

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em História

Retratos da Provedoria:

Os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro

(1748-1802)

Nome: Paula Andrea Dombkowitsch Arpini

Orientador: Prof. Dr. Fábio Kühn

Porto Alegre

2015

Retratos da Provedoria:
Os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro
(1748-1802)

Dissertação submetida ao programa de Programa de Pós-graduação em História da UFRGS, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre.

Nome: Paula Andrea Dombkowitsch Arpini

Orientador: Prof. Dr. Fábio Kühn

Porto Alegre

2015

CIP - Catalogação na Publicação

Arpini, Paula Dombkowitsch

Retratos da Provedoria: Os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro (1748-1802) / Paula Dombkowitsch Arpini. -- 2015.
165 f.

Orientador: Fábio Kühn.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. Provedoria da Fazenda. 2. Administração Fazendária. 3. Agentes fazendários. 4. Brasil Colonial. 5. Rio Grande de São Pedro. I. Kühn, Fábio, orient. II. Título.

Retratos da Provedoria:

Os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro (1748-1802)

Paula Andrea Dombkowitsch Arpini

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fábio Kühn - Orientador

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dra. Helen Osório

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Tiago Luís Gil

Universidade de Brasília

Prof. Dr. Adriano Comissoli

Universidade de Passo Fundo

Porto Alegre

2015

Agradecimentos

Durante a escrita da dissertação, em que estive envolvida nos meandros da administração fazendária colonial, contei com o apoio de diversas pessoas que foram fundamentais para a realização deste trabalho.

Primeiramente, gostaria de agradecer ao meu orientador, professor doutor Fábio Kühn, que me ensinou a prática de trabalhar em arquivos e a paixão pelo período colonial. Agradeço-lhe as recomendações, as discussões historiográficas, as incansáveis revisões do meu trabalho e por sempre exigir de mim o meu melhor. Agradeço-lhe, também, por me fazer cumprir os prazos e as determinações, pois, se hoje sou uma pesquisadora organizada e disciplinada, devo isso a ele.

Sou extremamente grata, a Adriano Comissoli por sempre acreditar em meu trabalho. Agradeço sua generosidade e disposição em me ajudar, mesmo quando eu era apenas uma estudante de graduação deslumbrada com as fontes primárias. Obrigada por sempre trazer observações e críticas as quais procurei incorporar à minha pesquisa.

Gostaria de agradecer, também, às instituições nas quais realizei essa pesquisa, bem como a seu corpo de funcionários: o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, o Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Velinho, o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, o Arquivo da Cúria Metropolitana, em especial à funcionária Vanessa, a quem expresso minha eterna gratidão. Agradeço a CAPES, pela bolsa de estudos concedida, pois sem ela não poderia ter cursado o mestrado nesta Universidade.

Ao longo dos dois anos do curso de mestrado, convivi com pessoas que me apoiaram muito. Expresso minha gratidão à professora Helen Osório com quem cursei uma disciplina que me fez levantar questões teóricas importantes para meu trabalho. Ao professor Enrique Padrós, agradeço o carinho desde o processo de seleção do mestrado, até os preciosos comentários ao trabalho que elaborei para a disciplina por ele ministrada. Ao professor Jonas Vargas, agradeço os comentários quando da qualificação e a gentileza em me auxiliar. Aos colegas Denise Xavier, Rodrigo dal Forno, Melina Perussatto, Natália Pinto e toda turma que fez parte das cadeiras que cursei no mestrado em 2014. Um agradecimento em especial a

Jonathan Fachini, por ter sido generoso com sua base de dados e por sempre me disponibilizar seu tempo e sua paciência, me auxiliando com diferentes dúvidas.

A todos os meus amigos dos bons tempos de graduação, em especial Leonardo, Rodrigo, Diego, Viviana e Lilhana que compreenderam a minha ausência, entendendo que nem sempre eu podia estar presente. Agradeço também a Marcos Luft e Luciano Gomes por lerem e opinarem sobre a estrutura e conteúdo do meu trabalho. Um agradecimento especial a minha amiga Janaína Pinto por fazer toda a correção ortográfica e gramatical de meu trabalho, e sempre estar disposta a me ajudar. A ela dirijo meu carinho eterno. Obrigada a Liziê Vargas e a Walessa Puerta, não apenas por me ouvirem, me ajudarem, mas por me darem suporte afetivo e emocional.

Agradeço a minha avó, dona Gelça, por se mudar literalmente para minha casa durante os dias da semana e assim me ajudar, dentro do possível, com as atividades domésticas. As jantãs, os almoços, as roupas lavadas, entre outras tantas coisas que ela fez por mim permitiram que eu tivesse mais tempo para estudar e escrever.

Sou eternamente grata, da mesma forma, a minha mãe, pelo auxílio, pela paciência e pela dedicação em me ajudar nas tarefas do cotidiano. Agradeço por ser minha melhor amiga e por ter estado sempre por perto quando mais precisei. Admiro e agradeço-lhe sua entrega de corpo e alma nessa grande tarefa de ser minha mãe. Se cheguei até aqui, com certeza foi graças ao seu amor.

Por fim, agradeço ao meu marido, pelo companheirismo, pelo amor incondicional e pela paciência. Obrigada por me apoiar durante meus momentos difíceis quando da escrita da dissertação, por suportar minhas oscilações de humor, por me cuidar para que eu superasse meu cansaço físico e mental. Mas acima de tudo, obrigada por me conceder a liberdade da ausência.

RESUMO: O trabalho se propõe a fazer uma análise da Provedoria da Fazenda do Continente do Rio de Grande de São Pedro a partir de um estudo prosopográfico dos principais funcionários que compunham o órgão fazendário. O recorte temporal se fará da criação da Provedoria da Fazenda, em 1748, até a sua extinção definitiva, em 1802. A partir disso, verificamos como as práticas individuais desses oficiais régios podem revelar aspectos importantes da trama social, contribuindo para entendermos como esses sujeitos foram tecendo suas relações sociais, em constantes negociações - com as elites locais e seus subalternos - para viabilizar sua governabilidade. Nessa perspectiva, buscamos evidenciar comportamentos à margem da lei, percebendo o que era, de fato, transgressão às normas e quais práticas políticas consideradas comuns na lógica da sociedade de Antigo Regime. Dessa forma, procuramos perceber como a corrupção permitiu aos sujeitos formar cadeias informais de mando, influência e poder na Colônia. Nesse sentido, encontramos na provedoria da Fazenda Real uma instituição permeada por práticas ditas ilegais, que têm sua própria lógica de existência em redes de poder, legitimadas pela monarquia corporativa em uma concepção de ilegalidade tolerada. Por fim, mediante essas biografias coletivas, buscaremos perceber suas experiências em um campo de interesses múltiplos, bem como pensar as transformações em curso no Império Ultramarino Português na segunda metade do século XVIII, com as reformulações das instituições administrativas da Fazenda.

Palavras chaves: Provedoria da Fazenda - Redes de Sociabilidade - Descaminhos - Corrupção.

ABSTRACT: The paper aims to make an analysis of the *Provedoria da Fazenda* (Crown Purveyor) of the Continent of Rio de Grande de São Pedro from a prosopographical study of different employees who formed this Treasury agency. The time frame will be from the creation of the Crown Purveyor, in 1748, until its final closure, in 1802. From this, we investigate how the individual practices of this royal officials may reveal important aspects of the social fabric, contributing to understand how these subjects were weaving their social relations, in constant negotiations – with local elites and their subalterns – to enable their governance. In this perspective, we seek to show behaviors outside the law, realizing what it was, in fact, transgression of rules and what political practices was considered common in the logic of Old Regime society. In this way, we seek to understand how corruption allowed people to form informal chains of command, influence and power in Cologne. In this sense, in the Crown Purveyor we find an institution permeated by practices considered illegal, which have their own logic of existence in networks of power, legitimized by corporate monarchy in a conception of tolerated illegality. Finally, we will seek to understand the experiences of these individuals in a field of multiple interests, as well as to think the changes taking place in the core of the Portuguese Overseas Empire in the second half of the eighteenth century, with the reformulation of the administrative institutions of Finance.

Keywords: Crown Purveyor - Networks of Sociability - Embezzlement - Corruption.

Abreviaturas:

Sigla	Descrição
AHCMPA	Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre
AHPAMV	Arquivo Histórico Moysés Velinho
ANRJ	Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
AHRS	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
BNL	Biblioteca Nacional de Lisboa
IHGRS	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
NACAOB	Programa desenvolvido para organização e coleta de informações em fontes históricas, especificamente em registros paroquiais.
RAPM	Revista do Arquivo Público Mineiro

Descuido ou cuidado? Nesse ponto, a coisa flagrantemente reprovável não é precedida do prefixo des. É como se tudo se passasse em um outro quadro de referência. Por intermédio das palavras caminho e descaminho sabe-se onde encontrar o legal e o ilegal, o certo e o errado, o público e o privado. Em cuidado e descuido não há variação de grau [cuidar da fraude é mais grave do que a sua ocorrência inadvertida], ambos são sinal de mau governo. Nesta terra, justamente quem deveria cuidar dos rendimentos de el-rei não só se descuida como cuida do contrário, isto é, dos seus interesses pessoais.

*Paulo Cavalcanti
Negócios de Trapaça*

Sumário

ABREVIATURAS	06
INTRODUÇÃO	09
CAPÍTULO 1. A PROVIDORIA DA FAZENDA NO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO: CARGOS, FUNÇÕES E AGENTES	31
1.1 PROVIDORIA DA FAZENDA REAL.....	34
1.2 PROVIDORIA DA FAZENDA REAL DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO	36
1.3 CARGOS, FUNÇÕES E AGENTES.....	38
PROVEDOR	39
TESOUREIRO	50
ESCRIVÃO	56
CAPÍTULO 2. A INSTITUIÇÃO POR SEUS AGENTES: UM PERFIL DA ELITE FAZENDÁRIA	74
2.1 QUEM COMPUNHA A PROVIDORIA	81
2.2 OS LAÇOS MATRIMONIAIS.....	86
2.3 AS PARCIALIDADES TECIDAS PELO COMPADRIO	88
CAPÍTULO 3. A PROVIDORIA E SEUS PERCURSOS: OS MEANDROS DA ADMINISTRAÇÃO	104
3.1 A VENALIDADE DOS CARGOS E A ESFERA FAZENDÁRIA	104
3.2 CONFLITOS E TENSÕES JURISDICIONAIS NA CAPITANIA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO: OS PROVIDORES E OS GOVERNADORES.....	115
3.3 OS COMPORTAMENTOS À MARGEM DA LEI: A ILEGALIDADE TOLERADA	122
3.3.1 A CORRUPÇÃO NA PROVIDORIA DA FAZENDA	124
3.3.2 OS DESCAMINHOS	127
3.3.3 O BANDO DE INÁCIO OSÓRIO VIEIRA	134
CONCLUSÃO	142
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	145
SITES	147
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	148

Introdução

Este trabalho é resultado do desdobramento de uma pesquisa realizada durante os anos de graduação, sobre Inácio Osório Vieira, que foi provedor da Fazenda do Rio Grande de São Pedro, a partir da segunda metade dos setecentos, durante mais de trinta anos. Ao estudarmos sua trajetória, percebeu-se a necessidade em analisar a estrutura administrativa fazendária da Capitania, em suas diferentes instâncias de poder. Há, certamente, muito a fazer nesse campo, já que tivemos a construção de instituições no período colonial com diferentes perspectivas de mando, como a Provedoria da Fazenda e as Juntas da Fazenda Real.

Inácio Osório nos ensinou a lógica de funcionamento do mando da Coroa no Ultramar, não apenas em uma perspectiva coerente e uniforme, mas dentro de suas nuances e particularidades locais. As ações desse personagem, suas estratégias e as redes de poder que teciam suas relações demonstraram as especificidades que esses agentes experimentavam em sua governabilidade na Colônia. Agentes como Osório, envolvidos em práticas ilícitas, revelam a flexibilidade e a tolerância existentes no Império Português. Isso transbordava no funcionamento das instituições, já que as ações desses indivíduos afetavam a linha tênue entre o público e o privado, conferindo traços significantes da administração.

Sob inspiração desse provedor, resolvemos então aumentar nossa esfera de análise, a fim de delinear a instituição fazendária, presente no século XVIII, na Capitania do Rio Grande de São Pedro. Para tanto, realizamos um estudo coletivo acerca dos principais agentes sociais que compunham o órgão fazendário, buscando em suas biografias informações que pudessem nos fornecer um estudo da Provedoria da Fazenda. Nesse sentido, não fizemos uma mera análise descritiva da instituição fazendária, mas procuramos compreender a dinâmica política existente entre os poderes locais e central no Rio Grande de São Pedro. Estabeleceu-se o recorte temporal de 1748, com a criação da provedoria da Fazenda na Capitania, até 1802, com sua extinção definitiva, e consequente substituição pela Junta da Fazenda Real.

Atuantes como agentes administrativos da Coroa, o grupo de atores analisado fazia parte da elite local¹. Dessa forma, a elite será em nosso trabalho uma categoria de análise, um

¹ O termo elite está sendo utilizado neste trabalho num sentido mais amplo. Busca explicar o grupo ou os indivíduos que se encontram no topo da hierarquia social. Segundo o dicionário de política, organizado por N. Bobbio, N. Matteucci e G. Pasquino, teremos como definição de elite um grupo social que é uma minoria, detentora de poder “*em contraposição a uma maioria que dele está privada*”. No ponto de vista desses autores, o poder político de tomar decisões e impô-las para todos os membros do grupo pertence a um número restrito de pessoas. Pareto ainda afirma que os membros da elite são “*aqueles que fazem parte do grau superior*”, já que ocupam os graus superiores de poder. Nessa perspectiva, existe um grau de desigualdade que está justamente na distribuição desigual de poder. Segundo o sociólogo Giovanni Busino, é uma “*minoría que dispõe em uma sociedade*

universo a ser diagnosticado. Esse vasto campo de investigação torna-se útil para estudos como o período colonial brasileiro, pois permite a compreensão da elite enquanto grupo, em sua pluralidade de funções e atividades, circundadas por redes de sociabilidades². Nessa perspectiva, não foram os personagens *da elite* que nortearam a pesquisa, mas os problemas por eles expostos no contexto setecentista, na reconstituição de suas vidas. Dessa maneira, buscamos

(...) construir numa área privilegiada de observação histórica dos grupos sociais em suas dinâmicas internas e em seus relacionamentos com os outros grupos e com o espaço do poder, somando métodos e resultados de pesquisa que apontem para uma compreensão cada vez mais ampla dos processos históricos. Nesse sentido, essas elites devem nos interessar não apenas como novo possível micro objeto – que sem dúvida são - mas como partes, “nós” de uma rede.³

Justapondo as diferentes informações acerca dos administradores fazendários, buscamos encontrar correlações em seus comportamentos e ações. Além disso, verificamos seus espaços e mecanismos de poder, seja para administrar ou para manterem suas posições dominantes, percebendo as diversidades existentes entre esse grupo, suas relações e trajetórias no contexto social da colônia brasileira do século XVIII. Nesse sentido, investigar o universo da Fazenda, a partir de biografias coletivas, nos fez entender os meios pelos quais agiam esses indivíduos e compreender como as redes sociais davam ao grupo uma unidade, estabelecendo significados, em seus aspectos comuns e singulares. Assim, foi possível perceber, a partir desses sujeitos, o funcionamento social da Instituição Fazendária.

Os funcionários analisados nesse trabalho são membros da elite fazendária, ou seja, os cargos mais significativos da Provedoria, como provedores, tesoureiros e escrivães, totalizando quinze indivíduos. São dois provedores, quatro tesoureiros e nove escrivães. Dessa forma,

determinada, em um dado momento, de privilégios decorrentes de qualidades naturais valorizadas socialmente (por exemplo, a raça, o sangue, etc.) ou de qualidades adquiridas (cultura, méritos, aptidões, etc.). O termo pode designar tanto o conjunto, o meio onde se origina a elite (por exemplo a elite operária, a elite nação), quanto os indivíduos que compõem, ou ainda a área na qual ela manifesta sua preeminência. No plural, a palavra ‘elites’ qualifica todos aqueles que compõem o grupo minoritário que ocupa a parte superior da hierarquia social e que se arrogam, em virtude de sua origem, de seus méritos, de sua cultura ou de sua riqueza, o direito de dirigir e negociar as questões de interesse da coletividade” (BUSINO, 1992, p. 4 apud HEINZ, 2006, p. 7). A partir desse entendimento, podemos afirmar que a noção de elite se faz na “*percepção que os diferentes atores têm acerca das condições desiguais dadas aos indivíduos no desempenho de seus papéis sociais e políticos*” HEINZ, Flávio M. (org.). Introdução. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

² MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da Mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João. CARVALHO de ALMEIDA, Carla Maria e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (org.). In: *Conquistadores e Negociantes: História de elites no Antigo Regime dos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 28.

³ HEINZ, op Cit, p. 12.

alguns cargos menores que compunham o órgão fazendário não foram analisados, tais como meirinhos, almoxarifes e escriturários. Esse recorte se fez necessário na medida em que seria inviável pelo que se pretendia fazer na dissertação e a qualidade das fontes da esfera fazendária, que estão, em sua maioria, muito deterioradas.

Para prosseguirmos com a nosso trabalho, faz-se necessário realizar uma breve análise historiográfica sobre o Brasil no período colonial, no entendimento da dinâmica política e o funcionamento administrativo e institucional da Coroa no Império Ultramarino Português.

Atualmente, podemos dizer que a historiografia sobre Brasil no período colonial é bastante vasta, entretanto, são recentes os estudos que abordam as relações sociais existentes nos diferentes graus da administração do Império Luso. Essa ausência na historiografia, durante muitos anos, talvez se explique pela tendência da área em direcionar-se para aspectos mais estruturais⁴, especialmente para aqueles referentes à economia. A nosso ver, essa forma de análise acaba por reforçar a ideia do Brasil Colonial a partir de suas relações econômicas com a Europa do mercantilismo, criando um aspecto periférico bilateral, imersos na dicotomia colônia versus metrópole⁵. Além disso, esse direcionamento minimiza a ação desses sujeitos e exclui as tensas e complexas relações entre o centro e os administradores coloniais.

Assim, buscamos relativizar a leitura historiográfica⁶ que reforça o papel de Estado Português centralizado, no qual se estabelece uma relação unilateral e de exploração entre metrópole e colônias, de dominadores e dominados, diminuindo o papel das dinâmicas sociais. Em contraponto a isso, tentaremos propor uma leitura que aborde o Brasil colonial como parte

⁴ Embora compartilhem dessa perspectiva tradicional, são obras que contribuíram significativamente para os estudos da história do Brasil colonial, como as de Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Junior e Raimundo Faoro. Esses trabalhos encontraram continuidade em Fernando Novais e Celso Furtado. HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio 1976. PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. Colônia. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1942. FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. 2ª ed., Porto Alegre/ São Paulo, Globo/Edusp, 1975. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777- 1808)*. 7ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2001. FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 31 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

⁵ Buscamos em nosso trabalho não encaixar esse contexto histórico de maneira uniforme para a colonização lusitana no atlântico. Isso é proposto na medida em que prevaleciam valores não capitalistas, entre os quais *fazer parte de uma aristocracia política* muitas vezes era mais importante que adquirir grandes fortunas através da acumulação mercantil. Como é bem colocado por João Fragoso e Manolo Florentino, estabelecia-se um *arcaísmo como projeto*, incapaz de dialogar com o capitalismo europeu, a exemplos da modernização inglesa e holandesa. Sua viabilização dependia, sobretudo, das apropriações das rendas coloniais, que geravam seus mercados de agentes e alimentos e que viabilizavam o surgimento de circuitos internos de acumulação, para além das trocas mercantis com a Europa. FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro 1790 - 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 54.

⁶ Em relação a essa leitura historiográfica, ver Novais, no qual encontramos uma obra que reúne significativos ensaios, artigos, resenhas e entrevistas que foram publicadas ao longo de sua trajetória. NOVAIS, Fernando A. *Aproximações*. Ed. COSAC & NAIFY. São Paulo: 2005.

constitutiva do Império Português, relativizando a relação da metrópole com suas colônias, em uma perspectiva de rede com espaços políticos de maior e menor hierarquia⁷. Nessa perspectiva, os diferentes administradores coloniais precisavam viver em constantes negociações com as elites locais, para assim, garantir a governabilidade. Analisando trabalhos realizados, sobretudo a partir da década de 1980 e 1990, verifica-se uma perspectiva que pensa a experiência desses homens e a forma como manejaram diferentes tipos de negociações para governar dentro de um conjunto de redes sociais, na configuração da sociedade colonial⁸.

Na análise de Antônio Manuel Hespanha⁹, em seu livro *às vésperas do Leviathan*, o poder régio, na sociedade portuguesa de Antigo Regime, era fragmentado a partir de concessões em forma de benefícios e mercês, ou de articulações como redes clientelares. O sistema de mercês, nascido em meio às guerras de Reconquista, estabelecia que o monarca concedesse à nobreza diversos privilégios, por recompensa aos serviços prestados. Ao incorporar esse sistema nos trópicos, esses encargos correspondentes à herança da *estrutura feudal do benefício* forçavam à Coroa Portuguesa um caráter corporativo¹⁰. Diante desse sistema de mercês e das relações que a partir disso se definiam, o poder do monarca não era absoluto, mas corporativo. Assim, em uma monarquia corporativa, o poder do rei era partilhado com poderes de maior e menor hierarquia, em uma lógica de funcionamento em que os funcionários régios não apenas gozavam de privilégios e proteção, mas estabeleciam variados espaços de interação e flexibilidade na interpretação das ordens advindas da metrópole. A exemplo dessa repartição do poder da Coroa, podemos citar o poder da Igreja, das instituições e conselhos, dos senhores, das associações ou das famílias¹¹.

(...) A sociedade política era imaginada como um corpo, em que a integração das diversas partes num todo não comprometia a identidade e autonomia destas, tal como, num corpo humano, a harmonia do todo não prejudica a especificidade e autorregulação dos diversos órgãos¹².

⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001a, p. 166.

⁸ Evidentemente, com o passar dos anos, e o avanço da pesquisa documental em fontes primárias, muitas das abordagens estruturantes passaram a sofrer revisões, sobretudo a partir da década de 1980, resultando na discussão historiográfica aqui analisada.

⁹ HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviatã: Instituições e poder político – Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

¹⁰ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., 2001, p. 47.

¹¹ HESPANHA, 2001b, p. 128.

¹² *Ibidem*, p. 148.

Para o autor, a própria heterogeneidade de vínculos políticos impedia a uniformidade dos procedimentos administrativos ou de um governo rigidamente centralizado. Segundo Hespanha, não havia um corpo geral de direito, o que havia era uma pluralidade de normas de acordo com cada região do Império. Da mesma maneira, não existia uma estratégia geral para a expansão portuguesa, pois cada região da moldura institucional do Império detinha suas peculiaridades. Dessa maneira, os deveres políticos em uma monarquia corporativa cediam lugar para os deveres morais ou de costumes, como gratidão, graça, proteção, etc., compartilhados por laços de amizade, parentesco e clientela¹³.

Ademais, em uma sociedade de Antigo Regime podemos verificar que as classificações são ratificadas pelo direito e, sendo assim, os estatutos comportavam direitos e deveres específicos, marcando taxativamente posições jurídicas e políticas. Dessa forma, mudar de posição social, ou mesmo mudar de status social, requeria sobretudo uma mobilidade taxinômica. Para Hespanha, nesse período, a categorização social deve ser pensada em uma lógica de institucionalização de laços políticos. Assim, o conceito de nobreza (a definição da categoria da nobreza) “decidia que mudanças de vida eram necessárias para ser admitido”.¹⁴

Nesse mesmo contexto, não podemos deixar de assinalar a ideia de *ordem*, uma categoria central no imaginário político do Antigo Regime. A ordem, estruturante, organizada e advinda de Deus, aparece como natural, intrínseca à realidade das coisas e legítima ao estabelecer e racionalizar as hierarquias sociais. Assim, “*a ideia de uma ordem objetiva e intransponível das coisas dominava o sentido da vida, as representações do mundo, da sociedade e as ações dos homens.*”¹⁵

Um outro aspecto da ordem era o de estabelecer vínculos tão necessários entre as coisas que se podia dizer que os comportamentos correspondentes a estes vínculos se convertiam em comportamentos devidos por uma espécie de direito de natureza (...). Como existe uma ordem entre as criaturas que cria dívidas recíprocas entre elas, pode-se dizer que as relações estabelecidas nessa ordem constituem deveres. E, logo, que a ordem institui um direito, um direito natural. E como a soma dos deveres das criaturas entre si é também devida à ordem, ou seja, a Deus, o cumprimento dos deveres recíprocos é, em certa medida, um dever para com Deus e, logo, o tal direito natural acaba por ser um direito divino¹⁶.

Dessa forma, percebemos que a *ordem* estabelece um equilíbrio natural das coisas, que se desmembra através da desigualdade social. Por sua vez, essa hierarquia não significa

¹³ HESPANHA, 2001b, p. 175.

¹⁴ Id., 2010, p. 18;19.

¹⁵ Ibidem, p. 50.

¹⁶ Ibidem, p. 52.

falta de dignidade de um indivíduo subordinado ao outro, mas sim um entendimento de que cada homem tem seu lugar específico na ordem natural da sociedade. Dentro desse funcionamento, os atores dotados de direito e de política não fazem parte de um universo de indivíduos, mas de um universo de estados (status). Assim, cria-se uma trama natural de relações e interações, de dependências, direitos e deveres recíprocos, dentro da *ordem* a qual fazem parte. De fato, essa é uma moldura explicativa para entendermos a representatividade do poder real diante dos seus súditos e a integração desse corpo de membros, onde cada um tem sua posição e importância no todo, num sentido corporativo¹⁷.

Essa perspectiva reflete-se nas proposições de João Fragoso, bem como naquelas dos organizadores do livro *Antigo Regime nos Trópicos*¹⁸ no qual o Brasil-Colônia é caracterizado como uma sociedade extremamente marcada por práticas do Antigo Regime. Nesse sentido, os ensaios presentes no livro propõem mostrar como as elites coloniais conseguiam negociar com a Coroa, discutindo a ideia de Pacto Colonial e sua visão dualista de colônia-metrópole. Para tanto, a análise visa pensar o Império Ultramarino Português em seus graus distintos, nas diversas instâncias que o constituíam. Através de concessões, como o sistema de mercês régias, a metrópole estabelecia vínculos estratégicos com essas elites, desdobrando uma cadeia de poder e redes de hierarquia, em uma economia de *bem comum*.¹⁹

¹⁷ HESPANHA, 2010, p. 61.

¹⁸ FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001.

¹⁹ Em contraponto a essa linha interpretativa, encontramos o trabalho de Laura de Melo e Souza, em seu livro *O Sol e a Sombra*, que realiza uma grande revisão bibliográfica sobre o assunto, além de uma interessante pesquisa da política e administração setecentista do império português em Minas Gerais. A autora faz duras críticas às concepções de Hespanha ao estabelecer que o autor generaliza o Império Ultramarino Português, à medida que minimiza as especificidades dos diferentes contextos e regiões do ultramar. A autora ainda expõe que Hespanha pode ser utilizado para o contexto do século XVI e XVII, entretanto não mais para o complexo século XVIII, diante de suas inúmeras modificações com as reformas pombalinas. A crítica de Laura de Mello se desdobra também para João Fragoso que, segundo ela, assim como Hespanha, diminui o poder do Estado e esquece a problemática da escravidão. A discussão realizada por Laura de Mello é bastante válida em diversos aspectos, embora exagerada em determinados enfoques. Acreditamos que não seja a proposta de João Fragoso ou de Manuel Hespanha anular o papel do Estado ou designar arbitrariamente o conceito de Antigo Regime para as Américas Coloniais, que nunca passaram pelo feudalismo. Percebemos que o que se propõem esses autores é, justamente, mostrar a resignificação do Antigo Regime em uma região colonial, os trópicos, em que haviam outras tensas relações, como o próprio escravismo. A nosso ver, o entendimento dos autores sobre a categoria de Antigo Regime se desdobra na análise de perceber um governo Central que dialoga com poderes intermediários, em uma sociedade hierarquizada que predominava a política do bem comum. O fato de não darem tanta importância para aspectos mais econômicos, na preferência por um enfoque político e social não significa que não haja uma preocupação com um contexto ou um enquadramento geral. Para os autores, não há a negação de um poder centralizado da Coroa Portuguesa. Na verdade, ambos propõem, assim como os organizadores do *Antigo Regime dos Trópicos*, perceber a lógica dessa centralidade, que se subdivide em diversas instâncias, num âmbito corporativo. O rei partilhava o espaço político com poderes intermediários, de menor e maior hierarquia, mas isso não diminui seu poderio político, de estar acima das disputas de poder. De fato, o que se percebe é um poder do Estado atenuado, esbatido, já que não se pode negar o papel constitutivo desses poderes periféricos. O que colocamos é que as relações políticas e sociais eram tecidas na própria lógica governativa da Coroa, mas isso não significava um

A questão que se coloca é a ideia de Antigo Regime nos trópicos, ou seja, no ultramar. Para tanto, lança-se o conceito de *economia de bem comum*, que pode ser entendida como um tipo de economia de serviços em que a elite monopolizava os principais cargos e ofícios. A partir do século XV, essa prática começou a ser transmitida no ultramar. A Coroa portuguesa concedia postos administrativos ou militares, que proporcionavam ordenados, privilégios, isenções alfandegárias e honras. Essa prática de concessão de dons e mercês era muito comum na monarquia corporativa. Dentro de uma lógica de Antigo Regime de uma sociedade hierarquizada, o rei ou benfeitor concedia as mercês - que podiam ser terras, ofícios, serviços, vantagens – estabelecendo uma prática de “produção de súditos”, também chamada de política de privilégios. Essa lógica governativa, por sua vez, tem como estrutura a monarquia corporativa de benefício. Concedidas de acordo com o status social e a importância dos serviços prestados do postulante, as mercês no além-mar configuravam uma cultura de reprodução das hierarquias sociais. Trata-se de uma economia de serviços, na qual a Coroa Portuguesa concedia cargos administrativos ou militares nas Colônias²⁰. Em troca de tais serviços, esses beneficiários do rei recebiam emolumentos ou novas concessões, que poderiam adquirir prestígio, honras, privilégios ou novas formas de serviços²¹. Para além de uma hierarquia excludente, a economia do bem comum configurava redes de reciprocidade e de favores que atravessavam o Império Português em múltiplos graus de ligação²².

Tais concessões eram o desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, propiciando a expansão dos interesses metropolitanos, estabelecendo vínculos estratégicos com os colonos. Através da distribuição de mercês e privilégios o monarca não só retribuía o serviço dos vassallos ultramarinos na defesa dos interesses da Coroa e, portanto, do bem comum. Ele também reforçava os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos mesmos vassallos à estrutura política do Império, garantindo sua governabilidade. Materializava-se, assim, forjando a própria dinâmica da relação imperial, uma dada noção de pacto e de soberania caracterizada por valores e práticas tipicamente do Antigo Regime, ou, dito de outra forma, por uma economia política de privilégios²³.

Dessa forma, devemos pensar a economia do bem comum como uma teia de redes de poder, pessoais e institucionais, com seus dons e contradons. Com papel decisivo na dinâmica política dos trópicos, as redes perpassavam favores, benesses e reciprocidades, em uma lógica

Estado organizado e centrífugo. SOUZA, Laura de Melo e Souza. *O Sol e a sombra; política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

²⁰ A prática de concessão de mercês não era exclusivamente para os nobres de sangue. Em alguns casos, indivíduos de origem mais modesta ou não nobre podiam receber serviços e ofícios como recompensa pelos préstimos ao monarca. BOXER, 1981, p. 285, apud FRAGOSO, 2000, p.44.

²¹ FRAGOSO, op. Cit., p. 67;68.

²² Ibidem, p. 74.

²³ Ibidem, p. 75.

redistributiva de serviços régios, estabelecendo hierarquias e garantindo governabilidade da relação flexível Centro-Periferia.

A concessão de honras e privilégios pelo rei denotava um esforço da monarquia para controlar a representação dos indivíduos e das ordens na sociedade, delimitando as hierarquias, estruturando uma configuração peculiar da sociedade cortesã, definida pela máxima institucionalização das distinções, consagradas em títulos, tratamentos, etc. A exclusividade de conferição de títulos e mercês atribuía ao monarca o monopólio de exclusividade graduar a qualificar por seu próprio arbítrio, regulando as ordens, administrando seus conflitos, manipulando o antagonismo e competitividade dos seus súditos²⁴.

Nessa mesma perspectiva, encontramos o trabalho de Fernanda Olival²⁵, que discute a ideia de liberalidade régia. Para a autora, na cultura política do Antigo Regime, era natural o costume de dar como virtude real. Entre outras virtudes, a autora cita a prudência, a temperança, a justiça e a fortaleza. Assim, a melhor forma de governar para um Rei era manter uma boa relação com seus súditos, a partir da economia de mercês, do que via temor ou violência. Assim, o *“rei liberal era correspondido pelos vassallos prontos a servi-lo”*.²⁶ Nessa lógica de Antigo Regime, era necessário um rei justo, que assumisse papel de juiz, na tarefa de arbitrar sobre as diferentes tensões, serviços, contratos. A justiça distributiva tinha um enorme papel na preservação da unidade da ordem e da paz, garantindo a política de privilégios que abarcava os corpos do reino, assegurando a *“obediência e o amor”* dos vassallos, prontos para servir ao seu monarca. Fernanda Olival ainda propõe que a distribuição da mercê ocorria de duas maneiras: por via da graça – resultantes da liberalidade sem finalidades remuneratórias – e por via da justiça - com intuitos remuneratórios ou geradoras de débitos²⁷.

Entretanto, em ambos os casos, a questão que se coloca é o dever régio de recompensar pelos serviços prestados de seus vassallos, seja via emolumentos, honras, seja via títulos, privilégios, estabelecendo um campo de troca e reciprocidade. Nessa perspectiva, em uma monarquia corporativa como a do Antigo Regime, era necessário que a Coroa tivesse capacidade de lidar e negociar com as elites coloniais, por meio da distribuição de honrarias, de títulos, de concessão de privilégios ou de mercês. Segundo Maria Fernanda Martins²⁸, essas estratégias de ação *“não devem ser vistas como um projeto predeterminado, como um conjunto*

²⁴ FRAGOSO, 2000, p. 78.

²⁵ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Tese de doutorado. 2000.

²⁶ Ibidem, p.18.

²⁷ Ibidem, p. 22.

²⁸ MARTINS, 2007, p. 430.

de ações coerentes e homogêneas por parte das elites”, mas sim como um movimento baseado em relações sociais em constante tensão. A prática de concessão de mercês no ultramar – *sistema de benesses ou economia de serviços* – era uma prática comum que se estabelecia a partir de redes de reciprocidade. A elite, então constituída por beneficiários do rei, monopolizava os principais cargos, em troca de serem bons súditos ou vassalos. Nesse paradigma corporativista, o Rei é patrono e a sociedade é vista como um todo, onde as partes têm funções específicas e dependem umas das outras.

A intrincada rede de cargos e jurisdições que viabilizavam a presença da autoridade régia, identificando o bom governo à aplicação da justiça, constituía-se numa extensa rede de clientela cujo patrono era o próprio rei, pessoalmente ou na figura de seus conselhos ou tribunais. [...] é a partir dessa relação que se pode caracterizar a lógica comum que informava as estratégias dos diferentes agentes na disputa por ganhos materiais ou simbólicos²⁹.

Percebemos assim, que as redes clientelares se estabeleciam nas práticas desse universo político do Antigo Regime, perpassando inclusive a sua dimensão política (formal), na flexibilidade da economia de favores (informal). Essa economia reforçava e legitimava a hierarquia social, na medida em que colaborava para o processo de constituição e reprodução das redes clientelares. Nesse sentido, existia a disputa de cargos, que possibilitava para os vassalos uma determinada mobilidade social, com ganhos simbólicos e/ou materiais. O Rei, ou benfeitor, tinha flexibilidade para se fazer valer disso, mantendo um determinado poder sobre as ações de restituição e redistribuição de mercês. “*Mais do que um rei acima das disputas, tem-se um rei imerso nelas.*”³⁰

A política não era, então, algo afastado da sociedade, mas estava imersa nas próprias relações sociais. As redes de poder não pressupunham apenas relações políticas, pois antes de estruturar a política elas se organizavam no próprio tecido social. Nesse sentido, a concentração de poderes não ficava apenas nas mãos do monarca, mas abarcava todos os seus súditos. Essa “identidade corporativa” atravessava o âmbito público e se ressignificava em outras associações, como redes de parentesco, compadrio ou alianças políticas. O poder se traduzia em uma hierarquia excludente, estabelecida na ordem natural das coisas.

²⁹ BARROS, Edval de Souza. *Redes de Clientela, Funcionários Régios e Apropriação de renda no Império Português (séculos XVI- XVIII)*. In: Revista de Sociologia e Política. nº 17. 2001, p. 135.

³⁰ “Ao dar, o benfeitor ou patrono confirmava sua posição social, e tais atos deveriam ser marcados pela liberalidade, e magnificência, garantindo o impacto político desejado.” Ibidem, p. 132.

Segundo Maria Fernanda Bicalho³¹, o Rei, ao conferir títulos, serviços e privilégios, institucionaliza as distinções, além de monopolizar a graduação dos indivíduos de acordo com seu próprio arbítrio, controlando a representação dos agentes e das ordens na sociedade hierarquizada. Nessa perspectiva, ao conferir honras e mercês, o rei restabelecia a obediência de seus súditos ultramarinos, reforçando os laços de pertencimento e sujeição à monarquia lusitana. Em outras palavras, “*a economia de privilégios relacionava, em termos políticos, o discurso da conquista e a lógica graciosa inscrita na economia de favores instaurada a partir da comunicação pelo dom*”³². Como é bem colocado pela autora, devemos pensar a relação Metrôpole – Colônia como um espaço de negociação entre poderes locais e poder central, dentro de um campo de redes pessoais e institucionais inter-relacionadas dentro de um Império em seus graus distintos.

No que tange ainda o quadro teórico, buscamos compreender o campo dos fenômenos a partir do conceito de redes sociais. As análises de redes sociais surgiram no final dos anos de 1960, tendo como foco principal o estudo das interações humanas. Trata-se, segundo Gil³³, de uma perspectiva teórica cuja preocupação central “*são os tipos e forma de relacionamentos mantidos pelas unidades de análise (que podem ser pessoas, empresas, cidades, palavras) e como estes laços podem interferir no comportamento e nas escolhas destas unidades*”.

Nesse sentido, refletir sobre os modos de sociabilidade em termos de redes sociais significa reconstituir relações estabelecidas entre um grupo de sujeitos que possuem entre si aspectos comuns de socialização. Dessa forma, a rede social constitui-se pela existência de uma relação entre indivíduos ou grupos, membros de um corpo social, que estabelecem laços horizontais ou verticais, através de matrimônios, parentesco, amizade, compadrio, vínculos políticos ou econômicos, entre outros. Esse círculo de relações pode influenciar seus comportamentos bem como criar um sentimento de pertencimento enquanto conjunto ou grupo social. Isso nos remete a refletir sobre a forma de uma rede, suas influências, seus limites e sua constituição. Segundo Adriano Comissoli, pensar a noção de redes sociais é entender:

[...] o conjunto de interconexões entre pessoas em um sistema social, conexões estabelecidas pelas diversas relações desenvolvidas entre os sujeitos. O fato de um ator social relacionar-se com diversos outros atores e dividir com alguns deles mais de uma relação faz com que cada um deles possa ser entendido como um nó da rede,

³¹ BICALHO, 2000, p. 206.

³² Ibidem, p. 219.

³³ GIL, Tiago Luís. *O Bando de Rafael Pinto Bandeira em uma representação gráfica: uma tentativa de aplicação das social network analysis na história social*. p.1. Disponível em: <<http://www.lahes.ufjf.br/publicacoes/Coloquio1%20PDF/Tiago%20Gil.pdf>> .Acesso em: 22 jan. 2009, 17:42:00.

um ponto de encontro destas relações. Neste sentido o ator do qual partimos para a análise da rede, o ponto zero da reconstrução das relações sociais, pode ser chamado de ‘estrela de primeira ordem’ (*first-order star*). Finalmente, esta abordagem conduz a pesquisa a trabalhar sobre o ‘encontro’, sobre as interações entre sujeitos, elemento que torna a análise da rede dinâmica, uma vez que sugere a compreensão da realidade social por meio de seu fluxo de relações³⁴.

Dentre a bibliografia sobre redes sociais, encontramos o trabalho de Zacharias Moutoukias³⁵ que expõe, a partir de estudos de redes de relacionamentos, as diferentes estratégias utilizadas pelos representantes da Coroa Espanhola. Para o autor, as redes sociais e de poder são os instrumentos pelos quais os administradores coloniais organizavam cadeias informais de mando político e militar, imprescindíveis para o funcionamento das instituições da Colônia. Dessa forma, as redes em que esses representantes da Coroa estavam inseridos constituíam uma trama que perpassava as instituições e orientava sua lógica de funcionamento.

Em um trabalho posterior, Moutoukias³⁶ expõe que aquele trabalhando com redes pessoais tem como enfoque analítico observar indivíduos ou um conjunto de indivíduos efetivamente inter-relacionados. Esses vínculos, analisados através de conceitos como Estado, família ou grupos sociais, se referem a redes que atuam no interior de configurações de intercâmbios. Portanto, é importante percebermos os diferentes conteúdos e intensidades das interações, bem como a estrutura interna dessas redes de relação, sinalizando pontos como densidade, centralidade e distância, comportamentos, conexões, frequência e duração, entre outros. Para o autor, as redes de relações nos instrumentalizam para entendermos a dinâmica do sistema social, bem como o espaço no qual se situam os mecanismos que o constitui. Permite, portanto, reconstruir a “*articulação dos atores para explicar a ação coletiva.*”³⁷

Moutokias supõe, também, que são as redes de relações pessoais que ordenam o comportamento dos sujeitos envolvidos, bem como as instituições por eles compostas. O autor ainda expõe que dentro de uma rede, as relações internas estabelecidas não são equivalentes, mas desiguais. A escala de poder de cada membro depende da sua capacidade de negociação e articulação.

³⁴ COMISSOLI, Adriano. *A fusão de poderes e legitimidades: elite política e administração no Rio Grande de São Pedro durante o processo de emancipação brasileira e criação do Estado nacional (1808-1831)*. Comunicação III Jornada I de Estudos Históricos do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008, Rio de Janeiro. Anais da III Jornada, 2008a. p. 1-14.

³⁵ MOUTOUKIAS, Zacharias. *Redes personales y autoridad colonial: los comerciantes de Buenos Aires en el siglo XVIII*. *Revista Annales Histoire. Sciences Sociales*. Paris: 1992.

³⁶ Id., *Narración y analisis en la observación de vínculos y dinámicas sociales: el concepto de red personal en la historia social y económica*. In: BJERG, María & OTERO, Hernán. *Inmigración y redes sociales en la Argentina Moderna*. Tandil: CEMLA-IEHS, 1995, p. 222.

³⁷ MOUTOKIAS, 1995, p. 235.

Nessa perspectiva, encontramos o trabalho de José Maria Imizcoz Beuza que busca refletir as redes sociais existentes no Antigo Regime, percebendo as relações de dependência, integração e dominação, ou seja, as regras internas desses vínculos. O autor centraliza seu trabalho sobre alguns vínculos, como os laços familiares e de parentesco, amizade e patronagem-clientela. Imizcoz Beuza afirma que os vínculos de uma sociedade de Antigo Regime devem ser refletidos em regras próprias de funcionamento e exercícios de autoridade. No que tange o debate sujeito-estrutura, Imizcoz vai além. Ele expõe que esses vínculos nem sempre resultavam de uma adesão livre dos atores sociais, pois já vinham de laços familiares, embora pudessem ser adquiridos ao longo da vida, como os laços de amizade e clientela. Entretanto, para Imizcoz, os vínculos antecedem o sujeito, ou seja, os vínculos se impõem de maneira imperante, cercado de normas e obrigações recíprocas para com o grupo de indivíduos os quais pertencem³⁸. O autor sinaliza, ainda, a dificuldade existente nas das Ciências Sociais em aceitar a composição de vínculos entre diferentes, tendo em vista a grande influência nesse campo em pensar uma sociedade de classes, delimitada e classificada por questões econômicas. Para Imizcoz, essas categorias sociais limitam a ideia de vínculos ao pensá-los apenas em termos de antagonismos e conflitos. Evidentemente, existiam desequilíbrios sociais, e diferenças de interesses, mas para o autor isso não significa que devemos separar indivíduos pela sua hierarquia social, já que estaremos correndo o risco de separar atores que são diferentes, em grupos sociais diferentes, mas que podem estar vinculados em capital relacional e com campos de atuação em comum³⁹

No Antigo Regime, as profundas diferenças sociais não se traduzem, em princípio, por uma distância social ou separação, mas, ao contrário, por estreitos vínculos de dependência, por um grau de dependência pessoal extremo. (...)Portanto, há que se pensar a diferença não como separação, mas, no seio de cada vínculo, como estrutura interna de autoridade e integração, de dominação e de dependência⁴⁰.

Já no trabalho de Michel Bertrand⁴¹, a rede também pode ser um sistema de intercâmbio do qual as relações permitem a realização de circulação de bens e serviços. Dessa maneira, são justamente esses intercâmbios, realizados dentro de uma rede, que podemos chamar de vínculos. Nesse sentido, o autor nos remete a pensar que duas pessoas, ligadas

³⁸ IMIZCOZ, J.M.(dir.). *Elites, poder y red social. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao, Universidad del País Vasco, 1996, p. 23.

³⁹ IMIZCOZ, op. Cit., p. 17.

⁴⁰ Ibidem, p. 27.

⁴¹ BERTRAND, Michel. De la familia a la red del Sociabilidad. In: *Revista Mexicana de Sociología*. Vol. 61. n° 2. 1999.

através de uma rede, podem significar: 1) vínculos diretos, postos na relação de um indivíduo que está trocando bens ou serviços, relacionando-se com outro; 2) vínculos que perpassam a relação mútua, envolvendo relações adjacentes com outros atores sociais.

O autor acrescenta que nem toda a ação desses sujeitos dentro das redes ocorre de forma consciente ou sistematicamente racional⁴². Muitas vezes, a ação do indivíduo pode definir-se pela própria lógica social desses laços pessoais, percebendo-se a dinâmica interna da rede. Nesse sentido, a noção de rede “*é entendida como a representação das interações contínuas das diferentes estratégias individuais.*”⁴³

Em um tecido de indivíduos inter-relacionados, cada parte conserva uma margem de ação variável de acordo com a importância de seus recursos próprios; em função de suas relações pessoais é mobilizada uma margem de ação, que varia dependendo da posição do indivíduo na rede⁴⁴.

Dessa forma, configura-se um círculo de relações em torno de sujeitos que exerce influência sobre estes. Os atores tornam-se capazes de atuar a partir de seus interesses comuns, em fluxos de intercâmbios, influências e interdependências no interior da rede em que estão inseridos. Nessa perspectiva, significa pensar a sociedade em termos de campos relacionais e não de categorias *a priori* agregativas. Assim, o conceito de rede tornou-se um grande instrumento para estudarmos não apenas os sujeitos, mas sua ação social⁴⁵.

A noção de rede, portanto, segundo Gribaudi, compreende a necessária identificação dos grupos que atuam em determinado contexto, grupos e indivíduos que se cruzam e se sobrepõem, mas que nem por isso perdem as suas identidades próprias, suas histórias e suas relações⁴⁶.

Tendo em vista esse enfoque teórico, mas também metodológico, é interessante pensarmos na impossibilidade de reconstituirmos uma *rede total*, ou percebê-la como um fim em si, pois é algo muito vasto para ser captado e revelado pelas fontes⁴⁷. Como estabelece

⁴² Ibidem, p. 120.

⁴³ MARTINS, 2007, p. 432.

⁴⁴ MOUTOUKIAS, 1992, p. 14.

⁴⁵ RAMELLA, Franco. Por un uso fuerte del concepto de red en los estudios migratorios. In: BJERG, Maria; OTERO, Hérmán. *Inmigración y redes sociales en la Argentina moderna*. Tandil: CEMLA – IEHS, 1995, p. 14.

⁴⁶ MARTINS, 2007, p. 30.

⁴⁷ Encontramos ao longo do trabalho um outro problema de análise: as fissuras. Evidentemente, discutir a representatividade e a capacidade das informações tornarem-se respostas mais gerais e isso não foi uma tarefa fácil, tendo em vista que nem toda a análise pode ser verificável e homogênea. Existem diversos problemas que ocorreram, como a própria insuficiência de fontes ou simplesmente um dos indivíduos não ter um comportamento que seria o habitual, diante do campo relacional e de suas dinâmicas interativas. É o chamado *excepcional normal*, proposto por Edoardo Grendi, que busca, a partir de construções generativas, integrar as exceções ou as irregularidades nas escolhas individuais. Não mais como algo descolado, singular ou sem relevância, esses

Bertrand, o que temos são fragmentos que nos remetem a perceber círculos de relações, que devemos articular com o contexto histórico, para entendermos a complexidade do dinamismo social em que estavam inseridos os indivíduos. Entretanto, apesar de termos apenas fragmentos, esse enfoque em termos de redes significa abandonarmos a definição de grupos a partir de critérios exclusivamente estruturais, para introduzirmos a ação do ator social⁴⁸. Para ir além, devemos entender as ações desses homens em uma perspectiva racionalizada relativa, não pensada de forma mecânica e determinada pelos indivíduos, pois são relações correlativas com os contextos sociais em que estão inseridos.

Portanto, elucidar essas redes de reciprocidade, detectar sua amplitude significa, para nosso trabalho, compreender aspirações comuns dos dirigentes administrativos fazendários, seus objetivos precisos, sejam individuais ou de grupo. É percebê-los em suas cadeias de interdependência, em termos de redes e vínculos tanto de informações quanto de ações. A partir disso, é necessário captar os laços e verificar os conteúdos neles negociados, no entendimento de suas articulações políticas e econômicas, suas estratégias, recursos, cooperação ou conflito, estabelecidos entre os agentes integrantes do Império Português.

Além da discussão sobre redes, buscamos fazer uma análise prosopográfica dos integrantes da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro. O método prosopográfico permite investigar características comuns de um grupo de atores por meio de um estudo coletivo de suas vidas⁴⁹. Dessa forma, segundo Lawrence Stone, a prosopografia descreve o universo a ser estudado a partir de diferentes categorias de análise – nascimento, casamento, morte, família, posição e origem social, laços sociais, profissão ou ocupação, religião, etc., a fim de estabelecer variáveis significativas de investigação. Assim, recolhemos informações que, justapostas, combinadas e examinadas formam correlações, estabelecendo uma análise de comportamentos e manobras de ação, dando ao grupo uma unidade. Segundo Christophe Charle, a prosopografia consiste em:

Definir uma população a partir de um ou vários critérios e estabelecer, a partir dela, um questionário biográfico cujos diferentes critérios e variáveis servirão à descrição de sua dinâmica social, privada, pública, ou mesmo cultural, ideológica ou política, segundo a população e o questionário em análise.⁵⁰

“desvios” são valorativos, na medida em que percebemos que os indivíduos reagem de maneira diversa em seus recursos heterogêneos. GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: REVEL, Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

⁴⁸ BERTRAND, 1999, p. 110.

⁴⁹ STONE, Lawrence. *Prosopografia*. Revista Sociologia Política. Curitiba. V. 19. N. 39. Jun. 2011, p. 115.

⁵⁰ CHARLE, Christophe. A Prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas. In: HEINZ, Flávio M. (org). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p 41.

A prosopografia também proporciona conhecermos pequenas coletividades que se tornam representativas na perspectiva do todo, para analisarmos, assim, o contexto. Esse método tem por característica reunir variáveis observáveis de análise, reunindo dados biográficos acerca de sujeitos que se caracterizam enquanto grupo social. Dessa forma, a prosopografia se propõe a fazer um estudo coletivo, reunindo traços significativos de um grupo de atores em seu conjunto.

A prosopografia, ou método das biografias coletivas, pode ser considerada um método que utiliza um enfoque de tipo sociológico em pesquisa histórica, buscando revelar as características comuns (permanentes ou transitórias) de um determinado grupo social em dado período histórico. As biografias coletivas ajudam a elaborar perfis sociais de determinados grupos sociais, categorias profissionais ou coletividades históricas, dando destaque aos mecanismos coletivos – de recrutamento, seleção e de reprodução social – que caracterizam as trajetórias sociais e (estratégias de carreira) dos indivíduos⁵¹.

Segundo Fernande Roy e Joselyn Saint- Pierre⁵², a abordagem prosopográfica aborda três etapas em seu processo de trabalho. A primeira se estabelece na lista de indivíduos que formam a população ou grupo a ser estudado. A segunda etapa incide em fazer um levantamento das fontes e documentos a serem utilizados, indicando um verbete ou nota biográfica referente a cada ator social. Também se torna necessário, para esse tipo de abordagem, uma ficha com as respectivas variáveis que serão analisadas. Uma vez reunida a documentação, a terceira etapa consiste em comparar as fichas em sua totalidade e, a partir de suas informações, analisá-las, realçando pontos comuns e singulares. O exame dos dados pode recorrer a técnicas múltiplas, manuais ou informatizadas, quantitativas ou qualitativas, de acordo com a riqueza das fontes e do questionário elaborado⁵³.

Segundo Charle⁵⁴, “o historiador prosopógrafo navega, todavia, entre dois rochedos”; aquele da biografia indevida de indivíduos (com o risco da perda da dimensão coletiva) e aquele inverso, da ampliação das grandes amostras com as dimensões de toda a sociedade (com o risco de reduzir o questionário a sua mais simples expressão). Ao analisarmos a importância de um questionário no método prosopográfico, verificamos quão importante o

⁵¹ Ibidem, p. 9.

⁵² ROY, Fernande; SAINT-PIERRE, Jocelyn. A Alta redação dos jornais de Quebec (1850-1920). In: HEINZ, Flávio M. (org). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 205-206.

⁵³ CHARLE, 2006, p. 41.

⁵⁴ Ibidem, p. 45.

exame de nossas amostras, para assim estabelecer sua validação. Conclusões errôneas ou precipitadas dos dados, bem como a incapacidade de constituir relações entre os mesmos podem gerar limitações na compreensão do processo histórico analisado. Entretanto, da mesma forma, se faz necessário percebermos os limites de nossas perguntas aplicadas e de nossa seleção, seja na coleta, na codificação, seja no tratamento dos dados. Evidentemente, o historiador, em seu trabalho de interpretação, age conscientemente ou inconscientemente sobre os seus resultados⁵⁵. Logo, se faz necessário entender que as questões levantadas estabelecem objetos que têm em sua própria constituição algumas limitações.

Evidentemente, a prosopografia se torna refém da documentação que se faz uso, não apenas por necessitar de um número abundante de fontes, mas também pela própria construção que se faz a partir das amostras. No caso da Fazenda, encontramos muitas limitações no acondicionamento das fontes, o que resultou em documentos inteiramente deteriorados. Erros na classificação e interpretação dos dados também podem ser um problema na utilização da prosopografia. Nenhuma classificação é de validade universal, e seria impossível abarcar um índice classificatório com perfeita congruência⁵⁶. Ao alimentarmos nosso banco de dados, muitas vezes ficamos com lacunas as quais não conseguimos preencher, pois nem todas as perguntas podiam ser respondidas. Além disso, buscamos perceber as subdivisões existentes, para não termos o perigo de tratar diferentes atores que se diferem entre si. Embora a datação seja a maneira mais óbvia de diferirmos cada caso, em alguns documentos não pudemos fazer essa distinção e foi através do cruzamento de demais fontes que estabelecemos a diferenciação. Em suma, se fez necessário agir de maneira cautelosa, em um exame criterioso de fontes e questões, evitando estabelecer a ideia de que se apreendeu a totalidade, já que não podemos responder a todas as questões levantadas pela complexidade do social.

Outra limitação do método é a ausência de dados adequados, ou seja, não encontramos a quantidade e qualidade de documentos de que necessitamos. A prosopografia necessita de uma pesquisa bem documentada, restringindo-se, uma vez que constatada a impossibilidade de conseguiremos fazer médias estatísticas suficientemente seguras. Nessa perspectiva, Lawrence Stone adverte que o historiador deve ter cuidado para não confundir o método com seu fim, justamente em função das fontes de que é feita a seleção e do questionário aplicado para as mesmas, tendo em vista seus limites, já que só abarcamos uma fração da realidade estudada.

⁵⁵ Ibidem, p. 46.

⁵⁶ STONE, 2011, p. 124.

Ademais, o trabalho lançará mão de alguns conceitos da micro-história, como parâmetros de alcance teórico. Essa opção se fez presente na medida em que a microanálise pode possibilitar a compreensão da experiência temporal das trajetórias analisadas, bem como esclarecer a respeito das redes de reciprocidade. A micro-história se fez necessária, na medida em que pensamos a trajetória dos agentes fazendários em escala reduzida, percebendo os diferentes significados de suas experiências.

Ao repensar o fenômeno do contexto em uma dinâmica processual e dinâmica, a grande linha de combate da microanálise acaba por ser os esquemas lineares, estáticos e maciços da abordagem macroestrutural. Dessa forma, “*as relações entre os fatos observados e os diferentes contextos dos quais eles dependem devem ser antes entendidas como processos. O contexto é imanente às práticas, faz parte delas.*”⁵⁷ A oposição pertinente entre o micro e o macro se faz na intenção de análise de tipo interativo, em perpétua transformação das dinâmicas do contexto. Por isso, as duas abordagens não significam objetos e níveis de exame diferentes⁵⁸.

A escolha pela análise das relações interpessoais e pelas experiências dos atores sociais como objeto de observação implica, assim, uma mudança de escala. Dessa forma, se lança a convicção de que “*a importância de um fenômeno é, de certa maneira, proporcional às suas dimensões*”⁵⁹. Busca-se dar sentido e significação ao vivido, às experiências dos atores em sua singularidade, reconstruindo a partir disso, o contexto.

A questão levantada não diz respeito à análise do micro, mas à compreensão de que o contexto não é o mesmo dependendo da escala de observação. São construções ou níveis de análises diferentes, pois a escolha do individual não é oposta àquela do social. Trata-se de uma abordagem que opta por estabelecer espaços múltiplos de análise, a partir das relações nas quais se inserem.

Ao reconstituir o indivíduo em sua máxima complexidade, a micro-história propõe uma análise mais móvel, induzindo variáveis numerosas na escala de observação. Colocando o sujeito histórico como centro da análise, a micro-história “*pretende modificar a percepção dos*

⁵⁷ BENSA, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 46.

⁵⁸ GRIBAUDI, Maurizio. Escala, pertinência, configuração. In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 121.

⁵⁹ REVEL. Jacques (org). Microanálise e construção do social. *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 11.

*objetos conhecidos aplicando aos fenômenos estudados uma multiplicidade de olhares sucessivos*⁶⁰”.

Essas operações a levam, particularmente, a fazer da escala, e mais precisamente do jogo entre as escalas de análise, um dos conceitos centrais para a prática histórica. Elas acarretam também uma reflexão sobre o modo de construção da narrativa pelo historiador: a descoberta progressiva dos contornos do objeto estudado e as discontinuidades que os saltos de escala provocam impedem-no, por exemplo, de se ater a uma simples narração linear⁶¹.

Segundo Paul-André Rosental, a partir do pensamento de Fredrik Barth⁶², os sujeitos agem em função de uma conjuntura que lhes é própria e que depende dos recursos de que dispõem⁶³. Assim, a tarefa do historiador se faz em perceber a escolha dos atores sociais, apreender as configurações particulares nas quais estão inseridos, perceber seus recursos e obrigações, para, assim, identificar seus valores. Para Barth, os valores estão associados à ação desses sujeitos, e, sendo empíricos, estabelecem componentes para entendermos a diversidade das relações humanas, ou seja, a experiência vivida numa multiplicidade de campos.

Ao analisarmos esses indivíduos que compunham a elite da Fazenda Real, verificamos suas influências, capacidades de articulação e relações interativas para se manterem no poder. Detectamos, dessa forma, parte das *estruturas* que regulam suas relações sociais, muito perceptíveis em sociedades de Antigo Regime. Assim se sinalizam as relações de compadrio, na formação de parcialidades ou na constituição e pertencimento dos bandos. Portanto, não se pode pensar que esses personagens são um objeto definido; eles são o resultado de diversas observações cruzadas, de um “conjunto de inter-relações móveis dentro de configurações em constante adaptação⁶⁴”.

Dentro dessa perspectiva, buscamos pensar os diferentes mecanismos que se constituíram a partir das trajetórias dos agentes, fazendo não apenas uma análise descritiva de

⁶⁰ ROSENTAL, Paul- André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a micro-história. In: REVEL, Jacques. *Jogos de Escalas: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 151.

⁶¹Ibidem.

⁶² Pesquisador e antropólogo norueguês, forneceu muitos dos componentes teóricos para a microanálise. Sua obra nos permite perceber as variantes comportamentais de indivíduos ou grupos, bem como a heterogeneidade das sociedades. BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

⁶³ ROSENTAL, op. Cit., p. 156.

⁶⁴ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 17.

suas biografias⁶⁵, mas pensando de que forma esses atores sociais contribuíram para compreendermos a lógica administrativa colonial. Isso se traduziu por diferentes contornos que demos aos objetos estudados, distanciando de uma narrativa linear de trajetória, a partir da busca por uma multiplicidade de escalas de análise observadas, juntamente com suas variações no contexto histórico definido.

Mais do que isso, essas biografias coletivas são os fios condutores que colaboram para entendermos a própria redefinição do processo, a partir do seu vivido, principalmente ao pensarmos na constante mudança no contexto da administração fazendária na segunda metade do século XVIII. Nesse sentido, conseguimos captar não apenas os fenômenos em nível *micro*, como suas relações políticas e sociais, mas redimensionar em nível *macro* como se fez a configuração da Capitania do Rio Grande no contexto colonial, seja com as mudanças nas instituições fazendárias e a criação da Junta, seja em suas fronteiras instáveis com o inimigo espanhol. Trata-se de compreender como a ação de diferentes agentes da Fazenda pôde interagir nos espaços sociais, a partir de suas redes de sociabilidade, bem como em seus variados espaços de interação.

Nessas novas abordagens, os grupos se definem por suas propriedades relacionais ou por suas imagens recíprocas, ou ainda por sua capacidade em impor uma imagem de si mesmos aos outros, mas também à maior parte de seus membros. A noção de construção do objeto torna-se, assim, decisiva nessa micro-história social baseada em biografias coletivas⁶⁶.

Ao mesclarmos a análise microanalítica com a prosopografia, estabelecemos a possibilidade de não apenas entendermos a dinâmica da provedoria, mas também a elite que a compunha, percebendo o processo histórico a partir dos indivíduos. Mediante as trajetórias desses homens, buscamos perceber as estratégias sociais na constituição da realidade social, desenvolvidas por esses sujeitos em função de seus recursos e seu status social⁶⁷. Nessa perspectiva, as estratégias, sejam elas individuais ou coletivas, não são estáticas, mas fazem parte de um processo de definição e redefinição. Por ser um campo de tensões, conflitos,

⁶⁵ O uso de uma biografia ainda remete a pensar questões como: o que foi significativo de uma vida, quais as proposições para a reconstituição de seu contexto, o cuidado em perceber que um ator histórico não obedece a um “modelo de racionalidade anacrônico e limitado”, além de suscitar como os indivíduos “*se definem, conscientemente ou não, em relação ao seu grupo social*”. Essas são as tarefas mais difíceis para a pesquisa de uma trajetória individual. LEVI, Giovanni. Usos da Biografia apud AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e Abusos da História Oral*. 4ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, pp. 168-190). Neste mesmo livro, encontramos o artigo de Pierre Bourdieu, *A Ilusão Biográfica*, op. cit., p. 183 ;191.

⁶⁶ CHARLE, 2006, p. 44.

⁶⁷ REVEL, 1998, p. 21.

parcialidades e negociações são, por si só, socializadas e se ressignificam no espaço relacional. Como bem é abordado por Jacques Revel⁶⁸, a partir de uma variedade de comportamentos, procura-se constituir um “espaço dos possíveis”, tendo em vista os recursos próprios de cada sujeito ou cada coletividade. Busca-se, dessa forma, dimensionar suas inter-relações, integrando as trajetórias individuais de modo coerente ao quadro geral do contexto histórico.

Em relação às fontes primárias, temos um grande desafio. Não apenas pela escassez de documentos da Fazenda do século XVIII em si, mas em função do acondicionamento desses materiais - como já citamos - seu estado de conservação e, em alguns casos, os graves problemas de localização. Para a presente dissertação, foram selecionadas algumas fontes primárias relativas aos funcionários fazendários e à própria Instituição Provedoria da Fazenda Real.

Dividimos nossas fontes em administrativas, paroquiais e notariais. Primeiramente, vamos expor aquelas que se configuram como o alicerce de nosso trabalho: as fontes administrativas. Buscamos nos registros da Fazenda, códices e documentos avulsos, informações dos cargos, ofícios e jurisdições, bem como os ocupantes de cada cargo. Essas fontes podem ser encontradas no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e possibilitaram elementos precisos para construção da identidade dos agentes fazendários estudados.

Além disso, existem avulsos como cartas, requerimentos, consultas do Conselho Ultramarino, correspondências dos funcionários da Fazenda para diferentes indivíduos da administração colonial, nas quais foram encontradas informações importantes na constituição de suas trajetórias ou de suas relações de sociabilidade. Esses avulsos encontram-se no Arquivo Histórico Ultramarino e podem ser utilizados a partir do Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos⁶⁹ referentes a Capitania do Rio Grande de São Pedro, cuja documentação está disponível nos CD's do Projeto Resgate. Com esse mesmo objetivo, foram usadas as fontes referentes à Câmara de Porto Alegre (atas), que se encontram no Arquivo Histórico de Porto Alegre. Referente à devassa que ocorreu em 1777, encontramos algumas informações ou possibilidades de articulação política e negociação dos sujeitos da Fazenda com outros indivíduos da capitania. Esse material pode ser encontrado no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Por fim, para percebermos as diferentes hierarquias de poder existentes na configuração do quadro administrativo lusitano, investigamos as correspondências de alguns

⁶⁸ Ibidem, p. 26.

⁶⁹ OSÓRIO, Helen; BERWANGER, Ana Regina e SOUZA, Susana Bleil de. *Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa*. IFCH/UFRGS: CORAG, Porto Alegre, 2001.

governadores com vice-reis que falam a respeito dos membros da fazenda. Material rico em informações, nele podemos identificar laços sociais ou rivalidades políticas. Podem ser encontrados na Biblioteca Nacional de Lisboa, na qual tivemos acesso de uma parcela dessas fontes a partir do Projeto José Marcelino Figueiredo, coordenado pelo professor Fábio Kühn.

Em relação às fontes paroquiais, informações em livro de batismos, de irmandades, de casamentos, de óbitos e róis de confessados estão entre elas. Através de uma busca nominal, coletamos dados encontrados em livros de batismos, que nos serviram para identificarmos os compadres dos sujeitos estudados e, conseqüentemente, o significado da relação de compadrio no contexto histórico da época. Essas fontes também são ricas em informações para a construção de percursos sociais, nos quais pudemos acompanhar o nascimento, as descendências, os casamentos, os cargos, as amizades, os filhos e, até mesmo, as relações sociais estabelecidas a partir do ato de batismo. Para tanto, esses registros nos foram disponibilizadas através do Projeto *Resgate de Fontes Paroquiais*, coordenado pelo prof. Dr. Fábio Kühn e pelo prof. Dr. Eduardo Neumann⁷⁰, que tem os primeiros livros de batismos e óbitos digitalizados de Porto Alegre, Viamão e Rio Grande. Também verificamos os batismos encontrados no Arquivo Moacyr Domingues, pertencentes ao IHGRS, que abarcam outras freguesias.

Como alguns agentes fazendários são integrantes da Irmandade do Santíssimo Sacramento, analisamos o Livro 1º de entrada de irmãos (1774-1798). Esse levantamento nos fez identificar os diferentes irmãos e como se davam as suas relações dentro desse grupo social. Por fim, buscamos também, dentro das fontes paroquiais, os livros de casamentos e habilitações de casamento, fontes ricas em informações de parentesco. Contudo, não encontramos registros de casamento associados a esses indivíduos. Todos esses documentos foram encontrados na Cúria Metropolitana de Porto Alegre.

Em relação às fontes nominativas, procuramos por inventários e testamentos. Entretanto, localizamos apenas um inventário e um testamento, dos quinze agentes estudados, encontrados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Os inventários do período colonial exigiam participação de diversos responsáveis no processo e por envolver outros tantos interessados, são fontes que podem conter dados precisos e confiáveis sobre esses homens bem como suas relações sociais. Embora catalogados nominalmente, o que facilitaria sua localização, muitos inventários *post-mortem* e testamentos não existem mais ou, simplesmente,

⁷⁰ KÜHN, Fábio ; NEUMANN, Eduardo (org). *Projeto Resgate de Fontes Paroquiais*. Porto Alegre – Viamão (século XVIII). Porto Alegre: UFRGS, 2009. CD-ROM.

estão localizados em diferentes regiões, em função da localização da morte do indivíduo no Império Ultramarino.

Uma vez apresentada a discussão historiográfica, os aportes teóricos e as possibilidades da documentação analisada, organizamos nosso trabalho em três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “*A Provedoria da Fazenda no Rio Grande de São Pedro: cargos, funções e agentes*”, trata da criação da instituição fazendária no Brasil e no Rio Grande de São Pedro, bem como dos cargos de provedor, tesoureiro e escrivão, com suas respectivas funções. Aborda os agentes analisados em seu trabalho e traça alguns aspectos de suas trajetórias.

O segundo capítulo, designado “*A instituição por seus agentes: um perfil da elite fazendária*”, consiste na apresentação da Provedoria da Fazenda Real a partir das biografias coletivas de seus agentes. Dessa forma, expõe os indivíduos que compunham a instituição, analisando suas origens geográficas, suas trajetórias administrativas, seus laços matrimoniais e de amizade, além de suas relações tecidas pelo compadrio. Busca, nessa perspectiva, analisar as biografias, objetivando traçar um padrão de comportamento dos sujeitos do nosso universo de pesquisa.

O terceiro e último capítulo, sob o título de “*A Provedoria e seus Percursos: os meandros da administração*”, discute funcionamento da administração fazendária e as práticas, de fato, executadas pelos agentes. Dessa forma, o capítulo tem por objetivo perceber o funcionamento dos comportamentos à margem da lei e das articulações sociais nas práticas ilegais toleradas pela Coroa. Para tanto, aborda a venalidade dos cargos, as práticas ilícitas, os descaminhos e a corrupção naquela sociedade de Antigo Regime. Analisa, também, a formação de um “bando”, cuja principal liderança era o provedor da Fazenda Inácio Osório Vieira.

Capítulo 1. A Provedoria da Fazenda no Rio Grande de São Pedro: cargos, funções e agentes.

Durante muito tempo, poucos trabalhos acerca da história da administração colonial e de suas instituições foram produzidos no Brasil. Aqueles realizados eram, em sua maioria, analíticos. Esse panorama modificou-se com trabalhos de pesquisadores estrangeiros, como A.J.R. Russell-Wood, Stuart B. Shwartz, Charles Boxer, Dauril Alden, entre outros.

No que tange o estudo sobre a administração portuguesa no Império Ultramarino, em sua estrutura e funcionamento, temos o trabalho de A. J. R. Russel Wood⁷¹. O autor nos fornece ricas informações para entendermos as práticas governativas e as situações específicas das colônias, verificando a dimensão sistêmica da fragmentação política, exercido pelos poderes locais. Charles Boxer⁷² faz uma excelente análise das dinâmicas relações de poder existentes nas câmaras municipais, além de realizar um grande estudo acerca das irmandades, tão presentes nesse período.

Já no trabalho de Stuart B. Shwartz⁷³, verificamos uma abordagem sobre a burocracia e as relações de parentesco existentes na colônia a partir da organização judiciária. Em sua análise, o autor argumenta em termos de “abrasileiramento da magistratura”. Para ele, o sistema de poder e a patronagem de grupos e indivíduos são organizados a partir da interpenetração desses agentes administrativos na sociedade colonial brasileira.

No que diz respeito à história administrativa enquanto área específica, temos um trabalho muito interessante de Arno Wehling⁷⁴, que realiza um debate acerca do significado de ser um funcionário régio na sociedade colonial brasileira. O autor discute algumas categorias de análise – como burocracia, absolutismo, centralismo, patrimonialismo, venalidade – e reflete sobre a importância e a concepção de ser titular de ofício ou cargo público. Ao analisar a atuação desses sujeitos em suas diferentes instâncias, o autor busca delinear um certo perfil à diversidade de funcionários coloniais diante das mudanças que ocorrem sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII.

⁷¹ RUSSELL-WOOD, A. J. R.. Governantes e Agentes. Apud BETHENCOUR Francisco ; CHAUDHURI, Kirti (orgs.). *História da Expansão Portuguesa: O Brasil na Balança do Império (1697 -1808)*. Espanha, Temas e Debates, 1998.

⁷² BOXER, Charles. *O império marítimo português 1415- 1825*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

⁷³ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁷⁴ WEHLING, Arno. *História Administrativa do Brasil: administração portuguesa no Brasil, de Pombal a D. João*. Brasília: FUNCEP, 1986. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

No que concerne ao Rio Grande de São Pedro, temos o trabalho de Márcia Eckert Miranda⁷⁵ que faz uma análise da estrutura administrativa pública abrangendo o Rio Grande de São Pedro. Resultado de uma respeitável pesquisa de fontes primárias, esse estudo pode ser considerado referência para pesquisadores que estudam o período colonial, principalmente da Capitania do Rio Grande de São Pedro.

Contudo, ao analisarmos a historiografia administrativa do Brasil no período colonial, contatam-se poucos trabalhos que tratam especificadamente da estrutura fazendária. Estudos prosopográficos têm sido feitos para analisar agentes camarários e judiciários, entretanto a Fazenda ainda é um tema a ser desenvolvido.

Além disso, verificamos alguns trabalhos relacionados à esfera fazendária e seu funcionamento no período colonial, como a obra de Dauril Alden⁷⁶, que se propõe a analisar a relação da Coroa e da Colônia na organização das finanças, em um período de centralização dos procedimentos fazendários administrativos, com a criação das Juntas da Fazenda Real.

A obra *Fiscais e Meirinhos*, de Graça Salgado⁷⁷ se constitui, também, como uma referência em relação à administração portuguesa no Brasil, sendo de grande importância o seu conteúdo sistematizado sobre os cargos analisados. Entretanto, esse estudo não abrange a discussão da administração em si, limitando-se à descrição detalhada dos cargos e das funções existentes na colônia.

No que tange a instituição fazendária, a dissertação de mestrado de Eni Barbosa⁷⁸ aborda o órgão fazendário da Província do Rio Grande do Sul, em sua organização administrativa e estrutural, ao analisar a atuação da instituição na “evolução econômica-financeira” da perspectiva imperial. Todavia, não foi possível dialogar com nosso trabalho, primeiramente, por ser um período muito posterior ao recorte de nossa pesquisa, mas também em função de a autora não conseguir captar as modificações ocorridas na estrutura fazendária, como a instalação de Juntas e a consequente extinção da Provedoria.

Já a tese de doutorado de Mozart Vergetti⁷⁹ aborda o órgão fazendário da Paraíba no âmbito administrativo e político. Em sua linha de pesquisa, o autor considera que o Brasil está

⁷⁵ MIRANDA, Márcia Eckert. *Continente do Rio Grande de São Pedro: a administração pública no período colonial*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público do Estado do RS/ CORAG, 2000.

⁷⁶ ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968.

⁷⁷ SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁷⁸ BARBOSA, Eni. *O Órgão fazendário no Rio Grande do Sul (1831 – 1859)*. Dissertação de mestrado. PUCRS. Porto Alegre, 1979.

⁷⁹ MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em Ação Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba. (1647 – 1755)*. Tese de Doutorado. USP: São Paulo, 2005.

inserido numa estrutura do colonialismo português e encontra proposições teóricas no chamado *Antigo Sistema Colonial*. Nesse sentido, Vergetti propõe-se a fazer uma abordagem do órgão fazendário paraibano, refletindo sobre a excessiva autonomização dos cargos administrativos e dos espaços jurisdicionais dos ofícios, dentro de uma determinada “uniformidade” centralizadora da administração portuguesa. Entretanto, o autor peca ao esquecer o papel desses agentes fazendários e das dinâmicas sociais nas quais estavam envolvidos e acaba por percebê-los apenas como personagens passivos, sem ação diante da centralização política da metrópole.

Ainda na esfera fazendária, o trabalho de Ângelo Alves Carrara⁸⁰ estuda as receitas e despesas da Fazenda no século XVIII nas capitanias de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Em uma análise voltada para o âmbito fiscal, o autor preocupa-se em demonstrar detalhadamente os pagamentos, rendimentos e despesas das respectivas provedorias, percebendo as conjunturas financeiras de cada capitania. Suas observações, tabelas e planilhas podem contribuir para entendermos os documentos avulsos da Provedoria da Fazenda do Rio Grande, visto que elucida especificidades das receitas e despesas da instituição fazendária.

Já o trabalho de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo⁸¹, a Fazenda não tem a função de apenas arrecadar impostos a fim de suprir despesas públicas e administrar recursos, mas integra mecanismos de extração e transferência da renda colonial. A partir disso, o autor evidencia revoltas antifiscais e as fortes tensões sociais acerca das medidas fiscalizadoras emanadas do Centro. Embora seja uma tese de grande importância para o âmbito do estudo da instituição fazendária do Rio de Janeiro, o autor utiliza uma historiografia que elucida o centralismo político da Coroa Portuguesa no ultramar, na perspectiva de Antigo Sistema Colonial e mercantilismo europeu e aborda o órgão fazendário em uma esfera de fiscalidade uniforme e reguladora.

No que concerne às provedorias da fazenda, a tese de Alexandre Mendes Cunha⁸² percorre, em sua linha de análise, a trajetória de diversos indivíduos que ocuparam os cargos ligados à administração fazendária. Cunha retrata a estrutura da Junta da Fazenda e o espaço da ação fazendária na elite política na segunda metade do século XVIII e virada para o XIX. A partir disso, faz uma leitura do contexto econômico específico de Minas Gerais, bem como do projeto luso-brasileiro e a posição de Portugal no continente europeu nesse período.

⁸⁰ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora*: UFJE, 2009.

⁸¹ FIGUEIREDO. Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado em História. USP, 1996.

⁸² CUNHA, Alexandre Mendes. *Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração fazendária em um espaço em transformação*. Tese de Doutorado. UFF: Niterói, 2007.

Por fim, encontramos em trabalhos mais recentes um artigo que se insere em uma pesquisa de dissertação de mestrado, ainda não apresentada, de Ana Carolina da Silva⁸³, na qual a autora trabalha a administração fazendária na capitania do Rio de Janeiro no século XVIII. Utilizando apenas as figuras dos provedores das fazendas, a autora tem por objetivo investigar como a historiografia tende a tratar as redes desses sujeitos no governo do Rio de Janeiro colonial. Como estudo comparativo, em função do tempo e do espaço, esse artigo pode colaborar em questões referentes aos provedores da fazenda, que fazem parte do rol de funcionários fazendários que pretendemos analisar.

1.1 Provedoria da Fazenda Real

A Provedoria da Fazenda Real do Brasil tem seu início em 17 de dezembro de 1548, atrelada à criação do cargo de provedor-mor⁸⁴. Em seus primeiros anos de existência, a provedoria era subordinada aos *Contos do Reino e Casa*⁸⁵, em Lisboa.

Em 20 de novembro de 1591, é criado o *Conselho da Fazenda do Reino*, que se torna o órgão deliberativo sobre a administração fazendária e, dessa forma, por tudo que envolvesse os contratos das rendas reais. O provedor-mor, apesar de ser a autoridade central fazendária da Colônia, era subordinado ao Conselho da Fazenda, órgão composto por um governador, um juiz dos feitos da fazenda, dois desembarcadores dos Agravos da Relação da Bahia e o próprio provedor-mor⁸⁶. O Conselho abarcava uma enorme capacidade administrativa, pois era responsável pela Casa da Moeda, a Casa Real, a Contadoria-mor da corte, as Casas da Alfândega de Lisboa e as alfândegas e os portos secos do Reino. Tinha como principal objetivo centralizar os rendimentos fazendários, recolher e supervisionar os rendimentos do comércio e da exploração colonial, bem como deliberar sobre as despesas de navegação e guerra⁸⁷.

⁸³ SILVA, Ana Carolina da. Administração Fazendária: as redes dos provedores do século XVIII na historiografia do Rio de Janeiro. In: *Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH*: Rio de Janeiro. 2012.

⁸⁴ Ao provedor-mor cabia supervisionar o trabalho dos provedores das capitanias, cuidando das arrecadações e do gerenciamento com as despesas pertencentes à Fazenda Real, fornecendo ao Governador-Geral pareceres sobre seu trabalho. Além disso, era responsável por arrematar os dízimos reais das capitanias. Dessa forma, atuava como autoridade máxima da administração fazendária colonial, subordinado diretamente aos órgãos e autoridades da metrópole, aos quais devia prestar contas. SALGADO, 1985, p. 273; MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo I, 1972, p. 82.

⁸⁵ Segundo Salgado (op. Cit., p. 39), existiu primeiramente a Casa de Contos, responsável pela fiscalização das receitas e despesas do Estado Português. Era dividida em duas esferas; os Contos de Lisboa, que respondia pelas contas do Reino e os Contos d'EL Rei, que eram encarregados das contas da Casa real. Com o reinado de Dom Manuel, os Contos de Lisboa perderam sua importância em relação aos Contos d'El Rei. Tais instituições foram fundidas passando a chamar-se Contos de Rei e Casa, administrados por um provedor-mor.

⁸⁶ MIRANDA, 2000, p. 89.

⁸⁷ SALGADO, 1985, p. 41.

Nesse ínterim, ainda sob administração espanhola, é formulado um novo corpo de leis, as Ordenações Filipinas, em substituição das Ordenações Manuelinas, que compilavam todas as reformas realizadas na legislação portuguesa até então. As Ordenações eram aplicadas não apenas no Reino, mas em todo o Ultramar e foram a base da legislação que vigorou durante o período colonial.

Com a Restauração Portuguesa, a partir de 1642, é criado o *Conselho Ultramarino* que se torna o órgão competente sobre todo e qualquer assunto relacionado à Fazenda Real da Colônia. Tendo em vista disso, as rendas e despesas régias continuam sob o âmbito do Conselho da Fazenda, agora subordinado ao Conselho Ultramarino. Cria-se o órgão de procurador da Fazenda que emite pareceres sobre as provedorias e suas competências⁸⁸. Com ampla competência sobre os assuntos referentes as riquezas ultramarinas e administrativas, o Conselho Ultramarino torna-se o órgão deliberativo sobre os assuntos coloniais.

Essa estrutura preserva-se até as reformas implementadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, mais conhecido por Marquês de Pombal, nomeado Secretário de Estado da Guerra e dos Assuntos Estrangeiros por Dom José, em 1750. De início, Pombal procurou promover uma série de reformas de modo a ampliar os mecanismos de controle da colônia e reverter a situação de crise que vivia o reino português. A seu ver, essas medidas, para se realizarem, necessitavam de uma autoridade central fortalecida⁸⁹. Entre as reformas pombalinas, temos a criação do Erário Régio, em 22 de dezembro de 1761, que centraliza a estrutura administrativa da Fazenda. Esse órgão passa a controlar as entradas e saídas das rendas régias e responde por toda a administração fazendária do Reino e Ultramar⁹⁰.

Em uma perspectiva de uniformização dos procedimentos financeiros, as reformas pombalinas acabam por centralizar e padronizar as atividades fazendárias do Império Português. O Conselho da Fazenda transforma-se em tribunal de jurisdição voluntária e contenciosa, com competência de julgar em única instância as causas relacionadas à arrecadação de tributos, bens e rendas da Coroa⁹¹. O cargo de provedor-mor é extinto juntamente com a Casa dos Contos do Reino e verifica-se, nesse momento, a gradativa extinção das provedorias da Fazenda das capitâneas da Colônia e a perda efetiva do poder dos provedores.

⁸⁸ MENEZES, 2005, p. 36.

⁸⁹ MARTINS, 2007, p. 413.

⁹⁰ SALGADO, op. Cit., p. 45.

⁹¹ Ibidem, p. 45.

São criadas em âmbito local as Juntas da Fazenda⁹² e a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, como novos órgãos fazendários subordinados diretamente ao Erário Régio.

1.2 Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro

Nesse contexto, a provedoria da Fazenda do Rio Grande de São Pedro foi criada em 1748⁹³, juntamente com as Provedorias da Colônia do Sacramento e Santa Catarina. Essa criação tardia se deve, em grande parte, à capitania do Rio Grande ser um território de constantes confrontos com Espanha, onde seus limites e demarcações foram por muito tempo instáveis. Em um contexto histórico específico de fronteira do Rio Grande de São Pedro⁹⁴, essa instituição detinha grande importância, na medida em que gerenciava decisões sobre armamentos, munições, soldos, abastecimento de alimentos das tropas entre outras tantas questões. Dessa maneira, não apenas apresentava funções tributárias e financeiras, como também dava suporte à administração civil e militar.

De certa forma, essa “*fronteira em movimento*”⁹⁵ implicou uma estrutura administrativa mínima, para que se pudesse administrar a arrecadação de recursos, bem como gerir as despesas relacionadas ao estabelecimento e domínio das tropas portuguesas no território rio-grandense. Como bem propõe Miranda⁹⁶, à medida que a capitania do Rio Grande foi agregando-se à economia colonial, a estrutura administrativa fazendária foi tornando-se mais complexa.

Espinha dorsal da burocracia fazendária, a provedoria da Fazenda foi uma das esferas administrativas mais antigas instalada no Rio Grande, com momentos de descentralização e, posteriormente, de centralização. Ocorre, em diversos períodos, sua perda efetiva de poderes, e

⁹² A Criação das Juntas da Fazenda não se fez no mesmo momento em todas as Capitanias. Em Minas Gerais, foi criada em 1773, enquanto no Rio Grande de São Pedro sua criação ocorreu em 1774. CUNHA, 2007, p. 261. Independentemente entre si, as Juntas da Fazenda eram subordinadas diretamente ao Real Erário. As Juntas representavam a prevalência de diversas tendências reformistas, como a substituição da chefia pessoal por órgão colegiado, objetivando a diluição do poder e o desaparecimento da autonomia da Fazenda Real.

⁹³ Portaria de 11 de setembro de 1748, que também ordenava a criação de Provedorias na Colônia do Sacramento e em Santa Catarina. MIRANDA, 2000, p. 91.

⁹⁴ Com a invasão castelhana, a provedoria da fazenda, com sede na Vila de Rio Grande fora transferida para Rio Pardo, que se tornou base das operações portuguesas. Em 1770, a provedoria muda-se para Viamão e, no início da década de 1770, já estava em Porto Alegre.

⁹⁵ Segundo Kühn, a fronteira não deve ser confundida com o limite político, definido pelos tratados internacionais. Contudo, ela deve ser pensada como um “espaço impreciso em termos geográficos”, situado onde não havia ainda uma definição exata sobre quem exercia a efetiva soberania. O controle social nessas regiões era muito precário e o aparelho estatal era reduzido, devido a menor presença dos agentes efetivos do poder metropolitano. KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS. V. XXV, n.2, 1999.

⁹⁶ MIRANDA, 2000, p. 90.

até mesmo sua extinção, em função de políticas emanadas do Centro em acordo com as reformas pombalinas. Nos primeiros anos de existência na capitania do Rio Grande, a provedoria limitava-se a um número restrito de funcionários régios, sendo um provedor, um pequeno número de administradores de estâncias régias, de registros e almoxarifes. Com o tempo, tornou-se uma instituição mais complexa, abarcando provedor, tesoureiro, escrivão, meirinhos e almoxarifes.

Em 1774, com a criação da Junta da Fazenda na Capitania, a provedoria não foi extinta nem substituída, apesar de perder relativos poderes administrativos, modificando suas atribuições e sendo diretamente subordinada ao novo órgão. O provedor da Fazenda acumula a função de provedor e deputado da Junta, embora tenha perdido em parte suas atribuições.

Alguns anos depois, em registro de Provisão Régia de 1779, é mandado abolir a Junta da Real Fazenda ficando restituída a provedoria da mesma, “*com a mesma formalidade, método, e jurisdição, e com os mesmos ofícios, que tinha antes da alteração da dita Junta*”⁹⁷. A provedoria então volta a subsistir, redefinindo funções e obrigações que tinha antes da criação da dita Junta.

Todavia, em janeiro de 1798, através de uma Provisão⁹⁸, Dona Maria ordena a abolição da Provedoria da Fazenda Real e sua substituição pela *Intendência de Marinha*⁹⁹. Responsável pelos armazéns reais e assuntos relativos às tropas, a criação da Intendência extingiria a provedoria. Logo depois, essas provedorias foram novamente criadas, pois “*não havia Juntas da Fazenda que fossem responsáveis especificamente pelas questões referentes às finanças públicas*”. Embora isso tenha ocorrido, segundo Miranda¹⁰⁰, a provedoria do Rio Grande teve suas funções esvaziadas, antes mesmo de sua extinção definitiva, talvez em função do próprio provedor da Fazenda interino acumular a função de intendente da marinha.

Contudo, em 1802, uma Carta Régia¹⁰¹ determina abolição definitiva da Provedoria e a criação da Junta da Fazenda Real. Nessa carta, o Príncipe determina a extinção de todos os cargos da antiga Provedoria e, ao mesmo tempo, a incorporação dos mesmos cargos na nova Instituição criada, direcionando cada função e seus respectivos ordenamentos. A Intendência da Marinha torna-se subordinada à Junta da Fazenda. O Intendente era responsável por encaminhar todas as questões relativas a Real Fazenda ao Juízo dos Feitos da Coroa e da

⁹⁷ AHRS. Códice F1244 fl. 171r 171v.

⁹⁸ AHRS. Códice F1249 fl. 79r -80r -81r -81v.

⁹⁹ A criação da Intendência determinou a extinção das funções da provedoria, sendo que o novo órgão ficava responsável pela administração dos armazéns reais e assuntos relativos às tropas. (MIRANDA, 2000, p. 90).

¹⁰⁰ MIRANDA, op. Cit., p. 93.

¹⁰¹ Registro de Carta Régia da Criação da Junta da Fazenda Real. AHRS. Códice B. 2. 001, fl. 11-13.

Fazenda, bem como os livros de contas à Contadoria, além de ser um dos deputados da Junta da Real Fazenda. Tinha como subordinados os almoxarifes reais e uma série de outros funcionários.

Sendo um dos órgãos que viabilizaram o mando português na América, a Fazenda, em um âmbito geral, era responsável pela fiscalidade e arrecadação tributária, bem como pela administração das finanças do Estado Português na Colônia. Essa gestão financeira envolvia, na esfera das receitas, a cobrança de tributos e registros contábeis e, na esfera das despesas, a organização contábil e o pagamento de todos os gastos, seja da burocracia estatal ou dos soldos militares. Em âmbito local, a provedoria da Fazenda foi responsável por tudo a respeito dos contratos e das rendas reais, ou seja, da arrecadação tributária sobre as atividades econômicas, como o valor relativo à rematação dos contratos¹⁰². Espaço de jurisdição do provedor,¹⁰³ era da competência da provedoria o pagamento de cõngruas¹⁰⁴ e a cobrança dos dízimos eclesiásticos¹⁰⁵. A provedoria ficava ainda com um terço do valor recolhido pela Câmara do arrendamento do direito de exploração de seus bens e serviços públicos. Era responsável também pelo pagamento e munício de tropas, pagamento de clérigos, auxílio de povoadores e arrecadação de recursos para as despesas na manutenção do território¹⁰⁶. Cabia-lhe por fim, zelar pelas atividades passíveis de contrabandos.

1.3 Cargos, Funções e Agentes

Neste subcapítulo, vamos abordar cada cargo e suas respectivas funções, além de fazer um breve relato das biografias que compunham a Provedoria. Em função do prazo de realização da pesquisa e do que se pretende fazer na análise, optamos por trabalhar apenas com provedores, tesoureiros e escrivães. Dessa maneira, conforme já apresentado anteriormente, trabalhamos apenas com os indivíduos que faziam parte da elite fazendária, ou seja, os agentes que exerciam os principais cargos da esfera fazendária do Rio Grande de São Pedro.

¹⁰² Os contratos de rematação de arrecadação local de tributos podiam ser os dízimos reais, o quinto dos couros, o registro de passagens de Viamão e Santa Vitória, entre outros.

¹⁰³ BLUTEAU. Rafael. *Vocabulário português e latino (1712-1721)*. Rio de Janeiro: UERJ, Departamento de Cultura, 2000. (CD ROOM), p. 802.

¹⁰⁴ As cõngruas eram pensões pagas pelo poder público para o sustento do clero secular, composto por bispos e vigários da paróquia, através do recolhimento do dízimo.

¹⁰⁵ O Rei provia o sustento das Igrejas e religiosos. MIRANDA, 2000, p. 23.

¹⁰⁶ OSÓRIO. Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001.

1.3.1 Provedor

Nesse período estudado da existência da instituição, os provedores se traduzem em apenas dois indivíduos: Barba Rica e Inácio Osório. O provedor era a maior autoridade na esfera fazendária dentro da Capitania e, no Rio Grande, teremos algumas atribuições específicas, que talvez sejam explicadas pelo contexto de fronteira, que outras regiões da Colônia não as possuíam.

Embora uniforme em diversos procedimentos, as provedorias tinham suas peculiaridades, fossem locais ou temporais, o que refletia no trabalho de seus funcionários régios. Ser provedor da Real Fazenda do Rio Grande de São Pedro, na segunda metade do século XVIII, era diferente de ser um provedor da Fazenda na Bahia, ou até mesmo nas Minas setecentistas. Um provedor do Rio Grande não tratava de questões referentes aos engenhos ou a tributos como o quinto sobre os metais preciosos. Sua preocupação permeava questões como contratos de carnes, contrabando e fronteira. Portanto, as regiões da colônia brasileira eram muito distintas¹⁰⁷, onde se verificavam diferentes polos econômicos ou universos de fronteira, o que requeria administrações mais complexas ou de estrutura mínima.

Criado através de Provisão Régia¹⁰⁸, em 20 de novembro de 1749, o cargo de provedor do Rio Grande de São Pedro foi tardio em relação às outras capitanias. Ao provedor da Real Fazenda cabia visitar, na companhia de seu escrivão, os armazéns e fortalezas, bem como fiscalizar a cobrança dos impostos de entrada e saída de mercadorias¹⁰⁹. Incumbia-se da mesma forma, da arrecadação, aplicação das rendas reais e da execução das despesas da Capitania¹¹⁰.

Vértice superior da estrutura fiscal das capitanias¹¹¹, o provedor era o principal cargo da Fazenda na provedoria. Dele dependiam todos os demais cargos da administração fazendária, ou seja, o provedor tinha entre seus subordinados o escrivão, o tesoureiro, os almoxarifes, meirinhos e administradores das estâncias. Da mesma forma, supervisionava,

¹⁰⁷ Um cargo poderia ser criado ou modificado em seu regimento em função de fatores como a distância, a descontinuidade geográfica ou conjunturas precisas de determinada região. RODRIGUES, José Damião. O provimento de Ofícios da Fazenda Real nas ilhas atlânticas: o caso dos Açores. In: *Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: Provimento, Controlo e Venalidade (séculos XVII e XVIII)*. In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini. *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)*. Coleção Estudos e Documentos. Centro de História de Além-Mar. Lisboa: 2012, p. 102.

¹⁰⁸ Provisão a Manuel da Costa Morais Barbarrica. AHRS. Códice F1197, fl. 132r-132v.

¹⁰⁹ Ainda não havia nesse período uma Alfândega no Rio Grande. SALGADO, 1985, p. 287. Segundo Miranda (2000, p. 107) o estabelecimento da primeira Alfândega da Capitania ocorreu em 1800.

¹¹⁰ REGIMENTO dos provedores de capitanias, de 17 de dezembro de 1548. In: MENDONÇA, 1972, pp. 99-116.

¹¹¹ RODRIGUES, op. Cit., p. 109.

como juiz privativo, todos os contratantes e contratos de rematação¹¹² de arrecadação local de tributos, como o quinto dos couros, contrato de carnes e dízimos reais, recolhendo as fianças e as anuidades dos quartéis, correspondente aos valores dos contratos¹¹³. Diferentemente de outras capitanias, o provedor do Rio Grande de São Pedro podia prover a serventia de um ofício fazendário, bem como servia de *vedor das tropas* da capitania, administrando o pagamento dos soldos, manutenção de armamentos, animais, mantimentos, fardamentos e gastos com as fortificações.

Dessa forma, coube ao provedor do Rio Grande formar assentos aos primeiros povoadores açorianos, mas também peões, capatazes, furriéis e soldados, pagando-lhes vencimentos estipulados pela Coroa. Era também sua função “fazer passagem” ou “passar guias” dos soldados e cabos para as respectivas Companhias ou Regimentos¹¹⁴. Nos primeiros anos, quando o Rio Grande ainda era uma Comandância Militar, o provedor era chamado de “provedor da Fazenda real desta expedição”, não apenas por gerenciar o abastecimento de comida e munição das tropas, além das verbas para os respectivos assentos, mas também por ser ele o responsável por fazer a baixa, aos indivíduos incapazes de servir ao real serviço¹¹⁵. Com um salário de seiscentos e quarenta mil réis anuais, mais emolumentos, ser um provedor era um ofício bastante desejado, se pensarmos nas possibilidades de ganho que esse cargo poderia resultar, em cabedal material ou simbólico¹¹⁶.

Subordinado ao provedor-mor, cabia ao provedor enviar os balanços dos rendimentos e das despesas anuais, seja na folha eclesiástica, civil ou militar. Com a extinção definitiva do cargo de provedor-mor na segunda metade dos setecentos, o provedor da Fazenda passou a responder diretamente para a Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

Em nosso trabalho, durante o período da existência da Provedoria do Rio Grande de São Pedro, dois indivíduos se destacam como provedores: Manuel da Costa Barba Rica e Inácio Osório Vieira.

¹¹² Conforme Miranda (op. Cit., p. 91), esses contratos eram arrematados pelo período de três anos e, quando não havia arrematante interessado, ficavam sob custódia da Fazenda Real, incumbindo-se o provedor da Fazenda da nomeação e do pagamento dos servidores necessários à manutenção desses órgãos.

¹¹³ Ibidem, p. 91.

¹¹⁴ AHRGS, Avulsos da Fazenda, maço 1. Documentos diversos.

¹¹⁵ AHRGS, Avulsos da Fazenda, maço 7. Portarias, doc. 5 e 9, 2º sessão.

¹¹⁶ De fato, o salário de seiscentos e quarenta mil réis não é uma remuneração tão significativa. Isso nos permite dizer que a ascensão social, os emolumentos ou os ganhos ilícitos que o cargo possibilitava, tornavam-no objeto de disputa.

Manoel da Costa de Moraes Barba Rica

Natural da cidade de Penacova, em Portugal,¹¹⁷ Barba Rica casou-se com Joana Maria de Figueiredo, natural de Lisboa e com ela teve dois filhos, José da Silva Moraes Barba Rica e Úrsula Junqueira da Silva.¹¹⁸

Bacharel em direito, Barba Rica trabalhou como advogado durante mais de onze anos em “laborioso exercício” na Casa de Suplicação¹¹⁹ e, posteriormente, como desembargador na Casa do Paço. A Casa de Suplicação, apesar de sua grande importância, estava uma escala abaixo do Desembargo do Paço. Enquanto este era a última instância em matéria de graça, graduação e autoridade¹²⁰, aquela era a sede dos julgamentos de última instância das questões relativas à justiça no Reino. Para ser um letrado da Suplicação, Barba Rica possivelmente passou antes pela Casa do Porto, onde deve ter servido ali por um tempo¹²¹. Acima das outras Relações, a Casa de Suplicação detinha um corpo restrito de juristas, cujos membros eram designados de desembargadores, que gozavam de diversos privilégios, como, por exemplo, a isenção de impostos¹²².

Já o Desembargo do Paço era o tribunal supremo do Reino, centro da administração jurídica, capaz de resolver os conflitos de jurisdição entre os tribunais ou concelhos. Detinha autonomia em relação à Casa de Suplicação e era constituído por um corpo de magistrados presididos diretamente pelo Monarca¹²³. Órgão da administração central do corpo judicial da Coroa, o Desembargo do Paço era responsável pelo exame dos candidatos às magistraturas no Reino e na Colônia, pelas nomeações e ainda tinha a incumbência de despachar as petições dirigidas ao soberano, em questões tocantes à justiça¹²⁴.

Para ser um desembargador do Paço, Barba Rica tinha, conforme já relatamos, formação acadêmica em Direito, mas também deveria ter experiência de pelo menos dois anos

¹¹⁷ AHU – Rio Grande do Sul, caixa 1, doc. 57. Requerimento de 19 de novembro de 1749.

¹¹⁸ MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *A dominação espanhola no Rio Grande do Sul. Simpósio Comemorativo do Bicentenário da Restauração do Rio Grande (1776- 1976)*. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, 1976, p. 45. IHGRGS. 1º Livro de Óbitos de Rio Pardo.

¹¹⁹ O Tribunal de Desembargo do Paço era o Tribunal supremo do Reino. Inicialmente subordinado à Casa de Suplicação, tornou-se autônomo com as Ordenações Manuêlinas. Assim, os desembargadores do Paço passaram a despachar diretamente com o Monarca, reunindo-se na chamada Casa do Paço; daí advém o Desembargo do Paço.

¹²⁰ Ordenações Filipinas, Livro I, Título III. Os Desembargadores do Paço. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p12.htm>. Acesso em 16 de fevereiro de 2014.

¹²¹ Ordenações Filipinas, Livro I. Título V, Dos Desembargadores da Casa de Suplicação. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p17.htm>. Acesso em 16 de fevereiro de 2014.

¹²² CAMARINHAS, Nuni. Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e Império Colonial, séculos XVII e XVIII. Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, p. 76.

¹²³ *Ibidem*, p. 69.

¹²⁴ Arquivo Nacional Torre de Tombo. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4167317>. Acesso em 07/ 12/2014.

em tribunais. Da mesma forma, para ser do Paço era necessário a chamada *limpeza de sangue*, abarcada não apenas na dimensão da origem social, mas também religiosa, moral e ética¹²⁵. Dessa forma, podemos concluir que Barba Rica era um jurista experiente e advindo provavelmente da nobreza portuguesa. Ao tornar-se um desembargador, passou a estar no topo da carreira letrada, recebendo o título de fidalgo¹²⁶.

Ao chegar à colônia brasileira, o futuro provedor trabalhou na secretaria de Governo das capitanias de Minas Gerais e Maranhão¹²⁷. Um dos questionamentos que acabamos por fazer é o motivo pelo qual o futuro provedor saiu de Portugal, onde detinha um cargo de tão alto escalão e foi aventurar-se pelas terras coloniais, finalizando seu percurso no extremo sul do Brasil. Em um dos anexos de uma Consulta do Conselho Ultramarino¹²⁸, Barba Rica dá a entender que ainda não sabia para onde seria designado como provedor, apenas sabia que seria ou para o Rio Grande, Santa Catarina ou Colônia do Sacramento.

Segundo Camarinhas¹²⁹, o caminho de uma carreira tinha uma lógica de progressão, que permitia uma série de opções diferentes, escolhas individuais ou circunstâncias de vida. Diversas são as possibilidades que podem nos levar a resposta desse deslocamento de Barba Rica ao Brasil. O autor aponta que os finais de carreira de magistrados do centro podem ser por diversos fatores, como o simples falecimento e o abandono da carreira, ou por entrada na vida religiosa, troca por outra atividade jurídica ou por outra atividade não-jurídica.

No caso do bacharel, acreditamos que a troca por uma atividade essencialmente burocrática está relacionada ao que Camarinhas trata de profissões de caráter venal, que muitos magistrados adquiriam pela compra, por casamento ou por herança. Não temos nenhuma referência de Barba Rica ter comprado o cargo de provedor da fazenda, mas sabemos que nesse período a venalidade já estava sendo negociada entre alguns cargos burocráticos da Colônia Brasileira.

Ao tornar-se provedor da Fazenda e participar diretamente da cobrança de impostos e gestão das finanças, Barba Rica recebia um emolumento menor que desembargador¹³⁰, mas as

¹²⁵ CAMARINHAS, op. Cit., p. 246.

¹²⁶ CAMARINHAS, 2010, p. 71.

¹²⁷ AHU – Rio Grande do Sul, caixa 1, doc. 57. Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 20 de novembro de 1749.

¹²⁸ AHU – Rio Grande do Sul, caixa 1, doc. 57. Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 20 de novembro de 1749. Neste documento é deferido um requerimento de Barba Rica em que solicita ajuda de custo para a viagem que vai fazer para o Rio Grande de São Pedro, de trezentos mil réis.

¹²⁹ Ibidem, p. 318.

¹³⁰ Um Desembargador do Paço recebia o equivalente a um mil e duzentos mil réis, enquanto que como provedor da Fazenda na Colônia Brasileira recebia o ordenado de seiscentos e quarenta mil réis por ano, mais emolumentos. CAMARINHAS, Op. Cit., p. 315. AHU – Rio Grande do Sul, caixa 1, doc. 57. Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 20 de novembro de 1749.

possibilidades de rendimentos e ganhos eram largamente aumentadas de acordo com a região colonial. O que podemos supor seria o interesse do bacharel em obter enriquecimento na região do Prata, possibilidade muito difundida naquele período pelos demais colonos. Camarinhas propõe que o encerramento antecipado da carreira desses homens, poderia, além disso, ser resultado da expulsão do serviço, em consequência de más práticas e corrupção, durante o exercício de suas funções como membro do magistrado¹³¹. Isso também é uma possibilidade de grande relevância, pois, conforme veremos mais adiante no capítulo três, Barba Rica tende a utilizar de seu cargo de provedor para gerar benefícios materiais próprios. Contudo, torna-se um tanto incompreensível um desembargador do Paço ser afastado de suas funções como jurista em função de descaminhos e assumir um posto de tamanha responsabilidade na esfera fazendária.

Outra questão interessante que podemos acrescentar a essa mudança do Reino para a Colônia diz respeito à personalidade de Barba Rica, devido ao seu temperamento muito forte e intempestivo. Homem de poucos amigos, o bacharel não teve compadres e não achamos nenhum registro que nos possibilite comprovar laços de amizade. Ao contrário, foi um homem de muitas desavenças e inimizades, desentendendo-se com Gomes Freire, com governadores, soldados, padres, e dentro da fazenda, sua maior desavença foi com o seu escrivão, Luís Gonçalves Viana.

Manuel Barba Rica chegou ao Rio Grande de São Pedro pouco antes da criação da Provedoria e foi designado para o sul do Brasil justamente para colaborar com a instalação dessa instituição. Nomeado em 1749, pelo tempo de três anos, torna-se o primeiro provedor da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro, e, de certa forma, uma das maiores autoridades da região, já que ainda não existia um Governador, que só teria anos depois, a partir de 1760, com o governo de Inácio Elói de Madureira. O que havia no Rio Grande era uma administração mínima, de um provedor e um Comandante Militar, que nesse período era o Comandante Diogo Osório e, posteriormente, Pascual de Azevedo.

Durante seus quinze anos como provedor da Fazenda, Barba Rica enfrentou um momento muito conturbado e delicado em função da fronteira instável com o inimigo espanhol. Com poucos recursos advindos do Centro, teve grandes dificuldades em efetuar o pagamento dos soldos, motivo de muitas deserções de colonos para o lado da Espanha. Barba Rica também enfrentou o período da invasão da Vila do Rio Grande e o conseqüente deslocamento da administração fazendária primeiramente para Rio Pardo e depois para Viamão.

¹³¹ CAMARINHAS, 2010, p. 324.

No período de sua administração como provedor, o Conde de Bobadela solicitou sua substituição e o denunciou diversas vezes à Lisboa. Barba Rica foi severamente criticado por Gomes Freire por desobediência e inobservância das Ordens Reais¹³², descaminhos e intolerância, além de sua incapacidade administrativa e dificuldade em lidar com seus subalternos.

O provedor da Fazenda Real é de curtíssima capacidade, sem saber conversar com seu respeito, tudo são gritos, mas as gentes já conhecem que o foguete brevemente acaba, cada capataz e peão faz o que quer, destrói o que lhe parece, e eles são os árbitros da Real Fazenda (...) tudo são despesas, e nada economia ou ordem¹³³.

Findando os primeiros três anos de sua gestão, em fins de 1751, Barba Rica solicita humildemente ao Rei à mercê de ser provido como Provedor por mais três anos, alegando ter conhecimento da instituição que a ele lhe foi confiado criar. Apesar do requerimento de outras pessoas se disponibilizando para o cargo¹³⁴, Barba Rica permaneceu como provedor até sua morte em Rio Pardo, em vinte e seis de julho de 1764, quando foi acometido por grave moléstia¹³⁵. Com a sua morte, tornou-se vacante o cargo de provedor por mais de um ano, tendo sido ocupado interinamente pelo escrivão da Fazenda, até a posse do sucessor, Inácio Osório Vieira.

Inácio Osório Vieira

Natural da cidade de Lamego, em Portugal, Inácio Osório Vieira era um homem de origem nobre que veio para Brasil, ao que tudo indica, com sua mãe, suas duas irmãs e um irmão, na tentativa de obter algum meio de sobrevivência¹³⁶. Após o falecimento de seu pai, ficou com o encargo de sustentar e proteger a sua mãe e seus irmãos. Por estar em dificuldades ou “*na suma pobreza*”, veio para América então buscar meios mais conducentes “*ao sangue de seus progenitores*”.

¹³² Gomes Freire critica o descaso de Barba Rica com os povoadores açorianos que estavam chegando à Capitania do Rio Grande sem nenhuma colaboração e amparo do provedor. Carta de Gomes Freire ao Rei. RAPM, 1929, volume XXIII, Demarcação do Sul do Brasil, p. 435.

¹³³ Carta de Gomes Freire ao Rei. RAPM 1929, volume XXIII, Demarcação do Sul do Brasil, p. 543.

¹³⁴ Quando terminou o período da provisão nos primeiros três anos, em 1752, José Borges da Costa requer o cargo de provedor da Real Fazenda. Barba Rica se defende dizendo que José Borges é inexperiente e que Vossa Majestade não pode tirar uma pessoa a quem ele “confiou criar a dita provedoria”. O bacharel fala das despesas que teve até chegar ao Rio Grande e da grave enfermidade que padeceu por mais de sete meses depois que ali chegou. Alegou também que, se perdesse esse cargo, ficaria em absoluta miséria, desamparo e na mais “acrescida indigência”. AHU – Rio Grande do Sul, caixa 2, doc. 12. Requerimento 8 de julho de 1752.

¹³⁵ MONTEIRO, 1976, p. 45.

¹³⁶ Requerimento 14 de Abril de 1752. AHU- Rio de Janeiro, Cx 67, doc. 15.784.

Inácio Osório não veio diretamente para o Rio Grande. Em 1748, Gomes Freire o proveu Tabelião Público de Notas¹³⁷ da Vila de Santo Antônio de Sá, distrito da cidade do Rio de Janeiro, além de Escrivão dos Órfãos. Em 1752, já na Vila da Nossa Senhora do Desterro, da Ilha de Santa Catarina, Inácio Osório é provido¹³⁸ no ofício de escrivão da Ouvidoria Geral e Tabelião de Notas, participando da administração de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro.

Em 1761, Inácio Osório Vieira tornou-se Escrivão da Câmara e Almotaçaria de Rio Grande¹³⁹. Nesse registro¹⁴⁰, Dom José, Rei de Portugal, faz mercê de prover Inácio Osório Vieira pelo tempo de três anos, na serventia do ofício de Tabelião Escrivão da Câmara e Almotaçaria, rematado por trinta mil reis de donativo¹⁴¹. Além da mercê de o prover no dito cargo, Osório ainda poderia nomear serventuário idôneo. Nesse mesmo período, Osório torna-se Juiz de Órfãos¹⁴², sendo uma de suas atribuições zelar pelos órfãos, no seu sustento, guarda e criação, além de administrar seus bens, evitando a dilapidação da herança.¹⁴³

Em 1764, Inácio Osório foi agraciado com o posto de Capitão da Ordenança¹⁴⁴ de uma das oito Companhias da Vila do Rio Grande de São Pedro e seus distritos. Considerando que as patentes militares eram um elemento de distinção no Antigo Regime e que Osório fora nomeado pela Câmara para o referido posto, podemos dizer que o futuro provedor da Fazenda já estava estabelecendo relações que possibilitavam suas conquistas. A boa relação com a Câmara, que mais tarde solicita seu nome para o posto de provedor, juntamente com sua indicação para o posto de Capitão nos demonstra isso.

¹³⁷ Requerimento 15 de julho de 1748AHU- Rio de Janeiro, Caixa 58 doc número 13573.

¹³⁸ Requerimento, 15 de julho de 1748. AHU- Rio de Janeiro Caixa 58 doc. 13573.

¹³⁹ “Ao escrivão cabia a escrituração das causas da justiça julgadas pelos juízes ordinários ou juiz de fora, e ler anualmente os regimentos aos demais oficiais da Câmara, no início de cada ano”. MIRANDA, 2000, p. 53. O escrivão da Câmara, embora não tivesse direito de voto, muitas vezes se incluía entre os oficiais. BOXER, 2002, p. 287.

¹⁴⁰ Registro de uma Provisão. AHRS. Códice 1243, fls. 36, 36v, 37.

¹⁴¹ Encontramos aqui um caso de venalidade nos ofícios públicos, ou seja, alguns cargos da Coroa Portuguesa foram objetos de venda através de um donativo. Este ofício em específico, estava sendo requerido pela esposa do antigo detentor do ofício. Entretanto, ao comprar este ofício através de um donativo, Osório lhe detinha propriedade e este ofício não poderia ser objeto de herança. GALLO, Alberto. La venalidad de ofícios públicos em Brasil durante ell siglo XVIII. In: BELLINGERI, Marco (coord). *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración em iberoamérica, siglos XVIII-XIX*. Torino: Otto Editore, 2000, p. 111.

¹⁴² Carta do ouvidor da Comarca, em que faz referência ao Juiz de órfãos Inácio Osório Vieira. Registro de carta. AHPA. Códice 1.26, fls. 59-59v.

¹⁴³ MIRANDA, op. Cit., p. 53.

¹⁴⁴ Este cargo não recebe soldo algum, mas goza de honras, graças, privilégios, liberdades e isenções. A pessoa que assume o posto também fica obrigada a residir na Vila ou no distrito solicitado.

“prover-se sem demora por causa da guerra este posto para se acharem prontas as mesmas ordenanças que rebater qualquer ataque que naquele país entende fazer o inimigo e necessitando-se para este efeito de pessoa em quem concorram os requisitos que se fazem assim precisos para exercer o dito posto e na de Inácio Osório Vieira se acham estas mesmas circunstancias por ser de préstimo inteligência e capacidade e zelo e ser nomeado pela Câmara da mesma Vila para o referido e esperarmos dele que em tudo o de que for encarregado do Real serviço se haverá muito conforme a confiança que fizemos de sua pessoa”.¹⁴⁵

Em função do falecimento de Antônio Ricardo da Costa Bravo, Escrivão da Fazenda Real que também servia de Provedor, Inácio Osório Vieira tornou-se Provedor da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro¹⁴⁶. Através de uma Provisão de 20 de dezembro de 1765, do Governador do mesmo Continente,¹⁴⁷ o então provedor inicia um período de administração fazendária que se prolongará por mais de trinta anos.

*(...) ordeno a Inácio Osório Vieira Escrivão da Câmara desta Vila do Rio Grande sirva de Provedor da Real Fazenda para que as despesas dela se façam com a maior coerência, e sem queixas das partes mandando fazer e um inventário de todos os papéis, e livros que se entregarem à Antônio José de Moura que nomeio por seu Escrivão, este cargo servirá o dito Inácio Osório Vieira debaixo do juramento que tem dado do ofício que serve.*¹⁴⁸

Seu ato de posse¹⁴⁹ acontece três anos após essa provisão, na residência do Coronel Governador José Custódio de Sá e Faria. Nesse dia, foi-lhe apresentada a Provisão¹⁵⁰ do Senhor Conde de Azambuja. Nesse documento, verifica-se também que Osório vinha servindo há três anos no cargo em caráter interino e que o Vice-Rei, através das informações passadas pelo então Governador Sá e Faria, sabia que o provedor tinha capacidade e merecimento para permanecer no governo. Vinte anos após iniciar a carreira administrativa na Colônia, em fins da década de

¹⁴⁵ Registro de patente. AHPA. Códice 1.26 fls. 27v- 28v.

¹⁴⁶ Inácio Osório não tinha formação alguma, era leigo, segundo uma atestação de João Brás Vidal Jordão, Bacharel Formado na Faculdade de Leis pela Universidade de Coimbra e atual advogado da Casa da Suplicação. Consulta do Conselho Ultramarino. AHU – Rio Grande do Sul-cx 5, doc. 1; cx 6 doc. 10 e 26

¹⁴⁷ Cruzando com um documento de 1802, em que Osório aparece com 76 anos, com outro documento também de 1802, em que é descrita a data do óbito de Osório, em sete de agosto de 1801, com oitenta anos de idade, podemos concluir que ele se tornou provedor da Fazenda com aproximadamente quarenta anos de idade. Consulta do Conselho Ultramarino. AHU – Rio Grande do Sul, cx 14, doc. 13; cx 16, doc. 8 e 32; cx 19, doc. 42. AHU – Rio Grande do Sul, cx 8, doc 9, 13,16, cx 16, doc. 32.

¹⁴⁸ Registro de Provisão de 20 de dezembro de 1765. AHRGS, Códice 1243, fl. 22.

¹⁴⁹ AHRs. Códice F1243, fls. 139v-142.

¹⁵⁰ AHPA. Códice 1.26, fls.60- 61v.

1760, Osório solicita a confirmação de provisão¹⁵¹ de nomeação do cargo de provedor da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro, por mais três anos.

No início da década de 1770, Inácio Osório torna-se um opositor ao contrabando de mulas, publicando Editais, abrindo devassas e fazendo-se cumprir as ordens régias, que nesse momento, proibia machos e bestas muars que neles não fossem nascidos e criados pelos vassallos da Coroa Portuguesa. Seu empenho contrário ao contrabando foi tamanho, levando-o a se desentender com Rafael Pinto Bandeira, grande liderança local¹⁵². Nessa década, Inácio Osório também teve muitas desavenças com José Marcelino de Figueiredo, então Governador da Capitania. Esse conflito trataremos mais adiante, quando discutiremos os conflitos jurisdicionais.

Nesse mesmo período, o provedor enfrentou um problema da falta de recursos da Fazenda para o município e para o pagamento das Tropas. Período conturbado após a invasão da Vila do Rio Grande, a fronteira da Capitania era instável, por isso, permanecia em constante necessidade de proteção e vigília. O não pagamento às tropas significava não apenas deserções, como de fato ocorreram, mas também a falta de estímulo em se trabalhar com zelo pela Vossa Majestade, levando muitos a cometerem atos ilícitos na fronteira. Osório tinha não somente a responsabilidade de pagar as tropas, reorganizar a folha de pagamento em momentos de falta de recursos reais, como também negociar com esses militares a falta do pagamento dos soldos. Em Carta¹⁵³ escrita para o Conde de Azambuja, o provedor solicita o pagamento dos soldos das tropas, bem como seu emolumento, que também estava em atraso. A resposta do Vice-Rei é objetiva e prática, demonstrando justamente o que acontecia naquelas circunstâncias.

(...) Como nesta Provedoria se estão devendo tantos anos atrasados às tropas, vossa mercê há de também ter um bocado de paciência para ir cobrando por partes como a elas se faz, que o meu empenho todo é satisfazer com a maior brevidade quanto ali se deve às tropas e filhos da folha¹⁵⁴.

Em 1773, Inácio Osório é acometido por moléstia¹⁵⁵, sendo substituído, em seus impedimentos, por Domingos de Lima Veiga, compadre de Osório e também Escrivão da Fazenda Real. Essa moléstia o fará tomar muitos medicamentos injetáveis, impedindo-o, por

¹⁵¹ Requerimento. Maio de 1769. AHU- Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 59.

¹⁵² Sobre a abertura de devassas, iremos tratar mais adiante, no terceiro capítulo. Em relação a Rafael Pinto Bandeira, ver GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

¹⁵³ AHRGS. Códice 1243, fls. 224v; 225.

¹⁵⁴ AHRGS. Códice 1243, fls. 224v; 225.

¹⁵⁵ Registro de uma Portaria, 05 de setembro de 1773. AHRGS. Códice 1244, fls. 97, 97v.

diversas vezes, de exercer seu ofício. Esse problema de saúde o acompanhará por muitos anos, sendo possivelmente, a causa de sua morte no início do oitocentos.

Conforme já colocamos, em 1774 é criada a primeira Junta da Fazenda Real.¹⁵⁶ A provedoria da Fazenda não é extinta e Inácio Osório Vieira, como provedor, torna-se um dos deputados da Junta¹⁵⁷. Ao que tudo indica, Inácio Osório apenas acumulou cargos, permanecendo no posto de provedor e ainda tornando-se Deputado da Junta¹⁵⁸. Com isso, continuou concentrando amplos poderes na administração fazendária, permanecendo como vedor das tropas, malgrado a perda de algumas funções relativas à arrecadação e despesas.¹⁵⁹ Entretanto, podemos perceber sua influência em um requerimento¹⁶⁰, de 1777, que o mesmo faz ao Tribunal da Junta da Real Fazenda, em que ordena o vencimento de mais trezentos mil reis anuais relativos ao cargo de Deputado, além do ordenado de provedor, que já vencia desde a criação da Junta. Ele justifica que, ao tornar-se Deputado, acresceram-lhe mais trabalhos e passou a ter “o incômodo de ir assistir aos despachos nos dias das sessões do respectivo Tribunal”. Além disso, esclarece que a instalação da Junta fez com que fossem abolidos emolumentos. Sebastião Francisco Betâmio¹⁶¹, também Deputado e oficial da Junta da Fazenda se posiciona a seu favor, ao expor que Osório tem boa conduta e é conhecido por seu préstimo e zelo, e serviu seu emprego com honra, exclusividade, sendo, portanto merecedor de ser atendido com uma remuneração. Osório é descrito como uma pessoa incansável no desvelo em procurar todos os meios de engrossar o Real Erário. Dessa forma, o provedor acaba sendo ressarcido.

Cinco anos depois, em 1779, através de Provisão Régia¹⁶², a Junta da Fazenda fora abolida, ficando substituída a “provedoria da mesma Real Fazenda, com mesma finalidade, método e jurisdição, e com os mesmos ofícios que tinha antes da alteração da dita Junta”. Dessa maneira, Osório retoma suas atribuições, vencendo todos os ordenados e emolumentos, até o momento em que a dita Junta se estabelecer.

¹⁵⁶ AHRGS. Códice F1244 fls. 121r-121v.

¹⁵⁷ AHRGS. Códice F1244 fls. 121r-121v.

¹⁵⁸ Pode-se dizer que já se qualifica a Junta da Fazenda como um espaço privilegiado social e economicamente, e como tal, ambicionado por essa elite política e econômica local. [...]Efetivamente, é fácil afirmar que nenhum órgão concentrou poder equivalente dentro da ordem colonial àquela segunda metade do século XVIII. CUNHA, 2007, p. 287.

¹⁵⁹ MIRANDA, 2000, p. 93.

¹⁶⁰ AHRGS. Códice F1244 fls. 147-148.

¹⁶¹ Sebastião Bettamio (1780) foi presidente da Junta da Fazenda do Rio Grande entre 1775 e 1779. KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família e poder no Continente do Rio Grande (Campos de Viamão 1720-1800)*. 1º Edição. Editora Oikos: São Leopoldo, 2014.

¹⁶² Registro de Provisão, 30 de dezembro de mil setecentos e setenta e nove AHRG. Códice F1244, fls. 171r-171v.

Todavia, em 1797, é criada a Intendência da Marinha e Armazéns Reais do Continente do Rio Grande do Sul e Ilha de Santa Catarina¹⁶³ e, logo após, em 1798, as provedorias das respectivas capitanias são extintas. Subordinada à Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, a Intendência só começou seus trabalhos em 1799, quando Inácio Osório entrega todos os documentos relativos à Provedoria da Fazenda.¹⁶⁴ José Fideles Lopes da Costa é nomeado Intendente da Marinha do Continente do Rio Grande e da Ilha de Santa Catarina. A mercê da dita provisão¹⁶⁵ lhe é entregue, “pondo ao sobredito Intendente em estado de poder” no desempenho das suas obrigações”.

Entretanto, isso ocorreu por poucos meses, pois como não havia Junta da Fazenda e, de certa maneira administração fazendária ficou volúvel, sem direcionamento e centralidade, as provedorias foram recriadas. No entanto, Inácio Osório já não atuaria mais como provedor.¹⁶⁶ O intendente da Marinha, que agora era Simeão Estelita, acumulando interinamente essas funções¹⁶⁷, devido à grave moléstia de Osório.

Em 1802, o príncipe regente manda “*abolir como se nunca tivesse existido a Provedoria da Fazenda, com todos os seus ofícios, empregos e dependências*”¹⁶⁸ Nessa carta, o príncipe alega ser necessário tomar essa providência para formalizar a Administração e Arrecadação da sua Real Fazenda, não só para que os seus rendimentos possam contribuir com as despesas do Continente, mas também “*para que por meio de uma Escrituração metódica regular se desterrem as infirmitades que se praticam no arranjo da provedoria, e se possam não extrair com a devida Clareza os Balanços, e mais contas que se deviam remeter anualmente ao Real Erário*” . Observa-se que aqui se tem uma forte reclamação de que os balanços e a arrecadação da Fazenda não estão devidamente claros, não sendo remetido ao Erário Régio as declarações necessárias. Tal constatação sugere que o Intendente da Marinha não teve a mesma influência que Osório, pois antes da provedoria ser definitivamente extinta, em 1802, seus poderes já estavam minimizados, ou mesmo “esvaziados”¹⁶⁹.

¹⁶³ AHRS. Códice F1249, fl. 79v.

¹⁶⁴ Registro de vários ofícios, Provisões, Alvarás e Ordens Régias. AHRS. Códice F1249, fls. 79v-81v.

¹⁶⁵ AHRS. Doc. Cit.

¹⁶⁶ Verifica-se -se que a Intendência da Marinha foi criada para o mesmo fim da Provedoria da Fazenda Real. Osório ficou sem o emprego de Provedor, que ocupava há mais de trinta anos, e “inteiramente exaurido de meios para poder subsistir”, pois contara unicamente sobre os Ordenamentos que se finalizaram com o referido emprego. AHU – Rio Grande do Sul, cx 8, doc. 9,13; cx.16, doc.32. Cruzando diferentes documentos, verificamos que Inácio Osório Vieira serviu no cargo de provedor durante trinta e três anos, um mês e treze dias, contados do dia vinte de dezembro de mil setecentos e sessenta e cinco, até trinta e um de janeiro de mil setecentos e noventa e nove, dia antecedente a em que fez entrega do mesmo emprego Intendente da Marinha Jozé Fideles Lopes da Costa.

¹⁶⁷ AHRS. Códice 1250, fl. 52v.

¹⁶⁸ Registro de Carta Régia da Criação da Junta. da Fazenda Real. AHRS. Códice B. 2. 001, fls. 11-13.

¹⁶⁹ MIRANDA, 2000, p. 94.

Possuidor de alguns escravos, após morar na Vila do Rio Grande e Viamão, Osório passou a residir em Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre¹⁷⁰. Ao que tudo indica nas fontes, Inácio Osório permaneceu solteiro, sem constituir família¹⁷¹. Entretanto, como mostraremos adiante, apadrinhou dezenas de crianças e constituiu muitos laços de amizade e compadrio.

Há que se dizer que, pelos relatos de várias autoridades que lhe defenderam no final de sua vida, quando rogou ao Rei uma aposentadoria, Osório Vieira levou uma vida modesta e sem muitos recursos. Contudo, esta imagem pode ser muito enganadora e procuraremos atentar, em seu texto, para outros elementos, que possam nos indicar aspectos mais gerais. A boa imagem de Osório Vieira pode ser um simples fruto de sua competência ao apresentar-se como bom vassalo e não de sua verdadeira situação. Contudo, é da apresentação de Osório Vieira como bom vassalo que percebemos um primeiro ponto: o zelo. Tanto para o provedor, como para outras autoridades do período, o “zelo” pelas coisas Régias ou interesses públicos era muito importante. Poderíamos dizer que a falta de “zelo” em um administrador colonial corresponderia a “ambição” dos particulares, em oposição ao “bem comum”.¹⁷²

Na década de 1770, conforme citado anteriormente, Osório estava acometido com grave moléstia, que se agravaria ainda mais em fins da década de 1790, quando já se encontra totalmente surdo. Nesse período, já era substituído interinamente por Simeão Estelita Gomes da Fonseca, seu escrivão, que exerceria o papel de Provedor em seus impedimentos. Inácio Osório solicita diversas vezes sua aposentadoria, que não lhe é deferida, talvez pelo fato de ser um grande articulador local, que serviu durante mais de trinta anos na Fazenda, com boa satisfação e aceitação da grande maioria. Sua doença irá se prolongar até o início do oitocentos, causando sua morte em sete de agosto de 1801, aos oitenta anos de idade.¹⁷³

¹⁷⁰ Em 1779, Osório detinha seis escravos. Em 1781, sete escravos. Em 1782, nove escravos e dois agregados forros. Em 1790, sete escravos e uma agregada forra. Em 1792, sete escravos. AHCMPA Rol de Confessados da Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre do ano de 1779. Rol dos Confessados da freguesia de Porto Alegre, 1780. Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1782. Rol dos confessados da freguesia de Porto Alegre, 1790. Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1792. Não temos evidências de muitas posses, pois não encontramos seu testamento ou qualquer outro documento que se refira a isso.

¹⁷¹ Em todos os batismos, Inácio Osório aparece como solteiro. Entretanto, encontramos um óbito em 30/05/1769, de uma menina chamada Mariana, que aparece como filha de Inácio Osório Vieira, morador de Viamão. Se for, de fato a mesma pessoa, que acreditamos ser, nos parece que seja uma filha fruto de uma relação não formal, tendo em vista que o provedor não contraiu matrimônio. Ela tampouco aparece como *filha legítima*, e foi sepultada dentro da Igreja em cova da fábrica, o que seria estranho para a filha de um provedor da Real Fazenda. 1º Livro de Óbito de Viamão, fl. 59, termo 287. KÜHN, 2009, CD ROM.

¹⁷² GIL, 2007, p. 89.

¹⁷³ Requerimento AHU – Rio Grande do Sul, cx 14, doc. 13; cx 16, doc. 8 e 32; cx 19, doc. 42. Não foi encontrado testamento ou inventário de Inácio Osório Vieira. Tampouco há registro em Livro de óbitos.

1.3.2 Tesoureiro

Dentro da hierarquia dos ofícios na esfera fazendária, o tesoureiro era um cargo de muita importância. Responsável pelas receitas dos materiais¹⁷⁴ e víveres, o tesoureiro também comprava e fiscalizava os animais da Fazenda. Era de sua responsabilidade apresentar os rendimentos diretamente para a Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro. Entretanto, podemos verificar algumas diferenças na Capitania subalterna do Rio Grande, como a extinção do ofício de tesoureiro após a criação da Junta da Fazenda, implementada pelas reformas de Pombal, a partir de 1774.

Ao tesoureiro, cabia a apresentação das contas no início de cada ano, relativo ao ano anterior. Era de sua competência, da mesma forma, efetuar os pagamentos ordenados pelo provedor e guardar uma das três chaves existentes do cofre da Provedoria da Fazenda¹⁷⁵, sendo que as demais chaves ficavam sob guarda do governador e do provedor da fazenda.

Durante alguns anos, o servidor que era nomeado tesoureiro acumulava também o cargo de Almojarife dos Armazéns Reais da Vila de Porto Alegre. Entretanto, a partir de 1770, uma Portaria¹⁷⁶ elaborada pelo Governador estabelece a proibição de nomear almojarifes para os quartéis de fronteira, com livros iguais aos do tesoureiro do Continente. Os almojarifes, a partir disso, seriam substituídos por *recebedores e fiéis* para servirem no quartel, absorvendo uma função que antes era dos almojarifes. De uma maneira subjetiva, estabelece que almojarifes e tesoureiros não devem mais realizar os mesmos procedimentos nem as mesmas tarefas, separando, em parte, o cargo de almojarife e tesoureiro¹⁷⁷. O tesoureiro passa a nomear os *recebedores e fiéis*, os quais, por sua vez subordinados, deveriam lhe prestar contas.

A primeira referência ao cargo de tesoureiro, segundo Miranda¹⁷⁸, ocorre a partir de 1740, antes mesmo de termos o primeiro provedor da Fazenda nomeado. Posteriormente, os tesoureiros serão nomeados a partir de uma lista tríplice, indicada pela Câmara da Vila do Rio Grande e encaminhada ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro. Servindo pelo período de três anos em sua função, diferentemente do provedor e do escrivão, o cargo de tesoureiro era

¹⁷⁴ Armas, freios, arreios, uniformes, facões, catanas, etc. AHRGS, Avulsos da Fazenda, maço 4, nº 20.

¹⁷⁵ Dois são os indicativos da importância do cargo do de tesoureiro: ele responde diretamente ao Rio de Janeiro, ao apresentar as contas e os rendimentos, bem como é um dos três responsáveis pela chave do cofre da Provedoria.

¹⁷⁶ AHRS. Códice F1243, fl. 231v- 232r.

¹⁷⁷ Com as modificações estruturais da provedoria da Fazenda Real em função das reformas pombalinas, já apresentadas anteriormente, os cargos de tesoureiro e almojarife sofreram diversas modificações. Em 1780, quando fora extinta a Junta da Fazenda criada em 1774, voltaram a existir os antigos cargos da provedoria, embora a Câmara tenha nomeado um almojarife para servir e executar as funções de um tesoureiro. MIRANDA, 2000, p. 121.

¹⁷⁸ MIRANDA, 2000, p. 120.

eletivo. Assim, é interessante refletirmos sobre a interferência do poder local no âmbito fazendário, já que essa condição torna possível o tesoureiro ter forte vínculo com os oficiais camarários¹⁷⁹. Em nosso trabalho, vamos expor as biografias de João de Souza Rocha, Paulo José de Miranda, João Alvares Mourão e José Antônio de Vasconcelos.

João de Souza Rocha

Primeiro tesoureiro após a criação da Provedoria em 1748, assumiu o cargo pouco antes de 1750, possivelmente aos trinta anos de idade¹⁸⁰, provido por Gomes Freire por indicação da Câmara do Rio de Janeiro.¹⁸¹

A posse de seu cargo se deu diante de problemas burocráticos. Sem o Livro de despesas de materiais e víveres, solicitou ao Provedor que assim o fizesse o sucessor escrivão Luís Gonçalves Viana. Além disso, apartou muitas brigas entre o provedor Barba Rica e Luís Gonçalves Viana, escrevendo, na falta de um Governador, diretamente para Gomes Freire sobre as desordens e desavenças de ambos¹⁸².

Casado com Ana Luísa, com quem teve duas filhas, Ana Joaquina e Maria Clara¹⁸³, João de Souza Rocha serviu mais de dez anos como tesoureiro, e presenciou momentos difíceis do Rio Grande. Ainda na década de 1750, em função da fortificação de Gomes Freire nas três áreas estratégicas para manter acesso à região que seria incorporada, Rocha viajava constantemente para Santo Amaro, Rio Pardo e Viamão, fiscalizando os armazéns de abastecimento do exército, diante dos Comissários, mediante Portarias e Despachos. Além disso, foi o Tesoureiro que estava em efetivo exercício durante o período conturbado da Invasão Espanhola à Vila do Rio Grande. Nesse mesmo momento, teremos a moléstia de Barba Rica e sua morte, bem como a acumulação de cargo, por parte de Antônio Ricardo da Costa Bravo, de escrivão e Provedor da Fazenda.

Mesmo em tempos difíceis, o tesoureiro cumpriu com suas obrigações de acordo com o Regimento dos Contos da Fazenda Real até o fim de seu provimento, sendo elogiado por

¹⁷⁹ Trata-se de um campo de análise a ser pesquisado, na medida em que sabemos a importância e a influência na Câmara na esfera fazendária. Neste trabalho, conseguimos estabelecer apenas a relação do provedor Inácio Osório e dos oficiais camarários.

¹⁸⁰ Em 1764, em Rio Pardo, Rocha depôs na devassa e tinha 44 anos. AHRGS. Anais do Arquivo Histórico I, p. 45.

¹⁸¹ AHRGS. Anais do Arquivo Histórico I, p. 297. Em 1752 foi reconduzido por seis meses por Gomes Freire para permanecer no ofício de tesoureiro. RAPM, ano XXIII, 1929, p. 447.

¹⁸² Carta a Gomes Freire de Andrade, 06 de março de 1757. AHRGS, Avulsos da Fazenda, maço 4.

¹⁸³ 2º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande. Fábio KÜHN; NEUMANN, Eduardo (org). *Projeto Resgate de Fontes Paroquiais. Porto Alegre – Viamão (século XVIII)*. Porto Alegre: UFRGS, 2009. CD-ROM.

eficiência e zelo ao Real Serviço, deixando todas as tarefas referentes ao seu cargo atualizadas para o seu sucessor Paulo José Miranda¹⁸⁴.

¹⁸⁴ Registro de um requerimento, 18 de março de 1765. AHRGS, Códice 1243 fl. 12, 12v.

Paulo José Miranda

Eleito pela Câmara em 1764, Paulo José Miranda é provido¹⁸⁵ em trinta de dezembro do mesmo ano Tesoureiro da Fazenda Real. Tomou posse em janeiro de 1765, diante do escrivão Antônio Ricardo da Costa Bravo, que nesse momento servia de Provedor da Fazenda. Ao ser provido pelo rei, Miranda teve de pagar na chancelaria da provedoria o valor de cento e oitenta mil reis de novos direitos¹⁸⁶ e seis contos e quarenta réis de fiança¹⁸⁷.

Argumentando que “*não pode servir mais tempo na forma das novas ordens de sua Majestade*”, Paulo Miranda expõe que não continuará servindo como tesoureiro da Fazenda Real quando findar seu período de três anos de provimento. Podemos atribuir aqui as reformas pombalinas e as diversas modificações implementadas na esfera fazendária, inclusive os arremates de cargos, traduzidos na prática da venalidade.¹⁸⁸ Ao longo dos próximos anos, ocorre a unificação dos procedimentos fiscais com a criação das Juntas da Fazenda, já abordados no primeiro capítulo. Não sabemos ao certo o que levou Miranda a expor sua recusa, mas provavelmente isso está relacionado às transformações administrativas do Centro a partir da segunda metade do século XVIII.

Um pouco antes de terminar o encargo, Paulo Miranda faz um requerimento¹⁸⁹ expondo sua preocupação do novo tesoureiro não ter chegado na Capitania para substituí-lo. Na realidade, sua preocupação se faz nos registros dos livros de receitas e despesas da fazenda. O tesoureiro apresenta uma postura correta em relação aos balanços fazendários e solicita que o escrivão e o Provedor não façam mais “cargas” nos livros de receitas e despesas, para que não haja nenhum mal-entendido posterior.

Com a morte de Antônio Ricardo da Costa Bravo, Miranda indica, para ocupar o seu lugar de Escrivão da Fazenda Real, Antônio José de Moura¹⁹⁰. Apesar de haver esse entrave em sua possível substituição, o tesoureiro permanece no cargo até fins de 1767, não findando seu provimento, quando será definitivamente substituído por João Álvares Mourão¹⁹¹.

¹⁸⁵ AHRGS, Códice 1242 fl. 227. Registro de Provisão, 30 de dezembro de 1764.

¹⁸⁶ Os novos direitos eram uma maneira de arrecadação da Coroa sobre os cargos, uma espécie de pagamento na chancelaria sobre a Provisão. GALLO, 2000, p. 112.

¹⁸⁷ O valor da fiança era muito elevado se compararmos com o salário do provedor. Vamos discutir essas questões em um subcapítulo sobre venalidade dos cargos, mais adiante, especificamente no capítulo três.

¹⁸⁸ GALLO, 2000, p. 165-166.

¹⁸⁹ AHRGS, Códice 1243 fl. 128v, 129, 129v. Registro de Requerimento 1 de dezembro de 1767. Neste requerimento verificamos que Paulo Miranda após sua posse em dezembro de 1764, passou a exercer efetivo exercício em janeiro de 1765 que findaria em dezembro de 1767, com os respectivos três anos.

¹⁹⁰ Registro de um Requerimento. Códice 1243, fl. 32v.

¹⁹¹ É possível que João Álvares Mourão tenha assumido, possivelmente interinamente, o cargo de Tesoureiro ainda em 1766, tendo em vista que encontramos uma portaria do Governador referindo-se a Mourão como Tesoureiro da Fazenda. Registro de Portaria, 22 de junho de 1766. AHRGS, Códice 1243 fl. 50.

João Álvares Mourão

Pouco sabemos sobre João Álvares Mourão. Nossas informações se traduzem, em grande parte, em função de documentos que encontramos sobre seu pai, João Alves Mourão. Natural de Braga, em Portugal, seu pai veio para o Rio Grande, requerendo a Gomes Freire de Andrade alguns lotes de terras que corriam “pelo Capão de João Gomes ao Arroio do Chuí”, que se achavam devolutas e sem donos. Com intuito de não apenas povoar, mas também criar gado, cavalos e bestas muares, o pai de Mourão solicita essas terras, as quais receberá a partir de uma Carta de Sesmaria, em 1755¹⁹². Posteriormente, no início da década de 1760, tornou-se Capitão de Cavalos das Ordenanças e Comandante do Forte do passo de Rio Pardo¹⁹³. Faleceu em Viamão e foi sepultado dentro da Matriz, em maio de 1766, com a idade avaliada de cinquenta anos¹⁹⁴.

Sabemos que o Tesoureiro advinha de uma família de “pessoas poderosas”, em função de seu pai.¹⁹⁵ Apesar disso, Mourão teve poucos compadres, mas batizou em diferentes regiões da Capitania, como Rio Grande, Rio Pardo e Viamão. Antes de ser Tesoureiro da Real Fazenda, sabemos que foi Tesoureiro do Exército na Divisão dos Limites da América Meridional¹⁹⁶. Nomeado interinamente na Real Fazenda provavelmente em fins de 1766, Mourão foi Tesoureiro por um curto período, de pouco mais de um ano. Em novembro de 1768, a herança de seu pai já está sendo requerida por um morador de Viamão.

Herança muito disputada, as terras de João Álvares Mourão não eram poucas e foram motivo de muitos conflitos posteriores. Quando José Marcelino reassumiu seu governo em meados de 1773, funda a Freguesia de Santo Amaro e envia um engenheiro para demarcação das terras dos casais que seriam enviados para a povoação. Entretanto, essa freguesia colidia com as terras da Fazenda Monte Alegre, no Rincão Guaíba, que estava sob sequestro de João Álvares Mourão, por herança de seu pai. Pelo que dá a entender, João Álvares Mourão expulsa esses casais de suas terras e alega que os mesmos não têm nenhum documento comprobatório de permanência em sua propriedade.

¹⁹² Registro de carta de sesmaria 20 de março de 1755. RAPM, Demarcação do Sul do Brasil. 1933, Vol. 24, p. 136.

¹⁹³ RAPM, ano XXIV, Vol. I, 1933, p. 137.

¹⁹⁴ 1º Livro de óbitos de Viamão, fl. 47v. KÜHN, 2009. CD-ROM. Seu pai aparece como solteiro, apesar de sabermos que Mourão era seu filho.

¹⁹⁵ Requerimento de 22 de novembro de 1768. AHU – Rio Grande do Sul – cx 3, doc. 34 Santa Catarina cx 4 doc. 5.

¹⁹⁶ Representação de 05 de maio de 1758. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Morgado Mateus. Microfilme nº 25. 1765-1774. Representação de João Álvares Mourão.

(...) Dizem os moradores que foram da Aldeia de Santo Amaro do Continente do Rio Grande do Sul, que convocados um Régio Édito Público a se desarraigarem dos seus Lares e Pátrias, para irem povoar aquele inabitado Continente, e certos na Real Promessa voluntariamente se expatriaram e foram viver no novo mundo, onde acharam os espanhóis, e com os índios, que habitavam aqueles perigosos sertões, tamanha escabrosidade que muitos deles morreram na defesa das terras de Vossa Alteza Real e da própria vida, que aqueles cristãos os não procuravam tirar-lhe totais a hora do dia, e da noite. Até aquele tempo, Senhor, ninguém desejava nem apetecia as incultas terras e bravos matos, que os suplicantes hão de cultivar, depois porém, de os verem regados, com o próprio sangue dos vivos, adubados com os fios dos santos, já então houve quem as tivesse em vista e as desejasse passar para se aproveitar do que aos indigentes e miseráveis havia custado a vida vistos a sanguinoso suor, e com efeito como confinassem essa fazenda do João Alvares Mourão, e este fosse já poderoso, e rico, a apesar de ter duas sesmarias contíguas, a estas terras de seis léguas de longitude, pareceram-lhe elas bem, e conseguiu expulsar fora delas vinte e seis casais que as ocupavam (...)

(...) Desarranjados, pois, os míseros e desgraçados suplicantes impossibilitados estes mesmos de poderem trabalhar, suas infelizes mulheres, e desditosos filhos reduzidos a viver como os irracionais vivem, e a perecerem de fome, tanto importa requerer, como não requerer àqueles, que governam naqueles contornos, onde a justiça é tamanha, quanto é o peso do dinheiro(...)¹⁹⁷

Em 1781, já no governo de Sebastião Xavier da Veiga Cabral, é registrada uma provisão que determinava a entrega da Estância chamada de Monte Alegre como também dos demais bens que foram sequestrados desde a morte de João Álvares Mourão, pertencentes à herança. Dessa forma, foi ordenado levantar o sequestro, que se fez da Fazenda do Monte Alegre e os bens, fazendo entregar tudo ao Juízo dos Ausentes dessa Comarca, a quem pertenceu a administração desses bens, juntamente com a Provedoria dos ausentes que se responsabilizaria a entregar tudo ao herdeiro ou herdeiros, que nele apresentassem título legítimo por sentença proferida em Juízo competente¹⁹⁸.

José Antônio de Vasconcelos

José Antônio de Vasconcelos foi Juiz Ordinário e Almojarife da Fazenda¹⁹⁹. Em 1769, indicado pelo então Governador José Custódio de Sá e Faria, foi provido²⁰⁰ Tesoureiro da Fazenda Real do Rio Grande, pelo tempo de três anos, cargo no qual efetuou o pagamento de cento e oito mil réis de novos direitos na chancelaria, conforme o regimento da Real Fazenda.

¹⁹⁷ Requerimento de 30 de dezembro de 1803. AHU – Rio Grande do Sul – cx 5, doc. 52. Cx 10, doc. 8.

¹⁹⁸ Registro de uma Provisão 16 de janeiro de 1781. AHRGS, Códice F1243 13v, 14.

¹⁹⁹ Registro de um mandado 06 de maio de 1769. AHRGS, Códice 1243, fls. 192- 193. Para os “homens bons” de Viamão e Porto Alegre, ver COMISSOLI, Adriano. *Os homens-bons e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008b.

²⁰⁰ Registro de Provisão, 14 de março de 1769. AHRGS, Códice 1243 fl. 187.

Devendo tomar posse em janeiro de 1770, Vasconcelos acaba por adiar seu exercício para 1771, em função de grave moléstia que sofrera²⁰¹. Morador de Viamão na década de 1740, Vasconcelos casou-se com Catarina de Lima Pinto, natural da Colônia de Sacramento²⁰², com quem não teve filhos²⁰³. Na década de 1760, muda-se para a Fazenda de Palmares²⁰⁴ ou Rincão de Palmares, onde tinha casas, currais, gado e cavalos. Essas terras foram-lhe passadas através de Carta de Sesmaria²⁰⁵ de Conde Gomes Freire. Nesse período, Vasconcelos também se torna Capitão de Ordenanças.

Em 1773, solicita a confirmação de carta de sesmaria²⁰⁶ na paragem Várzea do Capivari do Continente do Rio Grande e seu pedido é atendido por Marques do Lavradio. Um ano depois, seu serviço será encerrado, com a criação da Junta da Fazenda Real em 1774, quando não encontraremos mais provisões a Tesoureiros, apenas a almoxarifes.

1.3.3 Escrivão

Foi em 1750 que ocorreu a nomeação do primeiro escrivão no Rio Grande de São Pedro, através de uma provisão²⁰⁷ do Governador da Capitania. Os escrivães eram de fato o braço direito do Provedor da Fazenda. Sempre acompanhando de perto todos os seus afazeres, o escrivão tinha por função redigir todos os registros e documentos relativos à Provedoria. Segundo Miranda, era de sua competência a escrituração dos livros de registro da Provedoria, dar fé aos documentos por ele transcritos, além de passar guias e registros²⁰⁸. O escrivão também deveria visitar, juntamente com o provedor, as fortalezas e armazéns, certificando-se da situação das instalações existentes na capitania. Se fosse preciso, também era de sua competência tirar testemunho quando necessário²⁰⁹.

É interessante verificarmos que, na ausência da figura do provedor, foram escrivães que assumiram o cargo, não tesoureiros, seja por tempo indefinido, temporário, ou de maneira

²⁰¹ Auto de Posse, 18 de fevereiro de 1771. AHRGS, Códice 1243 239v, 240.

²⁰² 1º Livro de Batismos de Viamão, fl. 8. Em 1787 aparece como viúva, batizando uma criança em Viamão. Livro 4º de Batismos de Viamão, fl. 45v. KÜHN, 2009, CD-ROM

²⁰³ Testamento de Catarina de Lima. Catarina de Lima. Após a morte de José Antônio de Vasconcelos, Catarina casa-se com João Dinis Alves, com quem tem um filho que se tornará. Em seu testamento, deixa terras, animais e escravos. Morreu em 1794. Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, testamento digitalizado e disponibilizado pela funcionária Vanessa Gomes de Campos.

²⁰⁴ 1º Livro de Batismos de Viamão, fl. 76v. KÜHN, 2009, CD-ROM.

²⁰⁵ Registro de uma carta de sesmaria 20 de outubro de 1755. RAPM, Demarcação do Sul do Brasil. 1933, Vol. 24, p. 207.

²⁰⁶ Registro de uma carta de sesmaria 18 de maio de 1773. AHU, Rio de Janeiro, cx 104, doc. 36.

²⁰⁷ AHRS. Códice 1197, fl. 133r-134r.

²⁰⁸ MIRANDA, op. Cit., p. 92.

²⁰⁹ SALGADO, 1985, p. 288.

interina²¹⁰. Durante as moléstias e também mortes dos únicos dois provedores existentes durante a Provedoria, foram escrivães que os substituíram. Antônio Ricardo da Costa Bravo substituiu Barba Rica após o seu óbito no ofício de Provedor acumulando, ao mesmo tempo, o ofício de escrivão. Já Domingos de Lima Veiga substituiu Osório diversas vezes durante sua moléstia, bem como Simeão, também escrivão, o substituiu quando Inácio Osório faleceu.

Entre os diversos escrivães existentes durante a Provedoria do Rio Grande, temos sujeitos como José Monteiro dos Reis, Luiz Gonçalves Viana, Antônio Ricardo da Costa Bravo, Manoel dos Santos Pereira, Antônio José de Moura, Luiz Antônio Costa Viana, Domingos de Lima Veiga, Bernardino Henriques de Amorim e Simeão Estelita Gomes da Fonseca.

José Monteiro dos Reis

O primeiro escrivão da Fazenda Real no Rio Grande de São Pedro foi José Monteiro dos Reis, nascido em Porto, Portugal. Tornou-se escrivão da Fazenda Real através de provimento de Gomes Freire em março de 1750, por proposta de Barba Rica. Antes disso, já servia há nove anos como oficial da Vedoria e Real Fazenda²¹¹.

José Monteiro foi provido novamente em 1753, com ordenado de duzentos mil reis por ano. Em função de grave doença, foi substituído por Domingos Pinto Ribeiro, por tempo de seis meses, através de provisão interina. Sofreu dessa grave moléstia durante todo o tempo de sua serventia²¹². Foi preso em dez de agosto de 1755, sob acusação de letras falsas, tendo todos os bens e papéis apreendidos pela Fazenda Real. O Escrivão faleceu em três de março de mil setecentos e cinquenta e seis²¹³; a partir disso, passou a servir o mesmo ofício Luiz Gonçalves Viana.

Luís Gonçalves Viana

Luís Gonçalves Viana foi provido, em 1755, administrador do registro de Viamão, com ordenado de duzentos mil reis por ano, pagando de fiança o valor de vinte mil réis.²¹⁴

²¹⁰ Avulsos da Fazenda, maço 4, 2º sessão, nº 81.

²¹¹ AHRGS, Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Volume I, p. 291 e 303.

²¹² Registo de um Requerimento, 15 de dezembro de 1756. AHRGS, Códice 1242 fl 150, 150v, 151.

²¹³ 1º Livro de óbitos de Viamão, fl. 71v. KÜHN, 2009, CD-ROM.

²¹⁴ Registro de um Provimento 13 de novembro de 1755. AHRGS, Códice 1242 fl. 57.

Em 1756, Viana torna-se escrivão da Fazenda do Rio Grande²¹⁵, no lugar do falecido João Monteiro dos Reis. Assumiu em “grande labirinto de trabalho”, já que as contas de despesas de materiais e víveres estavam todas acumuladas em função da grave doença de seu antecessor²¹⁶.

*Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que havendo respeito a estar vago o ofício de escrivão da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro por falecimento de José Monteiro dos Reis que o exercia, e a ser preciso provê-lo em pessoa de inteligência e capacidade e atendendo as circunstâncias que concorrem em Luís Gonçalves Viana e a que servirá com acerto e satisfação conforme o conceito que faço da sua pessoa, hei por bem nomear e prover.*²¹⁷

Ao que tudo indica, iniciou sua morada na Vila do Rio Grande e não constituiu matrimônio. Apesar disso, teve um filho²¹⁸ chamado Manuel, em 1760, com Maria Pedrosa, viúva de Francisco de Sales.

Ao analisarmos os seus provimentos²¹⁹ do Registro de Viamão e de Escrivão da Provedoria Real da Fazenda, verificamos que, em ambos os casos, foi o Provedor Barba Rica que o indicou e solicitou. Ao que tudo indica, Viana e o provedor se entendiam bem, tendo em vista que o provedor o chama de pessoa *inteligente e capaz* para assumir tanto na serventia do registro de Viamão como o cargo de escrivão.

Contudo, isso já não se verifica nos anos subsequentes. Muitas foram as desavenças entre o escrivão e o Provedor Barba Rica, ao ponto de verificarmos diversas acusações graves de ilicitudes²²⁰. Insubordinações, calúnias, denúncias e, até mesmo, ameaças são registradas nas cartas e ofícios encaminhados para Gomes Freire. Em ofício de maio de 1760, Viana solicita a Gomes Freire de Andrade uma promoção para outro cargo, para se livrar dos ultrajes que experimentava por causa das desordens provocadas pelo provedor da Fazenda.

(...) Como nas minhas infelicidades sempre a alta grandeza e proteção de Vossa Excelência foi propício em favorecer-me: agora que é de uma vez me considero no último estado da minha ruína; posto aos pés de Vossa Excelência toda a humildade e peço a Vossa Excelência que me favoreça com me promover do cargo que ocupo em

²¹⁵ Registro de Provimento 18 de março de 1856. AHRGS, Códice 1242 fl. 67, 67v, 68.

²¹⁶ O ordenado do Escrivão nesse período era de duzentos mil réis por ano. Registro de uma Portaria. AHRGS, Códice 1242 fl. 149.

²¹⁷ Registro de Provimento 18 de março de 1856. AHRGS, Códice 1242 fl. 68v, 69.

²¹⁸ 4º Livro de Batismos de Rio Grande. KÜHN, Op. Cit., CD-ROM.

²¹⁹ Registro de Provimento 18 de março de 1856. AHRGS, Códice 1242 fl. 67, 67v, 68.

²²⁰ Posteriormente, no capítulo 3, discutiremos sobre os atos ilícitos que o Provedor Baba Rica foi acusado.

*outros por me livrar dos ultrajes que experimento; e como sou ameaçado em maior ruína, temo falha-me a paciência a fervor tão apurada e cair em precipício.*²²¹

Barba Rica também envia um ofício, expondo seu lado no conflito,

*Se vossa excelência não der a providência em mandar daí outro escrivão, sem dúvida que sempre isso se dará enredado, porque este além do referido ultraje tanto o meu crédito não ter a certeza que as lágrimas com que Vossa Excelência exponho esta matéria.*²²²

Embora tenhamos esses conflitos, Viana ainda permanecerá por mais dois provimentos, acumulando também o cargo de Almojarife dos Armazéns Reais da Vila de Porto Alegre, sempre indicado pela Câmara,²²³ e pagando fiança pelos cargos na respectiva Provedoria. Meses antes de deixar de ser Escrivão, esteve impedido de exercer suas funções, motivo pelo qual desconhecemos, sendo substituído durante quatro meses e vinte e cinco dias por Antônio José da Silva, que serviu à Provedoria da Fazenda sem provisão alguma, recebendo um ordenado de oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reis²²⁴. Viana deixará o serviço de escrivão em 1761²²⁵, quando será substituído por Antônio Ricardo da Costa Bravo.

Antônio Ricardo da Costa Bravo

A primeira informação que temos a respeito desse escrivão mostra sua atuação no Rio de Janeiro, pois Antônio Ricardo da Costa Bravo foi provido por um ano na serventia do ofício de tabelião do Público e Judicial e Notas, em 1753²²⁶.

Costa Bravo assumiu como escrivão da Fazenda no início de 1761²²⁷, através de provisão pelo tempo de um ano, pagando vinte mil réis, de novos direitos²²⁸. Um ano depois,

²²¹ Ofício do Escrivão, 25 de maio de 1760. AHU, Rio Grande do Sul, cx 2 doc. 177.

²²² Ofício do Provedor, 26 de maio de 1760. AHU – Rio Grande do Sul – cx 2 doc 77.

²²³ Registro de uma Petição 15 de abril de 1762. AHRGS, Códice 1242 fl. 173v, 174.

²²⁴ Registo de um Requerimento 7 de dezembro de 1770. AHRGS, Códice 1243 fl. 235v- 237v.

²²⁵ Anos depois, em 1767, Viana aparece como Capitão e possuidor de escravos. 1º Livro de Óbitos de Viamão, fl. 115. KÜHN, 2009, CD ROM.

²²⁶ No exercício de suas funções como tabelião, lavrou escrituras nos livros do 4º Ofício, no período de julho de 1753 a 18 de julho de 1754. ANRJ, Secretaria do Estado do Brasil, Códice 128, v. 14, fls. 80v-81v e 242v-243; v. 16, fls. 180-181v. Disponível em: <file:///C:/Users/Paula/Downloads/costa%20bravo.pdf> . Acesso em 02/11/2014.

²²⁷ Registro do Auto de Posse 3 de abril de 1761. AHRGS, Códice 1242 fl. 149.

²²⁸ Provisão 12 de março de 1762. AHRGS, Códice 1242 fl. 168, 168v.

recebeu nova Provisão para exercer o ofício de escrivão da Fazenda Real, que foram prorrogáveis, anualmente²²⁹ até 1765, quando Antônio José de Moura foi nomeado escrivão.

Diferentemente do que ocorreu com os escrivães anteriores, Costa Bravo, ficou encarregado de cuidar do benefício das fazendas reais em função da moléstia que afligiu o provedor da Fazenda Real. Servindo interinamente como Provedor durante a grave doença de Barba Rica, o Escrivão acumulou ambas as funções praticamente em fins de 1763 e o ano de 1764. Por sua vez, Costa Bravo acumulou a função de Comissário de Mostras²³⁰ e enfrentou o período conturbado da invasão da Vila do Rio Grande pelos castelhanos, “*salvando toda a vedoria*”, com “*grande trabalho e riscos de vida a que se expôs*”²³¹.

Sabemos que Costa Bravo morreu²³² repentinamente em dezembro de 1765, aos sessenta anos, sendo amortalhado em hábito de Nossa Senhora do Carmo e sepultado na Igreja. Era casado com Petronilha Antônia Rosa²³³. Inácio Osório Vieira é provido para tonar-se o novo Provedor da Fazenda Real, em substituição a Costa Bravo, que nesse momento havia falecido.

Antônio José de Moura

Meirinho da Fazenda Real²³⁴, Antônio José de Moura iniciou sua carreira dentro da Provedoria da Fazenda Real em fins da década de 1750. Por falecimento do Escrivão Antônio Ricardo da Costa Bravo, que servia de Provedor da mesma, Moura tornou-se Escrivão, por portaria do Governador do Rio Grande, José Custódio Sá e Faria, em dezembro de 1765, mesmo período em que Inácio Osório Vieira tornou-se Provedor da Fazenda²³⁵.

Após três anos, foi finalmente provido, pelo tempo de um ano, através de Provisão Régia²³⁶ para o cargo, pagando a quantia de vinte mil réis de novos direitos, que se carregaram

²²⁹ Registro de uma Provisão 30 de setembro de 1763. Códice 1242 fl. 197v, 198.

²³⁰ Registro de uma Portaria 25 de setembro de 1763. AHRGS, Códice 1242 fl. 196v. Comissários de mostra eram oficiais responsáveis por fazer as revistas, inscrever as tropas e elaborar lista com registro de informações sobre os soldados. SALGADO, 1985, p. 103.

²³¹ Requerimento 25 de janeiro de 1765. AHU – Rio Grande do Sul – cx 3, doc. 14.

²³² 1º Livro de Óbitos de Viamão, fl. 48. KÜHN, 2009, CD ROM.

²³³ 1º Livro de Óbitos de Viamão, fl. 48. KÜHN, op. Cit., CD ROM.

²³⁴ Registro de uma Portaria 05 de fevereiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fls. 121-128. Ao Meirinho da Fazenda Real cabia executar as diligências necessárias, seguindo as ordens do Provedor, fiscalizar a entrada e saída de embarcações e mercadorias. SALGADO, 1985, p. 284.

²³⁵ Registro de uma Provisão 19 de dezembro de 1765. AHRGS, Códice 1243 fl. 24.

²³⁶ Registro de uma Provisão 18 de março de 1768. AHRGS, Códice 1243 142v, 143, 143v.

em receita ao tesoureiro João Alvares Mourão, recebendo o ordenado de duzentos mil réis anuais²³⁷.

Filho de Eusébio de Moura e Antônia de Almeida e natural da Freguesia de Nossa Senhora de Assunção, Ilha de Santa Maria, Moura, casou-se em Rio Grande em 1760 com Antônia Margarida e, em 1767 com Ana Bernarda Pinto da Costa.²³⁸

Posteriormente, em 1768, casou-se com Escolástica Marques de Souza²³⁹, oriunda de uma importante família da Colônia de Sacramento. Já morador de Viamão, José de Moura foi um homem que se envolveu em diversos desafetos, entre eles o Governador José Marcelino de Figueiredo, que ocasionaram denúncias que o levaram à prisão.

Segundo Fábio Kühn²⁴⁰, ao chegar na Capitania, uma das primeiras ações de José Marcelino foi afastar Moura de suas funções, já que este havia sido provido pelo seu antecessor, José Custódio Sá e Faria. Ao que tudo indica, Sá e Faria era uma grande liderança de uma facção política, na qual estava inserido o escrivão Moura²⁴¹, que também tinha entre suas cabeças alguns indivíduos de grande poder na Capitania, como Rafael Pinto Bandeira e o capitão e cavaleiro da Ordem de Cristo Antônio Pinto Carneiro²⁴². José Marcelino não tinha boas relações com as principais lideranças e facções políticas do Rio Grande, entre elas a de Sá e Faria, a de Rafael Pinto Bandeira, o provedor Inácio Osório Vieira²⁴³, a Câmara e conseqüentemente, com o bando dos cunhados²⁴⁴. Preso em Viamão pelo governador

²³⁷ Registro de um Requerimento 25 de outubro de mil 1768. AHRGS, Códice 1243 fl. 235v – 237v.

²³⁸ AHCMPA, Acervo Moacyr Domingues, Rio Grande, Livro. 2. Casamentos da Paróquia, fl. 33, Livro 4, fl. 155. Material digitalizado e disponibilizado pela funcionária Vanessa Gomes de Campos.

²³⁹ 2º Livro de Batismos de Viamão, fl. 68. KÜHN, 2009, CD-ROM.

²⁴⁰ KÜHN, Fábio. Os homens do governador: relações de parentesco e redes sociais no Continente do Rio Grande (1769-1780)" In: Giovanni Levi; Raimundo Rodríguez Pérez. (Org.). *Familias, jerarquización y movilidad social*. Murcia: Universidade de Murcia/Servicio de Publicaciones, 2010, p. 385-398.

²⁴¹ ANRJ. Fundo Marquês do Lavradio, microfilme 024-97, notação 16.78. Carta do sargento-mor Francisco José da Rocha para o Vice-rei Marquês do Lavradio, Viamão, 27.01.1772. Segundo Rocha, que era espião do vice-rei no Continente, "Rafael Pinto Bandeira, Pinto Carneiro, Antônio José de Moura, que aí se acha preso, e José Custódio de Sá e Faria foram sempre, são, e hão de ser enquanto existirem, a causa da desordem deste Continente". Material concedido pelo meu orientador, prof. Fábio Kühn.

²⁴² Rafael Pinto Bandeira foi estancieiro e um dos principais comandos de defesa da fronteira do Rio Grande. Envolvido com o contrabando de mulas, Pinto Bandeira tinha grande influência entre os indivíduos que faziam parte da elite sul Rio-Grandense. Segundo Kühn (2010), Antônio Pinto Carneiro era descendente de uma das melhores famílias da Colônia do Sacramento, que comandava o grande aldeamento indígena guarani estabelecido em Viamão.

²⁴³ No capítulo três, discutiremos a facção política liderada por Inácio Osório Vieira.

²⁴⁴ Sobre o bando de Rafael Pinto Bandeira, ver GIL, 2007. O bando dos cunhados era uma poderosa facção política composta pelos mais importantes homens de negócio locais. Sobre o bando dos cunhados, ver COMISSOLI, 2008b.

Marcelino, Moura é levado “no corpo da guarda, ”²⁴⁵ onde dormiu uma noite e foi escoltado no dia seguinte.

Um ano antes desse ocorrido, o Provedor da Fazenda, Inácio Osório Vieira, a partir das denúncias de que Moura teria desviado alguns gêneros da Real Fazenda, abriu uma devassa e o reteve preso durante as investigações e diligências. Em Registro de uma Portaria do Senhor Governador e uma Petição feita ao Vice-Rei, Marques do Lavradio, podemos verificar o ocorrido:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor José Antônio de Souza e Moura que servindo ao ofício de Escrivão da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro com zelo e limpeza de mãos, reclamaram algumas pessoas, suas inimigas o crime de que havia desencaminhado alguns gêneros da mesma Real Fazenda, fazendo com que o Provedor daquela Real Fazenda tirasse uma devassa e o retese na prisão de que pode escapar por se jurar de violências e injustos procedimentos que com eles praticavam, sendo certo que o suplicante confia tanto na sua inocência, do zelo e da limpeza de mãos, com que serviu que se ofereceu a vir mete-se na cadeia desta Capital, concedendo-lhe Vossa Excelência uma portaria para o poder fazer, e para que as justiças e governadores por donde passar hora embarquem, nem prendam com efeito e negar a dita prisão desta cidade de donde pretende mostrar a sua inocência e que lhe restitua o crédito que pretendem tirar de seus inimigos²⁴⁶.

Contudo, em 1771, abriu-se uma devassa para investigar diversas atitudes do então governador José Marcelino de Figueiredo²⁴⁷. Entre os assuntos investigados, estavam sua animosidade com o Provedor da Fazenda Real, Inácio Osório Vieira e a prisão arbitrária de Antônio José de Moura.

Infelizmente não conseguimos descobrir o desfecho dessa trajetória, mas logo após esse documento, verificamos que Moura é substituído por Luís Antônio da Costa Viana, que em janeiro do mesmo ano já havia sido provido com o então provedor Inácio Osório Vieira.

Luís Antônio da Costa Viana

²⁴⁵ ANRJ. Vice-Reinado, caixa 749, pct. 3. Auto de devassa, ano de 1771. Material concedido pelo meu orientador, prof. Fábio Kühn.

²⁴⁶ Registro de um Portaria 09 de maio de 1770. AHRGS, Códice 1243 fl. 227v, 228.

²⁴⁷ Como bem coloca Kühn (2010), apesar do auto de devassa não estar completo, permite que acessemos as diversas redes de poder existentes naquela fronteira.

Luís Antônio da Costa Viana iniciou sua carreira no Rio Grande de São Pedro em janeiro de 1770, quando passou a servir no ofício de Escrivão da Fazenda Real. Durante um curto período, de apenas dois meses, auxiliou Inácio Osório Vieira na diligência de devassa de 1770²⁴⁸. Logo em seguida, é provido para o mesmo cargo Domingos de Lima Veiga, que permanecerá durante longos dezessete anos.

Um ano depois de afastar-se da esfera fazendária, Luís Antônio é provido Tabelião e Escrivão dos Órfãos do Continente²⁴⁹, pelo tempo de três meses, que serão prorrogados posteriormente, dando fiança ao donativo respectivo a rematação de novos direitos registrado na mesma Provedoria. Nesse período, foi um dos depoentes da devassa de 1771 e expôs a difícil relação existente entre o Governador e os membros da Câmara:

“era público e notório o modo com que tratava os juízes e vereadores da Câmara, pondo-os por bêbados, mariolas e taverneiros, querendo os governar em toda forma”²⁵⁰.

Sabemos que posteriormente Viana será Escrivão substituto e Tabelião da Câmara²⁵¹ e terá ligações com Manuel Bento da Rocha²⁵², participando, inclusive, de suas transações mercantis²⁵³.

Nessa perspectiva, podemos dizer que o Governador José Marcelino coloca Domingos de Lima Veiga no lugar de Moura e também de Costa Viana, com o objetivo de minimizar o poder de ação desses homens ligados a Sá e Faria e ao bando dos cunhados, e, ao mesmo tempo, obter um novo aliado, em sua disputa contra o provedor Inácio Osório Vieira²⁵⁴.

²⁴⁸ Registro de uma Portaria, 07 de janeiro de 1770. AHRGS, Códice 1243, fl. 223.

²⁴⁹ Registro de uma Provisão, 20 de novembro de 1771. AHRGS, Códice 1244, fl. 15, 15v.

²⁵⁰ ANRJ. Vice-Reinado, caixa 749, pct. 3. Auto de devassa, ano de 1771. Depoimento de Luís Antônio da Costa Viana, escrivão dos órfãos. Material concedido pelo meu orientador, prof. Fábio Kühn.

²⁵¹ KÜHN, 2014, p. 228.

²⁵² Manoel Bento da Rocha foi homem de negócios, arrematante de contratos régios, dono de embarcações e fazendeiro, o que lhe conferiu acumular enorme riqueza, também estabelecida por seu círculo de relações. Membro da Câmara em Viamão e Porto Alegre, por diversas vezes, exerceu ainda altos postos nas ordenanças, sendo capitão da companhia da Nobreza da Ordenança da freguesia de Viamão. Uma das lideranças do chamado bando dos cunhados. Ibidem, 2014, p. 229. COMISSOLI, 2008b, p. 86.

²⁵³ APRGS. 2.º Notariado, livro 3, fl. 56-57v: *Escritura de obrigação e trato de ajuste [que faz Manuel Bento da Rocha] com Luiz Antônio da Costa Viana*. Porto Alegre, 05.08.1777. Material disponibilizado pelo meu orientador professor Fábio Kühn.

²⁵⁴ No terceiro capítulo, abordaremos brevemente a relação de Inácio Osório e os governadores do Rio Grande.

Domingos de Lima Veiga

Domingos nasceu em treze de abril de 1723, na Freguesia de São Nicolau, da cidade do Porto. Filho de Marçal de Lima Veiga, “*rico homem e senhor*”, pertencente a estirpe dos senhores de Ponte de Lima, em Portugal, e de Engracia Maria de Jesus Azevedo, ambos naturais da Ponte de Lima, arcebispo de Braga²⁵⁵.

Chegando a São Paulo, ocupou o cargo de escrivão da Junta da Fazenda²⁵⁶. Em 1744, casou-se com Gertrudes Paes de Araújo, na Freguesia de Nossa Senhora da Ponte da Vila de Sorocaba, Bispoado de São Paulo²⁵⁷, de onde ela era natural. Com ela teve seis filhos²⁵⁸, que lhe renderam muitos netos, formando uma família extensa que resultará em muitas amizades e redes de alianças, como veremos posteriormente. Dono de mais de vinte escravos, foi morador, na maior parte de sua vida, da Freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre²⁵⁹.

Ao que tudo indica, Domingos de Lima Veiga transferiu-se para o Rio Grande com sua família, abandonando o cargo de escrivão da Junta²⁶⁰ e tornando-se um homem de negócio nas terras do extremo sul da colônia²⁶¹.

Em 1764, Domingos de Lima Veiga e Gertrudes perdem seu quarto filho, aos oito anos, afogado em Viamão. Nessa década, torna-se Capitão da terceira Companhia de Ordenanças e membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento, em 1768. Além disso, adquire, nesse período, o posto de Guarda Mor das Terras Mineares e proprietário das terras no sangradouro do Mirim e entre os arroios dos Ratos e Herval²⁶². Em 1770, o Governador do Continente do Rio Grande, José Marcelino Figueiredo, através de um Provimento, o manda servir de Escrivão da Fazenda Real, pelo tempo de seis meses.

Faço saber aos que este Provimento virem, que porquanto o Escrivão que era da Fazenda Real deste Continente Antônio José de Moura se acha culpado e ausente, e

²⁵⁵ CARVALHO, Mario Teixeira de. Nobiliário sul-riograndense. 2º ed. Porto Alegre: Renascença: Edigal, 2011, p. 202.

²⁵⁶ Ibidem.

²⁵⁷ LEME, Luis Gonzaga da Silva. Genealogia Paulistana (CD- ROM). São Paulo: Macromedia, 2002.

²⁵⁸ AHCMPA, Livro de Registro de Testamentos (1795-1815). Fls. 69 -70. 1º Livro de Batismos de Rio Grande. 2º Livro de Batismos de Rio Grande. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre. 2º Livro de Batismos de Porto Alegre. KÜHN, 2009, CD ROM.

²⁵⁹ Em 1779, detinha vinte e um escravos. Em 1790, detinha onze escravos. Em 1792, o número reduziu para seis escravos. AHCMPA. Rol de Confessados do ano de 1779, fl. 5. Rol dos confessados da freguesia de Porto Alegre, 1790. Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1792.

²⁶⁰ CARVALHO, 2011, p. 202.

²⁶¹ Nas vias da legalidade, Domingos não poderia assumir posteriormente qualquer posto na esfera fazendária, pois teria em seu passado a atividade mercantil. Entretanto, como bem coloca Borrego, “qualquer instituição ou órgão que possamos analisar vamos perceber a ciranda de agentes mercantis”. BORREGO, Maria Aparecida de Meneses. *A Teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda. 2010, p. 172.

²⁶² CARVALHO, op. Cit, p. 202.

com grande incômodo das partes, se acha suprindo a falta um Tabelião, Escrivão dos Órfãos, e ser preciso prover-se de remédio nomeando-se pessoa benemérita para exercer o dito ofício, e atendendo a Domingos de Lima Veiga na serventia do referido Ofício de Escrivão da Fazenda Real²⁶³

Apesar de oficialmente ser uma provisão de apenas seis meses, Domingos permaneceu sendo escrivão da Fazenda por Portaria do Governador nos dois anos seguintes. Em 1772, através de um Provisão²⁶⁴ passada pelo Tribunal da Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro foi provido na serventia do referido ofício, por tempo de três anos. Pagou na chancelaria o valor de cinquenta mil réis de novos direitos, conforme o Regimento da Real Fazenda.

Nos anos que seguem, Domingos de Lima demonstra ser grande amigo do Provedor da Fazenda Real, Inácio Osório Vieira. Além de compadres, será Domingos que substituirá Osório em seu cargo durante os impedimentos de sua moléstia²⁶⁵.

Mesmo com a criação da Junta da Fazenda em 1774, Domingos de Lima Veiga permanece sendo escrivão da Fazenda Real, auxiliando Inácio Osório que, nesse período, além de provedor, era deputado da Junta. Em 10 de novembro de 1790, sua esposa, companheira de toda uma vida, falece em Porto Alegre, cidade em que residiam. Sua segunda filha, Ana Maria, também morre nesse ano²⁶⁶.

Em 1779, quando a Junta da Fazenda é abolida, a Provedoria volta a existir da mesma maneira que era antes da criação da mesma Junta, e Domingos permanece na instituição até 1788, quando fica totalmente impossibilitado de servir²⁶⁷, sendo substituído por Bernardino Henriques de Amorim. Ele falece em dezoito de janeiro de 1804²⁶⁸, aos oitenta e seis anos, em Porto Alegre, de erisipela, doença que gera uma infecção cutânea causada por uma bactéria através de um ferimento, disseminando-se pelos vasos linfáticos. Atualmente, é uma doença pouco letal, pois seu tratamento é realizado com penicilina e associação de antibióticos. Contudo, naquela época, a medicina tinha poucos avanços nesse campo e a cura e seu tratamento implicava sangria, purgação, orações e aplicações de solventes²⁶⁹. Homem de visível poder e cercado de rede de alianças, foi sepultado na Matriz, um privilégio de poucos daquela sociedade.

²⁶³ Registro de um Provimento 15 de março de 1770. AHRGS, Códice 1243 fl. 224.

²⁶⁴ Registro de uma Provisão 25 de outubro de 1772. AHRGS, Códice 1244 fl. 41v, 42.

²⁶⁵ Registro de um Provimento. AHRGS, Códice 1243 fl. 97, 97v.

²⁶⁶ 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 198. 1º Livro de óbitos de Porto Alegre, fl. 147.

²⁶⁷ Registro de uma Provisão 28 de janeiro de 1788. AHRGS, Códice 1245 fls. 145, 145v

²⁶⁸ Dados extraídos do software NACAOB, São Leopoldo, 2014. Cédidos por Ana Silvia Volpi Scott.

²⁶⁹ CAMPOS, Rafael Dias da Silva; SANTOS, Christian Fausto Moraes. *Doutores da devassa: sedição e teses médicas de luso-brasileiros em Montpellier*. História Unisinos. Vol. 17. nº 1. janeiro/abril de 2013. Disponível em: http://www.academia.edu/3665223/Doutores_da_Devassa_sedi%C3%A7%C3%A3o_e_teses_m%C3%A9dicas_de_luso-brasileiros_em_Montpellier.

Bernardino Henriques de Amorim

Bernardino Henriques era natural de Lisboa, assim como sua mãe, Maria Claudina da Conceição. Seu pai, Manuel Henriques de Amorim, também era reinol, nascido em Arcos de Valdevez, em Portugal.²⁷⁰

No reino, trabalhou por dezoito anos no Real Serviço, como Escriturário da Contadoria da Junta da Cidade de Lisboa. Ao chegar na Colônia, trabalhou em diversas diligências²⁷¹, provavelmente no período da Junta da Fazenda.

Bernardino veio para o Rio Grande de São Pedro possivelmente na segunda metade da década 1770²⁷², trabalhando como Escriturário do Almojarifado da Fazenda Real²⁷³. Protegido e indicado por Inácio Osório, foi suspenso de seus serviços por José Marcelino de Figueiredo que acabou provendo em seu lugar João Antônio de Oliveira Ferreira. Mudando o governo, sob a administração de Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, Bernardino Henriques torna-se novamente Escriturário, através de Provisão Régia²⁷⁴, vencendo o ordenado de duzentos mil réis por ano, e sendo elogiado por Dona Maria, que o chama de pessoa com “inteligência” e prática, que adquiriu durante os anos da “Junta interina deste Continente”.

No Rio Grande, casou-se com Eugênia Maria Pinto Alpoim²⁷⁵, natural do Rio de Janeiro, provavelmente em 1790²⁷⁶. Seu primeiro filho nasceu em maio de 1791, mas sabemos que tiveram pelo menos mais um filho homem, de que temos batismo.²⁷⁷ Sobrinha de Dona Antônia e Joaquim Jozé Ribeiro, Eugênia era filha do Tenente Coronel de Infantaria Vasco Fernandes Pinto Alpoim²⁷⁸, já falecido quando contraiu matrimônio.

²⁷⁰ 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 184. KÜHN, 2009. CD-ROM.

²⁷¹ Carta de Sesmaria 26 de março de 1792. AHRGS, Códice 1247 fls. 102-103v.

²⁷² Em carta anexa de Joaquim Jozé Ribeiro para Vossa Majestade, em Informação do Conselho Ultramarino, é colocado, em 1792, que Bernardino Henriques já trabalhava há dezessete anos para o Real serviço na Capitania do Rio Grande. AHU –Rio Grande do Sul, cx 5, doc. 8.

²⁷³ Registro de uma Portaria 08 de março de 1780. AHRGS, Códice 1244 fls. 182, 182v.

²⁷⁴ Registro de uma Provisão 01 de junho de 1801. AHRGS, Códice 1245 fls. 17, 17v.

²⁷⁵ 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 184. KÜHN, op. Cit.. CD-ROM.

²⁷⁶ Em 1787, aparece em um batismo solteiro, e, início de 1790 não aparece esposa em seu fogo, apenas dois escravos. Entretanto, seu filho nasce em maio, o que nos supõe que sua esposa tenha engravidado em agosto de 1790. Em 1792, já aparece casado nos batismos e também em seu fogo, com uma agregada e três escravos. 4º Livro de Batismos de Viamão, fl. 46. Rol de Confessados do ano de 1781, Porto Alegre. Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1792. KÜHN, Op. Cit..AHCMPA.

²⁷⁷ Vasco e Sebastião. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 184 e 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 86v. Rol dos confessados da freguesia de Porto Alegre – 1790. KÜHN, op. Cit.

²⁷⁸ Filho de José Fernandes Pinto Alpoim, Vasco Fernandes Pinto Alpoim era um militar destacado da região centro-sul, atuando intensamente no governo de Gomes Freire. Família de grande influência junto ao Conde de Bobadela, entre todas as funções exercidas pelos “Alpoim”, cabe destacar a sua efetiva participação na diligência da divisão da América, tarefa de extrema importância, e “*destinada exclusivamente aos representantes régios mais destacados no ultramar americano, àqueles a quem se podia depositar irrestrita confiança*”. Desta forma, Vasco Alpoim foi promovido para o posto de tenente, e posteriormente nomeado no posto de capitão de granadeiros do regimento de artilharia da Praça do Rio de Janeiro. Nessa perspectiva, podemos dizer que Alpoim já tinha papel

Em 1788 Bernardino Henriques de Amorim foi provido Escrivão da Fazenda Real da Provedoria, através de Provisão Régia²⁷⁹, dando fiança aos novos direitos e, por não se achar ainda avaliado este ofício após a abolição da Junta, pagou na chancelaria o valor de oitocentos e quarenta réis de fiança, conforme o regimento da Real Fazenda.

Contudo, os anos seguintes não serão de muito sossego para o escrivão. Em 1791 findando a Provisão de três anos concedida a Bernardino Henriques e, ao que tudo indica, o escrivão permaneceu no cargo sem nenhum registro de provisão ou portaria. Percebendo o que estava acontecendo, Albino dos Santos, Sargento Maior dos Terços dos Pardos do Rio de Janeiro, declarou ao excelentíssimo Vice-Rei que o tempo da Provisão em que servia Bernardino Henriques já havia acabado há muito tempo. Dessa forma, mandou prover no respectivo emprego a seu irmão, Manoel dos Santos Pereira, alegando que o cargo achava-se vago e que Bernardino não demonstrava interesse em permanecer no ofício. Segundo o escrivão, o Vice-Rei, persuadido por Albino dos Santos, mandou-o passar Provisão do mesmo ofício, em dezessete de outubro de 1791, a Manoel dos Santos. O requerimento de Bernardino ao provedor Inácio Osório expõe o seguinte:

(...) o interino antecessor do suplicante já maliciosamente não pôs na respectiva Matrícula declaração alguma que indique a causa de ter sido o suplicante removido do mesmo emprego, e esta falta de declaração, não obstante semelhante fato ser notório, tanto neste Continente como naquela Capital dá alguma indiligência que pode para o futuro macular a honra que o suplicante tem servido a Sua Majestade²⁸⁰.

Preocupado com sua reputação diante do Real Serviço, Bernardino questiona não apenas a perda de seu ofício e de um respectivo sucessor, mas também o fato de ter saído abruptamente sem justificativa alguma, o que pode manchar sua imagem de funcionário régio. Bernardino expõe, além disso, o prejuízo que experimentou, pois, sendo um oficial benemérito sem culpa, esteve fora do ofício durante um ano sendo obrigado a ter a despesa de seu deslocamento e de sua família do Rio Grande ao Rio de Janeiro. Ao tornar a transportar todos

destacado por ser filho de José Fernandes – e mostrava sua importância, seu trabalho, e ascendia na hierarquia militar. Bernardino, ao casar-se com sua filha, buscava, possivelmente, inserir-se nessa importante família Alpoim e, conseqüentemente, dentro das redes governativas fluminenses. Arquivo Nacional da Torre Do Tombo. Carta patente a Vasco Fernandes Pinto Alpoim, de 28 de setembro de 1758. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 13, p. 165. RIBEIRO, Mônica Da Silva. *Governadores Subordinados, Interinos, Militares: As Redes Governativas Na Segunda Fase Da Administração Do Conde De Bobadela Na América Portuguesa (1748-1763)*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011, pp. 12-15.

²⁷⁹ Registro de Provisão 28 de janeiro de 1788. AHRGS, Códice 1245 fls. 145, 145v.

²⁸⁰ Registro de requerimento 12 de julho de 1793. AHRGS, Códice 1247 fls. 134, 134v. .

ao Rio Grande questiona quem o irá ressarcir por esses graves equívocos. Durante esse conflito, é concedida pelo Rei Dom José a graça de uma sesmaria, na fronteira de Rio Pardo.²⁸¹

Bernardino acrescenta que Manoel dos Santos, seu compadre por lhe ter crismado dois de seus filhos, tentou, através de Albino dos Santos, o lugar de Provedor no Rio Grande de São Pedro e na Ilha de Santa Catarina, mesmo não estando vagos os ditos ofícios e, não obtendo nenhum deles, alcançou finalmente o de escrivão, de maneira “injusta” e por “caminhos tão opostos à verdade”²⁸².

Em defesa de Bernardino ao Vice-Rei, Joaquim Jozé Ribeiro da Costa, tio de sua esposa, e Sebastião Francisco Betâmio, que fora um dos Deputados e Oficiais da Junta da Fazenda no Rio Grande, alegam que Bernardino em seus anos de Real serviço sempre trabalhou com zelo, préstimo e dedicação. Em carta ao Conselho, Betâmio expõe:

(...) na verdade não podia encontrar outro escrivão, que, como ele, desse conta das dependências do seu cargo, tanto na honra, como no desinteresse e inteligência, que tem mostrado e inconstante procurando remediar aquelas coisas, que pelo total desmazelo do seu sucessor insistiam em desordem(...)

(...) O Bernardino além do seu préstimo, sempre tem conservado uma inalterável obediência aos seus superiores, o que não sucederá com o tal Manoel dos Santos que animado do valimento do Irmão, não cabe em si em vaidade e me há de inquietar nos restos dos meus dias. E nestas circunstancias, meu Senhor, só Vossa Senhoria pode providenciar esta matéria, informando a Senhora Majestade da capacidade de um, e da influência do outro, para que a mesma Senhora se sirva atender Bernardino este Ofício de Escrivão Real da Fazenda com alívio, em recompensa dos bons que ele tem servido nas arrecadações da Real Fazenda²⁸³.

Dessa forma, em 1793, o Vice-Rei do Rio de Janeiro, ao reconhecer o engano com que o impeliram a remover o dito escrivão, o tornou a prover pelo tempo de um ano. Nos anos seguintes, Bernardino Henriques acabou sendo provido anualmente²⁸⁴, permanecendo no cargo de Escrivão até a entrada de Simeão Estelita Gomes da Fonseca.

²⁸¹ Terras que se dividem pela Banda do Sul a canhada de Santa Catarina, a partir do Rio Vacacaí, pelo leste ou nascente com o mesmo rio Vacacaí, e pelo norte com uma restinga de matos, que baixa da coxilha do Rincão do Arenal, para o Vacacaí, e pelo oeste ou poente, com um galo de canhada que terá pouco mais ou menos, três léguas de comprimento, cheia de largo, que entra na dita de Santa Catarina. Carta de Sesmaria 26 de março de 1792. AHRGS, Códice 1247 fls. 102-103v.

²⁸² Informação do Conselho Ultramarino. AHU –Rio Grande do Sul, cx 5, doc. 8.

²⁸³ Informação do Conselho Ultramarino. AHU –Rio Grande do Sul, cx 5, doc. 8.

²⁸⁴ Registro de uma Provisão 23 de fevereiro de 1793. AHRGS, Códice 1247 fls. 98-99; Registro de uma Provisão 02 de dezembro de 1793. AHRGS, Códice 1247 fls. 199, 199v; Registro de uma Provisão 28 de novembro de 1794. AHRGS, Códice 1246 fls. 4-5; Registro de uma Provisão 28 de janeiro de 1796. AHRGS, Códice 1248 fls. 91-92v; Registro de uma Provisão 06 de fevereiro de 1797. AHRGS, Códice 1248 fls. 193-194.

Manoel dos Santos Pereira

Filho de Antônio Carvalho de Medeiros, natural da Vila de São Gonçalo de Amarante e Maria Pereira dos Santos, da Freguesia de Sra. da Vitória, bispado do Porto, em Portugal, Manuel nasceu em Colônia do Sacramento. Por lá, cresceu e conheceu sua esposa, também natural da Colônia, Isabel Luísa da Silva. Genro de Antônio da Silva Caldeira, da Ilha da Madeira, e Vitória Gonçalves, natural da Sra. da Graça dos Pinhais do Rio de São Francisco. Com Isabel, Manoel teve seis filhos, quatro homens e duas mulheres, todos praticamente nascidos na década de 1780.²⁸⁵

Na Colônia de Sacramento, tornou-se Capitão das Ordenanças e, posteriormente, Sargento-mor. Sua “aptidão” não se reduzia apenas à área militar. Ainda naquela Praça, serviu o ofício de escrivão da Mesa Grande e da Descarga da Alfândega²⁸⁶.

Rendida a Praça de Colônia e concluídos os respectivos exercícios em que se empregara, Manoel dos Santos dirigiu-se para o Continente do Rio Grande, onde passou a servir o ofício de escrivão da Câmara²⁸⁷, em 1782, por cento e trinta mil e quinhentos réis de donativo pelo referido tempo de três anos. Arrematando trienalmente para se conservar no cargo, Manoel permanece como Escrivão da Câmara até início da década de 1790, quando almeja um cargo de maior status social.

Em 1791, Manoel se envolve em um conflito na disputa pelo cargo de Escrivão da Fazenda do Rio Grande. Seu irmão, Albino dos Santos, havia declarado que o cargo estava vago e solicitou ao Vice-Rei a posse do mesmo. Isso resultou em uma Consulta ao Conselho Ultramarino que acabou por intervir na situação, coletando testemunhos de vários indivíduos anexados no documento. Dentre os depoimentos, temos o de Joaquim José Ribeiro da Costa. Este expõe que Manoel havia sido acusado de “ladroagem” pelo Ouvidor da Comarca, Luiz Carlos Moniz Barreto, quando aqui havia passado a correição. Finaliza seu testemunho dizendo:

*Veja Vossa Senhoria como se pratica, por cá nestas matérias, e como se provém semelhantes pessoas em empregos tão importantes a boa arrecadação da Fazenda de Senhora Majestade, sem as aprovações competentes, nem ouvidos os seus respectivos Ministros.*²⁸⁸

²⁸⁵ Pelágia em 1782, Elisiário em 1783, Antônio em 1784, Albino em 1786, Rita em 1788 e Eleutério em 1790. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre fls 76v, 90, 102v, 126v, 149v, 169v. KÜHN, 2009. CD-ROM.

²⁸⁶ Consulta do Conselho Ultramarino 18 de agosto de 1801. AHU – Rio Grande do Sul- Cx 8 doc. 42 e 43, cx 20, doc. 2.

²⁸⁷ Registro de Provisão 15 de dezembro de 1781. AHRGS, Códice 1245 fls. 23v, 24.

²⁸⁸ Informação do Conselho Ultramarino AHU –Rio Grande do Sul , cx 5, doc. 8 AHU – cx 3, doc. 263.

Sebastião Francisco Betâmio, que também é ouvido e é amigo próximo de Bernardino Henriques de Amorim, declara que Manoel Pereira não servia para o cago de Escrivão, pois era um sujeito que além de ter tamanha “*ingenuidade de prática nas matérias da Real Fazenda*”, tinha uma “*avançada idade e moléstias*”²⁸⁹.

Após o ocorrido com Bernardino Henriques, Manoel Pereira dos Santos retorna à casa da Câmara como Escrivão e por lá conclui seus mais de vinte anos de serviço. Em 1801, faz requerimento em que solicita a serventia vitalícia do ofício de escrivão da Câmara do Rio Grande de São Pedro e, na falta deste, expõe seu desejo de ocupar cargos que sabidamente se encontram vagos:

a Vossa Alteza Real, queira provê-lo no ofício de tabelião do público judicial e notas, do Rio Grande, que se acha servindo por arrematação Jozé Francisco de Faria e Costa, que certamente é de menor rendimento, ou Ofício de Escrivão da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro, que também se acha vago, visto que não há real intenção de Vossa Alteza prejudicar aos vassallos beneméritos como os suplicantes que se tem distinguido sempre no real serviço, apesar de se achar anexado de uma numerosa família, a qual não tem bens patrimoniais que possas suprir, mas sim com o ténue rendimento que percebia do mesmo ofício.

Depois dessa solicitação que lhe é indeferida, passa a exercer o ofício de Escrivão interino de Intendente da Marinha²⁹⁰, sob autorização do Tribunal da Junta da Fazenda da Capital do Estado, onde permanece até fins de 1802.

Sabemos que Manoel dos Santos Pereira morre alguns anos depois, uma vez que em 1807 sua esposa Isabel Luísa da Silva, consta como viúva em um requerimento²⁹¹. Nesse documento, ela solicita ao príncipe regente D. João que os seus dois filhos possam sentar praça de cadetes num dos regimentos da Capitania do São Pedro, já que seu marido sempre serviu ao Real serviço com tamanha honestidade:

Diz Dona Isabel Luíza da Silva, viúva do Sargento Mor de Ordenanças Manoel dos Santos Pereira, que tendo este sempre ocupado desde os anos da sua puberdade no Real Serviço em muitos, e importantes empregos públicos, tanto civis, como militares, principiando na praça da Colônia do Sacramento, onde, além de outros servia por muitos anos de Secretário de (dois) Governos e ainda acabar na Vila de Porto Alegre, da Capitania do Rio Grande do Sul, no serviço de Vossa Alteza, ocupando o cargo de Escrivão da Intendência da Marinha e Provedoria da Gente de Guerra, além de vinte anos que ele sérvio no ofício de escrivão da Câmara e para duas vezes da Provedoria

²⁸⁹ Informação do Conselho Ultramarino AHU –Rio Grande do Sul , cx 5, doc. 8 AHU – cx 3, doc. 263.

²⁹⁰ Registro de uma Portaria 01 de dezembro de 1802. AHRGS, Códice 1250 fls. 52v, 53.

²⁹¹ Requerimento 04 de junho de 1807. AHU – Rio Grande do Sul cx 18, doc. 28 AHU – cx 12 , doc. 28.

*da Real Fazenda com notório zelo e tanto desinteresse, que só deixou herança à suplicante, e seus filhos a glória*²⁹².

Simeão Estelita Gomes da Fonseca

Em sua juventude, Simeão Estelita foi Seminarista do Seminário São Joaquim do Rio de Janeiro, recebendo inclusive o Hábito de Colegial, cumprindo seus preceitos em 1786. Simeão foi um garoto que teve “bom procedimento e pronto com suas responsabilidades e obrigações”, sendo “aplicado aos seus estudos, sempre que lhe permitiam as suas moléstias”²⁹³.

Nascido em Portugal, era neto paterno de Manoel Correa e Dona Maria da Ressureição Gomes, e materno de Manoel Gonçalves e de Dona Ana Maria da Fonseca, progenitores nobres das famílias dos apelidos de “*Correas e Gomes*”. Seus avós eram fidalgos ostentados do Reino, com a Linhagem da Casa de Armas²⁹⁴.

Filho do Capitão Francisco Correa Gomes, seu pai foi uma figura notável na manutenção da fronteira diante do perigo castelhano. Responsável pela Construção e Reedificação do Forte de São Francisco da Nova Colônia, obrados na Colônia do Sacramento que havendo sido em parte destruído pelos espanhóis, zelou pela sua defesa e empregou seu patrimônio para a obra. Sua patente de Capitão era do dito Forte, que ocupava por mais de treze anos²⁹⁵, obrados na Colônia do Sacramento.

Com a entrega da Praça para os espanhóis, os membros da família de Simeão tornaram-se “prisioneiros de guerra”, e três deles conduzidos para as “Américas Espanholas”. Depois de esgotarem o que poderiam esconder, foram conduzidos para o Continente do Rio Grande de São Pedro, onde viveram momentos difíceis, com grave situação financeira. Seu pai, com “idade decrépita”, já não podia prover a família, e Simeão então passou a ter essa responsabilidade, zelando por seus irmãos, seus pais e suas irmãs, enquanto ainda fossem donzelas.

Com capacidade e inteligência para os ofícios de Justiça e Fazenda, provavelmente na segunda metade da década de 1790, Simeão torna-se Escrivão da Fazenda Real. Posteriormente, em função dos constantes impedimentos de Inácio Osório Vieira, Simeão acaba por substituí-lo e se responsabilizando por tudo que fosse referente ao cargo de provedor.

²⁹² Requerimento 04 de junho de 1807. AHU – Rio Grande do Sul cx 18, doc. 28 AHU – cx 12, doc. 28.

²⁹³ Atestação do reverendo Vigário Geral. Consulta do Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino 08 de fevereiro de 1797. AHU – Rio Grande do Sul-cx 5, doc. 1; cx 6 doc. 10 e 26.

²⁹⁴ Registro de uma Brasão de Armas. AHRGS, Códice 1249 fls. 127-129.

²⁹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino 08 de fevereiro de 1797. AHU – Rio Grande do Sul-cx 5, doc. 1; cx 6 doc. 10 e 26.

Em resolução de Vossa Majestade de 1795, que o suplicante se faz digno de que Vossa Majestade lhe confira a Serventia de Escrivão da Fazenda da Vila de Porto Alegre cuja a avaliação não excede a quantia de trezentos mil réis, contribuindo o suplicante anualmente para a Fazenda de Vossa Majestade, com os direitos e donativos impostos no mesmo Ofício²⁹⁶.

Em 1797, Simeão passa então a requerer a serventia vitalícia do ofício de escrivão da Provedoria e solicita o *Hábito de São Tiago da Espada*, em remuneração dos serviços de seu pai, o capitão Francisco Correia Gomes. Em função de servir durante os impedimentos de Osório e perceber que o mesmo tem solicitado sua aposentadoria, Simeão requer o lugar de Provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Sul.

Sua solicitação é encaminhada para o Conselho Ultramarino e, assim, é realizada uma consulta. Em resposta a esse requerimento, o Conselho declara que o suplicante receberá o posto de Escrivão da Fazenda vitalício²⁹⁷, além de poder ocupar o cargo de Provedor da Fazenda interinamente, nos casos de impedimento, ausência, demissão ou morte do “atual proprietário”, no caso, o Provedor. Nesse documento, é esclarecido que o dito Simeão, em caso de demissão ou morte do provedor, não deverá jamais o suplicante adquirir direito à sua Propriedade, sem nova mercê ou confirmação, de Vossa Majestade. Neste primeiro momento, é indeferida a sua solicitação do Hábito de São Tiago da Espada, tendo em vista tratar-se de uma patente em tempo de guerra. Conforme o Conselho,

Esta Patente além de não ser confirmada era, e é, sem dúvida, de um Posto de Ordenança, que não vence, nem podia vencer serviços, não sendo em tempo de Guerra, o que se não verifica e menos os anos que o dito seu Pai o exerceu, para se regular a remuneração do seu Serviço, segundo o regimento das mercês. Além da ilegitimidade desta Patente, falta a fé de ofícios: falta o número dos anos de serviço: e falta finalmente a certeza da qualidade dele, que podia ser nenhum, depois que foi provido, cessando as ocasiões da Guerra, que motivavam a liberalidade da Patente que se lhe deu, e de que talvez não tivesse já mais algum exercício, como é presumível por senão mostrar, que depois da entrega da Colônia aos espanhóis, passasse a ter praça em outra alguma Capitania do Brasil como teria se a pedisse depois que se foi daquele Continente²⁹⁸.

²⁹⁶ Consulta do Conselho Ultramarino 08 de fevereiro de 1797. AHU – Rio Grande do Sul-cx 5, doc. 1; cx 6 doc. 10 e 26.

²⁹⁷ Registro de dois Alvarás 08 de julho de 1797. AHRGS, Códice 1248 fls. 266-280.

²⁹⁸ Consulta do Conselho Ultramarino 08 de fevereiro de 1797. AHU – Rio Grande do Sul-cx 5, doc. 1; cx 6 doc. 10 e 26.

Depois de muita insistência em diversos requerimentos e súplicas, Simeão torna-se Cavaleiro da Ordem de Santiago da Espada. Muito aceito por todos, o escrivão recebia constantes elogios em atestações para favorecê-lo em suas súplicas. Em registro de uma Atestação o Tenente Coronel Comandante do Regimento dos Dragões, Patrício José Correa da Câmara, atesta sobre a regularidade de Simeão Estelita em ir à fronteira de Rio Pardo fazer o pagamento das tropas, inventariar todos os gêneros existentes dos Reais Armazéns, acertar nas providencias necessárias para a boa arrecadação e fiscalização do Real Fazenda, além de zelar pelo consumo dos incapazes. Simeão é novamente elogiado nessa Atestação sendo exposto que demonstra desinteresse e limpeza de mãos, e seu “exemplar procedimento se faz em benemérita, e alçar degraus na Real Atensão”.²⁹⁹

Substituto e futuro sucessor do Provedor da Fazenda Real, em fevereiro de 1799, tornou-se também Intendente da Marinha do Continente. Quando a Provedoria foi definitivamente abolida, em carta régia de 14 de junho de 1802, com todos os seus ofícios, criando-se em seu lugar a Junta da Fazenda, Simeão Estelita perde seus respectivos empregos, mas continua recebendo o ordenado de Escrivão por este ser vitalício. Permanecendo provisoriamente a servir o lugar de Intendente da Marinha, Simeão então solicita a habilitação para requerer o ordenado e mais vencimentos ordinários de Provedor da Fazenda Real pelo tempo que serviu no lugar de Inácio Osório Vieira³⁰⁰.

Nessa perspectiva, buscamos neste capítulo fazer uma breve exposição da instituição fazendária do Rio Grande existente no século XVIII, bem como explicar seus principais cargos, funções e jurisdições. Além disso, apresentamos os burocratas pertencentes a essa elite fazendária, descrevendo suas trajetórias, associadas ao contexto histórico analisado.

²⁹⁹ Registro de uma Atestação 08 de janeiro de 1800. AHRGS, Códice 1249, fls. 169- 170.

³⁰⁰ Requerimento 21 de julho de 1806. AHU – Rio Grande do Sul, cx 14, doc. 13; cx 16, doc. 8 e 32; cx 19, doc. 42.

Capítulo 2 - A instituição por seus agentes: um perfil da elite fazendária.

Neste segundo capítulo, demonstraremos, a partir do levantamento dos dados, uma análise prosopográfica do grupo de atores da elite fazendária. Tal análise provém de um longo trabalho de transcrição das fontes primárias, seja nos documentos oficiais da fazenda, como provisões, requerimentos, registros, certidões ou ofícios, seja em outras fontes já discutidas nesta dissertação. A fim de estabelecermos perfis e variáveis significativas, os indivíduos estudados passaram pelo questionário prosopográfico. Conforme mencionamos anteriormente, a prosopografia colabora para o entendimento não apenas das perspectivas lineares de trajetórias, mas também do contexto em que cada ator está inserido.

Diversas foram as perguntas aplicadas aos agentes analisados. Dividimos em alguns setores ou campos de informações. No campo da *família*, perguntou-se sobre casamentos, filhos, enteados, filiação, sogro/sogra, local e data do nascimento, local e data do óbito, origem social, religião, escravos, agregados. No campo da *profissão*, perguntou-se sobre os cargos ocupados antes, durante e depois da esfera fazendária (cargo, tempo, localidade), a formação, atividades extras, como comércio, negócios e estâncias, patentes militares. No campo da circulação pela colônia, verificamos a participação em processos, devassas, movimentos de fronteira ou, até mesmo, a circulação pelas diferentes regiões do Império Português. No campo *laços de amizade e compadrio*, buscamos as amizades, os compadres, os afetos e desavenças desses agentes. Também nesse campo, observamos os agentes que faziam parte de irmandades, ordens, entre outros corpos de distinções sociais. Por fim, no último campo de análise, lançamos as questões referentes às *ilicitudes e corrupção*. Aqui entram as diferentes denúncias e irregularidades de que esses agentes foram acusados durante sua administração, seja na Fazenda seja em outros cargos durante seus percursos como funcionários régios. Infelizmente, apesar de ser um número reduzido de personagens para um trabalho prosopográfico, tivemos algumas lacunas nas informações desses agentes, seja em função da conservação das fontes fazendárias, sua desorganização (não há uma sistematização única dos locais de busca), seja devido à própria ausência de muitos documentos. Em função disso, nosso trabalho se limitou, em parte, diante dessas fissuras, impossibilitando a obtenção, de maneira completa e total, de todas as informações que seriam necessárias.

Dessa forma, sabemos que nem todas as perguntas aplicáveis foram respondidas e muitos vazios se formaram. Nossa pesquisa esbarrou em problemas já conhecidos de quem lida com manuscritos, como o acondicionamento – resultando em fontes completamente corroídas,

impossibilitadas, em parte ou totalmente, de serem transcritas – a perda ou a falta de localização específica de muitos registros oficiais, entre outros. Embora não tenhamos uma lista específica de provimentos da Provedoria, dentro das possibilidades e da dispersão das fontes que podem nos oferecer informações mais detalhadas, tentamos, a partir de um leque de fontes primárias já especificadas anteriormente, estabelecer e identificar as diferentes biografias coletivas dos agentes estudados.

O período de análise se estende de 1748, com a criação da Provedoria da Fazenda Real, até 1802, com sua definitiva abolição, compreendendo um intervalo de cinquenta e quatro anos. Ao abordarmos a elite fazendária, que abrange os cargos de Provedor, Tesoureiro e Escrivão, temos, desta forma, um total de noventa ofícios³⁰¹ disponibilizados pela Provedoria da Fazenda, através de Provisões Régias.

Contudo, por termos questões específicas, não foi possível contabilizar essa totalidade de noventa ofícios, pois após a criação da Provedoria, os cargos de tesoureiro e escrivão só se iniciam a partir de 1750, enquanto o de Provedor a partir de 1749. Com a criação da Junta da Fazenda Real, em 1774, o cargo de Tesoureiro da Fazenda é extinto. Portanto, é contabilizado esse cargo de 1750, com a primeira Provisão, até 1774.

Para além dessa questão, não podemos tratar esses dados de maneira concreta e real, já que temos apenas uma aproximação. A inexistência ou a falta de uniformidade na Provisão de ofícios de escrivão da Fazenda, que em alguns anos eram anuais, em outros trienais e em alguns casos específicos, semestrais, torna as provisões para escrivão muito imprecisas. Dessa forma, partiremos do pressuposto, como a maioria das Provisões de escrivães, que sejam anuais. Já os cargos de tesoureiro e provedor são trienais. Analisando esses dados, teríamos setenta e seis cargos disponíveis no período de existência da Provedoria.

De qualquer forma, podemos verificar que do total de setenta e seis ofícios³⁰², temos apenas quinze indivíduos identificados ocupando os respectivos cargos. Esses setenta e seis ofícios, divididos pelos quinze homens estudados, nos possibilitam dizer que, em média, um oficial da fazenda, permanecia cinco anos em seu cargo. Fazendo um comparativo com a

³⁰¹ Chegamos a esse número estabelecendo o recorte temporal “bruto” de cinquenta e quatro anos, com provisões para provedores e tesoureiros trienais e para escrivães anuais.

³⁰² Para este cálculo contamos o período concreto, de 1749, com a primeira provisão, até 1798, quando a Provedoria é extinta, não ocorrendo nenhuma provisão régia para o cargo de provedor após essa data. Desta forma, teríamos 49 anos, com provisões trienais, o que totalizaria 16 possíveis provisões. Já o período de provimento do Escrivão da Fazenda Real presumimos de um ano, conforme a maioria das Provisões identificadas. Então contabilizamos o período de 1750 até 1802, de provisões anuais, totalizando 52 possíveis provisões. No caso dos tesoureiros, seria de 1750 até 1774, ou seja, 24 anos, que resultaria, com as provisões trienais, em 8 possíveis provisões. Essas provisões totalizariam 78 ofícios.

América Hispânica, segundo Betrand,³⁰³ os oficiais da Fazenda na Nova Espanha tinham, em média, menos de quinze anos de permanência no ofício. Entretanto, isso não incidiu no Rio Grande, onde teremos quatro oficiais que permanecerão quinze ou mais anos nos respectivos cargos, como veremos adiante.

³⁰³ BERTRAND, Michel. *Grandeza y miséria del oficio. Los oficiales de la Real Fazenda de la Nueva España, siglos XVII y XVIII*. México: 2011, p. 204.

Quadro 1 - Os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro (1749 a 1802).

Funcionário Régio	Cargo	Tempo do Provisamento de acordo com o cargo	Período em que exerceu seu ofício	Tempo exercendo a função (anos)	Número de provisamentos
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica	Provedor da Fazenda	3 anos	1749 até 1764	15 anos	5
Inácio Osório Vieira	Provedor da Fazenda	3 anos	1765 até 1801	36 anos	12
João de Souza Rocha	Tesoureiro da Fazenda Real	3 anos	1750 até 1765	15 anos	4
Paulo José Miranda	Tesoureiro da Fazenda Real	3 anos	Janeiro de 1765 até dezembro de 1767	Quase 3 anos	1
João Álvares Mourão	Tesoureiro da Fazenda Real	3 anos	1767 até 1768	Pouco mais de um ano.	1
José Antônio de Vasconcelos	Tesoureiro da Fazenda Real	3 anos	1769 até 1774	5 anos	2
José Monteiro dos Reis	Escrivão da Fazenda	Não consta	1750 até 1756	6 anos	3 Provisões semestrais.
Luís Gonçalves Viana	Escrivão da Fazenda	Não consta	1756 até 1761	5 anos	Provisão por tempo indefinido
Antônio Ricardo da Costa Bravo	Escrivão da Fazenda	Não consta	1761 até 1765	4 anos	4 Provisões de 1 ano
Antônio José de Moura	Escrivão da Fazenda	Não consta	Dezembro de 1765 até dezembro de 1769	4 anos	1 Portaria (Serve 3 anos) 1 Provisão de 1 ano
Luís Antônio da Costa Viana	Escrivão da Fazenda	Não consta	Janeiro até março de 1770.	2 meses	Provisão interina
Domingos de Lima Veiga	Escrivão da Fazenda	Não consta	1770 até 1788	18 anos	1 Provisão de 1 ano 1 Provisão de três anos
Bernardino Henriques de Amorim	Escrivão da Fazenda	Não consta	1788 até 1791 1793 até 1797.	7 anos	1 Provisão de 3 anos 4 Provisões de 1 ano
Manoel dos Santos Pereira	Escrivão da Fazenda	Não consta	1791 até 1793	2 anos	1 Provisão de três anos.
Simeão Estelita Gomes da Fonseca	Escrivão da Fazenda	Não consta	Aproximadamente 1797 até 1802.	5 anos	Provisão de Cargo vitalício de Escrivão

Fonte: AHRGS, Provisões. Códice 1242, 1243, 1244, 1245, 1245, 1247, 1248, 1250.

De acordo com o quadro 1, podemos concluir que alguns indivíduos permaneceram mais do que um provimento em seus ofícios, tendo em vista a recorrência de alguns indivíduos sendo nomeados mais de uma vez. Nessa proporção, teremos cerca de cinco ofícios para cada homem, o que nos evidencia uma instituição permeada de alianças e parcialidades, com o monopólio de inserção e permanência nos ofícios. Infelizmente, não temos todas as provisões dos respectivos anos de provimento, mas conseguimos estabelecer o período que cada indivíduo permaneceu em seu cargo, chegando dessa forma, a uma estimativa desse universo estudado.

No caso dos provedores, percebemos que era comum permanecerem longos anos em seus postos³⁰⁴, mesmo que tenham ocorrido queixas de burocratas superiores, denúncias ou insatisfações como era o caso de Manoel da Costa de Barba Rica. Acreditamos que Barba Rica permaneceria em seu ofício se não viesse a falecer. Já Inácio Osório, permanece trinta e seis anos no poder, com boa aceitação de todos, o que nos leva a crer que essa figura detinha uma expressiva capacidade de articulação e negociação para manter sua governabilidade. Portanto, mais importante do que a trajetória específica de Barba Rica ou Osório é percebermos que existem traços gerais que aproximam os ocupantes do cargo de provedor, diante dos meios que estão à sua disposição no exercício do seu ofício.

Constatamos, nessa perspectiva, que os tesoureiros também tendiam a ficar mais que um provimento em seus ofícios. João de Souza Rocha, permaneceu em seu ofício por quatro provimentos. João Alvares Mourão não findou seu provimento porque veio a falecer, ao que tudo indica, em meados de 1768. Já Antônio de Vasconcelos findou antecipadamente seu exercício diante da instalação da Junta da Fazenda, em 1774, pois já havia em 1772 permanecido através de sua segunda provisão.

Ao analisarmos os escrivães, podemos dizer que o mais difícil foi estabelecer os diversos provimentos. Ora com provimento de um ano, ora com provimento de três anos, chegamos a encontrar provisões semestrais, como é o caso do escrivão José Monteiro dos Reis³⁰⁵. Suas provisões tinham duração de seis meses, talvez pela grave doença que o acometia,

304 Comparando com outras Capitâneas verificamos que a permanência de provedores também ocorreu no Rio de Janeiro, Paraíba, Sergipe e Pernambuco. No Rio de Janeiro, durante o século XVI, durante mais de cinquenta anos, a provedoria foi ocupada por membros de duas famílias, os Sá e os Mariz, que se revezavam na chefia, na medida em que aumentava ou diminuía o poder político de cada grupo. Na Paraíba (subordinada a Pernambuco), durante boa parte dos séculos XVII e XVIII os seus titulares pertenceram família Quaresma Dourado. No Sergipe, a provedoria ficou nas mãos de basicamente dois indivíduos, Sebastião Soares Pinto – por volta de 1662 – e Gregório de Castro. Já em Pernambuco, a partir de 1676, a provedoria caiu nas mãos da família Rego Barros, que a comandou por mais de 80 anos. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/provedfazreal.asp>. Acesso em 22/04/2015.

305 Não há referência de provisão de escrivães da Provedoria da Fazenda nas Ordenações Filipinas.

talvez pela prisão, que acabou por interromper seu exercício de escrivão. Como José Monteiro permaneceu três anos em seu ofício, deveríamos ter em torno de 6 provisões de duração de seis meses e encontramos apenas três. Portanto, no caso dos escrivães, não podemos assinalar em termos absolutos, visto que são recortes variáveis, mas acreditamos que com as aproximações podemos ter um efeito analítico. Em termos gerais, assinalamos o provimento de um escrivão o período de um ano.

No caso do escrivão Luís Gonçalves Viana, a primeira Provisão que o nomeia escrivão não determina o tempo do provimento. Depois disso, não há referência de outra Provisão, apenas a sua assinatura em documentos oficiais como escrivão da Fazenda durante os cinco anos seguintes. Isso ocorreu também com Domingos de Lima Veiga, tendo em vista que encontramos apenas uma provisão de um ano e outra de três anos de provimento. As demais provisões, que vão completar os seus dezoito anos na totalidade do tempo do exercício do cargo, podem ser anuais ou trienais, sem podermos precisá-las.

Dessa forma, podemos estabelecer algumas variáveis de acordo com o tempo de permanência dos agentes fazendários nos cargos. Percebemos que um indivíduo que ocupa o cargo de provedor da Fazenda tem por média 26,5 anos, de permanência no cargo, enquanto a média do tesoureiro é de 5, 25 e a de escrivão 5,44.

Podemos, além disso, ver a configuração dos ofícios antes, durante e depois da criação da Junta da Fazenda e analisar após 1798, quando a Provedoria da Fazenda é novamente extinta, sendo substituída pela Intendência da Marinha, e recriada, para depois ocorrer sua definitiva abolição, em 1802. É interessante perceber que após 1774, não teremos mais o cargo de tesoureiro, e, em 1798, os cargos de provedor³⁰⁶ e escrivão estarão sob o controle de um único indivíduo, Simeão Estelita, que acumulava o ofício de Intendente da Marinha. De acordo com esses períodos específicos podemos então fazer alguns comparativos:

³⁰⁶ Apesar de termos a disponibilidade de ambos os cargos, devido à moléstia de Inácio Osório Vieira que estava impossibilitado de servir, Simeão Estelita acumulou as duas funções.

Quadro 2 – Disponibilidade e Recorrência dos ofícios fazendários (1749 a 1802).

Período	Número de Ofícios Disponíveis	Número de indivíduos	Média de Ofício por indivíduo	Média de Oficiais estreatantes, indivíduos que não renovaram provimento	Média de Recorrência
1748 - 1774	40	12	3,36	25%	75%
1774 - 1779	7	2	3,5	0%	100%
1779 - 1798	25	5	5	20%	80%
1798 - 1802	4	2	2	0%	100%

Fonte: AHRGS, Provisões. Códice 1242, 1243, 1244, 1245, 1245, 1247, 1248, 1250.

De acordo com os dados do quadro 2, no período anterior à criação da Junta da Fazenda, verificamos que 75% dos oficiais régios da Fazenda eram recorrentes, permanecendo em seus ofícios por mais de um provimento. Apenas 25% dos envolvidos na instituição fazendária foram agentes em somente uma ocasião. O gráfico também nos mostra que durante a criação e existência da Junta da Fazenda, onde teremos diversas reformulações administrativas na fazenda, teremos a extinção do cargo de tesoureiro, bem como a permanência de apenas dois agentes na Provedoria – Inácio Osório Vieira, provedor, e Domingos de Lima Veiga, seu escrivão. Entretanto, durante os cinco anos de funcionamento da Junta, teríamos por disponibilidade de ofícios cerca de sete provimentos, entre escrivães e provedores. Isso nos leva a perceber que determinados cargos foram monopolizados e tiveram acesso restrito, já que durante esses cinco anos apenas dois funcionários abrangeram a instituição, além de serem recorrentes em seus ofícios.

Com o fim da Junta, verificamos um aumento de ofícios disponibilizados por indivíduo, além de evidenciarmos novamente a taxa de 80% de renovação dos cargos. Podemos, assim, perceber que mesmo com a reestruturação fazendária e a mudança de algumas diretrizes na Capitania, a provedoria permaneceu sólida enquanto instituição, com a manutenção dos mesmos indivíduos que estavam durante a sua curta duração e a absorção de novos ocupantes que, via de regra, permanecerão em seus ofícios mais do que um provimento.

2.1 Quem compunha a Provedoria

Para estabelecermos diferentes informações sobre esses agentes e suas respectivas biografias, tivemos de recorrer a uma gama de fontes³⁰⁷, a fim de compreender e “montar” o conteúdo específico de cada indivíduo.

Quadro 3 - A origem geográfica dos agentes fazendários.

Origem Geográfica	Quantidade	Percentual
Rio Grande de São Pedro	0	-----
Colônia do Sacramento	1	6,6 %
Portugal	6	40 %
Açores	1	6,6 %
Outras partes da Colônia Brasileira	0	-----
Desconhecida	7	52,8 %
Total	15	100 %

Fontes: 1º Livro de Óbitos de Rio Pardo; Requerimento 14 de Abril de 1752. AHU- Rio de Janeiro, Cx. 67, doc. 15.784. 1º Livro de Batismos de Rio Grande; 1º Livro de Batismos de Porto Alegre; Registro de uma Brasão de Armas. AHRGS, Códice 1249 fls. 127-129.

A partir desses dados, verificamos um número significativo de agentes oriundos do Reino, mesmo que em termos absolutos, exista um percentual elevado de desconhecidos. Dessa forma, se forem consideradas apenas as origens geográficas conhecidas, podemos estabelecer a predominância de indivíduos reinóis ocupantes dentro da Provedoria da Fazenda, na totalidade de 75% do total. Se somarmos a porcentagem daqueles provenientes da metrópole e das ilhas, verificamos que ultrapassa 88%. Existe ainda a probabilidade de que dentro do número de indivíduos cuja naturalidade seja desconhecida, exista um alto índice vindos de Portugal. Isso nos remete a pensar que o ingresso de indivíduos nos cargos mais altos da Fazenda provenha de novos elementos, e não através do recrutamento interno da elite local que compunha Rio Grande.

Segundo Fábio Kühn³⁰⁸, a ocupação do Rio Grande, por ter sido tardia, se diferia da ocupação de outras regiões da colônia brasileira, de povoamento mais antigo, como Rio de Janeiro, Olinda e Salvador. Utilizando como exemplo a instituição camarária, o autor esclarece

³⁰⁷ As principais fontes utilizadas neste subcapítulo: os Livros de Batismos da Capitania do Rio Grande, através do Projeto Resgate de Fontes Paroquiais e os outros Livros de Batismos, encontrados na Arquivo da Cúria Metropolitana e no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. KÜHN, 2009. CD-ROM.

³⁰⁸ KÜHN, 2006. p. 277.

que seus oficiais eram “em sua maioria reinóis, e não descendentes de uma suposta nobreza da terra, que remontaria os primórdios da conquista”³⁰⁹. Podemos atribuir isso também à instituição fazendária, onde verificamos que existe um percentual grande de oficiais reinóis.

Apesar disso, verificamos que três agentes em específico eram fidalgos, como Manuel da Costa Barba Rica, Inácio Osório Vieira e Simeão Estelita da Fonseca. Barba Rica não tem nenhum documento específico em que se declare isso, entretanto ele só poderia ser membro da Casa do Paço se fosse um jurista experiente e de origem conhecida. Ao alçar o posto de desembargador do Paço, tornava-se, também um fidalgo. Já Inácio Osório chega ao Brasil para conseguir meios para sobreviver de acordo com o “sangue de seus progenitores”. Simeão conforme já mencionamos, tinha progenitores nobres das famílias dos apelidos de “*Correas e Gomes*”.

Se analisarmos de uma maneira mais específica por cargo, podemos verificar que todos os provedores que trabalharam na Provedoria da Fazenda eram reinóis. Simeão Estelita, escrivão vitalício da Fazenda, que será o sucessor de Inácio Osório e que acaba servindo de provedor da Fazenda durante a gradativa extinção da provedoria no final do setecentos, também era reinol, e, da mesma forma, de uma família distinta³¹⁰. Os escrivães tinham 33,33% de descendência lusa, 11% naturais da Colônia do Sacramento e 11% da Ilha dos Açores.

Além disso, podemos fazer uma relação com suas patentes militares³¹¹, antes ou depois de tornarem-se oficiais da esfera fazendária. Dos quinze homens integrantes da Provedoria identificamos nove indivíduos que têm patentes militares, ou seja, 60%. Sobre os demais funcionários não encontramos nenhuma referência sobre isso, o que não significa que não o tivessem, mas apenas que sua relação com as tropas nos é ignorada. Dessa forma, se analisarmos apenas os nove indivíduos identificados, percebemos que 87,5% deles detinham o cargo de Capitão, seja na Companhia das Ordenanças ou de outra Tropa. Reportando-se ao quadro 4, podemos verificar as patentes militares dos agentes fazendários identificados:

³⁰⁹ KÜHN, 2006. p. 277.

³¹⁰ Isso também ocorria na América hispânica no caso de Buenos Aires, onde os principais postos da Fazenda eram ocupados por espanhóis, enquanto os cargos mais inferiores eram ocupados por portenhos e outras regiões da América. SOCOLOW, Susan Migden. *The Bureaucrats of Buenos Aires, 1769-1810: amor al Real Servicio*. London: 1987, p. 133.

³¹¹ Domingos de Lima Veiga e Manuel Pereira dos Santos, antes de tornarem-se capitães de ordenanças, foram, respectivamente, alferes e sargento-mor. Contabilizamos como capitães de ordenanças neste gráfico por ser a maior patente alcançada de ambos os indivíduos. Consulta do Conselho Ultramarino 18 de agosto de 1801. AHU – Rio Grande do Sul- Cx. 8 doc. 42 e 43, cx 20, doc. 2.

Quadro 4- Patentes militares exercidas pelos agentes fazendários.

Patente Militar	Quantidade	Percentual
Capitão de Ordenanças	5	55,5 %
Capitão*	2	22,2 %
Comissário de Mostras	1	11,1 %
Tesoureiro do Exército	1	11,1 %
Total	9	100 %

*Tropa não especificada. Fontes: Registro de patente. AHPA. Códice 1.26 p. 27v- 28v.; 2º Livro de Batismos de Viamão; 2º Livro de Batismos de Rio Grande; 2º Livro de Batismos de Porto Alegre. Registro de uma Portaria 25 de setembro de 1763. AHRGS, Códice 1242 fl. 196v.

Nessa perspectiva, podemos estabelecer uma relação da Provedoria da Fazenda com as ordenanças, na medida em que temos quase um terço do total de oficiais fazendários como Capitães de Ordenanças³¹². Se reduzirmos nossa escala, elencando apenas os nove indivíduos identificados com as patentes militares, esse número chega a mais de 50%.

As Companhias de Ordenanças foram criadas como forças militares do Reino e colônias portuguesas, compostas por moradores locais e encarregadas da manutenção da ordem interna³¹³. No caso do Rio Grande, com a necessidade de reorganização militar em função da fronteira, formavam-se as Ordenanças, tropas de segunda linha, que acabavam por prestar o apoio às tropas de primeira linha. No período analisado, os funcionários da esfera fazendária ocuparam seus postos nas Ordenanças, porém diversas mudanças haviam sido introduzidas com o objetivo de promover uma maior interferência da Coroa na escolha dos ocupantes dos cargos, que até então eram escolhidos pelos oficiais camarários.³¹⁴

Ser um membro das ordenanças significava um reconhecimento naquela sociedade, e garantia um determinado status social. Conforme expõe Comissoli³¹⁵, não se tratava apenas de complementar atividades políticas, mas ter acesso à rede de relações do Continente. A seleção dos oficiais de Ordenança “*requeria uma seleção dentro candidatos que pertenciam todos a elite local. Ser indicado para um posto desta tropa, portanto, pressupunha um prestígio social, operando um certo reconhecimento do destaque de alguns indivíduos*”.

³¹² Manoel Pereira dos Santos além de Capitão das Ordenanças foi também Sargento Mor. 2º Livro de Batismos de Porto Alegre. KÜHN, 2009. CD-ROM.

³¹³ SALGADO, 1985, p. 97.

³¹⁴ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVII: as capitânias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império português no centro-sul da América*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2002, p. 69.

³¹⁵ COMISSOLI, 2002, p. 79.

Podemos ainda estabelecer outras variáveis de observação. Dos quinze indivíduos estudados, de apenas cinco não há informação alguma, salvo sua passagem pela Fazenda. Portanto, podemos expor algumas atividades econômicas e ofícios ocupados fora da esfera fazendária por esses nove agentes restantes, antes da inserção na Provedoria da Fazenda. É interessante observar que alguns indivíduos ocuparam mais de um ofício régio, como é o caso de Inácio Osório.

Quadro 5– Cargos ocupados pelos agentes antes de entrarem para a esfera da Fazenda.

Ofício	Quantidade de agentes que ocuparam
Advogado da Casa de Suplicação	1
Advogado da Casa do Paço	1
Escriturário da Contadoria da Junta da Cidade de Lisboa	1
Escrivão dos Órfãos	1
Juiz de Órfãos	2
Tabelião Público de Notas	2
Escrivão da Câmara	1
Escrivão da Ouvidoria Geral	1
Administrador do Registro de Viamão	1

Fontes: ANRJ, Secretaria do Estado do Brasil, Códice 128, v. 14, fls. 80v-81v e 242v-243; v. 16, fls. 180-181v.; AHRs. Códice F1244 fls. 121r-121v.; AHU – Rio Grande do Sul, caixa 1, doc. 57. Requerimento de 19 de novembro de 1749; Requerimento 15 de julho de 1748AHU-Rio de Janeiro, Caixa 58 doc. número 13573; Registro de uma Provisão. AHRs. Códice 1243, fls. 36, 36v, 37; Registro de um mandado 06 de maio de 1769. AHRGS Códice 1243, fls. 192- 193; Registro de um Provimento 13 de novembro de 1755. AHRGS, Códice 1242 fl. 57; Registro de uma Portaria 05 de fevereiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fls. 121-128.

Ao analisarmos o quadro 5, verificamos que dos nove homens aqui considerados, passaram pela instituição camarária, seja como Escrivão, Tabelião seja em ofícios relacionados aos órfãos³¹⁶, todos de âmbito municipal.

De fato, a “ordem” natural da trajetória de um indivíduo na administração portuguesa era seguir de ofícios mais simples até ofícios mais disputados, como por exemplo, um ofício pertencente à elite fazendária. Segundo Bertrand, comparando com a América Hispânica, existia uma “evolução de experiência”, na qual os primeiros postos dos agentes da Real Fazenda eram ofícios inferiores ou similares ao serviço administrativo³¹⁷. Geralmente, segundo o autor,

³¹⁶ Entre as funções da Câmara estava a guarda dos bens dos órfãos e zelo pela criação desses, juntamente com a instância do Juiz de Órfãos e Escrivão dos órfãos. SALGADO, 1985, p. 360. Consulta do Conselho Ultramarino 18 de agosto de 1801. AHU – Rio Grande do Sul- Cx. 8 doc. 42 e 43, cx. 20, doc. 2.

³¹⁷ BERTRAND, 2011, p. 173- 206.

um oficial da Real Fazenda permanecia em torno de treze anos em outra atividade administrativa antes de inserir-se na esfera fazendária³¹⁸.

A exceção aqui se aplica a Manoel Barba Rica. Conforme mencionamos anteriormente, este detinha ofícios de maior prestígio, no âmbito do reino, necessitando, inclusive, da formação em bacharel em direito para exercer sua função de jurista.

Dentro da Provedoria da Fazenda do Rio Grande, encontramos três indivíduos que exerceram cargos inferiores na esfera da Fazenda antes de tornarem-se membros da elite desta instituição³¹⁹. Reportando-se ao quadro 6, conseguimos visualizar os respectivos agentes:

Quadro 6– Cargos ocupados antes de tornarem-se membros da esfera fazendária.

Agente	Cargo anterior	Cargo posterior
José Antônio de Vasconcelos	Almoxarife da Fazenda	Tesoureiro da Fazenda Real
Antônio José de Moura	Meirinho da Fazenda	Escrivão da Fazenda
Bernadinho Henriques de Amorim	Escrutário do Almoxarifado da Fazenda	Escrivão a Fazenda

Fontes: Registro de um mandado 06 de maio de 1769. AHRGS Códice 1243, fls. 192- 193; Registro de uma Portaria 05 de fevereiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fls. 121-128.

Analisando a burocracia de Buenos Aires, sobretudo o Tribunal de Contas e a Aduana, Susan Socolow³²⁰ expõe que os agentes burocráticos se inseriam a um nível relativamente baixo dos cargos, para progredir através do mérito, e eventualmente alcançar postos de importância em suas respectivas instituições. No caso do Tribunal de Contas, em específico, essa progressão era rara e poucos foram os casos (em torno de 26%) de agentes que progrediram em suas carreiras dentro da instituição. Ao se referir à Aduana, a autora estabelece que sempre que um posto de cargo superior tornava-se disponível, a coroa espanhola nomeava intencionalmente uma pessoa de fora de Buenos Aires para o cargo, em vez de um funcionário remoto local.³²¹

Fazendo um comparativo com nosso trabalho, também podemos afirmar que a mobilidade interna dos agentes fazendários na esfera da Provedoria era limitada, ocorrendo com apenas três agentes, o que totaliza 20% dos indivíduos estudados. Nesses casos, houve progressão de carreira, já que passaram de cargos mais simples para tornarem-se membros da

³¹⁸ A falta de experiência de uma agente só se explicará com a venalidade, largamente introduzida no século XVIII, tanto na América Hispânica como na Portuguesa, conforme discutiremos no capítulo.

³¹⁹ Para completar, ainda na esfera fazendária, temos Manoel dos Santos Pereira, que antes de tornar-se escrivão do Rio Grande, foi Escrivão da Mesa Grande e da Descarga da Alfândega da Colônia do Sacramento.

³²⁰ SOCOLOW, 1987, p. 110-111.

³²¹ Ibidem, p. 112.

elite fazendária. Já o ofício de provedor, por exemplo, foi reservado para pessoas de fora, apesar de alguns terem servido interinamente em situações específicas de moléstias e óbito, não a partir de uma progressão de carreira.

2.2 Os laços matrimoniais

Família, segundo Bertrand, era um grupo constituído por uma parentela, que detinha um peso decisivo entre a vida de seus membros.³²² Assim, os vínculos podiam surgir arraigados em um vasto sistema familiar de parentela, que não necessariamente é de sangue, mas provenientes de alianças, de amizades, de agregados, de compadrio ou de laços matrimoniais.

O rito do casamento na sociedade de Antigo Regime era, muitas vezes, resultado de negociações estabelecidas entre parcialidades, difusas e mediadas em relações de sociabilidade. O prestígio familiar através das alianças matrimoniais estabelecia laços estreitos e, ao mesmo tempo, extensos, cultivando um cabedal simbólico, tão necessário para firmar status social³²³. O casamento era, sobretudo, um método eficaz de promoção social, pois tornava-se um excelente meio para integrar-se à elite social.

Apesar de seu campo de análise ser a magistratura e não a Fazenda, podemos fazer um comparativo à análise de Stuart Schwartz sobre o “abrasileiramento da burocracia”, ou seja, a capacidade da sociedade colonial em “abrasileirar” os burocratas, quando não a própria burocracia³²⁴. De fato, existia a interpenetração da burocracia nas práticas da sociedade colonial brasileira, através de relações de parentesco, relações pessoais ou políticas. Dessa forma, segundo o autor, o casamento servia como principal vínculo entre famílias e o método mais eficaz de incorporar magistrados à sociedade local em caráter permanente. O compadrio, assim como o casamento, formava teias cumulativas por afinidade que estabeleciam relações, enquanto outras se formavam inevitavelmente³²⁵.

Nessa perspectiva, dos quinze agentes estudados conseguimos identificar oito matrimônios³²⁶. Dentre essas oito esposas, verificamos seis origens geográficas, ou seja, duas

³²² BETRAND, 2011, p. 235.

³²³ Nesse sentido, como bem coloca Martha Hameister, as mulheres têm importante contribuição para as relações políticas da família nessa sociedade, já que eram “*muitas vezes vistas como uma boca a mais para alimentar até que o casamento arranjado aliviasse seus pais desse fardo*”. HAMEISTER, Martha Daisson. Registros batismais: documentos para a reavaliar o papel da mulher na família e na sociedade coloniais. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos Fazendo Gênero 9. Florianópolis, 2010, p. 8.

³²⁴ SCHWARTZ, 2011, p. 254.

³²⁵ *Ibidem*, p. 174.

³²⁶ É interessante observar que Inácio Osório Vieira permaneceu solteiro até sua morte.

naturalidades são desconhecidas. Assim, se considerarmos apenas os indivíduos analisados, verificamos que 16% das esposas dos agentes fazendários eram reinóis e 66% eram originárias das terras coloniais da América ibérica. Dessas esposas, teremos 33% naturais da colônia brasileira, ficando a Colônia do Sacramento com mais de 33% daquelas restantes. Podemos concluir, analisando o total dos quinze agentes fazendários, que o casamento permitiu que quase um terço dos oficiais estudados se inserissem em famílias da elite sulina, paulista e fluminense.

Quadro 7- Laços Matrimoniais dos Agentes Fazendários.

Agente Fazendário	Esposa	Naturalidade da Esposa	Sogro	Sogra	Outro Parente
Manoel da Costa Moraes Barba Rica	Joana Maria de Figueiredo	Lisboa	-----	-----	-----
João de Souza Rocha	Ana Luísa	-----	-----	-----	-----
José Antônio de Vasconcelos	Catarina de Lima Pinto	Colônia de Sacramento	Antônio Pinto	Isabel de Lima	-----
Antônio Ricardo da Costa Bravo	Petronilha Antônia Rosa	-----	-----	-----	-----
Antônio José de Moura	Escolástica Marques de Souza	Rio Grande	Antônio Simões	Quitéria Marques	-----
Domingos de Lima Veiga	Gertrudes Paes de Araújo	Freguesia de Nossa Senhora da Ponte da Vila de Sorocaba, Bispado de São Paulo	Manuel Ferreira de Araújo	Mariana Lemes Garcia	
Bernardino Henriques de Amorim	Eugênia Maria Pinto Alpoim	Rio de Janeiro	Tenente Coronel de Infantaria Vasco Fernandes Pinto Alpoim		Dona Antônia e Joaquim Jozé Ribeiro, tios que a criaram após o falecimento de seu pai.
Manoel dos Santos Pereira	Isabel Luísa da Silva	Colônia do Sacramento	Antônio da Silva Caldeira	Vitória Gonçalves	

Fontes: 1º Livro de Óbitos de Rio Pardo; 1º, 2º e 4º Livro de Batismos de Viamão. 1º e 2º Livro de Batismos de Porto Alegre. *Antônio José de Moura casou-se duas vezes antes de Escolástica Marques de Souza, entretanto não temos informações suficientes para expor no quadro.

Por uma questão de escassa identificação dos matrimônios e a falta de informação sobre esses indivíduos nesse campo, ficamos impossibilitados de realizar maiores análises sobre tais casamentos. Essas informações foram complementadas através dos laços de amizade e compadrio, a fim de compreender as redes de relações em sua amplitude.

2.3 As parcialidades tecidas pelo compadrio

Através dos batismos, podemos abrir um leque de variáveis significativas de análise, seja na articulação dos laços de parentesco e clientela, seja nos batismos realizados pelas suas esposas ou, até mesmo, batismos por procuração. Buscamos, dessa forma, reconstituir os vínculos tecidos pelos oficiais fazendários, a fim de perceber sua integração no tecido social. Sem dúvida, as relações sociais eram as que regulavam o funcionamento daquela sociedade, em seus diferentes planos e contextos. Enriquecendo sua parentela, o indivíduo integrava-se à rede relacional constituída sujeitos capazes de oferecer benefícios e apoios complementares³²⁷. Considerando os registros de batismo como uma fonte inesgotável de análises interpretativas, buscamos sintetizar as relações constituídas por esses agentes no Rio Grande de São Pedro.

A partir da extensão do catolicismo nos países de colonização ibérica podemos perceber a dimensão religiosa e social das relações que derivam do ato do batismo. Como bem aponta Martha Hameister³²⁸, existe o papel dos pais, do batizando e o papel dos padrinhos, que se constituem em laços *caruais* entre os pais e a criança e *espirituais*, firmados entre os pais e o padrinho e entre esse e a criança que toma como afilhado. “*Nesse conjunto, as obrigações são recíprocas e assimétricas, dada a diferença da importância dos partícipes na vida espiritual.*”

No caso do compadrio, tais vínculos eram ainda mais intensos, pois geravam laços de parentesco para o resto da vida – tanto na relação padrinho-afilhado quanto na de compadre-compadre. Nesse sentido, é possível afirmar que o compadrio consistia em um dos elementos de estruturação das redes sociais que organizavam a vida cotidiana³²⁹.

Portanto, entender as dimensões e estratégias do compadrio exige a correta identificação de compadres e comadres, para que se reconstrua as redes de parentesco e de relações de poder por onde o compadrio se espraiava.³³⁰ Esse parentesco ritual estabelece alianças sociais não só entre indivíduos do mesmo status social, mas perpassa relações e abre espaços entre indivíduos de estratos sociais diferentes.

³²⁷ BERTRAND, 2011, p. 308.

³²⁸ HAMEISTER, 2010, p. 3.

³²⁹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. ANPUH: São Paulo, 2011, p. 28. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307925540_ARQUIVO_Oscompadreseascomadresdeescravos.pdf. Acesso em 12/12/2014.

³³⁰ BACELLAR, 2011, p. 10.

Essa perspectiva apresenta-se como um campo rico de investigação, especialmente se admitirmos que toda ação social é o resultado de escolhas, de decisões do indivíduo e do grupo familiar; por isso mesmo, implica numa constante negociação e, por que não dizer, manipulação, diante de uma realidade normativa que oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais.³³¹

Nesse sentido, podemos acrescentar que, no compadrio, se estabelecem relações horizontais, entre seus pares da elite, e verticais, quando se formam uma clientela. Evidentemente, os laços verticais podem sugerir o quão poderosos eram os membros da Fazenda, que acabavam por estabelecer esses laços de dependência pessoal, ou um *séquito* de subordinados, como colocou o governador José Marcelino de Figueiredo em relação a Inácio Osório Vieira³³². Esse séquito, como bem expõe Kuhn, *“talvez não servisse para ampliar seu poderio, mas tinha um significado simbólico importante naquela sociedade, tão impregnada pelos conceitos de distinção e valorizadora do prestígio decorrente desses marcadores sociais”*.³³³

Ao detectarmos os compadres dos agentes da esfera fazendária, podemos verificar a importância desses laços numa rede de reciprocidade. A amizade profissional, desdobrada em laços de batismos, permitia estabelecer proteções, recomendações, benefícios, privilégios, vantagens, além de reafirmar a hierarquia existente³³⁴. Ao analisarmos essas relações compreendemos melhor a dimensão desses vínculos, além da sólida estratégia de manutenção nos estatutos sociais. Segundo Fábio Kühn, o compadrio pode ter uma dupla função:

Por um lado, ele reforça os vínculos prévios existentes entre as pessoas [o caso dos cunhados que também eram compadres, por exemplo], por outro ele cria laços entre as famílias de elite e indivíduos de prestígio naquela sociedade³³⁵.

De acordo com o quadro 8, percebemos que dos quinze agentes estudados, apenas dez indivíduos podem ser analisados em relações de compadrio no Rio Grande de São Pedro, tendo em vista que sobre os outros cinco indivíduos restantes não foram encontradas quaisquer informações nos Livros de Batismos.

³³¹ BACELLAR, 2011, 14-15.

³³² Carta de José Marcelino para o Vice-Rei Marques do Lavradio, Porto Alegre 06/02/1775. BNL. Divisão dos Reservados. Cód. 10854.

³³³ KÜHN, 2006, p. 245.

³³⁴ BERTRAND, 2011, p. 326.

³³⁵ KÜHN, Op. Cit., p. 236.

Quadro 8. Os batismos envolvendo os agentes fazendários.

Agente Fazendário	Total de crianças batizadas	Total de Batismos de seus filhos	Total de Compadres	Total de batismos	Média de recorrência
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica	1	0	1	1	0%
Inácio Osório Vieira	43	0	40	43	6,9%
João de Souza Rocha	6	0	5	6	16,66%
João Álvares Mourão	3	0	3	3	0%
José Antônio de Vasconcelos	9	0	9	9	0%
Luís Gonçalves Viana	4	1	5	5	0%
Antônio José de Moura	10	0	9	10	10%
Domingos de Lima Veiga	32	6	30	38	21,05%
Bernardino Henriques de Amorim	6	1	7	7	0%
Manuel dos Santos Pereira	6	6	9	12	25%
Total	120	14	118	134	-----

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

Portanto, dos dez agentes analisados, percebemos que cinco indivíduos, 50% do total, têm recorrência em seus compadres, seja porque apadrinhou duas ou mais vezes. Entretanto, esse número é relativamente pequeno quando analisamos o percentual de recorrência de cada indivíduo, verificando que é mais característico batizar um número maior de crianças do que reestabelecer laços já existentes. Também é possível notar que o número de batismos dos filhos desses administradores não obedece aos números de filhos correspondentes, sugerindo que nem todos os batismos foram realizados na Capitania do Rio Grande.

Se analisarmos o número total de batismos, ou seja, as crianças batizadas, acrescido do número de batismos de seus filhos, teremos um total de 134 batismos dos atuantes na esfera fazendária. Dois nomes aqui se destacam: o provedor Inácio Osório Vieira e o escrivão Domingos de Lima Veiga, que correspondem a 81 batismos, ou seja, 60,4% do total de batismos.

Além disso, ambos atingem setenta e cinco crianças batizadas de um total de 120, o que corresponde a 62,5% das crianças batizadas por esses agentes da esfera fazendária na Capitania. Podemos verificar, da mesma forma, que dos compadres dos agentes fazendários, 70 são do provedor e do escrivão, de um total de 118 indivíduos, satisfazendo assim, 59,3% do total.

De acordo com o quadro 9, podemos analisar também a naturalidade dos compadres dos agentes fazendários.

Quadro 9. Naturalidade dos compadres dos agentes fazendários.

Agente Fazendário	Naturalidade dos Compadres								Total de compadres
	Portugal	Açores/ Ilha de São Miguel/ Ilha da Madeira, entre outras	Colônia do Sacramento	Banda Oriental	Rio Grande de São Pedro	Outras regiões da Colônia Brasileira	Desconhecido	África ou escravos/ forros nascidos no Brasil	
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica								1	1
Inácio Osório Vieira	17	1	3	1	7	9	1	1	40
João de Souza Rocha	1	2				2			5
João Álvares Mourão						1	2		3
José Antônio de Vasconcelos		1	1		2	3	2		9
Luís Gonçalves Viana						2	2	1	5
Antônio José de Moura	2	2				3	2		9
Domingos de Lima Veiga	12	4	1		3	5		5	30
Bernardino Henriques de Amorim	3	1				3			7
Manuel dos Santos Pereira	1		2		2	2	1	1	9
Total	36	11	7	1	14	30	10	9	118
Percentual	30,5%	9,3%	5,9%	0,9%	11,9%	25,4%	8,5%	7,6%	100%

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

A partir do quadro 9, na totalidade de 118 compadres, podemos verificar que uma parte significativa do compadrio dos indivíduos da esfera fazendária eram reinóis, abrangendo 30,5% das naturalidades. Se somarmos às regiões das ilhas atlânticas, como Açores, Madeira e São Miguel, atingimos um total de quase 40% dos compadres de naturalidade portuguesa. Também encontramos em grande número de compadres de outras regiões da Colônia Brasileira, como Ilha de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais, satisfazendo 25,4%. Número também significativo eram os laços de compadrio que se teciam com colonos do próprio Rio Grande, chegando a mais de 10% do total. Desta forma, se analisarmos a colônia brasileira como um todo, verificamos que chegamos a quase 40% do total dos compadrios, o que significa que esses agentes estavam estabelecendo relações com os indivíduos colonos, diluindo-se naquele tecido social. Isso evidencia novamente a ideia de Schwartz³³⁶, na qual a burocracia estabelecia vínculos pessoais, alcançando novas dimensões e canais de influências.

Entretanto, se desconsiderarmos os compadres dos quais desconhecemos a naturalidade, teremos um total de 108 indivíduos que teciam laços de compadrio com os atuantes da Fazenda. Dessa forma, teremos 33,3% de compadres reinóis, 10,2% de naturalidade das Ilhas, 27,7% de outras regiões da Colônia Portuguesa e 13% do Rio Grande.

Destacando novamente as trajetórias de Inácio Osório e Domingos de Lima Veiga, ambos reinóis, percebemos que a maioria de seus compadres também eram reinóis. No caso de Osório, teremos mais de 40% de seus compadres do Reino, e 40% de compadres da Colônia Brasileira, entre Rio Grande e outras Capitânicas. Quanto a Domingos de Lima, há 40% de compadres reinóis e se considerarmos as Ilhas, atingiremos mais de 50% de seus compadres portugueses, para 26,6% de compadres nascidos no Brasil.

No caso de Osório, por não ter contraído matrimônio, acreditamos que suas relações se estabeleceram de forma a construir vínculos e laços de amizade com outros indivíduos. Ao total, encontramos nos registros de batismos 43 afilhados, o que demonstra que ser afilhado de um provedor, cargo de prestígio e distinção social, tinha grande significado. Ao batizar alguém, Inácio Osório Vieira estabelecia relações que poderiam reforçar laços já existentes ou que estavam para ser cultivados. Nesse sentido, o compadrio aparece como uma prática que colaborava para o provedor cercar-se de uma rede de reciprocidade e até mesmo estruturá-la. Era uma forma de reforço no seu círculo relacional, que garantia sua própria lógica de governação.

³³⁶ SCHWARTZ, 2011, p. 253.

La jerarquia que se establecía sobre la base de la protección que se concedía ofrecía toda la infraestructura necesaria para la colaboración en el seno de la administración fuera de todo marco legal.³³⁷

Apesar de ter vindo para o Brasil com as irmãs, o irmão e a mãe, não encontramos nenhuma documentação referente a possíveis casamentos das irmãs e do irmão e, sendo assim, nenhum laço com cunhados. Ao que tudo indica, Inácio Osório Vieira era solteiro³³⁸ e não se casou, bem como não aparece morando com familiares. Tal constatação sugere que o provedor não tenha tido filhos, e, portanto, sua grande lista de afilhados pode nos levar a crer que o provedor estivesse querendo formar uma clientela. Dessa forma, sua presença frequente nos livros de batismo e o quadro de relacionamentos que a partir disso se cria podem sugerir uma estratégia de garantir apoio, decorrentes de contatos.

Analisando seus batismos verificamos que dos 43 afilhados, Osório tinha 40 compadres, pois, em alguns casos, batizava mais de um filho do respectivo compadre, como foi o caso de Domingos de Lima e Veiga, José Francisco de Faria, Leandro José da Costa e Manuel Fernandes Vieira. Outro ponto importante é que, pelo que podemos verificar, em torno de 70% dos afilhados de Inácio Osório são de estratos sociais inferiores ao provedor, estabelecendo, assim, relações assimétricas (verticais). Essa extensa rede de protegidos nos leva a pensar como Inácio Osório Vieira conseguia influenciar não apenas em âmbito público, mas perpassando-o também ao privado, a partir de relações sociais estabelecidas com subalternos, que se subordinavam em função da hierarquia social.

Da mesma forma, não nos parece coincidência o fato de que 14, de seus 43 afilhados, chamavam-se Inácio ou Inácia, nos levando a supor a homenagem do nome ao padrinho provedor.

[...] a noção de ‘prestígio’ vinculava-se à capacidade de dispor de recursos (fossem eles pessoais ou do aparelho de Estado), gerando assim uma ‘economia de favores’, de dom e contra-dom; em outras palavras, de reciprocidade social envolvendo desiguais. Ao benfeitor cabia conceder e ao beneficiado cabia ser fiel, não sendo esse gesto visto como um desvio da ‘norma’, mas sim como sua corporificação.³³⁹

³³⁷ BERTRAND, 2011, p. 330.

³³⁸ Na maioria dos batismos, Osório aparecia como solteiro.

³³⁹ VENÂNCIO, Renato Pinto, SOUSA, José Ferro, PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, nº 52, 2006, p. 273-294.

Já entre seus pares, encontramos nomes como o próprio Domingos de Lima Veiga, escrivão da Fazenda, o Capitão e oficial da Câmara Manuel Fernandes Vieira³⁴⁰, o Capitão José Francisco da Silveira Casado³⁴¹, Antônio José de Alencastro³⁴², Domingos Velho da Silva³⁴³, André Pereira Maciel³⁴⁴, José Francisco de Faria³⁴⁵, o Tenente de Dragões João Carneiro da Fontoura, entre outros. Na América Hispânica, Bertrand³⁴⁶ esclarece que os oficiais da Real Fazenda, em suas relações de amizade a partir do compadrio, se adaptavam com bastante flexibilidade na realidade econômica e social predominante do meio local.

Além disso, analisando os outros agentes que possuem um menor número de batismos, encontramos alguns compadres que faziam parte da elite daquela sociedade, o que nos faz repensar que, muitas vezes, apesar da pequena quantidade de batismos, teremos indivíduos de grande importância entre esses laços de compadrio. Por exemplo, verificamos que Bernardino Henriques era compadre de Francisco Antônio da Silveira³⁴⁷, Joaquim José da Costa³⁴⁸ e Sebastião Xavier da Veiga Cabral³⁴⁹. Manuel dos Santos Pereira era compadre do Capitão Manuel Bento da Rocha³⁵⁰, do vigário José Inácio dos Santos Pereira³⁵¹, de João Pinto da Mota³⁵², de Manoel da Silva de Carvalho³⁵³ e sua neta Maria, foi batizada em 1793 por Sebastião Xavier da Veiga Cabral³⁵⁴. Por fim, Antônio José de Moura era compadre de Manuel Fernandes Vieira.

³⁴⁰ Manuel Fernandes Vieira ocupou diversos cargos: Tabelião e Escrivão de Órfãos da Vila de Rio Grande em 1752, vereador, juiz ordinário e almotacé nas décadas de 1770 e 1780. Era cunhado de Francisco Pires Casado e Manuel Bento da Rocha e, portanto, membro do bando dos cunhados. Foi figura de destaque na elite mercantil, sendo Contratador dos dízimos e arrematante do contrato do município de carne para as tropas. COMISSOLI, 2008b, p.86-87 e 178. OSÓRIO, 1990, p. 200.

³⁴¹ Francisco da Silveira Casado também era um homem de governança. Foi Vereador; juiz, procurador, almotacé, tesoureiro da Santa Casa, almoxarife da Fazenda Real, Juiz de órfãos, entre outros cargos. Era sócio de Manuel Bento da Rocha e irmão de Francisco Pires Casado. COMISSOLI, op. Cit., p. 87-88 e 91.

³⁴² Oficial da Câmara. Ibidem, p. 175.

³⁴³ Capitão da Cavalaria Auxiliar e posteriormente Capitão Administrador do Contrato de Município das Tropas. AHRGS, Códice 1248 fl. 103v; Códice 1249, fl. 268v.

³⁴⁴ Maciel foi Guarda-mor, procurador e almotacé. COMISSOLI, op. Cit., p. 175. AHRG. F1198.

³⁴⁵ Oficial da Câmara. Ibidem, p. 176.

³⁴⁶ BERTRAND, 2011, p. 353.

³⁴⁷ Tabelião e Escrivão dos Órfãos, Francisco Antônio da Silveira era natural dos Açores, Ilha do Faial. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 64. AHRGS, Códice 1244 fl. 66. KÜHN, 2009, CD-ROM.

³⁴⁸ Coronel Comandante Geral. AHRGS, Códice 1245, fl. 137v.

³⁴⁹ Governador do Rio Grande de 1764 a 1769.

³⁵⁰ Sobre este indivíduo, ver nota de rodapé nº 294, conforme já falamos.

³⁵¹ Atuou na Madre Deus entre 1785-1815. Era natural de Colônia do Sacramento, como Manuel Pereira, e foi ordenado em Buenos Aires após a tomada de Colônia.

³⁵² João Pinto era Almoxarife da Fazenda Real em Porto Alegre quando batizou o filho de Manuel dos Santos Pereira. AHRGS, Códice 1245, fl. 45.

³⁵³ Anos depois desse batismo, Manoel da Silva de Carvalho servirá emprego de Fiel dos Armazéns Reais da Vila de Porto Alegre.

³⁵⁴ 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 12. KÜHN, op. Cit.

Analisando os batismos de Domingos de Lima Veiga, podemos verificar que sua grande amizade com Osório se reafirmou também em laços de compadrio, afinal o provedor será padrinho de três de seus filhos – Bernardina, Eufrásia e Domingos. O escrivão possui outros compadrios horizontais, ou seja, entre seus pares, como Francisco Pires Casado, seu pai, Marçal de Lima Veiga³⁵⁵ e Inácia da Silveira, esposa de Manuel Fernandes Vieira, que batiza Narciso.

Contudo, o mais interessante na trajetória de Domingos é sua extensa família e o círculo de relações que a partir dele se constituíam. Suas filhas fizeram bons casamentos e, talvez por isso, tenham apadrinhado um número significativo de pessoas. Sua filha Joaquina de Azevedo Lima casou-se com Manuel Marques de Souza³⁵⁶, natural da Vila de Jesus Maria José, tenente dos Dragões. Foram testemunhas de seu casamento José Marcelino e Inácio Osório³⁵⁷.

Já Ana Maria de Araújo Lima casou-se com Pedro Crisóstomo Fiúza Lima³⁵⁸ e Bernardina de Azevedo casou-se em 1782 com o médico Antero José Ferreira de Brito³⁵⁹. Posteriormente, casou-se em segundas núpcias com Antônio Soares de Paiva³⁶⁰, comerciante do Rio Grande e arrematante dos dízimos entre 1810 e 1815, no Rio de Janeiro. Por fim, Eufrásia Joaquina de Azevedo casou-se com Francisco Marques Lisboa, reinol de Lisboa, patrão-mor de Rio Grande.

Verificamos nos Livros de Batismos existentes da Capitania do Rio Grande, a família³⁶¹ de Domingos apadrinhou cinquenta e quatro crianças. Domingos de Lima apadrinhou trinta e duas crianças, Gertrudes uma, sua filha Joaquina batizou seis, Ana Maria seis,

³⁵⁵ Marçal de Lima Veiga estava envolvido com o transporte de ouro do Brasil para Portugal. Ao que tudo indica, era um negociante. Para referência sobre Marçal de Lima Veiga, pai de Domingos, ver RUSSEL- WOOD, A. J. R. *Brazilian Gold and the Commercial Sector in Oporto (1710-1750)*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 2004, pp. 933-940.

³⁵⁶ Manoel Marques de Souza era filho de Antônio Simões e Quitéria Marques, ambos reinóis e descendentes dos primeiros povoadores daquela praça. Nascido em 1760, morreu aos sessenta e dois anos, em abril de 1822, pouco antes da Independência do Brasil, um de seus maiores sonhos. Além de Tenente, foi Coronel e comandou as tropas do Regimento da Cavalaria Montada do Rio Grande. Em maio de 1800, ganhou seu Brasão e Armas, registrado no Cartório da Nobreza do Reino. Tornou-se Fidalgo Cavaleira da Casa de S. M. Real, por Alvará de outubro de 1808. Seu filho e neto de Domingos de Lima Veiga, Manoel Marques de Souza - o segundo com mesmo nome – será, antes mesmo dos quarenta anos, General do Real Exército e fidalgo, pelo mesmo Alvará. Morrerá jovem, na Província Cisplatina, deixando muitos herdeiros, entre eles seu primogênito, Manoel Marques de Souza - o terceiro de mesmo nome - e que será o futuro Conde de Porto Alegre. CARVALHO, 2011, p. 203.

³⁵⁷ 1º Livro de Casamentos de Porto Alegre, fl. 5. KÜHN, 2009, CD-ROM.

³⁵⁸ 1º Livro de óbito de Porto Alegre, fl. 147, 01/08/1792. KÜHN, Op. Cit.

³⁵⁹ Antero José era médico e estancieiro, ligado às tradicionais famílias de povoadores do Continente e da Colônia do Sacramento. Tinha Habilitação na Ordem de Cristo. 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 133. KÜHN, Op. Cit.

³⁶⁰ Paiva fazia parte de um grupo de negociantes de “grosso trato” do Rio de Janeiro, e detinha um quarto do contrato dos dízimos. OSÓRIO, 2007, p. 237.

³⁶¹ Estamos aqui nos referindo a sua esposa e filhos, desconsiderando os batismos de seus pais, seus irmãos, genros e noras.

Bernardina batizou duas, Eufrásia, seis e Narciso, com apenas quatro anos de idade, foi padrinho de uma criança. Os batismos em que Domingos de Lima foi padrinho junto com suas filhas e com a sua esposa, estão contabilizados apenas nos batismos de Domingos. Com sua esposa Domingos batizou cinco crianças, com Ana batizou seis crianças, com Joaquina dois batismos, com Bernardina um e com Eufrásia três batismos. É interessante verificarmos também os padrinhos de alguns de seus netos, foram batizados por indivíduos importantes da Capitania, como o Governador José Marcelino de Figueiredo e o Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral.³⁶²

Abaixo, no quadro 10, podemos visualizar os batismos dos agentes envolvendo seus familiares. Destacamos a figura de Domingos de Lima justamente por evidenciar esses batismos estabelecidos a partir de sua esposa e filhas, originando um círculo de relações extenso que resulta em relações de poder e articulações políticas. Podemos exemplificar o batismo de Bernardina, filha de Francisco Tomás e Escolástica de Santo Antônio, batizada por Domingos em 1782. Nesse período, Francisco era furriel e seis anos depois, após estabelecer relações com o seu compadre escrivão, se insere na Provedoria da Fazenda assumindo o cargo de Escriturário do Almoarifado³⁶³.

Quadro 10 – Batizados dos agentes com suas esposas ou outros membros da família.

Agentes Fazendários	Total de crianças batizadas	Batizados com a esposa de madrinha	Batizados com algum outro membro da família	Batizados por procuração
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica	1	0	1	0
Inácio Osório Vieira	43	0	0	7
João de Souza Rocha	6	4	0	
José Antônio de Vasconcelos	9	7	0	0
Antônio José de Moura	10	3	0	
Domingos de Lima Veiga	32	5	12	1
Bernardino Henriques de Amorim	6	1	0	0
Manuel dos Santos Pereira	6	3	0	0

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

³⁶² 1º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl.111v. KÜHN, 2009, CD-ROM.

³⁶³ AHRGS, Códice 1245 fls. 146v, 147, 147v.

Outro ponto interessante são os batismos por procuração. Verificamos no quadro 10 que Inácio Osório e Domingos de Lima batizaram por procuração. Ao se formalizar um batismo por via de procuração, automaticamente se está estabelecendo uma relação de confiança entre o padrinho e a pessoa que vai substituir o mesmo. Se existia dessa forma, esse vínculo, esse suposto laço de amizade e confiança, podemos perceber que teremos sete batismos por procuração a Osório Vieira. O provedor apadrinhou, por procuração, afilhados de Sebastião Xavier da Veiga Cabral, um dos governadores da Capitania, o Tenente João Alberto de Miranda, José Gomes de Faria, o Coronel Gaspar José de Matos Ferreira³⁶⁴, Antônio Guedes da Silva, João Carneiro da Fontoura³⁶⁵ e Domingos Borges Freire³⁶⁶. Da mesma forma, deu procuração para Anacleto Elias da Fonseca³⁶⁷ e Antônio José de Alencastro³⁶⁸, também seu compadre, para que este batizasse um de seus afilhados. Já Domingos de Lima Veiga apadrinhou via procuração apenas um, que foi seu genro médico, o Dr. Antero José Ferreira de Brito.

Analisando o quadro dos batismos sob outra perspectiva, verificamos mais de 50% dos batismos envolvendo os agentes fazendários tinham a companhia de madrinhas, que nem sempre eram suas esposas. Havia também batismos sem a presença de uma madrinha que, em alguns casos como o de Inácio Osório, se expressa em um número bem significativo, de quase um terço de seus batismos. Talvez isso se explique pelo fato de ser um indivíduo solteiro, que não constituiu família, e o batismo tinha por objetivo envolver apenas seu personagem. A figura feminina, da madrinha, quando não casada com o respectivo padrinho, também pode ser pensada como uma tentativa de ampliação de laços, já que pode agrupar mais de um núcleo familiar envolvendo famílias diversas.

Outra possibilidade, não tão comum no caso dos batismos dos indivíduos da esfera fazendária, era a criança ter dois padrinhos, ao invés de uma madrinha. Entre os quatro batismos com outros padrinhos, que totalizam 9,3% de seus 43 batizados, Inácio Osório Vieira batizou

³⁶⁴ Gaspar era mesmo homem de confiança do Vice-Rei Marquês do Lavradio e serviu sob suas ordens no regimento de Cascais, em Portugal. Veio para o Brasil junto com o Marquês e no Rio de Janeiro se tornou inspetor da guarda vice-reinal. Veio posteriormente para o Rio Grande de São Pedro em 1774. Entre 1780 e 1796 serviu como coronel do Regimento de Dragões do Rio Grande. ALDEN, 1968, p. 451-452, nota 17.

³⁶⁵ Capitão do Regimento dos Dragões. AHRGS, Códice 1244, fl. 36v.

³⁶⁶ Oficial da Câmara. ALDEN, op. Cit., p. 176.

³⁶⁷ Negociante sediado na Praça do Rio de Janeiro. Deteve o Contrato dos Dízimos por alguns triênios, durante muitos anos o Contrato de Viamão e também o Contrato dos dízimos do Rio de Janeiro. OSÓRIO. 2007, p. 234.

³⁶⁸ Alencastro era Cabo de Esquadra dos Dragões. Inácio Osório também vai batizar seu neto. 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, fl. 50. 2º Livro de Batismos de Viamão, fl. 69. Também era compadre de Sebastião Xavier da Veiga Cabral. KÜHN, 2009, CD-ROM.

ao lado de Sebastião Xavier da Veiga Cabral e Antônio José de Alencastro. Bernardino Henriques batizou, ao lado Jerônimo Martins, dois escravos.

Diversas relações internas, ou seja, entre os próprios agentes foram encontradas. Inácio Osório vai batizar por mais de duas vezes ao lado de Ana Maria de Araújo, filha de Domingos, e também ao lado de Catarina de Lima, esposa de Antônio de Vasconcelos. A filha de Domingos de Lima, Joaquina de Azevedo Lima, será madrinha de um dos filhos de Bernardino Henriques, sucessor no cargo de escrivão de seu pai.

Encontramos também muitos agentes que tinham em comum alguns compadres, conforme apresentamos no quadro 11, logo abaixo:

Quadro 11 – Compadres comuns entre os agentes fazendários.

Compadre em comum	Agentes fazendário
Francisco Tomás	Inácio Osório (1779) e Domingos de Lima Veiga (1782)
Manuel Fernandes Vieira	João de Souza Rocha (1753) e Inácio Osório Vieira (1768)
Antônio Xavier Cavalcanti	José Antônio de Vasconcelos (1764) e Inácio Osório Vieira (1769)
Antônio José Pinto	Domingos de Lima Veiga (1768) e Inácio Osório (1771)
José Tomás de Aquino	Luis Gonçalves Viana (1755) e Antônio José de Moura (1769)
José Fonseca Peixoto	Antônio José de Moura (1769) e José Antônio de Vasconcelos (1777)
José Rodrigues Nicola	Antônio José de Moura (1760) e Domingos de Lima Veiga (1760)
Romualdo Antônio	Manoel dos Santos Pereira (1782) e Domingos de Lima Veiga (1783).

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

Infelizmente, apesar de cruzarmos diferentes fontes, sejam paroquiais ou administrativas, não conseguimos descobrir quem eram todos os compadres de nossos agentes, o que nos impossibilita de estabelecer com maior precisão a necessidade e o significado desses laços, que abarcam em alguns casos, a relação de compadrio entre mais de um agente fazendário. Isso nos leva a propor as seguintes questões: é qual o significado de ter como

padrinho um indivíduo que faz parte da elite fazendária? O que essas relações têm a oferecer a esses indivíduos?

Se conseguirmos cruzar o tempo de provimento desses homens com esses batismos em comum, poderemos perceber que praticamente todos fazem uma certa “progressão” de batismos. Ora tece o compadrio com um tesoureiro e depois um Provedor³⁶⁹, ou um escrivão e depois com um Provedor³⁷⁰, ou um escrivão e depois um Tesoureiro³⁷¹, um tesoureiro e depois o sucessor de tesoureiro³⁷², ou um escrivão e da mesma forma, seu sucessor³⁷³. Ao retomarmos o total de 134 batismos realizados pelos nossos agentes fazendários, conseguimos estabelecer um percentual em termos absolutos dos agentes com batismos no Rio Grande:

Quadro 12- Total e percentual de batismos dos agentes fazendários.

Agente Fazendário	Total de Batismos	Percentual de batismos totais em relação aos agentes fazendários
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica	1	0,7%
Inácio Osório Vieira	43	32 %
João de Souza Rocha	6	4,4%
João Álvares Mourão	3	2,2%
José Antônio de Vasconcelos	9	6,7%
Luís Gonçalves Viana	5	3,7%
Antônio José de Moura	10	7,4%
Domingos de Lima Veiga	38	28,3%
Bernardino Henriques de Amorim	7	5,2%
Manuel dos Santos Pereira	12	8,9%
Total	134	100%

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

³⁶⁹ O caso do compadre Manuel Fernandes Vieira e Antônio Xavier Cavalcanti.

³⁷⁰ O caso do compadre Antônio José Pinto.

³⁷¹ O caso do compadre José Tomás de Aquino.

³⁷² O caso do compadre José Fonseca Peixoto.

³⁷³ O caso do compadre Romualdo Antônio.

De acordo com o quadro 12, podemos perceber que Inácio Osório Vieira detém mais de 30% dos batismos dos indivíduos da esfera fazendária, enquanto Domingos de Lima Veiga fica com uma fatia de 28,3%. Somando os dois agentes, conforme já apontamos, eles compõem mais de 50% dos batismos e abrangem 60,2% do total. Para além dessas duas figuras nos laços de batismos, podemos verificar que todos os demais indivíduos possuem menos de 10% dos batismos totais e, somando apenas estes, teremos um total de menos de 40%.

Se analisarmos sob uma perspectiva específica por cargos, teremos então um número expressivo de batismos do ofício de escrivão, abarcando mais de 50% do total de batismos. Entretanto, para atingir esse percentual, foi necessário o batismo de nove indivíduos. Já o percentual de 32,7% foi constituído a partir de dois provedores, o que nos leva a crer que era mais interessante batizar seu filho com um provedor do que com um escrivão da Fazenda.

Contudo, se analisarmos a figura do tesoureiro, que atinge 13,4% dos batismos através de quatro indivíduos e a do escrivão, que atinge nove indivíduos para os 53% da cota de batismos, verificamos que há mais batismos para escrivães. Isso nos possibilita dizer que o cargo de Escrivão tem maior evidência naquela sociedade em âmbito local, seja porque está mais próximo ao provedor, de suas ordens e subordinações, seja porque o tesoureiro está mais próximo das políticas emanadas do Rio de Janeiro, em função de suas cíclicas viagens à Capitania. É como se o tesoureiro fosse, de certa maneira, um poder paralelo e desdobrado, pela distinção de seu trabalho com os Armazéns Reais, enquanto o escrivão era um poder subordinado, que seguia as demandas solicitadas pelo Provedor. Isso não significa dizer que o tesoureiro não fosse subordinado ao Provedor e não obedecesse a suas ordens, mas apenas que seu trabalho era mais independente e deslocado, não se encontrando em tamanha evidência quando os demais.

Também é interessante relacionar ambos os cargos após a criação das políticas centralizadoras das reformas pombalinas e a extinção do cargo de tesoureiro após a criação da Junta da Fazenda. O cargo de escrivão permaneceu durante a existência da Junta e poucos foram os batismos na década de 1770, justamente porque a Provedoria ficou durante este período um tanto diminuída em suas jurisdições, transpondo isso em suas relações de poder, estabelecidas através de seus agentes. Assim, na década seguinte, já com a extinção da Junta, teremos um grande número de batismos novamente, contudo agora, apenas com provedores e escrivães.

Quadro 14 –Recorte temporal de maior concentração de batismos dos agentes fazendários.

Agente Fazendário	Período de maior concentração de batismos					Total de batismos	Período de Provimento
	1750- 1760	1760- 1770	1770 - 1780	1780- 1790	1790- 1802		
Manoel da Costa de Moraes Barba Rica	1	0	0	0	0	1	1749 até 1764
Inácio Osório Vieira	1	6	14	12	10	43	1765 até 1801
João de Souza Rocha	4	2				6	1750 até 1765
João Álvares Mourão	1	2				3	1766 até 1768
José Antônio de Vasconcelos	3	3	3			9	1769 até 1774
Luís Gonçalves Viana	4	1				5	1756 até 1761
Antônio José de Moura	3	7				10	Dezembro de 1765 até dezembro de 1769
Domingos de Lima Veiga	7	13	5	11	2	38	1770 a 1788
Bernardino Henriques de Amorim				5	2	7	1788 até 1791 1793 até 1797.
Manuel dos Santos Pereira				9	3	12	1791 até 1793

Fontes: 1º, 2º Livro de Batismos de Porto Alegre, 1º, 2º, 3º Livro de Batismos de Viamão; 1º Livro de Batismos de Rio Pardo, 1º, 2º, 3º e 4º Livro de Batismos de Rio Grande.

Esse quadro demonstra outro ponto bastante importante das relações políticas e sociais formalizadas através dos batismos. Ao analisarmos Inácio Osório, destacamos a data que ele começa a apadrinhar: praticamente todos a partir de 1765, ano em que assumiu o posto de Provedor da Fazenda. Antes disso, é identificado apenas um registro de batismo de Osório. Isso pode significar que muitas vezes o compadrio não se fazia apenas no convívio social, mas pelo posto assumido do padrinho, de distinção social. Assim, a própria escolha da figura de Inácio Osório se faz nas circunstâncias políticas do momento. O prestígio do provedor se faz na medida em que é capaz de dispensar ou retribuir benefícios.³⁷⁴

³⁷⁴ XAVIER & HESPANHA, 1993, p. 340.

Dentro do período, que engloba seus mais de trinta anos no poder, verificamos que o provedor se manteve com uma média de pelo menos um batismo anual. Além disso, podemos dizer que o maior número de apadrinhamentos se faz nesses primeiros vinte anos, que aqui consideramos como um momento em que Osório se estabelece enquanto um homem de prestígio na sociedade do Rio Grande. Na última década do setecentos, já sofrendo de sua moléstia e afastado do cargo em alguns momentos, verificamos que Osório não constitui tantas relações de compadrio, comprovando a hipótese de que a escolha da figura do provedor como padrinho se faz nas circunstâncias das relações de poder, de influência e de prestígio social.

Entre os escrivães, podemos, de mesmo modo, relacionar os batismos com suas datas de provisão. A grande maioria, antes ou depois de servir, tem poucos ou nenhum batismo. O auge dos batismos se faz, de fato, durante o provimento de seus respectivos cargos.

A partir desse quadro, conseguimos perceber que nos anos anteriores à criação da Junta da Fazenda, ou seja, quando ainda existia o cargo de tesoureiro, houve batismos entre esses indivíduos, nas décadas de 1750 e de 1760. Após a extinção do cargo, não encontramos mais nenhum batismo desses indivíduos, o que nos faz reafirmar que não são apenas os indivíduos em si que estabeleciam essa gama de relações, mas também o leque de recursos que seus cargos possibilitavam. Ao tecer um laço de compadrio com um agente da Provedoria, ganhava-se prestígio ou, em alguns casos, favores e possibilidades de enriquecimento material. Nessa sociedade, a noção de ‘prestígio’ “*vinculava-se à capacidade de dispor de recursos (fossem eles pessoais ou do aparelho de Estado), gerando assim uma economia de favores*”³⁷⁵.

Nessa perspectiva, o compadrio tornava-se um elemento legitimador das relações de poder internas ou externas aos grupos sociais. Hameister³⁷⁶ aponta para a chamada “ciranda de compadrios”, na qual os padrinhos e madrinhas são escolhidos em um pequeno leque de homens e mulheres, no qual “*os compadres eram selecionados entre as pessoas de estatuto social ou semelhante aos das famílias dos batizados*”.

Evidentemente temos exceções, afinal nem tudo pode ser estabelecido como verdades absolutas. Estamos lidando com um horizonte de experiências que não podem ser taxativas ou uniformizantes em função da categoria institucional. O que nos propomos até aqui foi estabelecer algumas categorias de análise, para compreender esses indivíduos em suas expectativas, através da identificação de suas trajetórias familiares e políticas. Propomos hipóteses, apontamos ideias, assinalamos possibilidades.

³⁷⁵ BACELLAR, 2011, p. 9.

³⁷⁶ HAMEISTER, 2010, p. 451.

Assim, conseguimos diagnosticar o histórico dos agentes fazendários, suas relações de parentesco, de amizade, verificar quais camadas sociais adivinham cada um desses indivíduos, a fim de estabelecer as origens sociais de cada cargo. Nosso objetivo foi elucidar alguns questionamentos no campo teórico e metodológico para o estudo da Provedoria da Real Fazenda do Rio Grande de São Pedro, no século XVIII.

Capítulo 3. A Provedoria e seus percursos: os meandros da administração.

Neste capítulo, abordaremos três questões recorrentes na esfera administrativa, no âmbito das instituições: a venalidade dos cargos, os conflitos jurisdicionais e a corrupção. Em relação à venalidade dos cargos, discutiremos a existência dessa prática no Império Português, relacionando com alguns exemplos do caso espanhol. Nesse sentido, apresentaremos alguns apontamentos para a esfera fazendária, buscando discutir se essa prática pode ser verificada para os membros da Provedoria. Em relação aos conflitos de jurisdição, trataremos dos conflitos existentes entre provedores e governadores. Dessa maneira, analisaremos a relação desses agentes da esfera fazendária com outras instâncias de poder, buscando perceber as relações que se teciam a partir dessa instituição e dos respectivos cargos. No que tange à corrupção, descreveremos os comportamentos à margem da lei, bem como os desvios das normas legais. O capítulo se propõe, além disso, a buscar o entendimento da corrupção e dos descaminhos a partir das práticas políticas desses sujeitos, em especial dos provedores da Fazenda. Dessa forma, buscaremos compreender a lógica desses comportamentos ditos ilegais, tolerados pela Coroa lusitana e presentes nessa sociedade de Antigo Regime.

3.1 A venalidade dos cargos e a esfera fazendária

Entendemos por ofício ou cargo público uma concessão patrimonial cedida pelo rei, entregue a particulares. Instituíam-se, assim, o chamado patrimonialismo, ou seja, o cargo público ou ofício pertencia ao rei e, sendo um atributo de sua soberania, estabelecia uma determinada fidelidade entre esses particulares e o monarca. Constituíam-se um vínculo pessoal, reforçando os laços de clientela e legitimando a autoridade do monarca diante de seus súditos.

O funcionário que assumia o compromisso de exercer determinado ofício, obtinha preeminência na sociedade de ordens existente, constituindo-se um elemento de distinção e, até mesmo, de enobrecimento. Nesse sentido, a concepção patrimonialista do Estado acarretou, no âmbito jurídico, a possibilidade de doação ou venda dos cargos públicos. A venalidade, instituída principalmente a partir do século XVIII e tão criticada pelos liberais do século XIX foi uma das fontes mais rentáveis para a Fazenda e era legitimada pela concepção da patrimonialidade dos cargos³⁷⁷.

³⁷⁷ WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. "O funcionário colonial entre a sociedade e o Rei" in: (org.) DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso - Os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 144.

Tratando-se de uma sociedade estamental, isto é, de ordens, o monarca distribuía não apenas ofícios, mas mercês, honras e privilégios. O patrimonialismo estabelecia-se também no uso privado da função pública, no entendimento de que o cargo, sendo doado ou vendido pelo monarca, tornava-se objeto *de propriedade*, com direito jurídico sobre suas funções.

Sendo um benefício, oneroso ou gratuito, fruto de uma concessão régia³⁷⁸, os cargos públicos eram diversos e com diferentes atribuições. Antes das reformas pombalinas, encontramos, não apenas no caso do Rio Grande de São Pedro³⁷⁹, uma ausência de estratégia administrativa clara, resultando em uma improvisação da administração diante das circunstâncias da capitania e muitos conflitos jurisdicionais, principalmente entre provedores e governadores.

Ademais, a própria estrutura administrativa colonial, com a distância interna das diversas capitanias e a distância no ultramar da metrópole conferiam ao funcionário régio uma certa autonomia.

De antemão, deve ser abandonada a ideia de que a administração colonial corresponde um organograma plenamente racional de carreiras, cargos e funções. Não se trata de uma organização burocrática moderna, mas de um conjunto de tarefas, ofícios e atribuições surgidas empírica e casuisticamente, ao sabor de interesses e necessidades específicas, frequentemente justapostos e não raro com competências concorrentes.³⁸⁰

Os ofícios compreendiam cargos *remunerados* (com emolumentos e/ou ordenados), e cargos *em propriedades*. Ambos os casos eram obtidos através de doação/mercê ou por meio da venalidade. Da mesma forma, existiam as chamadas funções arrendadas ou serventias, nas quais se fazia a arrematação de contratos³⁸¹ ou cobranças de algum título ou bem. Nas serventias havia a arrematação por meio de algum valor estipulado, geralmente pelo prazo de três anos.

Os ofícios fazendários eram remunerados, através de emolumentos e ordenados, obtidos geralmente por meio de uma provisão régia. Havia, da mesma forma, um regimento no qual eram explicitados as competências e os poderes específicos, orientando a atuação no exercício do cargo. Evidentemente, não era qualquer indivíduo que ocupava a esfera da fazenda.

³⁷⁸ Não era apenas o monarca que concedia os ofícios, poderiam ser também seus agentes delegados, como vice-reis e governadores.

³⁷⁹ SIQUEIRA, Maria Isabel. Dinâmica administrativa e de jurisdições no início do período filipino na capitania do Rio de Janeiro. Artigo apresentado no 5º Encontro Internacional de História Colonial – Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina. (século XVI ao XIX). Disponível em: <http://pt.slideshare.net/geacufal/caderno-de-resumos-eihc-2014>.

³⁸⁰ WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José, 2000, p. 148.

³⁸¹ Em relação a contratos aqui do Rio Grande de São Pedro, ver OSÓRIO, Helen. *O Império Português no Sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2007, pp.225-256.

De uma maneira geral, assim como em outros cargos públicos, eram homens, católicos, não possuidores de sangue infecto (descendentes de muçulmanos, judeus ou negros), alfabetizados e, na maioria das vezes, portugueses. Não era necessário uma formação específica ou a obtenção formal de um diploma para os cargos mais altos³⁸², como provedor, escrivão e tesoureiro. Entretanto, era preciso uma determinada habilidade administrativa e conhecimentos em finanças, além de “zelo” ao erário e “limpeza de mãos”.

Fazendo uma breve comparação com a América hispânica³⁸³, na qual temos como herança as *ordenações filipinas*, encontramos alguns elementos comuns no que concerne a leis e regimentos na conduta desses oficiais da fazenda. Para evitar um considerável poder nas mãos desses homens com suas conseqüentes influências locais, o monarca proibiu vínculos pessoais, laços de amizade ou de matrimônio entre os membros da burocracia. Além disso, não permitiu o acúmulo do cargo público, tendo em vista que isso poderia prejudicar o desempenho de sua função na instituição fazendária, seja no campo das influências políticas, seja na eficácia de sua administração. Os membros da Real Fazenda, da mesma forma, não poderiam possuir negócios, já que lidavam com o erário e isso poderia lhes trazer algum benefício pessoal. Na prática, as coisas não aconteciam dessa forma, e, conforme mostraremos neste trabalho, diversos foram os vínculos e laços entre os diferentes agentes fazendários.

Ao longo da colonização ibérica, os ofícios administrativos da Coroa portuguesa foram vendidos e comprados, em uma lógica de que os cargos funcionavam como parte integrante de bens patrimoniais, podendo ser passíveis de herança ou doação. Segundo Gallo³⁸⁴, a venalidade de ofícios públicos faz parte de um assunto ainda obscuro da história administrativa portuguesa. Durante muitos anos, essa prática acabou por constituir um tráfico de ofícios entre a colônia brasileira e Lisboa.

As práticas que envolviam a venalidade se traduziam de diversas formas. Uma das maneiras era através do recolhimento da terça parte da renda anual de um ofício servido por um serventuário (a pessoa que não possuía o ofício em propriedade). Através de decretos

³⁸² A maioria dos provedores de outras Capitânias eram leigos, ou seja, não possuíam nenhuma formação específica. Aqui no Rio Grande, a exceção se aplica a Barba Rica que, conforme mencionamos anteriormente, era Bacharel em Direito. Há também outro provedor com a mesma formação, na Provedoria de São José do Rio Negro, chamado Lourenço Pereira da Costa. Ele acumulava a função de Ouvidor e Provedor da Fazenda. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/provedfazreal.asp> . Acesso em 22/04/2015.

³⁸³ ANDRIEN, Kenneth J.. La autoridad del rey y la venta de cargos fiscales. *Crisis y decadencia: el virreinato del Perú en el siglo XVII*. Lima, BCRP; IEP, 2011, p.142.

³⁸⁴ GALLO, 2000, p. 97.

posteriores, a venalidade também surgia no chamado *donativo*, geralmente em cargos trienais e nem sempre subalternos.

*... por se acharem vagas as propriedades dos Offícios, que de novo se crearam nas Conquistas do Brazil excepto as de recebimento por Donativos para a minha Real Fazenda. Houve por bem, por decreto de dezoito de Mayo do anno passado, que em quanto nam proverem as ditas propriedades, se nomeem as serventias deles, contribuindo s serventuários no fim do ano com a terça parte de tudo o que render dentro do dito tempo*³⁸⁵.

A venda de ofícios, da mesma forma, poderia ser resultante de uma renúncia, de um indivíduo possuidor de um hábito ou serviço, que desejava vender ou passar como herança para alguém³⁸⁶. Assim como na alienação dos ofícios, a venalidade de um hábito, por exemplo, ocorria através da renúncia, devidamente autorizada pelo monarca, para então obter a sua validação. A renúncia, assim, se equiparava à venda e abrangia um conjunto imenso de estratégias e negociações, legitimadas pelo rei, que, muitas vezes estava imerso nelas. Nessa perspectiva, podemos pensar que a mercê não era apenas um elemento de distinção daquela sociedade, mas também um cabedal, ao sabor da venda ou da troca.

Para Mousnier³⁸⁷ existia a chamada venalidade pública e a privada. A venalidade pública se traduzia quando o monarca vendia ofícios ou, em função de alguma crise no Tesouro Real, em vez da remuneração, doa a alguém um cargo público na perspectiva desse indivíduo sentir-se gratificado com o benefício, podendo doar ou vender para outrem. Já a venalidade privada consistia na ocasião de um proprietário de ofício receber alguma remuneração ou objeto de mesmo valor para renunciar ao seu cargo em favor de quem lhe pagou pelo referido cargo venal.

Nesse sentido, a venalidade dos cargos foi uma prática muito comum, existente nos trópicos. Na América hispânica, teremos a venalidade como solução para os apuros financeiros da instituição fazendária, que desde o início do século XVIII passava por uma crise fiscal³⁸⁸.

³⁸⁵ Carta Régia de 23.12.1723, apud GALLO, 2000, p.105.

³⁸⁶ A renúncia se fazia, geralmente entre pessoas com grau de parentesco. Poderia servir como um dote ou até mesmo como um meio de transferir aos herdeiros o patrimônio dos ofícios.

³⁸⁷ Apud SILVA, Francisco Ribeiro da. *Venalidade e Hereditariedade dos Ofícios Públicos em Portugal nos séculos XVI e XVII : Alguns Aspectos*. Artigo apresentado no III Encontro de Historiadores portugueses e soviéticos, realizado em Leningrado, 1998. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6450.pdf> . Acesso em: 21 de março de 2014, p. 204.

³⁸⁸ Segundo Castillo, a crise fiscal da Coroa Espanhola teve início em função do custoso aparato militar, com o recrutamento de soldados na Guerra da Itália. Justificou-se a venda dos cargos na medida em que o destino do dinheiro venal seria repassado para o próprio exército. Na América a venalidade permeou os cargos militares-capitão, tenente, subtenente- e, em alguns casos, para se adquirir um cargo de oficial bastava pagar em dinheiro

Assim, se efetuava a venda através de negociações com indivíduos que pagavam por seus ofícios, em uma quantia de dinheiro ou em alguma espécie – que poderia ser o recrutamento de uma companhia de soldados, o assentamento de colonos em determinado território do ultramar, entre outras³⁸⁹.

Algumas críticas foram assinaladas pelo Conselho das Índias, tendo em vista que a venalidade admitia que pessoas não qualificadas ou corruptas conseguissem importantes postos³⁹⁰. Os conselheiros apontavam que, embora o monarca estivesse em seu direito na venda dos cargos, a venalidade permitia que pessoas desonestas e ineptas ocupassem funções régias e, conseqüentemente, prejudicavam a eficiência do tesouro real³⁹¹. Nesse sentido, a venalidade contribuiria para um processo de enfraquecimento ou deformidade do Estado. Havia também um determinado preconceito, já que a venalidade, no caso espanhol, não distinguia compradores peninsulares ou criolos. Segundo Andrien³⁹², a venalidade na América hispânica produziu a decadência do poder real frente às fortes conexões locais que os oficiais venais estabeleceram. Portanto, a burocracia régia foi duramente modificada em sua estrutura em função do tráfico de influências e da corrupção estabelecida pela venalidade dos cargos fazendários.

Na América Portuguesa, apenas o monarca tinha a autorização de vender ofícios. Isso se evidencia pela própria política de mercês, pois um servidor não estava apto a vender um ofício do qual não tinha posse, apenas usufruía e administrava a partir de um benefício régio. Existente desde o século XVII, a prática da venalidade no império português foi diversas vezes criticada em uma sociedade onde a economia da mercê seduzia servidores. Simultaneamente, havia a ideia de que comprar a honra destruía o esforço dos vassallos de servirem com zelo e valor à *res pública*³⁹³. Na lógica governativa da Coroa portuguesa, era comum que um oficial régio, que cumprira suas funções com zelo e honestidade, fosse contemplado com um ofício distinto, ou uma honra, ou qualquer recompensa pelas suas prestações junto ao monarca. Entretanto, a venalidade, dessa forma, entrava em conflito com a ideia de aptidão e competência

em recruta. Posteriormente, abriu-se também um largo comércio de vendas diretas de serviços da administração real. Criou-se, para tanto, uma Tesouraria, separada da Tesouraria Geral, específica para “benefício de empregos”, com um fundo destinado para o recrutamento de soldados. CASTILLO, Francisco Andújar. *El sonido del dinero. Monarquía, ejército y venalidad em la España del siglo XVIII*. Marcial Pons História, 2004, p. 176.

³⁸⁹ GALLO, 2000, p. 99.

³⁹⁰ ANDRIEN, 2011, p. 146.

³⁹¹ Segundo Gallo (op. Cit., p. 98), com intuito de minimizar a imoralidade que estava ocorrendo nos trópicos em função das vendas dos ofícios, em 1758, através de carta régia, D. José envia ao Brasil, Antônio de Azevedo Coutinho, membro do Conselho Ultramarino, para averiguar as arrematações e os indivíduos ocupantes dos cargos venais, que, por sua vez, deveriam ser pessoas dignas.

³⁹² ANDRIEN, op. Cit., p. 165.

³⁹³ OLIVAL, Fernanda. *Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII- XVIII)*. Análise Social. Vol. XXVIII. 2003. p. 746.

profissional na lógica formal de um funcionário da administração portuguesa, que deveria ser letrado, honesto e estar em conformidade com as tradições e costumes de status, sangue, honra e riqueza. Além disso, os arrendamentos abriam um campo de conflito, na medida em que despojavam os indivíduos com ofícios maiores de nomear oficiais subalternos, resultando em perda de prestígio e de poder³⁹⁴.

Fenômeno que abarcava todos os níveis sociais, a venalidade permeava os que tinham pretensão de ascensão, já que dentro da política de mercês, a via mais comum de conseguir um hábito ou honra era através dos serviços prestados. Dessa forma, quem não conseguia seus intentos através da carreira, recorria à estratégia da compra.

Do ponto de vista da economia da mercê, quem somara determinado número de anos de serviços devia vê-los recompensados. Este princípio era axial. Por isso, a pessoa que obtinha como remuneração um hábito e não podia efetivar, fosse por falta de não lograr o despacho e deixar a ação a herdeiros; com os mesmos desempenhos, pedir outros pagamentos ao centro político; renunciar ou vender os serviços a outrem; ou, a título particular, converter a benesse noutra, nem que fosse em dinheiro³⁹⁵.

A prática da venalidade consistia basicamente na venda de cargos, serventias, tenças³⁹⁶ e hábitos. Verifica-se, muitas vezes, que ao ganhar determinado posto, o dinheiro e a influência política tornaram-se mais importantes que a capacidade e experiência do indivíduo. Depois de efetuada a compra, o funcionário venal deveria requerer diante da Mesa de Consciência, para ser aprovado. Se requerido, podia decorar-se com o hábito (por exemplo), se indeferido, permanecia titular daquela mercê sem a efetivar³⁹⁷.

Ao analisarmos o Livro I, título XCVI das Ordenações Filipinas, verificamos que vender, renunciar ou transpassar um ofício público era um ato ilegal, somente sendo possível através da autorização real. Embora na prática nem sempre isso ocorresse, a prática venal era tolerada pelo poder régio. No âmbito jurídico, a venalidade se equiparava à alienação de ofícios. Diante do vazio no campo jurídico em relação à prática das negociações de serviços e honras, a venalidade se consolidou ao angariar uma posição na sociedade portuguesa. Segundo Gallo³⁹⁸, diversas foram as provisões que toleravam a prática da venalidade, referindo-se, inclusive, a sua existência e a maneira de proceder em relação às negociações.

³⁹⁴ GALLO, 2000, p. 121.

³⁹⁵ OLIVAL, op. Cit., p. 748;749.

³⁹⁶ Tença é uma renda, espécie de forma de dinheiro, que se faz a si mesmo, quando da renúncia dos bens que possui, ou que o Príncipe, ou outra pessoa assinala a alguém em uma ou mais vidas, em prêmio de algum serviço, ou por qualquer outro motivo. BLUTEAU, 2000, p. 92.

³⁹⁷ OLIVAL, op. Cit., p. 747.

³⁹⁸ GALLO, 2000, p. 98.

Ainda no Livro I, no título XCVI, verificamos a reiteração da necessidade da autorização régia nas negociações de vendas de cargos. Passível de encontrarmos ambiguidades na Lei, percebe-se a liceidade da venalidade desde que o vendedor do cargo não tenha cometido infrações. Em outras palavras, na letra da lei, o titular do ofício não pode vender, mesmo possuindo autorização régia, tendo em vista que o ofício deixou de lhe pertencer no momento em que cometeu um ato ilícito. Caso não tivesse cometido irregularidades graves, e obtido autorização real, poderia, então, vender o ofício³⁹⁹.

Já o Livro II, título XLVI, trata das pessoas que tenham poder de dar ofícios “que não os vendam nem levem dinheiro” com a sua doação. Na realidade, ao lermos o artigo, verificamos que se tratava dos ofícios relativos à Fazenda e à Justiça, embora alguns cargos camarários tenham sido citados. A pena para quem cometesse a infração dessa norma era a perda do dito ofício, a perda de toda a “sua fazenda”, bem como a privação do direito de dar o ofício para alguém. Ao comprador que cometeu a infração, lhe é retirado o cargo, que agora fica à disposição da Coroa portuguesa.

Entretanto, alinhando-se ainda às Ordenações Filipinas, em 10 de julho de 1757⁴⁰⁰, através de um aviso, a Coroa proibiu a prática da venda de cargos, talvez a fim de moralizar e interromper a ação dos especuladores. Embora tenha havido essa proibição, posteriormente, através de novos decretos, a venalidade foi novamente autorizada. A partir de 1761, com as reformas pombalinas⁴⁰¹, o número de arremates na esfera da Fazenda decresceu, embora tenha, na prática, perdurado no oitocentos.

Uma característica resultante desse *mercado de empregos*⁴⁰² foi o surgimento de mediadores, que aqui chamaremos de *burocratas de ofícios*. Em alguns casos, a venda de hábitos servia para saldar dívidas, cujos credores podiam ser indivíduos que mediavam a transação comercial⁴⁰³. Os mediadores eram, em sua maioria, membros da burocracia estatal que frequentavam esses espaços da administração, tendo acesso a venda e compra de empregos. Assim, esses homens apropriaram-se da venda desses cargos em nome d’El Rei e, em função disso, estabeleceram estratégias de negociação que transpassaram o âmbito público, ressignificando-se em relações interpessoais, a partir de influências e laços políticos, alimentando interesses privados e rendimentos, constantes no exercício da administração

³⁹⁹ SILVA, 1998, p. 205.

⁴⁰⁰ GALLO, op. Cit., p. 164.

⁴⁰¹ Segundo Gallo (op. Cit., p. 165), Pombal proibiu inclusive a hereditariedade dos ofícios. Depois de sua saída do poder, Dona Maria autorizou diversas petições para os filhos e os proprietários de cargos de defuntos.

⁴⁰² CASTILLO, 2004, p. 181.

⁴⁰³ OLIVAL, 2003, p. 762.

colonial. De acordo com Manuel Hespanha, essa prática se configura como um funcionamento social das instituições, no qual teremos a combinação de interesses sociais e administrativos, diante das necessidades de governabilidade nos trópicos.

La cuestión de los remates en arrendamiento nos ha conducido, con todo, al redescubrimiento de la vitalidad de la dinámica tradicional de Antiguo Régimen portugués. El intento de vender las propiedades de oficio, también dio resultados modestos, pero el modelo del oficial propietario correspondía, más que el arrendamiento, a un ideal muy convalidado por los estamentos propietarios y por los grupos gubernamentales y que, como hemos visto, no fue desbancado ni siquiera por la reforma pombalina del oficio⁴⁰⁴.

Nesse sentido, a prática da venalidade foi se consolidando não apenas na América hispânica, mas em toda a América colonial. Como os cargos do Estado Português não eram hereditários ou transferíveis, a venalidade possibilitou aos indivíduos, já inseridos naquela sociedade, aumentarem seu capital simbólico e material. Assim, abria-se a possibilidade de mobilidade e promoção social. Os ofícios, na prática, poderiam ser vendidos, doados, arrematados ou, até mesmo, transformados em dote.

Em síntese, a venalidade não foi um fenômeno de escassa representatividade, apesar de não ter atingido a dimensão que ocupou em França ou sequer em Espanha. Não envolveu, todavia, apenas os ofícios. Estendeu-se a outros elos da economia da mercê, como os hábitos, as tenças e os serviços. Como equivaliam a formas de capital, pouco a pouco, com a convivência régia, acabaram por ser objeto de transação⁴⁰⁵.

Em suma, a venalidade significou a possibilidade de ascensão a indivíduos ou grupos, que em determinadas circunstâncias - nobreza de sangue, hierarquia de cargos públicos - não conseguiriam tais cargos. Nessa perspectiva, colaborou para que esses oficiais venais estabelecessem laços políticos, sociais e econômicos, gerando novas possibilidades de compra de outros ofícios e a consequente inserção na sociedade burocrática colonial⁴⁰⁶.

Embora saibamos que era proibida a venda de cargos fazendários, visto que eram cargos que representavam, recolhiam e organizavam o fluxo das receitas e as despesas da Coroa Portuguesa, a venalidade também se instalou na esfera da Fazenda. Apesar de ser uma prática ilegal, foi tolerada e incorporada pela própria Coroa, a partir de um vazio jurídico que se abatia diante dessas práticas.

⁴⁰⁴ GALLO, op. Cit., p. 169.

⁴⁰⁵ OLIVAL, op. Cit., p. 769.

⁴⁰⁶ ANDRIEN, 2011, p. 154.

Já as Ordenações Filipinas, na sequência de doutrina contida nas Manuelinas, proibem que os Oficiais da Justiça e da Fazenda arrendassem seus cargos ou neles se fizessem substituir, cominando com penas severas os infratores. Tais penas, em última análise, compreendiam a perda pura e simples do cargo, bem como a responsabilização civil pelos danos causados a terceiros por substitutos incompetentes⁴⁰⁷.

Como na América Hispânica, os cargos fazendários, assim como os da magistratura, eram cargos cobiçados, com grandes oportunidades de negociação, que valorizavam socialmente seus ocupantes. O cargo de provedor, por exemplo, era disputado pois abarcava a designação de ofícios subalternos da fazenda. Já os cargos subalternos aos de provedor, como escrivães, tesoureiros, almoxarifes e meirinhos, poderiam ser ótimas oportunidades de arremate. Ainda que os cargos de tesoureiro e almoxarife fossem cargos indicados pela Câmara, diante da generalização dos arrendamentos, as designações de muitos ofícios da Fazenda Real foram desarticuladas⁴⁰⁸. Dessa forma, diante de uma crise em relação às finanças públicas, Dom João V vendeu importantes ofícios da Real Fazenda, como o cargo de Provedor da Casa da Moeda e Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro⁴⁰⁹.

Entretanto, é interessante assinalar que a venalidade, de acordo com o lugar e os círculos políticos existentes, pode ser considerada uma prática em movimento. Nesse sentido, podemos verificar que os arremates de serventuários na colônia brasileira aconteciam, muitas vezes, através de anúncios, em sistema de pregões, fiscalizados pelo Conselho Ultramarino. O pagamento do donativo se fazia nas provedorias das fazendas reais de cada capitania, onde deveria ser registrado o provimento concedido em Lisboa⁴¹⁰. A venalidade tornou-se um mercado tão complexo que, em alguns casos, cercava-se de especuladores que ofereciam altos donativos, apenas para ganharem o leilão, sem efetivamente pagá-los. Esses sujeitos então recebiam a provisão em Lisboa, por terem oferecido a melhor oferta na “licitação”, e, ao chegarem ao Brasil, não compareciam à provedoria da Fazenda para registrá-la e efetivar o referido pagamento. Entretanto, Gallo⁴¹¹ observa que essas irregularidades somente poderiam ocorrer com a complacência dos membros da fazenda, bem como a conivência de governadores e de alguns ministros do Conselho Ultramarino. Isso implicou muitas provisões interinas, ou seja, os governadores da capitania, dentro de seu círculo de relações, proviam funcionários para os cargos, que tornavam-se serventuários interinos sem nenhuma provisão onerosa e registrada

⁴⁰⁷ SILVA, 1998, p. 206.

⁴⁰⁸ GALLO, 2000, p. 123.

⁴⁰⁹ Ibidem, p. 105.

⁴¹⁰ Ibidem, p. 107.

⁴¹¹ Ibidem, p. 110.

na Provedoria da Fazenda. Esses serventuários, que se inseriam a partir da brecha da venalidade, mesmo não pagando os donativos dos respectivos cargos, permaneciam, anos após anos em suas funções. Era uma maneira de alguns grupos políticos se protegerem diante da possibilidade de inserção de outros indivíduos que não faziam parte de seus círculos de relações.

De fato, infelizmente não temos nenhum documento oficial que comprove isso, ou seja, não encontramos nenhum registro de fiscalização do Conselho Ultramarino, ou pagamento referente à provisão. O que temos são provisões, emanadas de Lisboa, registradas aqui, conforme um *cargo real remunerado*, provido através de provisão régia. Entretanto, se levarmos em consideração a ideia de Gallo (2000), em que diversas provisões toleravam a prática da venalidade, podemos relacionar ao tempo que determinados agentes permaneceram em seus ofícios, sempre indicados por outros membros da administração⁴¹². Nessa perspectiva, temos o caso de Barba Rica, que mesmo diante de muitas críticas, permaneceu mais de quinze anos no poder, ou Inácio Osório, que ficou mais de trinta anos, ambos como provedores. Além do caso de Domingos de Lima, escrivão da fazenda. Esses agentes relacionados ficaram muitos anos no poder e não encontramos todas as provisões trienais ou anuais de cada cargo, por esse longo período. Evidentemente sabemos que isso pode ter ocorrido por uma simples escassez de fontes, destruídas pela ação do tempo, mas também podemos supor que sejam provisões interinas, não oficiais, que não se efetivaram por não ter tido o pagamento efetivo na provedoria da capitania.

Podemos apontar também uma questão peculiar existente nas provisões⁴¹³ dos agentes estudados. Verificamos que, na grande maioria dos registros de provisões da esfera fazendária do Rio Grande de São Pedro, havia o pagamento de “*fiança*”⁴¹⁴. Segundo Gallo⁴¹⁵, antes de entrar em efetivo serviço, o oficial tinha que pagar fiança “*idônea*” ou designar pessoa, os “*avaliadores ou fiadores*” os quais vão responder em caso de inadimplência. Nos questionamos sobre qual inadimplência esses agentes teriam ao assumir o cargo. Aos direitos reais é improvável, na medida em que pagavam o referido valor juntamente com a fiança, no registro de provisão. Deveriam ao assumir as terças partes? Ou o valor do cargo? Sabemos que fiança não é sinônimo de venalidade, mas, ao que tudo indica, poderiam estar relacionadas. De fato, o que nos propomos aqui é sugerir, é realizar apontamentos que possam nos ajudar a esclarecer o

⁴¹² Barba Rica saiu da Casa do Paço, diretamente do Centro, sendo indicado para compor a Provedoria, ainda não existente no sul da Colônia. A Câmara e José Custódio indicaram Inácio Osório. Domingos foi indicado primeiramente por José Marcelino e depois pelo próprio Inácio Osório.

⁴¹³ Provisões Diversas. AHRGS. Códice 1242, 1243, 1244, 1245, 1245, 1247, 1248, 1250.

⁴¹⁴ Códices F1242, F1243, F1244, F1245, F1246, F1247, F1249, F1250.

⁴¹⁵ GALLO, 2000, p. 112.

que ocorria na prática com as provisões dos agentes fazendários. Dessa forma, a provisão poderia vir em troca de uma quantia de dinheiro, paga imediatamente na chancelaria através das fianças ou amortizada pelo regime das terças partes⁴¹⁶ e direitos reais⁴¹⁷.

Já em fins da década de 1770, encontramos nas provisões o pagamento de fiança em valores diferenciados. Isso ocorreu porque após a extinção da Junta, ainda não havia sido “*avaliado o valor*” dos cargos fazendários⁴¹⁸. Não temos referência do “valor” desses cargos, nem antes da instalação, nem após a extinção da Junta da Fazenda. Entretanto, é objeto de discussão a ideia de “avaliação” dos cargos, na qual apontamos uma relação com a prática da fiança. De fato, é possível que esses cargos pudessem ser comprados por indivíduos que passaram a gozar da completa propriedade de ofício, embora saibamos que os cargos fazendários legalmente eram *remunerados* e não *em propriedade*.

Fazendo uma breve comparação com a América Hispânica, conforme Bertrand,⁴¹⁹ antes de 1715, a prática da venalidade foi o fator determinante que orientou a contratação dos ofícios da Real Fazenda, o que explica a presença de oficiais pouco competentes ou, até mesmo, incompetentes durante a segunda metade do século XVII na Nova Espanha. Aqui no Brasil Meridional, no caso da Provedoria do Rio Grande, podemos sugerir que a venalidade possa ter ocorrido, com os cargos da fazenda, a partir das provisões régias que deveriam ser pagas nas chancelarias das respectivas provedorias. O cargo era avaliado e, dessa forma, havia o pagamento de *fianças*⁴²⁰, pagas diretamente na Tesouraria da Fazenda Real, caso houvesse inadimplência no valor estipulado pela avaliação, juntamente com as terças partes e direitos reais.

Em suma, o que podemos concluir é que os ofícios públicos se converteram em uma espécie de mercadoria, que implicava em uma maior mobilidade social, mediante a solidificação de grupos que dispunham de meios de negociar, controlar e até comprar determinados cargos, consolidando, assim, seus poderes naquela sociedade colonial.

⁴¹⁶ Equivalia a um terço dos rendimentos auferidos e deveriam ser pagos à Fazenda Real. HESPANHA, 2001, p. 184.

⁴¹⁷ Barba Rica pagou cento e sessenta mil réis de direitos reais e pagou de fiança o equivalente a um ordenado, mais rendimentos. O ordenado anual de um provedor era de seiscentos e quarenta mil réis. AHU – Rio Grande do Sul, cx. 2 doc.12. Requerimento de 08 de julho de 1752.

⁴¹⁸ Registro de Provisão 28 de janeiro de 1788. AHRGS, Códice 1245 fls. 145, 145v.

⁴¹⁹ BERTRAND, 2011, p. 196.

⁴²⁰ Segundo o dicionário BLUTEAU (2000, p. 102), fiança era uma promessa diante de testemunhas, ou escritura jurídica pela qual se obriga uma pessoa a satisfazer por outra.

3.2 Conflitos e tensões jurisdicionais na capitania do Rio Grande de São Pedro: os provedores e os governadores

Durante seus exercícios no cargo de provedor, Inácio Osório e Manuel Barba Rica nem sempre dispuseram de condições perfeitas de governança, chegando a terem muitos desafetos e conflitos com outros membros da administração. Esses problemas decorriam por diversos motivos, dentre os quais destacamos os conflitos jurisdicionais. A potencialização desses conflitos decorria da ausência de linhas hierárquicas bem definidas entre os diferentes cargos, ocorrendo em muitos casos, sobreposição de jurisdições. Havia, certamente, muitas instâncias de poder, não apenas em nível local e central, mas também dentro das próprias instituições, que ocasionavam os conflitos. Além disso, cada região colonial da América Lusa tinha as suas próprias singularidades, isto é, em determinadas regiões um provedor poderia ter maior poder que um governador, dependendo de sua rede de alianças e do contexto político específico.

A começar por Barba Rica, verificamos alguns conflitos com comandantes de tropas, governadores, escrivães, soldados e até Governador da Repartição Sul do Brasil, Gomes Freire. Provido em 1749, quando ainda não existia um Governador⁴²¹, o provedor era a maior autoridade no Rio Grande, juntamente com um Comandante Militar⁴²². Entretanto, não havia claramente uma linha hierárquica de comando, pois ambos os cargos respondiam diretamente à capitania do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, a Gomes Freire.

Com Pascoal de Azevedo, comandante militar do Rio Grande de São Pedro, Barba Rica teve desavenças em função da construção e supervisão de alguns Armazéns Reais. Segundo o comandante, em ofício para Gomes Freire,⁴²³ a má gestão de Barba Rica comprometia o trabalho de diversas pessoas, além da perda de produtos mal supervisionados. Foi o caso de uma carga de couros que estava sendo corroída por polilha⁴²⁴. Em vez de resolver a questão, o provedor ao ver que não conseguia vencer a infestação, “*se meteu na cama afetando moléstia que não percebíamos, e como eu tenho observado, que assim o costuma fazer, quando se sente apertado com mais do que pode*”.

⁴²¹ O cargo de Governador foi criado em 1760, onze anos depois do provimento do provedor da Fazenda Real. Esta seria a primeira administração independente de Santa Catarina e subordinada ao Rio de Janeiro. Nesse período, houve a invasão de Rio Grande e Inácio Elói em seguida foi acometido por uma moléstia que o deixou em deplorável estado de saúde. Substituído por Francisco Barreto Pereira Pinto, essa administração interna duraria até 1764, com a chegada de José Custódio de Sá e Faria. Portanto, Barba Rica conviveu basicamente com o Governador Elói de Madureira. MONTEIRO, 1976, p. 111.

⁴²² O Comandante Militar era provido pelo Governador da Repartição Sul, enquanto o provedor da Fazenda era provido diretamente pelo Monarca.

⁴²³ AHU- Rio Grande do Sul- cx 2, doc. 77. Ofício de 20 de maio de 1760.

⁴²⁴ Polilha é um inseto que come a roupa. Seria uma traça. BLUTEAU, 2000, p. 576.

Com o primeiro Governador da capitania não foi diferente. Talvez em função de não haver a figura de um Governador, ao entrar Inácio Elói de Madureira, os conflitos hierárquicos se agravaram, já que, a princípio, o provedor deveria reportar seu trabalho ao governador.

“Como o Doutor Provedor da Fazenda Real duvida a todos os meus despachos e determinações, atrasando em tudo o meu Real Serviço em ocasião de tantas consequências, ordeno ao Escrivão da Fazenda Real registre o capítulo incluso da carta, cuja a diligência era bem necessária, se o Doutor Provedor soubesse as obrigações de seu cargo, com que sua Majestade manda que todos me obedçam de palavra e por escrito, como são obrigados, o dito escrivão fará o que ordeno, e de o não fazer assim, o castigarei, como merecer”⁴²⁵.

Homem de poucos amigos na Colônia, Barba Rica entrou em conflito direto com o Governador Elói de Madureira, recusando-se a executar as ordens que dele advinham. O Governador, por sua vez, era amigo de Gomes Freire, e fora indicado ao cargo pelo Conde de Bobadela. Já o provedor não gozava de bom conduto (boa reputação) perante Gomes Freire, como se vê frequentemente nas cartas⁴²⁶ que este lhe escreveu, onde acusações de desonestidades e desleixo eram constantes.

No caso de Inácio Osório Vieira, esse trânsito de relações também nem sempre fora tranquilo, e o provedor cultivou alguns inimigos, embora sabemos que era possuidor de uma teia de aliados. Durante seu período de governo como provedor da Fazenda passaram pela administração do Rio Grande diversos governadores. Analisaremos, assim, a relação do provedor com três governadores muito importantes do Rio Grande de São Pedro: José Custódio de Sá e Faria, José Marcelino de Figueiredo e Sebastião Xavier da Veiga Cabral.

José Custódio de Sá e Faria assumiu o governo da Capitania do Rio Grande de São Pedro em 1764, pouco depois da invasão do Rio Grande pelos espanhóis. Mesmo num período tumultuado, manteve-se no poder até 1769, quando assumiu José Marcelino. Mantinha com Inácio Osório boas relações e isso se verifica principalmente nas informações passadas ao Vice-Rei Conde de Azambuja, de sua capacidade e merecimento para o referido cargo de provedor do Rio Grande⁴²⁷. Verifica-se, então, uma forte influência de Sá e Faria para a escolha do provedor da fazenda, que já havia assumido em 1765. O Auto de Posse a Inácio Osório Vieira do cargo de Provedor ocorre na residência do Coronel Governador, em 1768, onde foi também

⁴²⁵ AHRGS. Rio Grande, 22 de dezembro de 1762.

⁴²⁶ Carta de Gomes Freire ao Rei. RAPM, 1929, volume XXIII, Demarcação do Sul do Brasil, p. 435. Carta de Gomes Freire ao Rei. RAPM 1929, volume XXIII, Demarcação do Sul do Brasil, p. 543.

⁴²⁷ AHPA. Códice 1.26, p. 60- 61v.

apresentada a Provisão do Conde de Azambuja. Um ano depois, Inácio Osório expressa sua admiração pelo Governador Sá e Faria em sua capacidade administrativa de resolver os estragos públicos e a decadência da Capitania em consequência da invasão dos espanhóis. Acrescenta ainda a limpeza de mãos, fidelidade, zelo e prudência do governador que podem ser confirmadas pela documentação da própria provedoria da fazenda. O “distinto serviço” do governador também se faz presente na forma como se empenhou para conseguir mantimentos para as pessoas que tiveram que se deslocar da Vila do Rio Grande e como protegeu muitas lavouras da devastação da guerra. Sem mais soldo que o de Coronel, Sá e Faria ainda seria uma pessoa muito importante dentro das forças de oposição ao inimigo espanhol.⁴²⁸ Inácio Osório então conclui que o Governador ainda cuidou em aumentar as arrecadações além de buscar meios de diminuir as despesas referentes à Real Fazenda.⁴²⁹ Entretanto, sabemos que seu governo foi muito conturbado e que as realizações não foram tantas assim. O que se verifica é que José Custódio não conseguiu cumprir algumas obrigações de seu regimento, bem como já foram apontadas diversas irregularidades em seu governo⁴³⁰. Em 1777, inclusive, José Custódio desertou do serviço ao monarca luso e passou para o lado dos espanhóis.

Já a relação do provedor com o Governador posterior José Marcelino de Figueiredo é um tanto diferente. O conflito entre ambos era constante e pode ser verificado nas diversas cartas escritas pelo governador e pelo provedor ao Vice-Rei Marquês do Lavradio⁴³¹.

José Marcelino governou inicialmente o Rio Grande de São Pedro de 1769 até 1771, quando foi chamado ao Rio de Janeiro pelo Vice-Rei Marquês do Lavradio. A relação entre o governador e o provedor era bastante conflituosa e, na devassa de 1771⁴³², as testemunhas referiram-se às “disputas” que haviam entre o Governador José Marcelino e o Provedor da Fazenda⁴³³. Na realidade, os enfrentamentos começaram na necessidade de recursos financeiros

⁴²⁸ Apesar da boa imagem de José Custódio de Sá e Faria transmitida pelo Osório Vieira, sabemos que o governador fazia parte de um bando que tinha entre suas principais cabeças Rafael Pinto Bandeira, militar e estancieiro, envolvido com o contrabando das fronteiras do Rio Grande e de Rio Pardo. KÜHN, 2007.

⁴²⁹ AHPA. Códice 1.26, fls. 60- 61v.

⁴³⁰ ANRJ. Fundo Marquês do Lavradio, Microfilme 024-97, Notação 16.78 a 16.79: Carta de Francisco José da Rocha para o Vice-Rei Marquês do Lavradio. Viamão, 27.01.1772.

⁴³¹ Em uma carta de 31.08.1773, Marcelino se queixa ao Vice-Rei que a falta de respeito do provedor era tamanha que um certo dia Osório mandara um meirinho pegar seu cavalo de uso pessoal, e que, mesmo o Governador dizendo que não podia levar o dito cavalo, o meirinho cumpriu a ordem do provedor. BNL. Códice 10854. Coleção de correspondência de José Marcelino de Figueiredo, governador do Rio Grande do Sul para o Marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, com outros documentos referentes ao mesmo Estado. Material fornecido pelo meu orientador professor Fábio Kühn.

⁴³² ANRJ, Vice-Reinado, caixa 749, pct. 3. Auto de devassa, ano de 1771. Depoimento de Miguel Luís da Fonseca, homem de negócios.

⁴³³ Nessa devassa, também é mencionada prisão arbitrária de Antônio José de Moura, neste período não mais escrivão da Fazenda.

para os pagamentos e as despesas da capitania, o que fez com que o Governador forçasse o provedor a lhe dar os recursos provenientes dos rendimentos da arrematação da Fazenda da Cidreira⁴³⁴, grande propriedade rural de domínio público. Homem de gênio forte, Marcelino muitas vezes não cumpria as ordens do Vice-rei e sua insubordinação o levou a se afastar do cargo por um ano e meio, ficando em seu lugar o governador Antônio Veiga Andrade⁴³⁵. Voltando ao Rio Grande, em 1773, José Marcelino anunciou sua transferência de residência, juntamente com a Provedoria e a Câmara para Porto Alegre, antes com sede em Viamão⁴³⁶.

Nesse segundo governo, suas relações com Osório pioraram, com diversas acusações de ambas as partes. A principal causa do conflito ocorria devido Marcelino acreditar que o provedor lhe devia subordinação e, assim, deveria obedecer às suas ordens. Já Osório, que tinha um cargo régio e que respondia diretamente ao Vice-rei, o provedor da Fazenda deveria trabalhar em conjunto com o Governador, sem que este se intrometesse nos assuntos e nas despesas relativos à Fazenda. Em consequência, de acordo com Inácio Osório, ficava a seu critério decidir sobre a maioria das despesas referentes à provedoria, sistema seguido pelos Provedores. Portanto, o conflito se prolongava, visto que dentro da jurisdição do Governador, este teria poder sobre as despesas, incluindo, inclusive, os soldos das tropas.⁴³⁷

Muitos dos conflitos em torno de atribuições e privilégios originavam-se das alianças que colocavam em lados contrários funcionários de uma mesma área específica, como justiça e fazenda, por exemplo, ou governo civil e eclesiástico. Essas alianças terminavam por quebrar as hierarquias oficialmente estabelecidas nos regimentos, por meio dos quais se fixavam deveres e jurisdições, mas que encontravam na prática tradução diversa⁴³⁸.

⁴³⁴ As estâncias e fazendas reais foram criadas para abastecer as povoações, fortes e guardas de cavalos e gados. Subordinadas primeiramente por Comandantes Militares, passaram posteriormente à alçada da Provedoria da Fazenda. Neste trabalho, abordaremos a Estância da Cidreira e do Bojuru. MIRANDA, 2000, p. 114.

⁴³⁵ Em 1771, o Vice-rei Marques do Lavradio determinou a realização de uma investigação (devassa) sobre os procedimentos administrativos no governo de José Marcelino. Entre os assuntos investigados estava a sua animosidade com o Provedor Inácio Osório e às “disputas” que haviam entre ambos. Esses enfrentamentos tiveram origem na necessidade de recursos financeiros para pagamentos e despesas da administração da capitania, o que fez com que o Governador obrigasse o provedor a lhe dar os recursos provenientes dos rendimentos da arrematação da fazenda da Cidreira, grande propriedade rural controlada pelo governo. Estes recursos deveriam ter sido remetidos para o Rio de Janeiro, mas foram tomados compulsoriamente por José Marcelino.

⁴³⁶ Depois da invasão da Vila do Rio Grande, essas instâncias são deslocadas para Viamão e, posteriormente, para Porto Alegre.

⁴³⁷ BNL. Códice 10854. Coleção de correspondência de José Marcelino de Figueiredo, governador do Rio Grande do Sul para o Marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, com outros documentos referentes ao mesmo Estado. Porto Alegre, 06.09.1774.

⁴³⁸ BARROS, 2001, p. 138.

Taxado muitas vezes como autoritário, José Marcelino também tentou subjugar a Junta da Fazenda, criada em 1774. Apesar de fazer parte da dita Junta, o Governador expõe que seu poder havia sido reduzido depois de sua criação, principalmente pela determinação de sua obediência e conciliação diante do novo Órgão Fazendário.

Em 1774, Inácio Osório Vieira escreve uma carta ao Vice-Rei do Brasil expondo seus desentendimentos com o governador José Marcelino. Relata que toda a capitania e as redondezas já estão a par da rivalidade entre ambos e que o dito governador o tem importunado a prestar seu próprio ofício. O provedor denuncia que na Capitania existem muitas “traficâncias” e “roubos” e que para resolver esses descaminhos da Fazenda, tem aberto devassas com intuito de descobrir os culpados. Vieira, dessa forma, justifica que a animosidade se devia ao seu zelo pela Real Fazenda e ao “querer devassar”. Entretanto, diferentemente do que o provedor propunha nas cartas, as punições acabam não acontecendo, tendo em vista que os responsáveis pelos furtos eram pessoas “respeitáveis” da Capitania.

Nessa mesma carta para Lavradio, Inácio Osório acusa José Marcelino de tê-lo prendido em praça pública e abusado de sua autoridade. Esse conflito foi causado pela instauração de uma devassa em 1773, que segundo José Marcelino, foi instaurada apenas por formalidade, já que os culpados nunca eram punidos. Marcelino dá a entender inclusive, que isso ocorre porque o juiz ordinário tinha alianças com esses homens⁴³⁹. O governador explica a maneira como agia o Provedor, que abria muitas devassas sobre as atividades dos contrabandistas, mas as deixava sempre inconclusas: “*Se lhe mostro que o seu Meirinho furta, ou qualquer outro à Fazenda Real, aí sai ele Provedor com toda a sua autoridade a defendê-los*”⁴⁴⁰.

Isso nos remete a uma discussão: instauram-se devassas com intuito de descobrir os atos ilegais. Entretanto, o provedor, ou o juiz ordinário, por terem uma rede de parcialidades, acabam por minimizar a ação dessas devassas, para que, assim, não provocassem efeitos indesejados. Mais uma vez, o interesse privado prevalece e se confunde com o interesse público, numa perspectiva de ilegalidade tolerada, típica das relações estabelecidas do Antigo Regime.

A abertura de devassas foi uma ação frequente do provedor Inácio Osório, pelo que consta em diversas cartas oficiais. Todavia, como expõe o Governador, nenhuma delas era conclusiva. Isso se devia também ao fato de as devassas se abrirem em função de furtos e

⁴³⁹ José Marcelino coloca que “não se pode fiar de nenhum destes juizes ordinários, porque a falta de zelo e conhecimento os faz propender sempre para desculpar os ladrões da Fazenda de el-rey”. BNL. Códice 10854. Coleção de correspondência de José Marcelino de Figueiredo, governador do Rio Grande do Sul para o Marquês do Lavradio, vice-rei do Brasil, com outros documentos referentes ao mesmo Estado. Porto Alegre, 09.08.1773.

⁴⁴⁰ Doc. Cit.

contrabandos ⁴⁴¹em que estavam inseridos, muitas vezes, os notáveis da terra. Esses mesmos homens colaboravam para a defesa da fronteira, tão instável com os espanhóis. Portanto, repreender esses indivíduos poderia comprometer o próprio controle da terra.

Além disso, esse conflito ocorreu também pela disputa de poder entre ambos. A mando do Governador, Inácio Osório vai até a residência de Marcelino. Lá, o Governador diz que o provedor lhe devia obediência, pois era seu súdito. Osório enfrentou-o, afirmando que não era seu súdito, mas sim “Ministro de el Rey com Jurisdição para estes casos”.

[...] e vendo que isto poderia resultar em maior excesso me vim embora, o que vendo o Governador veio gritando, e me mandou agarrar na praça pública aonde estava muito povo e tropa, e as vozes do Governador que me amarrassem que estava doido, o executaram dois cabos de esquadra, elevando-se pelas abas da casaca para a mesma casa do Governador, ao que eu protestei que aquela violência era feita por punir [i.e. pagnar] pela Fazenda Real e querer devassar seus descaminhos, tomando a todos por testemunha do ultraje e violência feita à minha pessoa e cargo, e tão manifesto por ser no mais alto dia.

Depois de entrar na casa do Governador me deu este a voz de preso, e disse ao Escrivão que estava feito Provedor em meu lugar, e mandando chamar ao Sargento Mor Martim Corrêa e ao Auditor de Dragões que estavam perto, e muitos Oficiais, ao mesmo Sargento Mor ordenou que me trouxesse preso ao meu Quartel, e vindo na execução desta ordem, o embarçou o mesmo Governador dizendo que esperasse, e fechando-se com o Comandante Geral e o Auditor, ficando eu entre muitos oficiais e soldados que estavam na sala, e guardado pelo dito Sargento Mor. Em poucos minutos abrindo o Governador a porta, me disse publicamente que tudo ficava em nada, e que fosse eu fazer a diligência que já não o embarçava. Caso negado que eu dissesse ao Governador que não era seu súdito, me parece não ser motivo suficiente para tão grande excesso e ultraje, pois se não tratava em execução de ordem, e só sim argumento de razões, que em tais casos são as consequências palavras menos consideradas, somando-se estas na sua força sem admitirem distinção.⁴⁴²

⁴⁴¹ Em 1769, Inácio Osório lançou um edital sobre os contrabandos. Edital passado pelo Provedor da Fazenda Real Inácio Osório Vieira sobre as mulas de contrabando. AHRGS. Códice F1243, fl. 213v. Conforme Gil, o provedor visualizava os contrabandos “como uma ‘ingratíssima rebelião’, promovida por vassallos que gozavam da proteção Real e agiam de modo infiel”, excedente em seus abusos. GIL, 2007, p. 88. Para Osório, a forma de combater estes abusos era através da punição, embora não tenhamos encontrado nenhuma punição por parte do provedor. Isso nos leva a crer que de fato havia uma política de dissimulação também em nível local. Nesse caso, ao contrabando, instaurada por Osório. Passar a imagem de bom vassallo para Coroa, mas não fazer nada efetivamente para corrigir as ilicitudes nos faz entender o porquê a Devassa de 1773, instaurada pelo próprio provedor para combater o contrabando, não tenha surtido efeito algum. Possivelmente Osório teve a sensibilidade de perceber que não poderia “bater de frente” com alguém tão necessário belicamente à Coroa. Ou também podemos ir mais adiante: ele não os punia de maneira efetiva, porque também almejava sua “fatia da pizza”.

⁴⁴² Carta do Provedor Inácio Osório Vieira para o Marquês do Lavradio. BNL. Divisão de Reservados. MSS 226, nº 62. [1774]. Carta do Provedor Inácio Osório Vieira para o Vice-Rei Marquês do Lavradio (Porto Alegre, 21.09.1774). Material fornecido pelo meu orientador professor Fábio Kühn.

Esse foi mais um dos motivos que levaram, inúmeras vezes, a grandes desentendimentos entre o provedor e o governador, justamente pela disputa de quem tem maior ou menor poder sobre os cargos e as escolhas dos mesmos. Ademais, Marcelino deixava claro que queria o afastamento de Osório, sugerindo que no seu lugar fosse nomeado o escrivão da Fazenda, Domingos de Lima Veiga, homem da sua confiança⁴⁴³. O mais interessante nesse caso é que, posteriormente, Domingos será amigo e compadre de Inácio Osório Vieira. Inclusive, serão apontados pelo Ouvidor da Comarca, como veremos adiante, como comparsas de uma parcialidade.

Acusado muitas vezes por José Marcelino de estar na “*panelinha*” daqueles vereadores que queriam permanecer em Viamão, e não se instalar em Porto Alegre, Osório manteve-se durante todos esses anos em harmonia com Câmara.⁴⁴⁴ Já José Marcelino detinha conflitos com a instituição camarária, demonstrando que tanto este órgão como a instituição Fazendária, eram, para o governador, complementares ao governo da Capitania⁴⁴⁵. As relações eram conflituosas, à medida que o Governador se sentia cada vez mais isolado no poder. Muitas queixas foram recebidas em cartas do Governador para o Vice-rei, em que expunha que os homens bons só obedeciam às ordens do Provedor. Segundo Marcelino, era Osório quem governava e tudo que era solicitado pelo mesmo era atendido, enquanto a tudo que o Governador mandasse eles se opunham.

Já a relação de Inácio Osório Vieira com Sebastião Xavier da Veiga Cabral, comandante do Regimento de Bragança e sucessor de José Marcelino no governo do Continente, era de extrema cumplicidade e confiança. Em muitas cartas do Governador para o Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza e também em ofícios que se tornavam *Consultas* para o Conselho Ultramarino⁴⁴⁶ sempre apresentou uma postura favorável ao provedor, colocando sua admiração ao trabalho do administrador das rendas da Coroa. Em uma carta de 1801,⁴⁴⁷ em que solicita a continuação do pagamento do ordenado que Osório recebia no referido posto de

⁴⁴³ José Marcelino apadrinhou Joaquina, neta de Domingos, filha do tenente Manuel Marques de Souza, casado com D. Joaquina de Azevedo Lima, filha do escrivão. Em função desse batismo, Inácio Osório Vieira dizia que tinha dificuldade em administrar a Fazenda Real, “*não tendo eu escrivão [Domingos de Lima Veiga] de quem me possa fiar, pois este tem uma filha casada com o tenente das ordens [Manuel Marques de Souza] do governador e seu secretário.*”. Doc. Cit.

⁴⁴⁴ BNL. Cód. 10854. Coleção de correspondência de José Marcelino de Figueiredo para Marques do Lavradio. Divisão de Reservados, Carta 31/08/1773.

⁴⁴⁵ Adriano Comissoli expõe essa ideia referente à relação de José Marcelino e a Câmara de Porto Alegre. COMISSOLI, 2008b, p. 150.

⁴⁴⁶ O Conselho Ultramarino era responsável pela mediação entre o Rei e as colônias. Esses documentos, como diz o próprio nome, eram consultas feitas ao rei e apresentavam sínteses ou pareceres sobre os diferentes processos que chegavam em Lisboa do ultramar. Juntamente com essa consulta, encontramos anexos de requerimentos, cartas e justificações.

⁴⁴⁷ AHU-Rio Grande do Sul, cx. 8, doc. 9,13 e 16; cx.16, doc. 32.

provedor, Sebastião além de solicitar mercê de ordenado ainda o elogia pelos seus serviços, alegando que o provedor sempre manteve organizada a documentação da provedoria, além do zelo, dedicação e amor ao Real Serviço. Acrescenta que Osório é recomendável pela sua “grande utilidade”, “ardor e eficácia” em expedir todos os socorros que Sebastião Xavier exigiu da Provedoria, devido ao processo de demarcação de limites, como a defesa e a segurança da Capitania. “*Julgo ao dito Ignácio Ozório Vieira muito digno, e merecedor de toda, e qualquer graça e recompensa com que Sua Majestade foi Servida Honrá-lo*”.

A partir disso, podemos apontar que a relação entre provedores e governadores não pode ser uniformizada, na medida em que depende do momento analisado. A insubordinação ou subordinação por parte da provedoria em relação ao poder do Governador se deve também à própria estratégia do mesmo em relação a esses agentes da Fazenda. Inácio Osório, pelo que podemos perceber, mantinha boas relações com o governador José Custódio de Sá e Faria e, posteriormente, com Sebastião Xavier Cabral e a Câmara. Entretanto, como verificamos, o conflito entre governadores e provedores era bastante comum e isso se deve, em certa medida, a uma certa ausência de jurisdição e linhas hierárquicas de poder evidentes, nos levando a pensar como se estabeleciam os limites de maior ou menor grau de poder dos cargos administrativos⁴⁴⁸. Portanto, para a análise, trata-se mais de perceber a existência de traços gerais quem aproximam os ocupantes do cargo da provedoria do que a trajetória específica de Osório.

3.3 Os comportamentos à margem da lei: a ilegalidade tolerada

Neste subcapítulo, abordaremos os comportamentos à margem da lei da burocracia colonial. Para tanto, faremos uma breve comparação com a América Hispânica. Perceber as atitudes desses administradores, suas negociações e seus limites no exercício de seu poder nos fazem pensar o quão comum eram essas práticas, mesmo estando em uma restrita legalidade⁴⁴⁹.

Nesse entendimento, serão expostos alguns comportamentos que, do ponto de vista ético e moral contemporâneo, podem ser considerados como duvidosos. Dessa forma, verificaremos os interesses da Coroa Portuguesa em preocupar-se com o desempenho desses agentes em suas funções, nos rendimentos da fazenda, mesmo que, para isso, seus fins tenham sido a transgressão do tolerado.

⁴⁴⁸ MIRANDA, 2000, p. 92.

⁴⁴⁹ MARTÍNEZ, Miguel Molina. *Eficacia política, ética y corrupción em el Gobierno de Guayaquil (1779-1790)*. Revista de Índias. Vol. LXXI, nº 252. 2011, p. 387.

Nessa perspectiva, abordaremos as redes de poder em que estão inseridos os agentes fazendários, bem como as parcialidades, laços de amizade e de parentela. A partir da discussão sobre corrupção, buscaremos compreender empiricamente a diferença entre a transgressão à lei, a ilegalidade tolerada, bem como os limites do que era tolerado. Serão, assim, tratadas, a partir dos dados extraídos da análise prosopográfica, algumas relações mais densas e outras tênues desses homens da Fazenda a fim de entender a lógica governativa emanada do Centro.

Dessa maneira, investigaremos as práticas ilegais associadas à formação de redes sociais, buscando perceber como a corrupção⁴⁵⁰ permitiu aos sujeitos formar cadeias informais de mando, influência e poder na Colônia. Tentaremos, além disso, elucidar uma rede formada pelo provedor Inácio Osório Vieira que, conforme já mencionado, teve uma grande expressão como figura política na capitania do Rio Grande de São Pedro, já na segunda metade dos setecentos.

Nesse contexto, o desempenho de um cargo público foi utilizado como um patrimônio pessoal, que permitia o acesso a benefícios ilícitos. A função pública se traduziu na inversão privada, com a busca por parte do funcionário régio de privilégios, rede de influências e de poder⁴⁵¹. Por não haver, nesse período, uma distinção clara e eficiente entre o interesse público e interesse privado, a política atravessava as relações sociais desses personagens e, portanto, a ação política não surgia como uma atividade distinta da ação social⁴⁵².

Nesse sentido, a provedoria da Fazenda Real se configura como uma instituição permeada por práticas ditas ilegais, como favoritismos, a abertura de devassas para fins próprios e pessoais e formação de bandos, além de usufruto de bens públicos; práticas estas que têm sua própria lógica de existência em redes de poder e que são legitimadas pela monarquia corporativa em uma concepção de ilegalidade tolerada.

⁴⁵⁰ O termo corrupção deve ser aqui apresentado dentro de seu contexto, confrontado com seu ambiente e recolocado no uso da época estudada, para assim evitarmos o anacronismo. Nesse sentido, é interessante percebermos quais as práticas ilegais eram permitidas e entender o que pode ou não ser definido como corrupção.

⁴⁵¹ Ibidem, p. 388.

⁴⁵² PERUSSET, Macarena. *Contrabando y sociedad en el Río de la Plata colonial*. 1 ed. Buenos Aires: Dunken, 2006, p. 115;116.

3.3.1 A corrupção nas sociedades de Antigo Regime.

Além de analisar a venalidade e os conflitos jurisdicionais, conforme já sinalizamos, este trabalho se propõe a fazer uma análise dos comportamentos à margem da lei, no entendimento da prática da corrupção nesse contexto histórico.

Os atores sociais do Antigo Regime eram atores coletivos, conjuntos, estruturados e permanentes, formados por indivíduos que desenvolviam uma ação de unidade. Possuíam suas próprias formas de autoridade, suas regras de funcionamento e articulação interna, seus lugares e formas de sociabilidade e de comportamento, seus valores e imaginário. Portanto, ao estarem baseadas em grupo, as relações essenciais entre os atores fundamentavam-se na associação. As rivalidades ou as alianças em cima das mesmas implicavam e comprometiam a todos os membros⁴⁵³.

O ideal de funcionário público era o indivíduo imparcial, leal, incorruptível, que se dedicava por completo ao *bem comum*, ao serviço de sua Coroa e com zelo pela coisa pública. Entretanto, sabemos que muitas práticas foram toleradas pela Coroa Portuguesa, embora fossem proibidas.

Ao analisarmos a bibliografia sobre as práticas ilegais na América Ibérica, encontramos o trabalho de Horst Pietschmann⁴⁵⁴ que tem como pressuposto que a corrupção resulta de um processo de constante tensão entre o Estado, a burocracia e a sociedade colonial. O autor também aponta que, por ser um quadro sistêmico, a transgressão das normas não era praticada apenas pelos funcionários régios, integrantes da burocracia estatal, mas também pela própria sociedade. O autor afirma que em muitos casos da América Hispânica, a corrupção não advinha dos funcionários públicos, mas das próprias práticas sociais, assinalando a falta de espírito cívico dos transgressores que, ao praticarem atos ilícitos, atentavam à moral pública e cristã.

A corrupção tornava-se assim algo alocado na esfera colonial, como parte integrante de uma mentalidade tradicional dos beneficiários com ofícios públicos⁴⁵⁵. Segundo a definição de Pietschmann, corrupção significa a transgressão dos preceitos legais e normativos com fins próprios ou de grupo⁴⁵⁶. Diante da impossibilidade de lutar contra esses atos ilícitos, a Coroa

⁴⁵³ PERUSSET, 2006, p. 115.

⁴⁵⁴ PIETSCHMANN, Horst. Burocracia y corrupción em Hispanoamérica colonial: uma aproximación tentativa. *Nova Americana*. n. 5. 1982.

⁴⁵⁵ PIETSCHMANN, 1982, p. 13.

⁴⁵⁶ Para exemplificar, Pietschmann (op. Cit., p. 27) utiliza a venalidade dos cargos e ofícios públicos, em que coloca: “Em suma, se pode dizer que a venalidade dos ofícios em sua forma levou a uma crise do poder estatal porque permitiu o acesso ao poder de grupos e classes da oligarquia colonial, e porque aumentou a corrupção dos funcionários, induzindo a estes um maior grau para vincular-se com os grupos poderosos para alcançar seus fins –

acabava por permitir práticas como a venalidade dos ofícios, que era aceitável, desde que seguisse determinados preceitos legais. O autor afirma que o preço do cargo vendido, em alguns casos, estava diretamente ligado com a prática da corrupção, já que o emolumento que o funcionário poderia receber pelo cargo, durante todo o período de trabalho prestado, muitas vezes não chegava ao valor estipulado da venda do ofício. Ou seja, o ofício, em si, não gerava tanto emolumento, mas a possibilidade de ganhos materiais e/ou simbólicos a partir dessas práticas corruptas fazia com que o cargo fosse disputado.

Así que la corona, manteniendo por un lado da legislación sobre el funcionamiento desinteresado e incorrupto de la administración, por otro lado se hacía cómplice al calcular los precios a pagar por el monto de ingresos ilegales que se podían esperar. Circulaban en la metrópoli incluso listas – anónimas- de los distintos puestos de gobierno en Indias que indicaban la especie de ganancias que el funcionario respectivo podía esperar ya sea en comercios de toda clase, ya en la agricultura, etc. Así fue, que precisamente en los puestos de gobierno la venta de oficios obligó prácticamente a aprovechar el término asignado al cargo para acumular dinero por todo los medios lícitos e ilícitos⁴⁵⁷.

Já na década de 1990, o trabalho de Eduardo Saguier⁴⁵⁸ expõe a ideia de a corrupção na América Hispânica ser um mecanismo de “equilíbrio de forças”, entre o Estado espanhol e a elite crioula. O autor estabelece que as reformas borbônicas condicionaram uma pressão na sociedade colonial, gerando a corrupção administrativa, que seria uma espécie de “válvula de escape”, já que essa corrupção fazia parte consubstancial do poder da Coroa Espanhola na América.

Preocupado com o conceito de corrupção ser utilizado no contexto histórico do Antigo Regime, a fim de evitar anacronismos, Eduardo Torres Arancivia⁴⁵⁹ expõe que é necessário, primeiramente, explicar o que se entende pelo fenômeno da corrupção, antes de utilizá-lo nesse período, definindo teoricamente dentro de um marco conceitual apropriado.

Para tanto, Torres Arancivia faz uma breve discussão historiográfica do conceito de corrupção na atualidade para depois então analisar esse fenômeno nos termos da cultura política de Antigo Regime. Dessa forma, o autor expõe que a corrupção não pode se basear apenas na

e cumprir com sua necessidade– de enriquecimento”. Verificamos assim, que o preço e a venda do cargo (venalidade) tinham ligação direta com a prática corrupta, justamente para poder se pagar pelo próprio ofício comprado. Muitas vezes, o ofício em si não gerava tantos emolumentos, todavia a possibilidade de ganhos a partir de práticas corruptas com o dito ofício fazia com que o cargo fosse disputado.

⁴⁵⁷PIETSCHMANN, Op. Cit., p. 24.

⁴⁵⁸SAGUIER, Eduardo R. *La corrupción administrativa como mecanismo de acumulación y engendrador de una burguesía comercial local*. Anuario de Estudios Americanos. Sevilla. 1989.

⁴⁵⁹ARANCIVIA, Eduardo Torres. *El Problema Historiográfico De La Corrupción En El Antiguo Régimen. Una Tentativa De Solución*. Pontificia Universidad Católica del Perú, 2005.

transgressão da lei, em uma perspectiva contemporânea, tendo em vista que muitas práticas permeavam naturalmente as relações sociais de Antigo Regime. Assim, a lei não seria a única fonte de direito, já que este se traduzia nos costumes, na tradição, na cultura e nos privilégios locais. A corrupção no setecentos, desta maneira, não pode ser pensada apenas como atos ilícitos, mas como algo transversal, constituinte do sistema da monarquia corporativa.

A partir disso, uma das questões que se torna interessante quando discutimos o fenômeno da corrupção no Antigo Regime é a ideia de ordem social, já exposta neste trabalho nas proposições de Manuel Hespanha. O monarca, cabeça do corpo político, exerce seu poder em nome do bem comum, no exercício da justiça e da ordem. Centro do patrimonialismo, na extensão da casa e da família, o monarca repartia com seus súditos seu poder, no desdobramento de ofícios e cargos políticos, seja através de mercês régias, honras, privilégios ou venalidade. Os patronados, clientelismos e favoritismos foram tolerados e estavam em harmonia social com a política de mercês. A corrupção se relacionaria com os desvios do que se entendia ser um “bom governo” e a justiça do Monarca para seus súditos. Dessa maneira, a noção de corrupção política estava relacionada diretamente ao desequilíbrio do poder.⁴⁶⁰

Así mismo, se trataba de una sociedad regida por el honor en la que los grupos sociales sabían exactamente cuál era su lugar; sociedad que giraba -como en un gran sistema solar- alrededor de un Monarca que la teoría política había transformado en el padre de la patria, el poseedor del premio y el garante de la justicia de Dios en la tierra. Dicha justicia no era sino dar a quien lo que merece en aras de alcanzar el buen gobierno y, por lo tanto, la felicidad de los súbditos⁴⁶¹.

A corrupção seria, então, a resposta à má conduta imediata do Estado em detrimento da justiça real e divina. Para o autor a corrupção estaria no Corpo-Político-Místico centrado na figura do monarca, sempre que ocorresse o desequilíbrio de poder. Assim, desequilíbrio, justiça desvirtuada e mal governo em detrimento ao bem comum seria um campo fértil para a corrupção⁴⁶². O autor então conclui que para a existência da corrupção, seria necessário a confluência de três ações: a desobediência da lei, o desequilíbrio de forças do Estado e um grupo ou indivíduo da sociedade, apelando aos requisitos anteriores, praticar uma conduta corrupta porque foi afetado em seus interesses como bons vassalos.

Nessa perspectiva, percebemos que as práticas políticas desses homens estavam unidas por estratégias de grupos, que atuavam em função de preservar e legitimar seus privilégios,

⁴⁶⁰ ARANCIVIA, 2005, p. 19.

⁴⁶¹, Ibidem, pp. 27-28.

⁴⁶² Ibidem, p. 28.

benefícios e influências, além de sua capacidade de ação e por isso, de poder. Portanto, compreender o fenômeno da corrupção não significa apenas entendê-lo como uma simples transgressão de comportamento pré-estabelecido pela lei, mas compreendê-lo em uma sociedade de Antigo Regime⁴⁶³. Segundo Perusset⁴⁶⁴:

Evidentemente, uma prática é ilegal quando a mesma transgride a lei que a regula, quando não se respeita o que a mesma proíbe. Mas uma prática ilegal não necessariamente implica a noção de corrupção. Como se desprende das categorias anteriores, uma prática corrupta principalmente se refere ao mau uso ou o mau desempenho de certas práticas. Aqui começam a operar valores morais e, geralmente um comportamento corrupto resulta em um prejuízo ao bem comum. Então, se deixamos de lado nossos valores pessoais, podemos considerar que aquilo que comumente se considera como uma prática corrupta é simplesmente uma prática ilegal.

3.3.2 Os descaminhos

O descaminho era uma prática enraizada no sistema existente: só se poderia descaminhar porque havia um caminho: o da Fazenda Real.⁴⁶⁵

De acordo com o dicionário de História de Portugal descaminho significa a “*songação ao tributo (ou direitos fiscais) daquilo que lhe estava sujeito*”. Já o dicionário Bluteau⁴⁶⁶ descaminho significa *desencaminhar o dinheiro da República*. Na prática, podemos alinhar este conceito ao de corrupção. Segundo Cavalcante⁴⁶⁷ descaminhar “*significava deter ou desviar o curso esperado dos direitos reais*”, ou seja, o que já pertencia a el-rei.

O primeiro caso de descaminho que nos defrontamos em nosso trabalho foi em 1759, quando Domingos de Lima Veiga, então contratador e negociante é autuado pelo Provedor da Fazenda Manoel Barba Rica por ser devedor da Fazenda Real⁴⁶⁸. Como arrematante dos couros que era neste período, Domingos devia à Provedoria a quantia de setecentos e cinquenta e cinco mil réis. Se não pagasse o referido valor, a autora da ação⁴⁶⁹, a *Provedoria da Fazenda*, faria,

⁴⁶³ “O ordenamento jurídico-político do Antigo Regime deixava amplas margens e interstícios fora do texto escrito da legislação e nesses espaços foram inseridos costumes e práticas que preenchiam os vazios legais”. Ibidem, p. 120.

⁴⁶⁴ Ibidem, p. 128.

⁴⁶⁵ CAVALCANTE, Paulo. *Luís Vahia Monteiro, um homem fora do lugar: o governador mais realista do que o rei. (1725 – 1732)*. IHGB, Rio de Janeiro, jan-mar 2004, p. 169.

⁴⁶⁶ BLUTEAU. 2000, p. 101.

⁴⁶⁷ CAVALCANTE, op. Cit., p. 169.

⁴⁶⁸ Registo de uma Portaria 05 de fevereiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fls. 121-128.

⁴⁶⁹ Registros dos Autos do Sequestro 24 de janeiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fl. 121-122.

através de mandato expedido pelo Provedor, um sequestro de seus bens móveis, até o pagamento da referida quantia e, na falta destes, nos bens de raiz, que lhe seriam tirados de seu poder, e depositados na forma da Lei⁴⁷⁰.

(...) mando o Meirinho desta Provedoria e Escrivão da mesma que visto este meu mandado por mim assinado, vão aonde mora Domingos de Limar Veiga e requeiram para que logo em continente se pague a esta provedoria a quantia de setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta réis como arrematante que foi dos couros da Fazenda real, e não pagando, lhe farão sequestro, em bens móveis, que bastem, e cheguem para pagamento da dita quantia, que lhe serão tirados de seu poder, e depositados na forma da Lei, e constando os ocultos, e a não entrega, os prenderão na Cadeia, desta Vila de donde não será solto sem realmente pagar e por mandado desse Juízo⁴⁷¹.

Não efetuando o referido pagamento, a sentença foi executada e o Escrivão Luís Gonçalves Viana e Meirinho da Fazenda Antônio José de Moura encaminhados com mandato assinado pelo Provedor para a referida casa de Domingos para lá fazerem o sequestro. Contudo, verifica-se que não foi encontrado bens móveis nem de raiz e, sendo assim, os funcionários régios nomearam a execução “em duas moradas de casas de Francisco da Costa Villaça como fiador e sócio de Antônio Teixeira de Abreu, por ser este devedor do dito Lima”, da quantia procedida de uma porção de couros.

Vizinho de Domingos na Vila do Rio Grande, a casa de Francisco da Costa Villaça ficava à direita de sua casa e, na frente deles, ficava a casa de José Antônio de Vasconcelos, Capitão de Ordenanças, que mais tarde será Tesoureiro da Fazenda e trabalhará junto com Domingos de Lima. Os autos de sequestro e penhora ficaram no Cartório com o então Tabelião Inácio Osório Vieira, mais tarde provedor da fazenda, onde já era sabido que seus bens estavam hipotecados. Domingos de Lima Veiga foi preso, encaminhado à Cadeia Pública onde ficou detido por treze dias e notificado para a primeira audiência de Juízo. Situações desse tipo não eram incomuns e repetiram-se nos anos posteriores:

⁴⁷⁰ Segundo as Ordenações Filipinas, somente após a condenação definitiva e a sentença ser transitada em “cousa julgada” que o julgador pode, de fato, fazer a execução dos bens. Na falta dos bens que bastem para a condenação, aí se faz a prisão. Verificamos, desta forma a arbitrariedade de Barba Rica e sua postura autoritária diante dos indivíduos daquela comunidade local. Jurista experiente, Barba Rica não estava agindo de maneira leviana, pois tinha pleno conhecimento das Leis. Isso demonstra ainda mais sua dificuldade em estabelecer relações em função de seu forte temperamento e articular negociações. Ordenações Filipinas, Livro IV, Título 76. Disponível em : <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p891.htm> .

⁴⁷¹ Registros dos Autos do Sequestro 24 de janeiro de 1759. AHRGS, Códice 1242 fl. 121-122.

O problema ocorria porque os contratadores recebiam em letras pagas mensalmente pela provedoria local, que tinham que ser descontadas no Rio de Janeiro. Diante da falta de recursos enfrentada pela administração do Marquês do Lavradio, o pagamento destas letras era constantemente protelada, o que originava - segundo a versão dos contratadores - a falta de dinheiro para pagar os incautos fazendeiros. Não era de se estranhar, portanto, que houvesse "ameaças" dos estancieiros aos contratadores⁴⁷².

Entretanto, posteriormente, em despacho do Governador⁴⁷³, o Comandante Pascual de Azevedo julga que o sequestro deveria ser considerado nulo, pois fora realizado fora da Lei, já que os papéis de dívida e as casas penhoradas não pertenciam a Domingos de Lima e sim a pessoas que não são fazem parte da ação e da execução. Além disso, ao que tudo indica, Vilaça e Antônio Teixeira, que acabaram por se envolver, são pessoas que têm “especial recomendação” de Gomes Freire ao Comandante.

*Diz Domingos de Lima Veiga, homens de negócio desta Vila preso a ordem de Vossa Majestade por dívida que deve a Real Fazenda que anulando a Vossa Mercê dois sequestros, que ao suplicante se fizeram, mandou vossa mercê proceder a captura quando parece que se não pode proceder a cota havendo bens, e como o suplicante não tem móveis que dar a penhora, porque os bens do uso de sua mulher e filhos são de pouca entidade para o dito pagamento, e parece que isento de apreensão, nestes termos, como o suplicante não tem bens de raiz como é público, e só o credito, que logra como homem de negócio, e os bens que este são créditos, carregações de dívidas de seu negócio oferece por remir o vexame que merece.*⁴⁷⁴

Apesar de ferir sua reputação de *homens de negócio* ao ser preso, em função de sua credibilidade, Domingos de Lima Veiga busca negociar sua dívida junto à Fazenda, demonstrando um grande poder de influência, naquela comunidade colonial: ele não apenas consegue ser solto pelo “Governador Comandante”, como também, dez anos depois, torna-se escrivão da mesma Provedoria.

Ao que tudo indica, a partir da leitura das cartas e da interpretação dos fatos, não nos parece que Barba Rica teve o intuito de humilhar ou punir Domingos de Lima. Conhecedor das Leis, dificilmente o provedor tinha desconhecimento sobre a possível anulação de seu decreto,

⁴⁷² KÜHN, Fábio. *O poder na aldeia. As elites locais na fronteira da América Portuguesa (Viamão, 1763-1773)*. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/O-poder-na-aldeia-As-elites-locais-na-fronteira-da-Am%C3%A9rica-Portuguesa-Viam%C3%A3o-1763-1773-F%C3%A1bio-Kuhn.pdf>. p. 242.

⁴⁷³ No documento temos a nomenclatura “Governador”, mas ainda eram comandantes militares que governavam a Capitania do Rio Grande. O primeiro governador através de provisão régia será Inácio Elói de Madureira, em 1761.

⁴⁷⁴ Registo de uma Portaria 05 de fevereiro de 1759. Termo de ajuntada do requerimento adiante e seus despachos e termo de obrigação. AHRGS, Códice 1242 fls. 121-128.

já que este não dialogava com as Ordenações Filipinas. Também sabemos que Domingos de Lima não era um homem de poucas posses, já que advinha de uma família de boa estirpe e fez um bom casamento. O que nos parece é que esta prisão pública de Domingos foi uma boa encenação, a partir de uma ação bem planejada que já tinha definido seus contornos e desfechos.

Essa suspeita nos é confirmada a partir de uma carta de Inácio Elói de Madureira, governador do Rio Grande a partir de 1761 e que não terá boas relações com indivíduos devedores à fazenda, já que uma de suas principais funções era organizar a Capitania em suas contas. Em carta de treze de agosto de 1761, o governador se intromete nas atribuições de Barba Rica e expõe que Francisco Pires Casado, Domingos de Lima Veiga e Antônio Teixeira de Abreu devem “*meter no cofre o que estão a dever, pois não é justo que uns sejam filhos e outros enteados*”⁴⁷⁵. Isso nos mostra que Barba Rica protegia alguns homens da capitania, seja para estabelecer ou firmar alianças, seja para manter a governabilidade. Seu papel como provedor era manter a ordem e executar os pagamentos. Entretanto, sabemos que não dispunha de um ambiente favorável, e que neste período o Rio Grande era uma fronteira instável e com muitas dificuldades de captar recursos. Os gastos com as tropas em conflito, estacionadas devido a demarcação da fronteira eram altos e muitas vezes não havia um repasse devido da Coroa. Estabelecer vínculos e alianças talvez fosse mais importante que a receita a ser resgatada.

Assim, novamente buscamos entender a figura de Barba Rica a partir das estratégias e possibilidades que o cargo de provedor dispunha. A partir disso, podemos expor um descaminho praticado diretamente por este provedor. Falamos “diretamente” porque permitir ou ser conivente a um descaminho é tão grave quanto praticá-lo. Como bem expõe Paulo Cavalcante⁴⁷⁶, “*cuidar da fraude é mais grave do que a sua ocorrência inadvertida, ambos são sinal de mau governo*”.

Em um ofício⁴⁷⁷ do Padre da Companhia de Jesus, Francisco de Faria a Gomes Freire de Andrade, encontramos uma denúncia sobre a conduta incorreta do provedor da Fazenda Real. O padre expõe que Barba Rica lhe tinha feito “desatenções públicas”, além de coagir as pessoas devedoras da Fazenda através de decretos e informes. O provedor passava “portarias para as guardas, para as embarcações, para passageiros” e “*lançava informes em papéis com igual e maiores liberdades*”. Da mesma forma, usufruía das receitas da Fazenda recolhidas, como “os móveis da casa e pessoa”. Além disso, o provedor humilhava os devedores, dentre

⁴⁷⁵ MONTEIRO, 1976.

⁴⁷⁶ CAVALCANTE, 2004.

⁴⁷⁷ AHU – Rio Grande do Sul- cx. 2, doc. 3.

eles o Comandante Diogo Osório, figura militar muito respeitada no Rio Grande. Ao que tudo indica, Barba Rica entrou em sua casa, *“tomando o peso dos pratos e salvas de prata, inquirindo do mordomo quanto precisava”*. Em função disso, *“os soldados o queriam matar, e por-lhe fogo a casa”*.

Além disso, Barba Rica é acusado de desviar parte da verba do Hospital de Rio Grande que ficava sob administração da Real Fazenda. Em ofício do Escrivão da Provedoria Luis Gonçalves Viana para Gomes Freire⁴⁷⁸, aquele afirma que Barba Rica comprava um pão com *“o excesso de sessenta por cento que havia do preço dele ao comum”*, ou seja, o provedor superfaturava o valor do pão, em sessenta por cento do valor real.

O escrivão o acusa de cometer outros delitos, como plantações pessoais (*rossa de milho*) *“em estâncias reais, desvio em cobrança de dívidas, rematações, pagamentos e férias, e execuções dos devedores da Fazenda Real”*⁴⁷⁹. O escrivão, ao denunciá-lo, expõe a necessidade de ser provido em outro cargo, *“para se livrar dos ultrajes que experimenta por causa das desordens provocadas pelo provedor”* e de suas ameaças.

*Como nas minhas infelicidades sempre a alta grandeza e proteção de Vossa Excelência foi propício em favorecer-me: agora que é de uma vez me considero no último estado da minha ruína; posto aos pés de Vossa Excelência toda a humildade e peço a Vossa Excelência que me favoreça com me promover do cargo que ocupo em outros por me livrar dos ultrajes que experimento; e como sou ameaçado em maior ruína, temo falha-me a paciência a fervor tão apurada e cair em precipício*⁴⁸⁰.

O provedor, ao se defender das denúncias do seu escrivão, relata que *“mesmo ao passo da prorrogada moléstia em suas costas”* tem que aguentar *“as injúrias”* com que o seu subordinado o ultraja. Barba Rica ainda argumenta que as injúrias do escrivão resultam em escândalos que fazem com que todos o desrespeitem. Entretanto, acrescenta que todas as denúncias são inverdades, *“nascidas da malevolência do escrivão”* pois além de em nada me querer obedecer, me ergue coisas com tanto deboche da minha pessoa”⁴⁸¹.

Cruzando essas denúncias do escrivão Luís Viana com um registro de requerimento de um enfermeiro do Hospital, ⁴⁸²podemos acreditar que o provedor, de fato, praticava descaminhos. Nesse documento, o enfermeiro João Duarte Sarrão coloca que *“eram*

⁴⁷⁸ AHU – Rio Grande do Sul cx. 2 doc. 177. Ofício de 25 de maio de 1760.

⁴⁷⁹ AHU – Rio Grande do Sul cx. 2 doc. 177. Ofício de 25 de maio de 1760.

⁴⁸⁰ Doc. Cit.

⁴⁸¹ AHU – Rio Grande do Sul cx. 2 doc. 177. Ofício de 25 de maio de 1760.

⁴⁸² Avulsos da Fazenda, Documentos diversos. Maço 2.

exorbitantes os preços com que vinham carregadas as galinhas nestas folhas”, ou seja, novamente um superfaturamento de produtos comprados para a alimentação do Hospital. O enfermeiro ainda coloca que a *“quantidade de galinhas compradas não correspondiam a quantidade de galinhas recebidas no Hospital”*. Por fim, o João Duarte coloca que tinha receio de denunciar o provedor, tendo em vista possíveis “perseguições” por ser “delator das ladroagens” dessa gente de “péssima qualidade”.

Nessa perspectiva, Barba Rica não apenas desencaminhou os recursos da fazenda, como também criou despesas sem a previsão de recursos para atendê-las. Assim, a corrupção no exercício do cargo público, além da sua má gestão ao longo dos seus anos de governo, conhecidas e criticadas por Gomes Freire⁴⁸³, nos indicam que possivelmente Barba Rica tenha se mantido no poder em função de suas boas relações com o Reino que, ao que tudo indica, fazia vistas grossas para essas ilicitudes. Isso talvez explique a vinda do então bacharel da Casa do Paço para os fins da América Meridional. Suas possibilidades de ganhos materiais, poderia ser uma plausível justificativa para essa mudança.

Além dos descaminhos, podemos discutir algumas ilegalidades. Conforme vimos, era proibida a venda de cargos fazendários, bem como o estabelecimento de vínculos pessoais - como laços de amizade e matrimônios - entre os membros da burocracia fazendária. Era proibido, da mesma forma, o acúmulo de cargos públicos e a vinculação a negócios e transações mercantis.

Entretanto, ao analisamos as biografias dos agentes fazendários, averiguamos que praticamente todos eles praticaram ilicitudes, ao sabor da Lei. Conforme demonstramos no capítulo dois, muitos desses indivíduos estabeleceram laços de amizade, que se traduziram, inclusive, em relações de compadrio.

Permeáveis a sociedade em que viviam, teremos outras práticas corruptas envolvendo os agentes fazendários, além dos descaminhos já enunciados e da possível prática da venalidade. Será o caso de Antônio José de Moura, escrivão da Fazenda no ano de 1765. Em carta⁴⁸⁴ para o então Governador José Marcelino de Figueiredo, o escrivão Luís Antônio da Costa Viana expõe alguns desajustes no trabalho de Antônio José de Moura. O escrivão relata a declaração do tesoureiro Paulo Miranda que, ao fazer os recebimentos e as despesas dos mantimentos da Capitania, percebeu que haviam muitas “sobras”, aprovadas pelo Provedor Inácio Osório Vieira e registradas pelo escrivão. Luís Antônio da Costa Viana solicita então o

⁴⁸³ Apesar de Gomes Freire morrer em 1763, o seu sucessor, Lavradio não demonstra ter muitos afetos pelo provedor.

⁴⁸⁴ Registro de um requerimento 04 de fevereiro de 1770. AHRGS, Códice 1243, fl. 220v.

“*recenseamento das cargas e descargas respectivas*”, para que tudo fique esclarecido e seu trabalho possa proceder na melhor forma possível.

Em 1770, Moura é preso aqui no Rio Grande acusado por ter desencaminhado alguns gêneros da Real Fazenda. Em requerimento⁴⁸⁵ Moura expõe que “*peçoas inimigas*”, que tinham como objetivo lhe “*tirar crédito*” e assim o prejudicar, acusaram-no do crime de descaminho, fazendo com que o Provedor, que neste momento era Inácio Osório, “*tirasse uma devassa e o retese na prisão*”.

Segundo Bertrand⁴⁸⁶ é interessante refletir sobre as condições gerais que permitem a prática do abuso, quando não a legitimam nos olhos de quem as cometem. Em consequência disso, é necessário refletir sobre os fatores que alimentam a permanência dos delitos e sua perpetuação, independentemente das sanções que podem ser impostas.

Dessa forma, a estrutura administrativa existia, com suas regras e normas de funcionamento, como bem colocamos, a partir das Ordenações Filipinas. Entretanto, isso não significa dizer que os homens que viviam cotidianamente na instituição fazendária não praticassem descaminhos.

A partir disso, podemos expor que os descaminhos se faziam por diversos motivos. Primeiramente, era uma excelente oportunidade para esses indivíduos de complementar os seus rendimentos através dos pagamentos extralegais. Segundo Socolow,⁴⁸⁷ a exemplo da Aduana em Buenos Aires, nada mais pode explicar a tenacidade com que os burocratas de Aduana estavam pendurados em seus empregos mal remunerados, com o seu nível de satisfação baixo, mantendo a mesma posição por longos períodos de tempo. A própria Coroa espanhola suspeitava de corrupção generalizada na Aduana e se recusou a promover os funcionários de Aduana para outras burocracias reais; o rei, na realidade, tinha pouca vontade de espalhar a “doença” do que ocorria na Aduana para outras agências.

Entretanto, segundo Wehling⁴⁸⁸ não se pode dizer que a Coroa Portuguesa remunerava mal seus funcionários e por isso eles praticavam corrupção. Para o autor, “*se o sistema funcionava mal, era muito mais pela ausência de sentido profissional nas funções públicas, do que pela corrupção que lhe seria inerente*”. Concordando em parte com ambos os autores, no sentido de que a corrupção não se fazia apenas pela falta ou má remuneração, acreditamos que havia uma certa deficiência do regime colonial em estabelecer claramente as funções dos seus

⁴⁸⁵ AHRGS, Códice 1243, fl. 227v-228.

⁴⁸⁶ BETRAND, 2011, p. 70

⁴⁸⁷ SOCOLOW, 1987, p. 137.

⁴⁸⁸ WEHLING, 1986, p. 133.

servidores. Dessa forma, em desacordo com Wehling, não havia um esvaziamento da função, mas sim a falta de uma clareza em suas atribuições, o que ocasionava inclusive, a justaposição de órgãos e funções, resultando em conflitos jurisdicionais, como já mostramos anteriormente. Da mesma forma, esse problema também resultava em práticas abusivas, como o descaminho, que era tolerado na medida que se praticava a partir das fissuras jurisdicionais.

A pesar de las estructuras relativamente complejas y de las instancias de supervisión institucionalizadas, el rasgo predominante seguía siendo con toda la claridad la autonomía profesional de los oficiales que probaban la burocracia colonial: sin embargo, ese principio no podría bastar para explicar completamente las dificultades de funcionamiento de la administración colonial. En ellas intervenían otros mecanismos sociales que daban a los comportamientos delictivos, hasta entonces simples yuxtaposiciones de numerosas historias individuales, toda su amplitud y significación, por lo que, independientemente, de los aspectos por esencia personales, propios de toda historia del comportamiento individual o de la vida privada, no se pueden pasar por alto las implicaciones colectivas que otorgan su sentido profundo a las decisiones más subjetivas.⁴⁸⁹

3.3.3 O bando de Inácio Osório Vieira.

Os laços sociais - sejam familiares, de batismo, de amizade, de poder, entre outros - possibilitavam a interação entre indivíduos em diversos sistemas relacionais. Isso se desdobrava em cadeias ou até mesmo escalas de relações que, a partir de escolhas ou estratégias - individuais ou de grupo- constituíam a formação e/ou a permanência de novos vínculos. Mediante o recurso desses laços, havia a transmissão de benefícios, que estabeleciam relação de dependência e clientela, configurando uma rede de sociabilidade.

Como bem expõe Fábio Kühn⁴⁹⁰, nas sociedades de Antigo Regime, que “*eram governadas mais pelos homens do que pelas instituições*”, podemos perceber que as redes de relações formavam um elemento fundamental do capital social e da capacidade de ação que os indivíduos poderiam mobilizar em seu proveito.

Para tanto, conseguimos identificar um bando⁴⁹¹, também chamado em alguns momentos de parcialidade, liderado pelo provedor Inácio Osório Vieira. Essa informação nos

⁴⁸⁹ BERTRAND, 2011, p. 235.

⁴⁹⁰ KÜHN, 2010a.

⁴⁹¹ Segundo João Fragoso, bando refere-se à teia de alianças que algumas famílias criavam entre si e/ou com outros grupos sociais, cujo objetivo é a hegemonia política ou a manutenção no poder. Os bandos poderiam incluir indivíduos da própria elite ou estabeleciam reciprocidades com segmentos subalternos da sociedade. Desta forma, para o autor, a composição dos bandos legitimava a própria hierarquia estamental. FRAGOSO, João. *A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII*. Revista Tempo Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n.15, 2003. p. 11-35.

foi dada através de um documento, que o denuncia e cita o nome de alguns de seus seguidores. Esse documento⁴⁹², existente no Arquivo Nacional, datado possivelmente de 1768, mostra graves acusações do ouvidor da Comarca Duarte de Almeida Sampaio ao provedor Inácio Osório Vieira.

Segundo Márcia Miranda⁴⁹³, a comarca delimitava a jurisdição territorial do ouvidor e podia abranger capitânicas distintas, como no caso do Rio Grande de São Pedro e Santa Catarina. Anualmente, o ouvidor se deslocava de Santa Catarina até o Continente de São Pedro a fim de fiscalizar e realizar as correições necessárias. Ao ouvidor cabia, entre outras coisas, a aplicação da lei, além de tirar devassas, inspecionar a igualdade dos pesos e medidas, ser membro da junta da Fazenda e da junta das Justiças. A Câmara era subordinada à jurisdição da ouvidoria e, com isso, uma de suas funções era avaliar os trabalhos realizados pelos oficiais camarários. Entre as funções da Câmara estava a guarda dos bens dos órfãos e zelo pela criação desses, juntamente com a instância do Juiz de Órfãos, também no âmbito municipal⁴⁹⁴.

Em 1763, a Vila do Rio Grande foi tomada pelos castelhanos. Em função da invasão espanhola, a Câmara e todas as instâncias administrativas da Capitania do Rio Grande de São Pedro se deslocaram para o arraial de Viamão. Inácio Osório Vieira, então escrivão da Câmara de Rio Grande e Juiz de Órfãos, permanece no primeiro cargo até seu provimento, dois anos depois, como provedor da Fazenda Real.

Ao iniciar a carta, que foi mandada para o Vice-Rei Conde de Azambuja, o ouvidor expôs que teve diversas dificuldades em realizar seu trabalho, visto que o Governador da Capitania, que na época era José Custódio de Sá e Faria, havia determinado aos vereadores e juizes ordinários que não deveriam acatar nenhuma ordem de correição originada do ouvidor. De fato, o Governador Sá e Faria fez essa solicitação com a justificativa de que a correição a ser realizada somente aumentaria mais o sentimento de “desconfiança” que havia na Capitania do Rio Grande, agravando ainda mais o estado de “miséria” em que se achava reduzida a região em virtude da invasão espanhola.⁴⁹⁵ Os vereadores acataram a ordem de Sá e Faria e disseram, inclusive, que iriam impedir a correição⁴⁹⁶. Suspensa a correição, a situação ficou periclitante, na medida que a Câmara era uma instituição subordinada, em termos de jurisdição, ao ouvidor da Comarca.

⁴⁹² ANRJ. Fundo Vice-Reinado. caixa 749, pct. 03, fl.41-52. Carta do ouvidor de Santa Catarina Duarte de Almeida Sampaio para o Vice-Rei Conde de Azambuja. Desterro, s/d [1768].

⁴⁹³ KÜHN, 2010a., p. 47.

⁴⁹⁴ SALGADO, 1985, p. 360.

⁴⁹⁵ Registro de carta. AHPA. Códice 1.26, p. 59-59v.

⁴⁹⁶ Registro de carta. AHPA. Códice 1.26, p. 60.

É interessante observarmos que essa atitude do Governador não apenas impediu a Correição que deveria ser realizada, como também o exercício da Jurisdição do Ouvidor naquele Continente. Mais uma vez, verificamos a falta de linhas hierárquicas bem delimitadas, que não ocorria apenas entre provedores e governadores, mas também governadores e ouvidores, em suas instâncias de poder.

A questão central é que o ouvidor Duarte de Almeida Sampaio acusa Inácio Osório, já provedor da fazenda, de ter influenciado o governador de impedi-lo nas execuções da justiça, ofício a que seu cargo de ouvidor pertence. Contudo, essa influência está relacionada ao “comprazer” de que Sá e Faria tem com a “parcialidade de que é Cabeça o dito Escrivão Ignácio Osório Vieira, que serve de Provedor da Fazenda Real”⁴⁹⁷

Nessa parcialidade, estariam envolvidos, segundo o ouvidor Almeida Sampaio, o governador da Capitania José Custódio de Sá e Faria, Domingos de Lima Veiga, que em 1768 era Juiz de Órfãos do Rio Grande de São Pedro⁴⁹⁸, alguns membros da câmara, como Manuel Bento da Rocha e Francisco da Costa Villaça, Francisco da Costa Novais que seria capataz de Manuel Bento da Rocha, que teria por sua vez, negócios também com o jesuíta Francisco Rodrigues Xavier Prates.

Segundo a acusação do ouvidor, Inácio Osório Vieira, que fora nomeado pelo próprio Governador José Custódio de Sá e Faria, seria “o cabeça” da dita parcialidade, e nomeava para ele serventuários. Inácio Osório, fazendo essas nomeações, e valendo-se de seu poderio enquanto provedor da Fazenda, utilizava-se da tal parcialidade, fazendo com que dela fossem sempre conservados os juízes, para assim eles os dirigir, proteger e influenciar. O ouvidor ainda acusa que os indivíduos que ficavam de fora desse círculo relacional ainda eram perseguidos.⁴⁹⁹ Aqui podemos colocar que essas atividades ilícitas pressupunham um conjunto de relações clandestinas, proporcionadas pelos meios legais, na dinâmica sistêmica das relações sociais. De acordo com Cavalcante⁵⁰⁰, a exemplo do Rio de Janeiro e Minas Gerais, a prática dos descaminhos foi a base de diversos conflitos jurisdicionais.

Com isso, segundo o ouvidor, deveriam ser tomadas algumas medidas na Capitania, como a suspensão de alguns Juízes, Oficiais da Comarca, Tabeliães e Escrivães, não apenas pela desobediência que faziam ao seu superior, mas também pela repetida permanência nos cargos em função das relações de poder entre alguns membros da Câmara e o provedor. Esse

⁴⁹⁷ ANRJ. Fundo Vice-Reinado. caixa 749, pct. 03. fl.50.

⁴⁹⁸ AHPA. Códice 1.26, p. 59.

⁴⁹⁹ ANRJ. Fundo Vice-Reinado. Caixa 749, pct. 03. fl. 44.

⁵⁰⁰ CAVALCANTE, 2004, p. 171.

era o caso de Francisco da Costa Villaça⁵⁰¹ que permanecia no cargo camarário desde 1763 e estava para continuar em 1768, “*por ser Companheiro de Casa e Mesa de Inácio Osório Vieira*”⁵⁰².

Como mencionado anteriormente, Inácio Osório era escrivão da Câmara Almotaçaria Notas e Judicial na Vila de Rio Grande, além de ser Juiz de órfãos. Quando ocorreu a invasão da Vila de Rio Grande, instalou-se em Viamão. Até ser provido no ofício de provedor, permaneceu no exercício de ambos os cargos, nomeando, segundo o ouvidor, diversos serventuários para aumentar sua rede de sociabilidade.

Entretanto, é nesse momento que ocorre a acusação mais grave de Duarte de Almeida Sampaio: a de que Inácio Osório Vieira, sendo juiz dos órfãos, retirou do Cofre dos ditos Órfãos uma grande quantia em dinheiro, além dos juros. Contudo, a complicação maior se via na falta de provas para justificar tal delito, na medida em que toda documentação das arrecadações dos bens dos ausentes e dos órfãos, bem como os Livros e registros de Provimento das Correições haviam sido perdidos na invasão do Rio Grande.

“aquela parcialidade de que é Cabeça o dito Escrivão Ignácio Osório Vieira, que serve de Provedor da Fazenda Real, por não querer este, que fossem vistos os seus procedimentos, e os dos seus serventuários, por ele determinados, naqueles tempos, e as faltas dos inventários tantos dos órfãos, como dos ausentes, porque fazendo-se me vários requerimentos para mandar pagar algumas dívidas destes; não apareciam os tais inventários, sabendo-se, que os bens se tinham vendido, e arrecadado o seu produto. O mesmo Ignácio Osório Vieira é devedor aos Órfãos, que tirou do Cofre no Rio Grande três mil cruzados, além dos juros”.⁵⁰³

A questão que se pontua é que além da possibilidade de Osório usufruir em proveito próprio o cabedal do juízo dos órfãos, é vermos os interesses compartilhados nessas

⁵⁰¹ Villaça também estava envolvido com Domingos de Lima Veiga quando este ainda era um negociante e devia à Real Fazenda. Conforme colocamos no capítulo dois, Villaça era fiador e sócio de Antônio Teixeira de Abreu, que devia para Domingos. Ao que tudo indica, havia algum esquema ilícito entre eles, mas que deixava de fora o então provedor da Fazenda Barba Rica. Naquele documento também foi colocado que Villaça era vizinho de Domingos e Vasconcelos, que será o tesoureiro da Fazenda real. Em torno de dez anos depois, Villaça será companheiro de “casa e mesa” de Inácio Osório Vieira, que por sua vez vai estabelecer laços de amizade e de compadrio com Domingos de Lima Veiga. Em 1779, é provido na ocupação de Provedor do Registro da Serra de Viamão, com ordenado de duzentos mil reis, no lugar de Domingos Simões Marques, que se encontrava em grave moléstia. Seu cargo era muito importante na medida que fiscalizava a passagem aos animais não permitindo passar sem ordem desta provedoria. e sem em prejuízo da arrecadação da Fazenda Real, no caso do contrabando. AHRGS, Códice 1243, fls. 173v – 175v. Registro de uma Portaria 15 de janeiro de 1779.

⁵⁰² ANRJ. Fundo Vice-Reinado. Caixa 749, pct. 03. fl 44.

⁵⁰³ ANRJ. Fundo Vice-Reinado. Caixa 749, pct. 03. fl. 50.

parcialidades. Apoiados em diferentes tipos de relações, esses homens formaram uma unidade, enquanto grupo. Além disso, percebemos que o grau de coesão não é apenas a Câmara, ou a Provedoria, mas também as Irmandades, a Ordem Terceira de São Francisco⁵⁰⁴, o compadrio. O que levava esses indivíduos a estabelecer relações perpassa o âmbito político. Isso se verifica na relação de compadrio entre Osório com Domingos de Lima, que posteriormente será, inclusive escrivão da Fazenda Real, durante muitos anos. Já Francisco Villaça, que acaba por falecer em 1771, morou com Inácio Osório alguns anos. Manuel Bento da Rocha, como já foi citado anteriormente, além de ser irmão de Osório na Irmandade do Santíssimo Sacramento, ainda fazia parte da Ordem Terceira. Já a existência de integrantes subordinados numa parcialidade é de importância vital para a mesma. A análise dos graus de interdependência, ao analisarmos o bando de Osório, como é o caso do Bexiga, capataz de Manuel Bento da Rocha, ou do jesuíta Francisco Rodrigues Xavier Prates nos levam a pensar que as parcialidades não se faziam apenas com indivíduos pertencentes à administração pública, mas que interagiam em diferentes níveis sociais, com possíveis interesses compartilhados.⁵⁰⁵

Nessa perspectiva, Inácio Osório Vieira é acusado, muitas vezes, pelo Governador José Marcelino de Figueiredo de abrir devassas sem concluí-las, sugerindo que o provedor usava desse recurso para cooptar indivíduos.⁵⁰⁶ Segundo o dicionário Bluteau⁵⁰⁷, devassa é um “ato jurídico, em que por testemunhas se torna informação de algum caso crime, querem alguns que se chame devassa, ou devassar, porque este ato faz público e manifesto o crime e autor dele.” As devassas eram, então, investigações amplas, que convocavam um bom número de indivíduos para depor sobre um determinado problema ou crime, geralmente originado de uma denúncia⁵⁰⁸.

⁵⁰⁴ Segundo Fábio Kühn (2010a) a ordem terceira era sinônimo de status e privilégios e seus membros gozavam de um estatuto mais elevado em relação às demais associações em função de seus critérios rígidos de seleção. Em 1770 a mesa era formada pelo ministro Inácio Osório Vieira (provedor da Fazenda Real), pelo procurador Antônio Moreira da Cruz (negociante), pelo secretário José Carneiro Geraldês (negociante) e pelo síndico Antônio Carvalho da Silva (negociante e familiar do Santo Ofício).

⁵⁰⁵ Oculta na maioria dos documentos, essa imagem de Osório, posta pelo Ouvidor da Comarca, nos leva a refletir sobre a cautela que devemos ter na pesquisa das fontes primárias utilizadas. Evidentemente, como órgãos administrativos, essas fontes se relacionam a um estudo de elites, e, em sua maioria, elite política. Os dados disponíveis nesses documentos podem, muitas vezes, não deixar transparecer muitas coisas. Apenas ler esses documentos não basta para obter as informações. Por isso é importante perceber o que está escrito e como foi escrito, seus motivos, sua forma, ou o discurso de seus interlocutores. É necessário colocar o texto em seu contexto, seu momento, e perceber o significado das cartas do ultramar. Significado político dos termos, cargos, nomes. A partir disso, pensar a imagem de Osório é importante no sentido de quão manipulável era a imagem desses administradores portugueses, nos levando a pensar quantos segmentos da sociedade, influenciados pelo provedor colaboraram para criar essa imagem de bom vassalo e homem incorruptível.

⁵⁰⁶ BNL. Divisão de Reservados. Cód. 10854, Carta de 18/09/1774.

⁵⁰⁷ BLUTEAU, 2000, p. 188-189.

⁵⁰⁸ GIL & HAMEISTER, 2007, p. 269.

A abertura de devassas seria algo que o legitimava, através de algo que era institucionalizado: a provedoria da Fazenda. Por ser provedor, Inácio Osório tinha o poder de abrir devassas, que não apenas redefiniam seu status social, no âmbito público, como colaboravam para suas artimanhas políticas, no âmbito privado. O servidor da Coroa, como um bom vassalo que era, percebia-se no direito de receber compensações. Homens como Osório podiam interferir tanto no âmbito local, com a proteção de seus dependentes e perseguição de seus rivais, como em âmbito central, pressionando a Coroa em suas decisões, por ser um administrador necessário naquela lógica de monarquia corporativa.

Sabemos que a formação de parcialidades era comum, e todas atuavam de formas distintas nas diferentes regiões da Colônia⁵⁰⁹. No caso do Rio Grande de São Pedro, duas são bem conhecidas, como o bando dos cunhados⁵¹⁰ e o bando de Rafael Pinto Bandeira⁵¹¹. Um aspecto em comum era a ampla participação dos membros na esfera pública e a correspondência dos mesmos com os poderes do centro. Esses homens souberam usar dessas relações, tanto em tempos de paz, quanto de guerra, para assim se fazerem necessários diante do poder central.

“(…) a lógica patrimonialista que articulava o soberano e seus vassalos ganhou renovadas feições à medida que as realidades diversas engendravam novas formações sociais”⁵¹².

A Coroa Portuguesa, evidentemente, percebia a existência dessas parcialidades. Entretanto, precisava dessas lideranças locais, mesmo sendo aliados duvidosos, na medida em que suas atitudes iam, muitas vezes, de encontro ao bem comum. Dessa forma, o monarca aparecia como uma figura benevolente, justa e generosa, delegando poderes em diversas instâncias locais, valendo-se desse recurso no trato com suas vastas colônias.

Tolerância poderia ser uma palavra síntese. Mas uma tolerância profundamente negociada no cotidiano da relação entre os súditos e a Coroa.⁵¹³

⁵⁰⁹ GIL; HAMEISTER, 2007, p. 295.

⁵¹⁰ COMISSOLI, 2008b.

⁵¹¹ GIL, 2007.

⁵¹² BORREGO, 2010, p. 135.

⁵¹³ GIL, 2007, p. 93.

No caso de Osório, o usufruto em proveito próprio do dinheiro dos órfãos ia contra seu zelo e dedicação ao serviço real. Entretanto, Inácio Osório sabia bem de sua importância, não apenas em sua rede de sociabilidade, seus bons contatos, sua influência dentro de sua parcialidade, mas porque foi muito atuante em arrecadar e articular recursos para Real Fazenda durante os anos da ocupação espanhola na Vila do Rio Grande. Como bem expõe Tiago Gil, em relação ao contrabando:

Eram, a *grosso modo*, concessões que a Coroa acabava fazendo, diante de sua incapacidade de prover militarmente seus domínios e mesmo de reprimir os tratos ilícitos. Era um território instável, sujeito à ocupação dos espanhóis.⁵¹⁴

A política de “vistas grossas” da Coroa, não apenas no caso do Rio Grande, se fez, em grande parte, pela dependência da Coroa em relação às elites locais na manutenção do território, diante da fronteira instável com inimigo espanhol⁵¹⁵. De fato, era necessário negociar com esses poderes para manter a integração e governabilidade do Império Ultramarino. Nessa perspectiva, a coroa dependia das elites locais “na defesa territorial em seus recursos humanos e bélicos”⁵¹⁶, e, portanto, criava espaços de negociação. Em função disso, essa circunstância forçava a Coroa a conceder benefícios às elites locais, sendo tolerante a determinadas práticas, inclusive as ilegais.

O que podemos chamar de “caminho”, não se faz sem o descaminho. Com efeito, o descaminho não é a negação do caminho, é um outro modo de fazer-se caminho. Portanto, o “saber governar com o modo” exige do governador a habilidade de articular os interesses dos colonos aos da Coroa⁵¹⁷.

Dessa forma, a dissimulação do monarca e suas constantes negociações com poderes locais não apenas legitimavam a existência dessas parcialidades como também as estratégias utilizadas por esses agentes administrativos em proveito próprio. A boa imagem do provedor

⁵¹⁴ GIL, 2007., p. 12.

⁵¹⁵ Esse foi o caso também de Rafael Pinto Bandeira que se engajou nas tropas que atuaram na retomada do Rio Grande durante quatorze anos que se seguiram. Mesmo sendo acusado diversas vezes de contrabandista e sendo investigado por duas ocasiões (devassas de 1784 e 1787), continuou exercendo poder, inclusive, tornando-se mais tarde, governador da Capitania. GIL, op. Cit., p. 179.

⁵¹⁶ GIL, op. Cit., p. 31.

⁵¹⁷ CAVALCANTE, Paulo; SANTOS, Lincon Marques dos. “Ciência Prática” e descaminhos: o modo de tecer a ordem com os fios da desordem na América Portuguesa (D. Lourenço de Almeida, século XVIII). In: *Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História*. Ufes/Universit  de Paris. Gr fica e Editora, 2009.

Osório junto à Coroa é resultado de influências que colaboraram inclusive para que o ouvidor da Comarca não conseguisse realizar seu trabalho, interferindo em sua jurisdição. Com o apoio e a intervenção do Governador e, depois, da Câmara, o vice-rei determinou, em favor desses agentes administrativos envolvidos na parcialidade de Osório, que o Ouvidor retornasse para Santa Catarina.

Conclusão

Ao concluirmos este trabalho, verificamos que a Provedoria da Fazenda Real, em toda a sua complexidade, ainda tem muito para ser estudada e investigada. Esta pesquisa está longe de esgotar-se. Evidentemente nos aprofundamos mais em alguns aspectos, enquanto em outros pudemos apenas abrir possibilidades e apontamentos.

Dessa forma, ao fazermos um balanço de nosso trabalho, concluímos diversas questões que buscávamos analisar. A instituição fazendária do Rio Grande de São Pedro no século XVIII, nosso objeto de estudo, foi analisada a partir dos agentes administrativos que a compunham. Ao observarmos esses pequenos universos, conseguimos compreender as práticas, sejam individuais ou coletivas, inseridas naquela sociedade hierarquizada pela política. Com mais de meio século de existência, a Provedoria se mostrou uma instituição repleta de práticas políticas estabelecidas a partir de relações sociais e de poder. De fato, algumas dessas práticas foram discutidas em nosso trabalho, com o objetivo de analisarmos a instituição, mas também entendermos a lógica governativa do Império Ultramarino Português, no contexto do Antigo Regime.

A Provedoria da Fazenda do Rio Grande de São Pedro foi uma instituição com muitas peculiaridades durante sua existência e seu desenvolvimento. Sua criação tardia em relação às demais Capitanias, em fins de 1740, acompanhou o próprio desenrolar de uma administração de estrutura mínima, dentro de um contexto de instabilidade e guerra na fronteira. Dessa forma, a Provedoria do Rio Grande não tinha apenas funções tributárias e financeiras, mas também era responsável pelo suporte administrativo e militar. O primeiro provedor tornara-se a autoridade máxima, juntamente com a figura de um Comandante Militar, e esse panorama só se modificaria mais de uma década depois da criação da instituição. Isso nos leva a perceber que não existia uma estratégia geral para a expansão portuguesa, tendo em vista que cada região da moldura institucional do Império detinha suas singularidades.

Ao longo da segunda metade do século XVIII, com as reformas administrativas de Pombal, pudemos constatar diversas modificações que ocorreram nessa instituição. Buscamos, dessa forma, perceber as modificações ocorridas antes, durante e depois da criação da Junta da Fazenda e todas as modificações que afetaram a Provedoria com essas mudanças administrativas.

Nessa perspectiva, verificamos que não havia uma jurisdição específica, um corpo geral de direito utilizado em todo o Império de maneira eficiente. Esse pluralismo estava na

herança do “princípio da preferência das normas particulares⁵¹⁸”, em cada região imperial. Portanto, não existia um modelo centralizador para expansão ultramarina portuguesa. Assim, o Rei, a fim de manter sua monarquia pluricontinental, tinha de negociar e dialogar com os diferentes espaços políticos.

Ao trabalharmos com o século XVIII, em específico, com a instituição fazendária, sabíamos que detínhamos uma tarefa árdua e repleta de problemas comuns, para quem lida com fontes primárias. Trata-se de um trabalho significativo e complexo, não apenas pela escassez de fontes e pelo tempo em que foi realizado, mas também pela abordagem e discussão que pretendíamos alcançar. Evidentemente os descaminhos não estão expostos em documentos oficiais, na medida em que são práticas ilegais. A corrupção geralmente vinha à tona quando esses homens extrapolavam os “*limites socialmente aceitos de atuação*”⁵¹⁹. Contudo, nosso trabalho aproveitou-se de alguns escassos deslizos que nossos investigados cometeram ao longo de suas carreiras. A partir de denúncias, em documentos geralmente encaminhados para Gomes Freire e, posteriormente, para Vice-Reis, foi possível estabelecer algumas práticas corruptas que os agentes fazendários exercitavam.

Nessa perspectiva, ao abordarmos a instituição fazendária a partir de biografias coletivas e da microanálise de redes, conseguimos observar um espaço de convergência de trajetórias pessoais, revelando as práticas em termos de estratégias e comportamentos dessa elite. Depois, identificamos esses homens por meio das redes às quais pertenciam, diagnosticando disputas de múltiplos lados, imersas nas relações periferia-centro. Nessa perspectiva, o provedor Inácio Osório não foi somente acusado de roubo do dinheiro dos órfãos, mas também de incitar pessoas com a abertura de devassas, além de perseguições políticas, ameaças contra adversários e ser “o cabeça” de uma parcialidade.

Ao administrarem o extremo sul da Colônia, protegendo suas fronteiras, como bons e fiéis vassalos, esses indivíduos recebiam retribuição, como sinal de gratidão, seja em honrarias, título ou mercês régias. Além disso, nos casos de ilicitudes e ilegalidade, podemos concluir que a Coroa Portuguesa fazia “vistas grossas” diante das circunstâncias do contexto da conquista do Rio Grande. A corrupção, apesar de proibida, era permitida. Nessa perspectiva, a retribuição real por diversos feitos, embora houvesse alguns descaminhos dentre eles, constituía um espaço privilegiado de negociação da elite fazendária com a Coroa.

⁵¹⁸ HESPANHA, 2001a, p. 172.

⁵¹⁹ GIL, 2007, p. 14.

Nesse contexto, o desempenho de um cargo público foi utilizado como um patrimônio pessoal, que implicava em uma maior mobilidade social, permitindo o acesso a benefícios ilícitos. A função pública se traduziu na inversão privada, com a busca por parte do funcionário régio de privilégios, de honrarias, de influências e de poder. Por não haver, nesse período, uma distinção clara e jurídica entre o interesse público e interesse privado, a política perpassava e tecia as relações sociais desses personagens, consolidando redes de poder naquela sociedade colonial.

Nessa perspectiva, a corrupção e os descaminhos nos setecentos não podem ser pensados apenas como atos ilícitos, mas como processos transversais e dinâmicos, constituintes da monarquia corporativa. O trânsito entre o público e o privado cumpria uma linha tênue, e, muitas vezes, as atribuições se inter cruzavam. Nessa perspectiva, a malha relacional, que nos referimos ao longo do trabalho, era permeada por ações políticas que não estavam, necessariamente, em consonância com as vias da legalidade. Isso, entretanto, não significa dizer que as práticas não fossem punidas ou advertidas pela Coroa Lusa. Da mesma forma, não podemos apontar que somente as leis detinham força naquela sociedade, já que os costumes e a tradição de determinadas práticas ilícitas prevaleciam diante das normas. A própria Coroa permitia algumas ilicitudes e, em alguns casos, ainda colaborava para isso. Foi o que chamamos aqui de ilegalidade tolerada.

Em suma, percebe-se com isso, que a instituição Provedoria supõe a interação social e política, o que faz Inácio Osório manter-se durante tantos anos no poder. Isso também se verifica na trajetória de Baba Rica que, mesmo com diversas denúncias, permaneceu em seu cargo durante mais de dez anos, até sua morte. Portanto, mais importante do que as biografias específicas de Barba Rica ou Osório, é compreendermos que existem traços gerais que aproximam os ocupantes do cargo de provedor, diante dos meios que estão à sua disposição no exercício do seu ofício.

Por conseguinte, esses sujeitos agem em função de uma conjuntura que lhes é própria e que depende dos recursos de que dispõem. Dessa forma, as trajetórias desses indivíduos da esfera fazendária não podem ser pensadas “unicamente através de desvios ou singularidades”. Deve-se mostrar que “cada desvio aparente em relação às normas, ocorre em um contexto histórico que o justifica”.⁵²⁰

⁵²⁰ LEVI, 2001, p. 176-177.

Referências documentais – Documentos Manuscritos

AHCMPA (Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre)

Acervo Moacyr Domingues, Rio Grande, Livro. 2. Casamentos da Paróquia, fl. 33, Livro 4, fl. 155.

Livro de Registro de Testamentos de 1795 a 1815 - Folhas 69 a 70.

Rol de Confessados da Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre do ano de 1779.

Rol dos Confessados da freguesia de Porto Alegre, 1780.

Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1782.

Rol dos confessados da freguesia de Porto Alegre, 1790.

Rol de confessados da freguesia de Porto Alegre, 1792.

AHPAMV (Arquivo Histórico Moysés Velinho)

Fundo: Câmara. Códice 1.26 - Registros diversos (1765-1777).

AHRS (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul)

Livro de Registro Geral da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro

Códices

F1242 (1753-1765)

F1243 (1765 -1771 e 1774)

F1244 (1771-1780)

F1245 (1789-1789)

F1246 (1789- 1792)

F1247 (1792- 1795)

F1248 (1795- 1798)

F1250 (1798- 1802)

Avulsos da Fazenda – Maço 1 até o 19.

Livro de Registro de Alvarás e Provisões

Códice B.2.001

APRGS (Arquivo Público do Rio Grande do Sul)

2.º Notariado, Livro 3, fl. 56-57v: *Escritura de obrigação e trato de ajuste [que faz Manuel Bento da Rocha] com Luiz Antônio da Costa Viana*. Porto Alegre, 05.08.1777.

ANRJ (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro)

Fundo Marquês do Lavradio, microfilme 024-97, notação 16.78. Carta do sargento-mor Francisco José da Rocha para o Vice-rei Marquês do Lavradio.

Fundo Vice-Reinado. caixa 749, pct. 03. fl.41-52. Auto de devassa, ano de 1771.

Secretaria do Estado do Brasil, Códice 128, vol. 14.

Secretaria de Estado do Brasil. Correspondência do Vice-rei com o Rio Grande de São Pedro. Códice 104. vols. 1-15.

Secretaria de Estado do Brasil. Correspondência dos Vice-Reis para Corte. Códice 68. vol. 5. (1782).

Arquivo Nacional da Torre Do Tombo

Carta patente a Vasco Fernandes Pinto Alpoim, de 28 de setembro de 1758. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 13, p. 165.

BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa)

Códice 10854. Coleção de Correspondência de José Marcelino de Figueiredo, governador do Rio Grande do Sul, para o Marquês do Lavradio, Vice-rei do Brasil. Originais 1773 – 1778. Biblioteca Nacional de Lisboa.

Divisão de Reservados. MSS 226, nº 62. [1774].

AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) - Projeto Resgate

Rio de Janeiro - AHU-RJ. Cx. 58, 67, 104.

Rio Grande do Sul - AHU-RS. Cx. 1, 2, 3, 5, 6, 8, 12, 14, 18, 19, 20.

IHGRGS (Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul)

1º Livro de Óbitos de Rio Pardo.

Sites

Ordenações Filipinas. Versão ON LINE. Versão para internet baseada na edição de Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1870. <http://www.uc.pt/inti/proj/filipinas/ORDENACOES.HTM>.. Acesso em 16 de fevereiro de 2014.

Arquivo Nacional Torre do Tombo. <http://digitalq.arquivos.pt/> . Acesso em 25 de janeiro de 2015.

Referências Bibliográficas

AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e Abusos da História Oral*. 4ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

ANDRIEN, Kenneth J.. *La autoridad del rey y la venta de cargos fiscales. Crisis y decadencia: el virreinato del Perú en el siglo XVII*. Lima, BCRP; IEP, 2011.

ARANCIVIA, Eduardo Torres. *El Problema Historiográfico De La Corrupción En El Antiguo Régimen. Una Tentativa De Solución*. Pontificia Universidad Católica del Perú 2005. Disponível em: [file:///C:/Users/Paula/Downloads/Torres%20Arancivia-El%20problema%20historio%CC%81grafico%20de%20la%20corrupcion%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Paula/Downloads/Torres%20Arancivia-El%20problema%20historio%CC%81grafico%20de%20la%20corrupcion%20(1).pdf). Acesso em: 14/04/2014.

BARBOSA, Eni. *O Órgão fazendário no Rio Grande do Sul (1831 – 1859)*. Dissertação de mestrado. PUCRS. Porto Alegre, 1979.

BARROS, Edval de Souza. *Redes de Clientela, Funcionários Régios e Apropriação de renda no Império Português (séculos XVI- XVIII)*. In: *Revista de Sociologia e Política*. nº 17. 2001.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BENSA, Alban. *Da micro-história a uma antropologia crítica*. In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. In: *Revista Mexicana de Sociología*. Vol. 61. nº 2. 1999.

BERTRAND, Michel. *Grandeza y miséria del oficio. Los oficiales de la Real Fazenda de la Nueva España, siglos XVII y XVIII*. México: 2011.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 5º ed. Brasília: Edunb, 1993. pp. 385-391.

BORREGO, Maria Aparecida de Meneses. *A Teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda. 2010.

BOURDEAU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e Abusos da História Oral*. 4ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

BOXER, Charles. *O império marítimo português 1415- 1825*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino (1712-1721)*. Rio de Janeiro: UERJ, Departamento de Cultura, 2000. (CD ROOM).

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJE, 2009*.

CASTILLO, Francisco Andújar. *El sonido del dinero. Monarquía, ejército y venalidad en la España del siglo XVIII*. Marcial Pons História, 2004.

CAVALCANTE, Paulo. *Luís Vahia Monteiro, um homem fora do lugar: o governador mais realista do que o rei. (1725 – 1732)*. IHGB, Rio de Janeiro, jan-mar 2004.

_____. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa, 1700-1750*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

_____ ; SANTOS, Lincon Marques dos. “Ciência Prática” e descaminhos: o modo de tecer a ordem com os fios da desordem na América Portuguesa (D. Lourenço de Almeida, século XVIII). *In: Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História*. Ufes/Université de Paris. Gráfica e Editora, 2009.

CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVIII. *In: REVEL. Jacques (org). Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998

CHARLE, Christophe. A Prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas. *In: HEINZ, Flávio M. (org). Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

COMISSOLI, Adriano. *A fusão de poderes e legitimidades: elite política e administração no Rio Grande de São Pedro durante o processo de emancipação brasileira e criação do Estado nacional (1808-1831)*. *In: Comunicação III Jornada I de Estudos Históricos do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008, Rio de Janeiro. Anais da III Jornada, 2008a. p. 1-14.*

_____. *Os homens-bons e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008b.

CUNHA, Alexandre Mendes. *Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração fazendária em um espaço em transformação*. Tese de Doutorado. UFF: Niterói, 2007.

FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. 2º ed., Porto Alegre/ São Paulo, Globo/Edusp, 1975.

FIGUEIREDO. Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, Fiscalidade e Identidade Colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado em História. USP, 1996.

FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império*. Penélope. N°23, 2000.

_____. *A nobreza da República: nota sobre a origem da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*, Topi, número 1, Rio de Janeiro: 7Letras, 2000, p. 94.

_____; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001.

_____; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia : Rio de Janeiro 1790 - 1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII*. Revista Tempo Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n.15, 2003. p. 11-35.

_____; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (org). *Conquistadores e Negociantes: História das Elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____ ; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ e SAMPAIO, Antônio Jucá de (org). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad, 2012.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 31 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

GALLO, Alberto. La venalidad de ofícios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELLINGERI, Marco (coord.). *Dinâmicas de Antigo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*. Torino: Otto Editore, 2000, p. 97.

GIL, Tiago Luís. *Infieis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

_____ ; HAMEISTER, Martha Daisson. Fazer-se elite no extremo-Sul do Estado do Brasil: uma obra em três movimentos. Continente do Rio Grande de São Pedro (século XVIII). In: : FRAGOSO, João. CARVALHO de ALMEIDA, Carla Maria e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e Negociantes. : História de elites no Antigo Regime dos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *O Bando de Rafael Pinto Bandeira em uma representação gráfica: uma tentativa de aplicação da social network analysis na história social*. Disponível em: <<http://www.lahes.ufjf.br/publicacoes/Coloquio1%20PDF/Tiago%20Gil.pdf>> .Acesso em: 22 jan. 2009, 17:42:00.

GRENDI, Edoardo. Repensar a micro-história? In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

GRIBAUDI, Maurizio. Escala, pertinência, configuração. In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

HAMEISTER, Martha Daisson. Registros batismais: documentos para a reavaliar o papel da mulher na família e na sociedade coloniais. In: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos Fazendo Gênero 9. Florianópolis, 2010.

HEINZ, Flávio M. (org). Introdução. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviatã: Instituições e poder político – Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001a.

_____. In: MATTOSO, José; TENGARRINHA, José (orgs.). *História de Portugal*. 2 ed., São Paulo: UNESP, 2001b.

_____. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001.

_____. *Às vésperas do Leviatã: Instituições e poder político – Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. *Depois do Leviathan*. Almanaque Braziliense. n. 5. São Paulo, maio 2007.

_____. *Inbecillitas. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 9º ed. Rio de Janeiro: José Olympio 1976.

IMIZCOZ, J.M.(dir.). *Elites, poder y red social. Las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao, Universidad del País Vasco, 1996, pp.13-50.

KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS. V. XXV, n.2, 1999.

_____. *Gente da Fronteira: família e poder no Continente do Rio Grande (Campos de Viamão 1720-1800)*. 1º Edição. Editora Oikos: São Paulo, 2014.

_____. *Os homens do Governador: relações de parentesco e redes sociais no Continente do Rio Grande (1769-1780)*. Paper apresentado no Congreso Internacional Familia y organización social en Europa y América, siglos XV-XX. Murcia, Espanha, 2007.

KÜHN, Fábio. *O poder na aldeia. As elites locais na fronteira da América Portuguesa (Viamão, 1763-1773)*. Disponível em:

<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/O-poder-na-aldeia-As-elites-locais-na-fronteira-da-Am%C3%A9rica-Portuguesa-Viam%C3%A3o-1763-1773-F%C3%A1bio-Kuhn.pdf>.

_____; NEUMANN, Eduardo (org). *Projeto Regate de Fontes Paroquiais*. Porto Alegre – Viamão (século XVIII). Porto Alegre: UFRGS, 2009. CD-ROM.

_____. *Um corpo, ainda que particular: Irmandades legais e Ordens Terceiras no Rio grande do Sul Colonial*. História Unisinos, v. 14(2), p. 121-134, 2010a.

_____. Rivalidades Ibéricas no sul da América Portuguesa. (1752- 1756). In: NEUMANN, E. S.; GRIJÓ, L. A. *Continente em arma: uma história da guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010b.

_____; COMISSOLI, Adriano. *Administração na América Portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680 – 1808)*. Revista de História. N. 169, julho/ dezembro. São Paulo: FFLCH. USP, 2013.

LARA, Silvia Hunold. *Ordenações Filipinas: Livro V*. São Paulo: Companhia das Letras. 1999.

LEPETIT, Bernard. Sobre a escala na história. In: REVEL. Jacques (org). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Usos da Biografia. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e Abusos da História Oral*. 4ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

MARTÍNEZ, Miguel Molina. *Eficacia política, ética y corrupción en el Gobierno de Guayaquil (1779-1790)*. Revista de Índias. Vol. LXXI, nº 252. 2011.

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da Mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João. CARVALHO de ALMEIDA, Carla Maria e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (org.). In: *Conquistadores e Negociantes: História de elites no Antigo Regime dos Trópicos. América Lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVII: as capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império português no centro-sul da América*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2002.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo I, 1972.

MENEZES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em Ação Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba. (1647 – 1755)*. Tese de Doutorado. USP: São Paulo, 2005.

MIRANDA, Márcia Eckert. *Continente do Rio Grande de São Pedro: a administração pública no período colonial*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público do Estado do RS/ CORAG, 2000.

MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *A Dominação Espanhola do Rio Grande do Sul (1763-1777)*. Simpósio Comemorativo da Restauração do Rio Grande (1776-1976). Rio de Janeiro, 1976. Anais. Rio de Janeiro, IHGB/ IHGMB, v. 4. 1976.

MOUTOUKIAS, Zacharias. Redes personales y autoridad colonial: los comerciantes de Buenos Aires en el siglo XVIII. *Revista Annales Histoire. Sciences Sociales*. Paris: 1992.

_____. Narración y análisis en la observación de vínculos y dinámicas sociales: el concepto de red personal en la historia social y económica. In: BJERG, María & *Ordenações Filipinas*, Livro I, Título III. Os Desembargadores do Paço. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p12.htm>

OTERO, Hernán. *Inmigración y redes sociales en la Argentina Moderna*. Tandil: CEMLA-IEHS, 1995. pp.221-241.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777- 1808)*. 7 ed. São Paulo: HUCITEC, 2001.

NOVAIS, Fernando A. *Aproximações*. Ed. COSAC & NAIFY. São Paulo: 2005.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno*. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Tese de doutorado. 2000.

_____. *Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII- XVIII)*. Análise Social. Vol. XXXVIII. 2003.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa. (Séculos XVI – XVIII)*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2001.

_____; BERWANGER, Ana Regina e SOUZA, Susana Bleil de. *Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa*. IFCH/UFRGS: CORAG, Porto Alegre, 2001.

_____. *O Império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PERUSSET, Macarena. *Contrabando y sociedad en el Río de la Plata colonial*. 1 ed. Buenos Aires: Dunken, 2006.

PIETSCHMANN, Horst. Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial: una aproximación tentativa. *Nova Americana*. n. 5. 1982.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. Colônia. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1942.

RAMELLA, Franco. Por um uso fuerte del concepto de red em los estudos migratórios. In: BJERG, Maria; OTERO, Hérmán. *Inmigración y redes sociales em la Argentina moderna*. Tandil: CEMLA – IEHS, 1995. pp. 9-21.

REVEL, Jacques (org). Microanálise e construção do social. *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBEIRO, Mônica Da Silva. *Governadores Subordinados, Interinos, Militares: As Redes Governativas Na Segunda Fase Da Administração Do Conde De Bobadela Na América Portuguesa (1748-1763)*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011, pp. 1-17.

RODRIGUES, José Damião. O provimento de Ofícios da Fazenda Real nas ilhas atlânticas: o caso dos Açores. In: Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: Provimento, Controlo e Venalidade (séculos XVII e XVIII). In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini. *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)*. Coleção Estudos e Documentos. Centro de História de Além-Mar. Lisboa: 2012.

ROSENTAL, Paul- André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a microhistória. In: REVEL, Jacques. *Jogos de Escalas: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

ROY, Fernande; SAINT-PIERRE, Jocelyn. A Alta redação dos jornais de Quebec (1850-1920). In: HEINZ, Flávio M. (org). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RUSSELL-WOOD, A. J. R.. Governantes e Agentes. Apud BETHENCOUR Francisco ; CHAUDHURI, Kirti (orgs.). *História da Expansão Portuguesa: O Brasil na Balança do Império (1697 -1808)*. Espanha, Temas e Debates, 1998.

_____, A. J. R.. *Brazilian Gold and the Commercial Sector in Oporto (1710-1750)*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 2004, pp. 933-940.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SAGUIER, Eduardo R. *La corrupción administrativa como mecanismo de acumulación y engendrador de una burguesía comercial local*. Anuario de Estudios Americanos. Sevilla. 1989.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Ana Carolina da. *Administração Fazendária: as redes dos provedores do século XVIII na historiografia do Rio de Janeiro*. Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH: Rio de Janeiro. 2012.

SILVA, Francisco Ribeiro da. *Venalidade e Hereditariiedade dos Ofícios Públicos em Portugal nos séculos XVI e XVII : Alguns Aspectos*. Artigo apresentado no III Encontro de Historiadores portugueses e soviéticos, realizado em Leningrado, 1998. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6450.pdf> . Acesso em: 21 de março de 2014.

SIQUEIRA, Maria Isabel. *Dinâmica administrativa e de jurisdições no início do período filipino na capitania do Rio de Janeiro*. Artigo apresentado no 5º Encontro Internacional de História Colonial – Cultura, Escravidão e Poder na Expansão Ultramarina. (século XVI ao XIX). Disponível em: <http://pt.slideshare.net/geacufal/caderno-de-resumos-eihc-2014> .

SOCOLOW, Susan Migden. *The Bureaucrats of Buenos Aires, 1769-1810: amor al Real Servicio*. London: 1987.

SOUZA, Laura de Melo e Souza. *O Sol e a sombra; política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STONE, Lawrence. Prosopografia. *Revista Sociologia Política*. Curitiba. V. 19. N. 39. P. 115-137. Jun.2011.

VENÂNCIO, Renato Pinto, SOUSA, José Ferro, PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, nº 52, 2006.

WEHLING, Arno. *História Administrativa do Brasil: administração portuguesa no Brasil, de Pombal a D. João*. Brasília: FUNCEP, 1986.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova, 1999.

WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. "O funcionário colonial entre a sociedade e o Rei" in: (org.) DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso - Os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, pp. 139-159.